



Governo do Estado do Tocantins
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

PROCESSO Nº
2022/39001/000038

UNIDADE GESTORA:

PROT - SEMARH

DATA DE AUTUAÇÃO:

10/10/2022

INTERESSADOS:

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO

ASSUNTO:

PEDIDOS, OFERECIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS

DESCRIÇÃO DO ASSUNTO:

Processo finalístico para Análise do Projeto de Lei que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins ? ZEE/TO.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

SGD: 2022/39009/0009054

MEMORANDO Nº 27/2022/COEMA.

Palmas, 10 de outubro de 2022.

À Diretoria de Administração e Finanças
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Palmas/TO

Assunto: Solicitação de autuação de processo finalístico para Análise do Projeto de Lei que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins - ZEE/TO.

Senhora Diretora,

Solicito a Vossa Senhoria providências quanto autuação de processo finalístico para análise do Projeto de Lei que Institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins - ZEE/TO, solicitação realizada pela Secretaria do Planejamento e Orçamento – SEPLAN, através do Ofício SEPLAN nº 299/2022/GABSEC, SGD (2022/13019/008135).

Atenciosamente

(Assinado Digitalmente)
ELRIK DA SILVA ALVES
Assessor de Unidades Colegiadas



MINUTA DE PROJETO DE LEI N.º XXX, DE XX DE XXXX DE XXXX.

Institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins – ZEE/TO e dá outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO**

Art. 1º Fica instituído o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins em conformidade com o Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico.

**CAPÍTULO I
DA CONCEITUAÇÃO**

Art. 2º Entende-se por Zoneamento Ecológico-Econômico – ZEE o “partilhamento” do território do Tocantins em Zonas, utilizando-se de análises e classificações tendo como base os níveis de sustentabilidade ambiental em face às diversas alternativas de utilização e limitações de usos do território.

**CAPÍTULO II
DA CONCEPÇÃO E OBJETIVOS**

Art. 3º O ZEE-TO foi concebido e elaborado a partir de dois eixos integrados correspondentes ao Planejamento e à Participação Social.

I- o primeiro eixo contemplou fases sequenciais relativas à coleta e organização de informações, compartimentação da paisagem, diagnóstico socioambiental, prognose envolvendo descrição de cenários atuais e futuros (tendencial e propositivo), planificação do zoneamento e planificação de diretrizes de ação;

II- o segundo eixo (participação social) foi estritamente relacionado ao anterior e complemento essencial à concepção do ZEE-TO, sendo constituído pelas seguintes atividades:

- a) caracterização dos atores sociais com identificação de líderes da sociedade;
- b) constituição de um banco de dados de instituições relevantes ao ZEE-TO;
- c) realização de Oficinas Técnicas, de Reuniões Temáticas;
- d) Consultas Públicas;
- e) Seminário.

Art. 4º O ZEE-TO será observado para a consolidação das políticas públicas estaduais e municipais, e especialmente para:

- I- o processo de licenciamento ambiental;
- II- as Políticas Estaduais:

Rogério

R

A

v

PPS

Alto

co

co

co

co



- a) Florestal;
- b) de Recursos Hídricos;
- c) de Mudanças Climáticas;
- d) Ordenamento Territorial;
- e) Plano de Prevenção e Combate ao Desmatamento e aos Incêndios Florestais -

PPCDIF

- III- do Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza;
- IV- Plano Plurianual;
- V- Lei de Diretrizes Orcamentárias;
- VI- Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O ZEE-TO será observado como parâmetro para a implementação de políticas e investimentos públicos e privados no território estadual, aliando o desenvolvimento socioeconômico às oportunidades e limitações de cada uma de suas regiões.

Art. 5º Integram como Anexo desta Lei os seguintes documentos:

- I. Anexo I: Plano de Paisagem do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins;
- II. Anexo II: Plano de Ação do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins.

Art. 6º O ZEE-TO tem por objetivo geral propor a divisão do Tocantins em Zonas, no âmbito de amplo processo de planejamento da conservação ecológica e do desenvolvimento socioeconômico das paisagens estaduais, por meio tanto da estruturação de subsídios à política de ordenamento espacial, quanto da organização de bases de atuação institucional para gestão do território.

Art. 7º São objetivos específicos do ZEE-TO:

I - compartimentar o estado em Zonas Ecológico-Econômicas baseadas nas peculiaridades das unidades de paisagem e demais fatores relevantes.

II- estabelecer cenários de maneira a delinear tendências para o futuro do Tocantins, subsidiando a projeção de diretrizes gerais para o território do estado e específicas para cada Zona, visando o desenvolvimento sustentável e equilibrado, considerando um horizonte futuro com projeção mínima de 20 anos.

III- propor diretrizes para o uso e conservação dos recursos naturais no estado, em associação com mecanismos e instrumentos para a compatibilização das atividades socioeconômicas e seus reatamentos territoriais.

IV- integrar as diretivas anteriores aos anseios dos atores sociais locais quanto às questões que envolvem os recursos naturais, o planejamento do uso das paisagens e a gestão territorial no Tocantins.

CAPÍTULO III

DAS ZONAS ECOLÓGICO-ECONÔMICAS

Art. 8º Entende-se por Zonas Ecológico-Econômicas a divisão territorial do Tocantins, tendo como princípio a conciliação das necessidades de conservação e recuperação dos recursos naturais com a promoção do desenvolvimento sustentável.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Art. 9º O Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins foi definido com 134 áreas homogêneas, denominadas Zonas, configuradas em 11 tipos agrupados em 3 categorias:

I- categoria das Zonas Especiais - composta pelas Zonas Especiais de Unidades de Conservação de Proteção Integral (ZEPIs), Zonas Especiais de Unidades de Conservação de Uso Sustentável (ZEUSs) e Zonas Especiais de Terras Indígenas (ZETIs);

II- categoria das Zonas de Desenvolvimento Integrado - composta pelas Zonas de Desenvolvimento Integrado 1 (ZDI-1), ZDI-2, ZDI-3 e ZDI-4;

III- categoria das Zonas de Consolidação Estratégica - composta pelas Zonas de Consolidação Estratégica 1 (ZCE-1), ZCE-2, ZCE-3, ZCE-4.

Art. 10. O ZEE-TO é dividido em 134 (cento e trinta e quatro) zonas, a seguir especificadas, constante no Anexo I desta Lei:

I- Zonas Especiais de Unidades de Conservação de Proteção Integral (ZEPIs);

- a) ZEPI – ESEC da Serra Geral do Tocantins;
- b) ZEPI – PARNA das Nascentes do Rio Parnaíba;
- c) ZEPI – PARNA do Araguaia;
- d) ZEPI – PARES do Cantão;
- e) ZEPI – PARES do Lajeado;
- f) ZEPI – PARES do Jalapão;
- g) ZEPI – MNAFTO das Árvores Fossilizadas do Tocantins;
- h) ZEPI – MNAFTO da Serra da Natividade.

II- Zonas Especiais de Unidades de Conservação de Uso Sustentável (ZEUSs);

- a) ZEUS – RESEX do Extremo Norte do Estado do Tocantins;
- b) ZEUS – APA da Serra da Tabatinga;
- c) ZEUS – APA dos Meandros do Rio Araguaia;
- d) ZEUS – APA da Foz do Rio Santa Tereza;
- e) ZEUS – APA da Ilha do Bananal Cantão;
- f) ZEUS – APA da Serra do Lajeado;
- g) ZEUS – APA das Nascentes de Araguaína;
- h) ZEUS – APA do Jalapão;
- i) ZEUS – APA do Lago de Palmas;
- j) ZEUS – APA do Lago de Peixe Angical;
- k) ZEUS – APA do Lago de São Salvador do Tocantins;
- l) ZEUS – APA Serra do Estrondo;
- m) ZEUS – APA do Rio Taquari;
- n) ZEUS – APA Sapucaia.

III- Zonas Especiais de Terras Indígenas (ZETIs);



- a) ZETI – Apinayé;
- b) ZETI – Araguaia;
- c) ZETI – Funil;
- d) ZETI – Khraolândia;
- e) ZETI – Reserva Krahô-Kanela;
- f) ZETI – Taego-Ãwa;
- g) ZETI – Xambioá;
- h) ZETI – Xerente;
- i) ZETI – Maranduba.

IV- Zonas de Desenvolvimento Integrado 1 (ZDIs-1);

- a) ZDI-1 – Ananás;
- b) ZDI-1 – Angico;
- c) ZDI-1 – Aurora do Tocantins;
- d) ZDI-1 – Babaçulândia do Leste;
- e) ZDI-1 – Complexo Montanhoso Veadeiro-Araí;
- f) ZDI-1 – Interflúvio Tocantins-Araguaia;
- g) ZDI-1 – Nova Olinda;
- h) ZDI-1 – Patamares das Mangabeiras;
- i) ZDI-1 – Patamares do Araguaia;
- j) ZDI-1 – Planalto do Alto Tocantins;
- k) ZDI-1 – Planaltos do Leste;
- l) ZDI-1 – Serra da Natividade;
- m) ZDI-1 – Serra das Andorinhas;
- n) ZDI-1 – Serra de Xambioá;
- o) ZDI-1 – Serra Malhada Alta;
- p) ZDI-1 – Serranópolis;
- q) ZDI-1 – Serras de Arraias e da Canoa;
- r) ZDI-1 – Serras de Santo Antônio e João Damião.

V- Zonas de Desenvolvimento Integrado 2 (ZDIs-2);



- a) ZDI-2 – Babaçulândia;
- b) ZDI-2 – Espírito Santo;
- c) ZDI-2 – Filadélfia;
- d) ZDI-2 – Miranorte;
- e) ZDI-2 – Paiol;
- f) ZDI-2 – Prata;
- g) ZDI-2 – Rios dos Bois;
- h) ZDI-2 – Rio Piranhas;
- i) ZDI-2 – Sancho;
- j) ZDI-2 – São Bento do Tocantins;
- k) ZDI-2 – Serra da Conceição;
- l) ZDI-2 – Três Pedras

VI- Zonas de Desenvolvimento Integrado 3 (ZDIs-3);

- a) ZDI-3 – Araguatins;
- b) ZDI-3 – Fortaleza do Tabocão;
- c) ZDI-3 – Funilinho;
- d) ZDI-3 – Jacuba;
- e) ZDI-3 – Lajes;
- f) ZDI-3 – Mateiros;
- g) ZDI-3 – Miracema do Tocantins;
- h) ZDI-3 – Pedra Dura;
- i) ZDI-3 – Ponte Alta do Bom Jesus;
- j) ZDI-3 – Rio Tocantins Norte;
- k) ZDI-3 – São Salvador do Tocantins;

VII- Zonas de Desenvolvimento Integrado 4 (ZDIs-4);

Handwritten mark

Handwritten signatures and initials:
Rios dos Bois
PTB
R
Arto. S
etc



- a) ZDI-4 – Alto Bonito;
- b) ZDI-4 – Anajanópolis;
- c) ZDI-4 – Arraias;
- d) ZDI-4 – Campos Lindos;
- e) ZDI-4 – Centenário;
- f) ZDI-4 – Couto de Magalhães;
- g) ZDI-4 – Craolândia;
- h) ZDI-4 – Darcinópolis;
- i) ZDI-4 – Dianópolis;
- j) ZDI-4 – Dois Irmãos do Tocantins;
- k) ZDI-4 – Estribeiro;
- l) ZDI-4 – Goiatins;
- m) ZDI-4 – Itacajá;
- n) ZDI-4 – Itaguatins;
- o) ZDI-4 – Jaú do Tocantins;
- p) ZDI-4 – Lagoa do Tocantins;
- q) ZDI-4 – Lizarda;
- r) ZDI-4 – Mansinha;
- s) ZDI-4 – Novo Acordo;
- t) ZDI-4 – Novo Jardim;
- u) ZDI-4 – Palmeirante;
- v) ZDI-4 – Paranã;
- w) ZDI-4 – Pindorama do Tocantins;
- x) ZDI-4 – Planície do Araguaia;
- y) ZDI-4 – Ponte Alta do Tocantins;
- z) ZDI-4 – Porto Alegre do Tocantins;
- aa) ZDI-4 – Recursolândia;
- bb) ZDI-4 – Rio da Conceição;
- cc) ZDI-4 – Rio Sono;
- dd) ZDI-4 – Santa Tereza do Tocantins;
- ee) ZDI-4 – São Félix do Tocantins;
- ff) ZDI-4 – Taguatinga;
- gg) ZDI-4 – Taipas do Tocantins;
- hh) ZDI-4 – Wanderlândia

VIII- Zonas de Consolidação Estratégica 1(ZCEs-1)



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Ribeiro', 'Liz', and 'AR'.

- a) ZCE-1 – Eixo Norte;
- b) ZCE-1 – Eixo Sul;
- c) ZCE-1 – Mateiros do Leste;
- d) ZCE-1 – Pedro Afonso;
- e) ZCE-1 – Rio Perdida;
- f) ZCE-1 – Rio Palma;

IX - Zonas de Consolidação Estratégica 2 (ZCEs-2);

- a) ZCE-2 – Aparecida do Rio Negro;
- b) ZCE-2 – Augustinópolis;
- c) ZCE-2 – Caatingas;
- d) ZCE-2 – Eixo Bico do Papagaio;
- e) ZCE-2 – Eixo Central;
- f) ZCE-2 – Palmeirópolis;
- g) ZCE-2 – São José;

X- Zonas de Consolidação Estratégica 3 (ZCEs-3);

- a) ZCE-3 – Barra do Ouro;
- b) ZCE-3 – Cabeceira Verde;
- c) ZCE-3 – Esperantina;
- d) ZCE-3 – Jardim;
- e) ZCE-3 – Maurilândia do Tocantins;
- f) ZCE-3 – Patamar de Porto Franco;
- g) ZCE-3 – Rio Formoso;
- h) ZCE-3 – Santa Rosa do Tocantins;

XI- Zonas de Consolidação Estratégica 4 (ZCEs-4).

- a) ZCE-4 – Araguaia;
- b) ZCE-4 – Conceição do Tocantins;
- c) ZCE-4 – Guaraí;
- d) ZCE-4 – Natividade;
- e) ZCE-4 – Ribeirão do Corda;
- f) ZCE-4 – São Miguel do Tocantins;
- g) ZCE-4 – Tocantínia;

Art. 11. Das proporcionalidades e objetivos básicos das Zonas:

I- ZEPIs: as 8 (oito) zonas abrangem área total de 1.610.598,79 ha e, em conformidade com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), têm o objetivo básico de preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, não sendo permitido o consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos naturais



II-ZEUSs: as 14 (quatorze) zonas abrangem área total de 2.300.740,10 ha e têm o objetivo básico de compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais, sendo permitida a exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável;

III- ZETIs: as 9 (nove) zonas compreendem terras ocupadas ou habitadas pelos índios (bens inalienáveis da União), cabendo-lhes a posse permanente e o direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas suas utilidades, incluindo o uso dos mananciais e das águas dos trechos das vias fluviais entendidos como o produto da sua exploração econômica. Também lhes é garantido o exclusivo exercício da caça e pesca nas terras ocupadas;

IV- ZDI-1: compreendendo as áreas de máxima aptidão para conservação ecológica, as 18 (dezoito) zonas abrangem área total de 3.677.267,95 ha, apresentam característica de alta fragilidade biológica e/ou suscetibilidade física, tendo como objetivo básico garantir a proteção e a restauração intensiva dos ecossistemas naturais em harmonia com as condições sociais e econômicas. Nas ZDI-1 a utilização direta do território para fins produtivos é limitada, posto que o potencial para a dinamização do desenvolvimento socioeconômico é mínimo;

V-ZDI-2: compreendendo as áreas de alta aptidão para conservação ecológica, as 12 (doze) zonas abrangem área total de 2.421.949,44 ha. Apresentam níveis de fragilidade biológica e suscetibilidade física importantes e, por isto, têm como objetivo básico propiciar a proteção e a restauração dos ecossistemas naturais prioritariamente. Nas ZDI-2 o potencial para a dinamização do desenvolvimento socioeconômico é muito baixo em função das limitações e capacidades de suporte do meio natural;

VI-ZDI-3: compreendendo as áreas de alta aptidão para conservação ecológica, as 11 (onze) zonas abrangem área total de 1.364.197,32 ha. Têm o objetivo básico de propiciar a proteção e a restauração dos ecossistemas naturais em harmonia com as condições sociais e econômicas. Nas ZDI-3 o potencial para a dinamização socioeconômica é baixo, consideradas as limitações e capacidades de suporte do meio natural;

VII-ZDI-4: compreendendo as áreas de aptidão para conservação ecológica média-superior, as 34 (trinta e quatro) zonas abrangem área total de 2.948.575,35 ha. O objetivo básico é associar a proteção dos ecossistemas naturais à dinamização socioeconômica. Nas ZDI-4 o potencial para a dinamização socioeconômica é médio-inferior, indicando capacidades de uso direto do território para produção econômica com algumas limitações do meio natural;

VIII-ZCEs-1: compreendendo as áreas de potencial máximo para a dinamização do desenvolvimento socioeconômico e aptidão mínima para a conservação ecológica, as 6 (seis) zonas abrangem área total de 3.269.153,812 ha. Têm o objetivo básico de possibilitar a dinamização socioeconômica em equilíbrio com os limites legais de proteção ambiental e capacidades de suporte do meio natural;

IX-ZCEs-2: compreendendo as áreas de potencial muito alto para a dinamização do desenvolvimento socioeconômico e muito baixa aptidão para a conservação ecológica, as 7 (sete) zonas abrangem área total de 3.175.911,55 ha. Têm o objetivo de promover a intensa dinamização socioeconômica em equilíbrio com a capacidade de suporte do meio natural e com os limites legais de proteção ambiental;

X-ZCEs-3: compreendendo as áreas de potencial alto para a dinamização do desenvolvimento socioeconômico, as 8 (oito) zonas abrangem área total de 3.532.560,77 ha. A aptidão para a conservação ecológica nas ZCE-3 é baixa. Têm o objetivo básico de propiciar dinamização socioeconômica em equilíbrio com os limites legais de proteção ambiental e capacidades de suporte do meio natural.



XI-ZCEs- 4: compreendendo as áreas de potencial médio-superior para a dinamização do desenvolvimento socioeconômico as 7 (sete) zonas abrangem área total de 1.484.525,46 ha. Nas ZCE-4 a aptidão para a conservação ecológica é considerada mínima-inferior. Têm o objetivo básico de possibilitar os usos diretos da terra para fins produtivos, associada a conservação de áreas naturais remanescentes;

Art. 12. As diretrizes gerais das Zonas foram concebidas com as seguintes dimensões:

I- físico-territoriais - contribuem para ordenar as dinâmicas de ocupação do território a partir de ações governamentais e da sociedade como um todo, de forma compatível com as potencialidades de uso (inclusive de não uso), as limitações e o desempenho futuro proposto a longo prazo;

II- sociais e econômicas - visam promover a melhoria da qualidade de vida e incentivo das atividades sustentáveis. Possibilitam dinamizar o desenvolvimento, garantindo o uso e ocupação da terra em condições ambientalmente sustentáveis, podendo disciplinar as atividades extrativas (garimpo, pesca, madeira, recursos hídricos) potencialmente impactantes, bem como interiorizar infraestrutura e serviços de apoio à fixação do homem às áreas rurais;

III- político-institucionais - colaboram para sustentar as diretrizes físico-territoriais, sociais e econômicas, tanto em relação à responsabilidade política de sua implementação e fiscalização, bem como o envolvimento das instituições não governamentais e da sociedade civil em geral.

Parágrafo único. Cada categoria do ZEE-TO recebeu um conjunto de diretrizes que estabelecem as linhas mestras para o direcionamento dos esforços de governos e da sociedade, em busca de desenvolvimento social, econômico, equilibrado e sustentável, em relação aos recursos naturais.

CAPÍTULO IV DOS INSTRUMENTOS

SEÇÃO I

ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS

Art. 13. São denominadas Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos - APSE as porções territoriais com remanescentes de vegetação nativa, existentes em posições geográficas fundamentais à proteção de recursos hídricos e à potencialização de usos alternativos sustentáveis, que correspondem a:

- I- Reservas Legais declaradas no CAR;
- II- remanescentes florestais nativos relevantes, incluindo áreas de conexão entre UC;
- III- áreas ciliares de cursos e lâminas d'água;
- IV- áreas com declividades elevadas;
- V- veredas, matas de galeria;
- VI- terrenos alagados e outros similares, não vinculados a potencial produtivo convencional;
- VII- áreas de mananciais de abastecimento oficiais;
- VIII- áreas de conexão entre Unidades de Conservação de Proteção Integral e Terras Indígenas.

Art. 14. O objetivo das APSE's é priorizar as ações de conservação de remanescentes naturais prioritários à garantia de manutenção e continuidade da provisão dos Serviços Ecosistêmicos,



permitindo ganhos ambientais e socioeconômicos representativos, bem como favorecer a conservação da biodiversidade de forma integrada a alternativas de produção das propriedades rurais.

Parágrafo único. As APSE's desempenham papel complementar às Zonas Ecológico-Econômicas.

SEÇÃO II

DA RESERVA LEGAL

Art. 15. Para fim exclusivo de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, ficam instituídos os percentuais de acordo com as características das Zonas:

I- nas Zonas Especiais de Unidades de Conservação de Uso Sustentável (ZEUS), fica mantido o percentual de Reserva Legal nesta Zona conforme artigo 12 da Lei Federal nº 12.651/2012, podendo ser alterado conforme definição do Plano de Manejo;

II- nas Zonas ZDI-1 e ZDI-2 o percentual de Reserva Legal é mantido conforme Capítulo IV da Lei Federal nº 12.651/2012;

III- nas Zonas ZDI-3 e ZDI-4 é facultada a redução do percentual de Reserva Legal para até os limites mínimos previstos no Capítulo IV - Reserva Legal da Lei Federal nº 12.651/2012, condicionado ao cumprimento dos requisitos legais aplicáveis estabelecidos nos artigos 12, 13, 14, 15 e 16, sem prejuízo à aplicação de outros;

IV- nas Zonas ZCE-1, ZCE-2, ZCE-3 e ZCE-4 é facultada a redução do percentual de Reserva Legal para até os limites mínimos previstos no Capítulo IV - Reserva Legal da Lei Federal nº 12.651/2012, condicionado ao cumprimento dos requisitos legais aplicáveis estabelecidos nos artigos 12, 13, 14, 15 e 16, sem prejuízo a outros.

SEÇÃO III

DO PLANO DE AÇÕES

Art. 16. O Plano de Ação do ZEE-TO estrutura-se em programas e projetos, orientados segundo a relevância e seus horizontes de execução (curto, médio e longo prazo), englobando elementos e abordagens destinados a compatibilizar o zoneamento proposto com as diretrizes governamentais e orientar a implementação de ações realizadas por iniciativa do governo e da sociedade.

Art. 17. O Plano de Ação do ZEE-TO estrutura-se nos seguintes eixos programáticos:

I- Eixo Programático de Gestão Ambiental

a) Programa de Conservação da Geodiversidade (PGA-GEO): sustentado pelas atividades dos projetos de Suporte Geotécnico à Defesa Civil (PGA-GEO_Controle) e de Preservação do Patrimônio Geonatural (PGA-GEO_Patrimônio);

b) Programa de Acompanhamento Climático (PGA-CLIMA): conformado por projetos de Monitoramento Climatológico (PGA-CLIMA_Monitora) e de Adaptação às Mudanças Climáticas (PGA-CLIMA_Mudanças);

c) Programa de Proteção dos Recursos Hídricos (PGA-HÍDRICO): apoiado nos projetos de Monitoramento das Águas Superficiais e Subterrâneas (PGA-ÁGUA_Monitoramento) e de Conservação e Perenização de Cursos-d'Água (PGA-ÁGUA-Proteção);

d) Programa de Conservação da Biodiversidade (PGA-BIO): baseado nos projetos de Proteção e Recuperação de Vegetação Nativa e Ecosistêmica (PGA-BIO_Nativa), de Implementação das Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos (PGA-BIO_Ecosistêmicos), de Consolidação de Reservas Legais (PGA-BIO_Reservas) e de Fortalecimento de Sistemas de Áreas Naturais Protegidas (PGA-



BIO_Proteção).

II- Eixo Programático de Gestão Ambiental

- a) Programa de Integração Urbano-Regional (PGT-REGIÃO): embasado pelas atividades dos projetos de Desenvolvimento das Regiões-Programa (PGT-REGIÃO_Programa) e de Fortalecimento de Municípios-Polo e Regiões Metropolitanas (PGT-REGIÃO_Polos);
- b) Programa de Ordenamento Urbano-Rural (PGT-RURAL): fundamentado por projetos de Acompanhamento da Situação Fundiária (PGT-RURAL_Fundiária) e de Estruturação de Assentamentos Rurais (PGT-RURAL_Assentamentos);
- c) Programa de Integração de Sistemas de Mobilidade (PGT-MOBILIDADE): estabelecido pelos projetos de Consolidação do Sistema Rodoviário (PGT-MOBILIDADE_Rodovias), de Consolidação do Sistema Ferroviário (PGT-MOBILIDADE_Ferrovias), de Consolidação do Sistema Hidroviário (PGT-MOBILIDADE_Hidrovias), de Consolidação do Sistema Aeroviário (PGT-MOBILIDADE_Aerovias) e de Organização dos Serviços de Transporte e Logística (PGT-MOBILIDADE_Transportes);
- d) Programa de Integração de Sistemas de Saneamento (PGT-SANEAMENTO): estruturado pelos projetos de Proteção de Mananciais de Abastecimento de Água (PGT-SANEAMENTO_Mananciais), de Manejo Integrado de Águas (PGT-SANEAMENTO_Águas) e de Manejo Integrado de Resíduos (PGT-SANEAMENTO_Resíduos);
- e) Programa de integração de Sistemas de Energia e Comunicações (PGT-ENERGIA): constituído pelos projetos de Aprimoramento dos Sistemas de Energia e Comunicações (PGT-ENERGIA_Sistemas) e de Incentivo a Fontes Alternativas de Energia (PGT-ENERGIA_Alternativas).

III- Eixo Programático de Gestão Social

- a) Programa de Desenvolvimento Social (PGS-POPULAÇÃO): associado aos projetos de Preservação da Cultura Indígena (PGS-POPULAÇÃO_Indígena), de Valorização de Populações Tradicionais (PGS-POPULAÇÃO_Tradicional) e de Inclusão Social Estratégica (PGS_POPULAÇÃO_Inclusão);
- b) Programa de Conservação da Sociodiversidade (PGS-CULTURA): relacionado com os projetos de Preservação do Patrimônio Sociocultural (PGS-CULTURA_Preservação) e de Monitoramento e Educação Socioambiental (PGS-CULTURA_Educação).

IV- Eixo Programático de Gestão Econômica

- a) Programa de Desenvolvimento Rural Integrado (PGE-RURAL): voltado aos projetos de Expansão da Agroecologia Multiescalar (PGE-RURAL_Agricultura), de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PGE-RURAL_Subistência), de Aperfeiçoamento da Irrigação (PGE-RURAL_Irrigação), de Melhoramento da Pecuária (PGE-RURAL_Pecuária), de Desenvolvimento Florestal (PGE-RURAL_Silvicultura), de Manejo Pesqueiro e Aquicultura (PGE-RURAL_Aquicultura) e de Incremento de Atividades Rurais Alternativas (PGE-RURAL_Cadeias);
- b) Programa de Desenvolvimento Industrial Integrado (PGE-INDUSTRIAL): dirigido aos projetos de Agregação de Valor à Agroindústria (PGE-INDUSTRIAL_Agroindústria), de Agregação de Valor à Produção Florestal, Madeireira e Não Madeireira (PGE-INDUSTRIAL_Madeira), de Agregação de Valor à Produção Mineral (PGE-INDUSTRIAL_Mineração) e de Organização de Distritos e Polos Industriais (PGE-INDUSTRIAL_Polos);
- c) Programa de Desenvolvimento Comercial Integrado (PGE-COMERCIAL): direcionado ao projeto de Diversificação do Comércio e Serviços (PGE-COMERCIAL_Negócio);
- d) Programa de Desenvolvimento Turístico Integrado (PGE-TURISMO): orientado ao



projeto de Diversificação e Integração de Segmentos Turísticos (PGE-TURISMO_Diversidade);

e) Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PGE-INOVAÇÃO): guiado aos projetos de Diversificação Tecnológica e Inovação da Produção (PGE-INOVAÇÃO_Pluralidade); Promoção da Biotecnologia (PGE-INOVAÇÃO_Biotecnologia), de Expansão de Parques Tecnológicos (PGE-INOVAÇÃO_Parques).

V- Eixo Programático de Gestão Institucional

a) Programa Operacionalização do ZEE-TO (PGI-OPERACIONAL): desenvolvido pelos projetos de Aprovação do ZEE-TO (PGI-OPERACIONAL_Formaliza), de Composição Organizacional Integrada (PGI- OPERACIONAL_Organiza) e de Planejamentos Regionais e Locais Integrados (PGI-OPERACIONAL_Planos);

b) Programa de Monitoramento do ZEE-TO (PGI-MONITORA): determinado pelos projetos de Acompanhamento e Avaliação (PGI-MONITORA_Avaliação), de Compartilhamento de Informações (PGI- MONITORA_ Informações) e de Participação Social (PGI- MONITORA_Participativo).

Art. 18. O Plano de Ação considera a compatibilização dos projetos propostos pelo ZEE-TO com as estratégias governamentais e considerações específicas já existentes, resultando na matriz de relacionamento entre políticas, planos, programas e projetos, constante no Anexo II desta lei.

CAPÍTULO V

DO USO E ARMAZENAMENTO DOS DADOS E INFORMAÇÕES

Art. 19. Os produtos resultantes do ZEE-TO estão armazenados em formato eletrônico, constituindo banco de dados geográficos que está acessível no Geoportal do Estado.

Parágrafo único. A utilização dos produtos do ZEE-TO obedecerá aos critérios de uso da propriedade intelectual dos dados e informações, devendo ser disponibilizados para o público em geral, ressalvados os de interesse estratégico para o Estado e os indispensáveis à segurança e integridade do território estadual.

CAPÍTULO VI

DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 20. As alterações e/ou atualizações do ZEE-TO serão encaminhadas à Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Tocantins - CEZEE e esta, após análise e anuência, deverá encaminhá-lá ao Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA.

Art. 21. Após aprovação do COEMA-TO, o ZEE-TO será encaminhado para a Assembleia Legislativa do Tocantins para aprovação final.

Art. 22. A alteração dos produtos do ZEE-TO, bem como quaisquer mudanças nos limites das zonas, e indicação de novas diretrizes gerais e específicas, poderão ser propostas por:

I. 2/3 dos membros da CEZEE;

II. maioria simples dos membros da COEMA.

Parágrafo único. As propostas encaminhadas deverão estar devidamente fundamentadas e assinadas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A proposição, o planejamento e a implementação de políticas públicas no Estado do Tocantins, bem como a concessão de incentivos fiscais, ficam condicionados às obrigações, aos padrões, indicações e às diretrizes gerais e específicas de uso estabelecidas para cada zona nesta Lei.



Art. 24. O Acompanhamento e Avaliação do ZEE-TO durante sua implementação será coordenado pela Secretaria do Planejamento e Orçamento do Estado do Tocantins - SEPLAN-TO, sem prejuízo a atuação dos órgãos envolvidos na condução do instrumento.

Art. 25. Ficam ratificados todos os atos administrativos e legislativos referentes à criação de espaços territoriais especialmente protegidas no Estado do Tocantins.

Art. 26. O ZEE-TO servirá de subsídio à elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 27. As diretrizes gerais e específicas do ZEE-TO deverão orientar as políticas e investimentos públicos e privados no território estadual.

Art. 28. Compete ao Poder Executivo garantir os meios necessários à implementação do ZEE-TO.

Art. 29. O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar essa Lei.

Art. 30. Fica revogada a Lei nº 2.656, de 06 de dezembro de 2012.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos dias do mês de de 20xx, 201º da
Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado



Ribeiro
Emersoniano
Adriano
[Handwritten signatures and initials]

SGD 2022/13019/008135

Ofício SEPLAN nº 299/2022/GABSEC

Palmas, 22 de agosto de 2022.

A Sua Excelência a Senhora

MIYUKI HYASHIDA

Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

N E S T A

Assunto: **Encaminhamento do Plano de ZEE-TO para submissão ao COEMA.**

Senhora Presidente,

Encaminho, ao Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins – COEMA/TO, por intermédio de Vossa Senhoria, o Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins, bem como a Minuta do Projeto de Lei que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins – ZEE/TO, para análise da Câmara Técnica pertinente e posterior submissão ao Plenário.

Os referidos documentos foram aprovados pela Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Tocantins – CEZEE/TO, por ocasião da 6ª Reunião Ordinária da Comissão, realizada em 9 de agosto próximo passado, com participação dos técnicos que integram o Grupo de Trabalho para apoio à elaboração da Minuta do Projeto de Lei do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins – GT-ZEE.

Os documentos referentes à CEZEE/TO estão anexados ao Processo nº 2017 13010 0122, acessível por meio do Sistema de Gestão de Documentos – SGD do Executivo Estadual.

O Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins está organizado em nove volumes, que totalizam 3.582 páginas, sendo os documentos principais: o Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico, o Plano de Ação e a Síntese do Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico, sistematizados em uma série editorial



disponibilizada publicamente na página da Secretaria do Planejamento e Orçamento, no endereço <https://zee.seplan.to.gov.br/>.

Os dados vetoriais e mapas do ZEE do Tocantins também estão disponíveis publicamente no GeoPortal desta Secretaria, por meio do endereço <https://geoportal.to.gov.br/>.

Por fim, a minuta do Projeto de Lei que instituirá o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins - ZEE/TO foi rubricada pelos membros da CEZEE/TO e GT-ZEE e segue como anexo a este documento.

Atenciosamente,

Assinatura Eletrônica

SERGISLEI SILVA DE MOURA

Secretário do Planejamento e Orçamento





Governo do Estado do Tocantins

TERMO DE DESENTRANHAMENTO Documento Nº 2022/39009/009190

Certifico que, nesta data, foram desentranhadas as folhas **18 a 32**, conforme justificativa: **Para correção.**

Em, **13/10/2022 12:32:44.**

ANDRESSA BORGES DA CRUZ
ASSISTENTE



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

SGD: 2022/39009/0009195

Processo Nº: 2022/39001/000038
Destino: Câmara Técnica Permanente de Florestas.
Assunto: Análise da Minuta do Projeto de Lei que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins - ZEE/TO.

DESPACHO Nº 035/2022/COEMA/TO.

Em atenção ao Ofício SEPLAN nº 299/2022/GABSEC, SGD (2022/13019/008135), encaminho os presentes autos que tratam da Análise da Minuta do Projeto de Lei que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins - ZEE/TO, para análise desta Câmara, de acordo com a alínea d, inciso III do Art. 27º do Regimento Interno, visando subsidiar a aprovação do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA em reunião plenária.

Assessoria de Unidades Colegiadas, Palmas Tocantins, aos 13 dias de outubro de 2022.

(Assinado Digitalmente)

ELRIK DA SILVA ALVES

Assessor de Unidades Colegiadas



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

SGD: 2022/39009/0009190

MINUTA DE PROJETO DE LEI N.º XXX, DE XX DE XXXX DE XXXX.

Institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins – ZEE/TO e dá outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO

Art. 1º Fica instituído o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins em conformidade com o Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico.

CAPÍTULO I DA CONCEITUAÇÃO

Art. 2º Entende-se por Zoneamento Ecológico-Econômico – ZEE o “partilhamento” do território do Tocantins em Zonas, utilizando-se de análises e classificações tendo como base os níveis de sustentabilidade ambiental em face às diversas alternativas de utilização e limitações de usos do território.

CAPÍTULO II DA CONCEPÇÃO E OBJETIVOS

Art. 3º O ZEE-TO foi concebido e elaborado a partir de dois eixos integrados correspondentes ao Planejamento e à Participação Social.

I- o primeiro eixo contemplou fases sequenciais relativas à coleta e organização de informações, compartimentação da paisagem, diagnóstico socioambiental, prognose envolvendo descrição de cenários atuais e futuros (tendencial e propositivo), planificação do zoneamento e planificação de diretrizes de ação;

II- o segundo eixo (participação social) foi estritamente relacionado ao anterior e complemento essencial à concepção do ZEE-TO, sendo constituído pelas seguintes atividades:

- a) caracterização dos atores sociais com identificação de líderes da sociedade;
- b) constituição de um banco de dados de instituições relevantes ao ZEE-TO;
- c) realização de Oficinas Técnicas, de Reuniões Temáticas;
- d) Consultas Públicas;
- e) Seminário.

Art. 4º O ZEE-TO será observado para a consolidação das políticas públicas estaduais e municipais, e especialmente para:



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

- I- o processo de licenciamento ambiental;
- II- as Políticas Estaduais:
 - a) Florestal;
 - b) de Recursos Hídricos;
 - c) de Mudanças Climáticas;
 - d) Ordenamento Territorial;
 - e) Plano de Prevenção e Combate ao Desmatamento e aos Incêndios Florestais - PPCDIF
- III- do Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza;
- IV- Plano Plurianual;
- V- Lei de Diretrizes Orcamentárias;
- VI- Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O ZEE-TO será observado como parâmetro para a implementação de políticas e investimentos públicos e privados no território estadual, aliando o desenvolvimento socioeconômico às oportunidades e limitações de cada uma de suas regiões.

Art. 5º Integram como Anexo desta Lei os seguintes documentos:

- I. Anexo I: Plano de Paisagem do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins;
- II. Anexo II: Plano de Ação do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins.

Art. 6º O ZEE-TO tem por objetivo geral propor a divisão do Tocantins em Zonas, no âmbito de amplo processo de planejamento da conservação ecológica e do desenvolvimento socioeconômico das paisagens estaduais, por meio tanto da estruturação de subsídios à política de ordenamento espacial, quanto da organização de bases de atuação institucional para gestão do território.

Art. 7º São objetivos específicos do ZEE-TO:

- I - compartimentar o estado em Zonas Ecológico-Econômicas baseadas nas peculiaridades das unidades de paisagem e demais fatores relevantes.
- II- estabelecer cenários de maneira a delinear tendências para o futuro do Tocantins, subsidiando a projeção de diretrizes gerais para o território do estado e específicas para cada Zona, visando o desenvolvimento sustentável e equilibrado, considerando um horizonte futuro com projeção mínima de 20 anos.
- III- propor diretrizes para o uso e conservação dos recursos naturais no estado, em associação com mecanismos e instrumentos para a compatibilização das atividades socioeconômicas e seus rebatimentos territoriais.
- IV- integrar as diretivas anteriores aos anseios dos atores sociais locais quanto às questões que envolvem os recursos naturais, o planejamento do uso das paisagens e a gestão territorial no Tocantins.

CAPÍTULO III DAS ZONAS ECOLÓGICO-ECONÔMICAS



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Art. 8º Entende-se por Zonas Ecológico-Econômicas a divisão territorial do Tocantins, tendo como princípio a conciliação das necessidades de conservação e recuperação dos recursos naturais com a promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 9º O Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins foi definido com 134 áreas homogêneas, denominadas Zonas, configuradas em 11 tipos agrupados em 3 categorias:

I- categoria das Zonas Especiais - composta pelas Zonas Especiais de Unidades de Conservação de Proteção Integral (ZEPIs), Zonas Especiais de Unidades de Conservação de Uso Sustentável (ZEUSs) e Zonas Especiais de Terras Indígenas (ZETIs);

II- categoria das Zonas de Desenvolvimento Integrado - composta pelas Zonas de Desenvolvimento Integrado 1 (ZDIs-1), ZDIs-2, ZDIs-3 e ZDIs-4;

III- categoria das Zonas de Consolidação Estratégica - composta pelas Zonas de Consolidação Estratégica 1 (ZCEs-1), ZCEs-2, ZCEs-3, ZCEs-4.

Art. 10. O ZEE-TO é dividido em 134 (cento e trinta e quatro) zonas, a seguir especificadas, constante no Anexo I desta Lei:

I- Zonas Especiais de Unidades de Conservação de Proteção Integral (ZEPIs);



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

- a) ZEPI – ESEC da Serra Geral do Tocantins;
 - b) ZEPI – PARNA das Nascentes do Rio Parnaíba;
 - c) ZEPI – PARNA do Araguaia;
 - d) ZEPI – PARES do Cantão;
 - e) ZEPI – PARES do Lajeado;
 - f) ZEPI – PARES do Jalapão;
 - g) ZEPI – MNAFTO das Árvores Fossilizadas do Tocantins;
 - h) ZEPI – MNAFTO da Serra da Natividade.
- II- Zonas Especiais de Unidades de Conservação de Uso Sustentável (ZEUSs);
- a) ZEUS – RESEX do Extremo Norte do Estado do Tocantins;
 - b) ZEUS – APA da Serra da Tabatinga;
 - c) ZEUS – APA dos Meandros do Rio Araguaia;
 - d) ZEUS – APA da Foz do Rio Santa Tereza;
 - e) ZEUS – APA da Ilha do Bananal Cantão;
 - f) ZEUS – APA da Serra do Lajeado;
 - g) ZEUS – APA das Nascentes de Araguaína;
 - h) ZEUS – APA do Jalapão;
 - i) ZEUS – APA do Lago de Palmas;
 - j) ZEUS – APA do Lago de Peixe Angical;
 - k) ZEUS – APA do Lago de São Salvador do Tocantins;
 - l) ZEUS – APA Serra do Estrondo;
 - m) ZEUS – APA do Rio Taquari;
 - n) ZEUS – APA Sapucaia.
- III- Zonas Especiais de Terras Indígenas (ZETIs);
- a) ZETI – Apinayé;
 - b) ZETI – Araguaia;
 - c) ZETI – Funil;
 - d) ZETI – Khraolândia;
 - e) ZETI – Reserva Krahô-Kanela;
 - f) ZETI – Taego-Ãwa;
 - g) ZETI – Xambioá;
 - h) ZETI – Xerente;
 - i) ZETI – Maranduba.
- IV- Zonas de Desenvolvimento Integrado 1 (ZDIs-1);



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

- a) ZDI-1 – Ananás;
- b) ZDI-1 – Angico;
- c) ZDI-1 – Aurora do Tocantins;
- d) ZDI-1 – Babaçulândia do Leste;
- e) ZDI-1 – Complexo Montanhoso Veadeiro-Araí;
- f) ZDI-1 – Interflúvio Tocantins-Araguaia;
- g) ZDI-1 – Nova Olinda;
- h) ZDI-1 – Patamares das Mangabeiras;
- i) ZDI-1 – Patamares do Araguaia;
- j) ZDI-1 – Planalto do Alto Tocantins;
- k) ZDI-1 – Planaltos do Leste;
- l) ZDI-1 – Serra da Natividade;
- m) ZDI-1 – Serra das Andorinhas;
- n) ZDI-1 – Serra de Xambioá;
- o) ZDI-1 – Serra Malhada Alta;
- p) ZDI-1 – Serranópolis;
- q) ZDI-1 – Serras de Arraias e da Canoa;
- r) ZDI-1 – Serras de Santo Antônio e João Damião.
- V- Zonas de Desenvolvimento Integrado 2 (ZDIs-2);
 - a) ZDI-2 – Babaçulândia;
 - b) ZDI-2 – Espírito Santo;
 - c) ZDI-2 – Filadélfia;
 - d) ZDI-2 – Miranorte;
 - e) ZDI-2 – Paiol;
 - f) ZDI-2 – Prata;
 - g) ZDI-2 – Rios dos Bois;
 - h) ZDI-2 – Rio Piranhas;
 - i) ZDI-2 – Sancho;
 - j) ZDI-2 – São Bento do Tocantins;
 - k) ZDI-2 – Serra da Conceição;
 - l) ZDI-2 – Três Pedras
- VI- Zonas de Desenvolvimento Integrado 3 (ZDIs-3);
 - a) ZDI-3 – Araguatins;
 - b) ZDI-3 – Fortaleza do Tabocão;
 - c) ZDI-3 – Funilinho;



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

- d) ZDI-3 – Jacuba;
 - e) ZDI-3 – Lajes;
 - f) ZDI-3 – Mateiros;
 - g) ZDI-3 – Miracema do Tocantins;
 - h) ZDI-3 – Pedra Dura;
 - i) ZDI-3 – Ponte Alta do Bom Jesus;
 - j) ZDI-3 – Rio Tocantins Norte;
 - k) ZDI-3 – São Salvador do Tocantins;
- VII- Zonas de Desenvolvimento Integrado 4 (ZDIs-4);

MANUATA





CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

- a) ZDI-4 – Alto Bonito;
 - b) ZDI-4 – Anajatópolis;
 - c) ZDI-4 – Arraias;
 - d) ZDI-4 – Campos Lindos;
 - e) ZDI-4 – Centenário;
 - f) ZDI-4 – Couto de Magalhães;
 - g) ZDI-4 – Craolândia;
 - h) ZDI-4 – Darcinópolis;
 - i) ZDI-4 – Dianópolis;
 - j) ZDI-4 – Dois Irmãos do Tocantins;
 - k) ZDI-4 – Estribeiro;
 - l) ZDI-4 – Goiatins;
 - m) ZDI-4 – Itacajá;
 - n) ZDI-4 – Itaguatins;
 - o) ZDI-4 – Jaú do Tocantins;
 - p) ZDI-4 – Lagoa do Tocantins;
 - q) ZDI-4 – Lizarda;
 - r) ZDI-4 – Mansinha;
 - s) ZDI-4 – Novo Acordo;
 - t) ZDI-4 – Novo Jardim;
 - u) ZDI-4 – Palmeirante;
 - v) ZDI-4 – Paranã;
 - w) ZDI-4 – Pindorama do Tocantins;
 - x) ZDI-4 – Planície do Araguaia;
 - y) ZDI-4 – Ponte Alta do Tocantins;
 - z) ZDI-4 – Porto Alegre do Tocantins;
 - aa) ZDI-4 – Recursolândia;
 - bb) ZDI-4 – Rio da Conceição;
 - cc) ZDI-4 – Rio Sono;
 - dd) ZDI-4 – Santa Tereza do Tocantins;
 - ee) ZDI-4 – São Félix do Tocantins;
 - ff) ZDI-4 – Taguatinga;
 - gg) ZDI-4 – Taipas do Tocantins;
 - hh) ZDI-4 – Wanderlândia
- VIII- Zonas de Consolidação Estratégica 1 (ZCEs-1)



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

- a) ZCE-1 – Eixo Norte;
- b) ZCE-1 – Eixo Sul;
- c) ZCE-1 – Mateiros do Leste;
- d) ZCE-1 – Pedro Afonso;
- e) ZCE-1 – Rio Perdida;
- f) ZCE-1 – Rio Palma;
- IX - Zonas de Consolidação Estratégica 2 (ZCEs-2);
 - a) ZCE-2 – Aparecida do Rio Negro;
 - b) ZCE-2 – Augustinópolis;
 - c) ZCE-2 – Caatingas;
 - d) ZCE-2 – Eixo Bico do Papagaio;
 - e) ZCE-2 – Eixo Central;
 - f) ZCE-2 – Palmeirópolis;
 - g) ZCE-2 – São José;
- X- Zonas de Consolidação Estratégica 3 (ZCEs-3);
 - a) ZCE-3 – Barra do Ouro;
 - b) ZCE-3 – Cabeceira Verde;
 - c) ZCE-3 – Esperantina;
 - d) ZCE-3 – Jardim;
 - e) ZCE-3 – Maurilândia do Tocantins;
 - f) ZCE-3 – Patamar de Porto Franco;
 - g) ZCE-3 – Rio Formoso;
 - h) ZCE-3 – Santa Rosa do Tocantins;
- XI- Zonas de Consolidação Estratégica 4 (ZCEs-4).
 - a) ZCE-4 – Araguaia;
 - b) ZCE-4 – Conceição do Tocantins;
 - c) ZCE-4 – Guaraí;
 - d) ZCE-4 – Natividade;
 - e) ZCE-4 – Ribeirão do Corda;
 - f) ZCE-4 – São Miguel do Tocantins;
 - g) ZCE-4 – Tocantínia;

Art. 11. Das proporcionalidades e objetivos básicos das Zonas:

I- ZEPIs: as 8 (oito) zonas abrangem área total de 1.610.598,79 ha e, em conformidade com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), têm o objetivo básico de preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, não sendo permitido o consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos naturais



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

II-ZEUSs: as 14 (quatorze) zonas abrangem área total de 2.300.740,10 ha e têm o objetivo básico de compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais, sendo permitida a exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável;

III- ZETIs: as 9 (nove) zonas compreendem terras ocupadas ou habitadas pelos índios (bens inalienáveis da União), cabendo-lhes a posse permanente e o direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas suas utilidades, incluindo o uso dos mananciais e das águas dos trechos das vias fluviais entendidos como o produto da sua exploração econômica. Também lhes é garantido o exclusivo exercício da caça e pesca nas terras ocupadas;

IV- ZDIs-1: compreendendo as áreas de máxima aptidão para conservação ecológica, as 18 (dezoito) zonas abrangem área total de 3.677.267,95 ha, apresentam característica de alta fragilidade biológica e/ou suscetibilidade física, tendo como objetivo básico garantir a proteção e a restauração intensiva dos ecossistemas naturais em harmonia com as condições sociais e econômicas. Nas ZDI-1 a utilização direta do território para fins produtivos é limitada, posto que o potencial para a dinamização do desenvolvimento socioeconômico é mínimo;

V-ZDIs-2: compreendendo as áreas de alta aptidão para conservação ecológica, as 12 (doze) zonas abrangem área total de 2.421.949,44 ha. Apresentam níveis de fragilidade biológica e suscetibilidade física importantes e, por isto, têm como objetivo básico propiciar a proteção e a restauração dos ecossistemas naturais prioritariamente. Nas ZDI-2 o potencial para a dinamização do desenvolvimento socioeconômico é muito baixo em função das limitações e capacidades de suporte do meio natural;

VI-ZDIs-3: compreendendo as áreas de alta aptidão para conservação ecológica, as 11 (onze) zonas abrangem área total de 1.364.197,32 ha. Têm o objetivo básico de propiciar a proteção e a restauração dos ecossistemas naturais em harmonia com as condições sociais e econômicas. Nas ZDI-3 o potencial para a dinamização socioeconômica é baixo, consideradas as limitações e capacidades de suporte do meio natural;

VII-ZDIs-4: compreendendo as áreas de aptidão para conservação ecológica média-superior, as 34 (trinta e quatro) zonas abrangem área total de 2.948.575,35 ha. O objetivo básico é associar a proteção dos ecossistemas naturais à dinamização socioeconômica. Nas ZDI-4 o potencial para a dinamização socioeconômica é médio-inferior, indicando capacidades de uso direto do território para produção econômica com algumas limitações do meio natural;

VIII-ZCEs-1: compreendendo as áreas de potencial máximo para a dinamização do desenvolvimento socioeconômico e aptidão mínima para a conservação ecológica, as 6 (seis) zonas abrangem área total de 3.269.153,812 ha. Têm o objetivo básico de possibilitar a dinamização socioeconômica em equilíbrio com os limites legais de proteção ambiental e capacidades de suporte do meio natural;

IX-ZCEs-2: compreendendo as áreas de potencial muito alto para a dinamização do desenvolvimento socioeconômico e muito baixa aptidão para a conservação ecológica, as 7 (sete) zonas abrangem área total de 3.175.911,55 ha. Têm o objetivo de promover a intensa dinamização socioeconômica em equilíbrio com a capacidade de suporte do meio natural e com os limites legais de proteção ambiental;

X-ZCEs-3: compreendendo as áreas de potencial alto para a dinamização do desenvolvimento socioeconômico, as 8 (oito) zonas abrangem área total de 3.532.560,77 ha. A



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

aptidão para a conservação ecológica nas ZCE-3 é baixa. Têm o objetivo básico de propiciar dinamização socioeconômica em equilíbrio com os limites legais de proteção ambiental e capacidades de suporte do meio natural.

XI-ZCEs- 4: compreendendo as áreas de potencial médio-superior para a dinamização do desenvolvimento socioeconômico as 7 (sete) zonas abrangem área total de 1.484.525,46 ha. Nas ZCE-4 a aptidão para a conservação ecológica é considerada mínima-inferior. Têm o objetivo básico de possibilitar os usos diretos da terra para fins produtivos, associada a conservação de áreas naturais remanescentes;

Art. 12. As diretrizes gerais das Zonas foram concebidas com as seguintes dimensões:

I- físico-territoriais - contribuem para ordenar as dinâmicas de ocupação do território a partir de ações governamentais e da sociedade como um todo, de forma compatível com as potencialidades de uso (inclusive de não uso), as limitações e o desempenho futuro proposto a longo prazo;

II- sociais e econômicas - visam promover a melhoria da qualidade de vida e incentivo das atividades sustentáveis. Possibilitam dinamizar o desenvolvimento, garantindo o uso e ocupação da terra em condições ambientalmente sustentáveis, podendo disciplinar as atividades extrativas (garimpo, pesca, madeira, recursos hídricos) potencialmente impactantes, bem como interiorizar infraestrutura e serviços de apoio à fixação do homem às áreas rurais;

III- político-institucionais - colaboram para sustentar as diretrizes físico-territoriais, sociais e econômicas, tanto em relação à responsabilidade política de sua implementação e fiscalização, bem como o envolvimento das instituições não governamentais e da sociedade civil em geral.

Parágrafo único. Cada categoria do ZEE-TO recebeu um conjunto de diretrizes que estabelecem as linhas mestras para o direcionamento dos esforços de governos e da sociedade, em busca de desenvolvimento social, econômico, equilibrado e sustentável, em relação aos recursos naturais.

**CAPÍTULO IV
DOS INSTRUMENTOS
SEÇÃO I****ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS**

Art. 13. São denominadas Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos - APSE as porções territoriais com remanescentes de vegetação nativa, existentes em posições geográficas fundamentais à proteção de recursos hídricos e à potencialização de usos alternativos sustentáveis, que correspondem a:

- I- Reservas Legais declaradas no CAR;
- II- remanescentes florestais nativos relevantes, incluindo áreas de conexão entre UC;
- III- áreas ciliares de cursos e lâminas d'água;
- IV- áreas com declividades elevadas;
- V- veredas, matas de galeria;
- VI- terrenos alagados e outros similares, não vinculados a potencial produtivo convencional;



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

VII- áreas de mananciais de abastecimento oficiais;

VIII- áreas de conexão entre Unidades de Conservação de Proteção Integral e Terras Indígenas.

Art. 14. O objetivo das APSE's é priorizar as ações de conservação de remanescentes naturais prioritários à garantia de manutenção e continuidade da provisão dos Serviços Ecossistêmicos, permitindo ganhos ambientais e socioeconômicos representativos, bem como favorecer a conservação da biodiversidade de forma integrada a alternativas de produção das propriedades rurais.

Parágrafo único. As APSE's desempenham papel complementar às Zonas Ecológico-Econômicas.

SEÇÃO II DA RESERVA LEGAL

Art. 15. Para fim exclusivo de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, ficam instituídos os percentuais de acordo com as características das Zonas:

I- nas Zonas Especiais de Unidades de Conservação de Uso Sustentável (ZEUS), fica mantido o percentual de Reserva Legal nesta Zona conforme artigo 12 da Lei Federal nº 12.651/2012, podendo ser alterado conforme definição do Plano de Manejo;

II- nas Zonas ZDI-1 e ZDI-2 o percentual de Reserva Legal é mantido conforme Capítulo IV da Lei Federal nº 12.651/2012;

III- nas Zonas ZDI-3 e ZDI-4 é facultada a redução do percentual de Reserva Legal para até os limites mínimos previstos no Capítulo IV - Reserva Legal da Lei Federal nº 12.651/2012, condicionado ao cumprimento dos requisitos legais aplicáveis estabelecidos nos artigos 12, 13, 14, 15 e 16, sem prejuízo à aplicação de outros;

IV- nas Zonas ZCE-1, ZCE-2, ZCE-3 e ZCE-4 é facultada a redução do percentual de Reserva Legal para até os limites mínimos previstos no Capítulo IV - Reserva Legal da Lei Federal nº 12.651/2012, condicionado ao cumprimento dos requisitos legais aplicáveis estabelecidos nos artigos 12, 13, 14, 15 e 16, sem prejuízo a outros.

SEÇÃO III DO PLANO DE AÇÕES

Art. 16. O Plano de Ação do ZEE-TO estrutura-se em programas e projetos, orientados segundo a relevância e seus horizontes de execução (curto, médio e longo prazo), englobando elementos e abordagens destinados a compatibilizar o zoneamento proposto com as diretrizes governamentais e orientar a implementação de ações realizadas por iniciativa do governo e da sociedade.

Art. 17. O Plano de Ação do ZEE-TO estrutura-se nos seguintes eixos programáticos:

I- Eixo Programático de Gestão Ambiental

a) Programa de Conservação da Geodiversidade (PGA-GEO): sustentado pelas atividades dos projetos de Suporte Geotécnico à Defesa Civil (PGA-GEO_Control) e de Preservação do Patrimônio Geonatural (PGA-GEO_Patrimônio);

b) Programa de Acompanhamento Climático (PGA-CLIMA): conformado por projetos de Monitoramento Climatológico (PGA-CLIMA_Monitora) e de Adaptação às Mudanças



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Climáticas (PGA-CLIMA_Mudanças);

c) Programa de Proteção dos Recursos Hídricos (PGA-HÍDRICO): apoiado nos projetos de Monitoramento das Águas Superficiais e Subterrâneas (PGA-ÁGUA_Monitoramento) e de Conservação e Perenização de Cursos-d'Água (PGA-ÁGUA-Proteção);

d) Programa de Conservação da Biodiversidade (PGA-BIO): baseado nos projetos de Proteção e Recuperação de Vegetação Nativa e Ecosistêmica (PGA-BIO_Nativa), de Implementação das Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos (PGA-BIO_Ecosistêmicos), de Consolidação de Reservas Legais (PGA-BIO_Reservas) e de Fortalecimento de Sistemas de Áreas Naturais Protegidas (PGA-BIO_Proteção).

II- Eixo Programático de Gestão Ambiental

a) Programa de Integração Urbano-Regional (PGT-REGIÃO): embasado pelas atividades dos projetos de Desenvolvimento das Regiões-Programa (PGT-REGIÃO_Programa) e de Fortalecimento de Municípios-Polo e Regiões Metropolitanas (PGT-REGIÃO_Polos);

b) Programa de Ordenamento Urbano-Rural (PGT-RURAL): fundamentado por projetos de Acompanhamento da Situação Fundiária (PGT-RURAL_Fundiária) e de Estruturação de Assentamentos Rurais (PGT-RURAL_Assentamentos);

c) Programa de Integração de Sistemas de Mobilidade (PGT-MOBILIDADE): estabelecido pelos projetos de Consolidação do Sistema Rodoviário (PGT-MOBILIDADE_Rodovias), de Consolidação do Sistema Ferroviário (PGT-MOBILIDADE_Ferrovias), de Consolidação do Sistema Hidroviário (PGT-MOBILIDADE_Hidroviarias), de Consolidação do Sistema Aeroviário (PGT-MOBILIDADE_Aerovias) e de Organização dos Serviços de Transporte e Logística (PGT-MOBILIDADE_Transportes);

d) Programa de Integração de Sistemas de Saneamento (PGT-SANEAMENTO): estruturado pelos projetos de Proteção de Mananciais de Abastecimento de Água (PGT-SANEAMENTO_Mananciais), de Manejo Integrado de Águas (PGT-SANEAMENTO_Águas) e de Manejo Integrado de Resíduos (PGT-SANEAMENTO_Resíduos);

e) Programa de integração de Sistemas de Energia e Comunicações (PGT-ENERGIA): constituído pelos projetos de Aprimoramento dos Sistemas de Energia e Comunicações (PGT-ENERGIA_Sistemas) e de Incentivo a Fontes Alternativas de Energia (PGT-ENERGIA_Alternativas).

III- Eixo Programático de Gestão Social

a) Programa de Desenvolvimento Social (PGS-POPULAÇÃO): associado aos projetos de Preservação da Cultura Indígena (PGS-POPULAÇÃO_Indígena), de Valorização de Populações Tradicionais (PGS-POPULAÇÃO_Tradicional) e de Inclusão Social Estratégica (PGS_POPULAÇÃO_Inclusão);

b) Programa de Conservação da Sociodiversidade (PGS-CULTURA): relacionado com os projetos de Preservação do Patrimônio Sociocultural (PGS-CULTURA_Preservação) e de Monitoramento e Educação Socioambiental (PGS-CULTURA_Educação).

IV- Eixo Programático de Gestão Econômica



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

- a) Programa de Desenvolvimento Rural Integrado (PGE-RURAL): voltado aos projetos de Expansão da Agroecologia Multiescalar (PGE-RURAL_Agricultura), de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PGE-RURAL_Subistência), de Aperfeiçoamento da Irrigação (PGE-RURAL_Irrigação), de Melhoramento da Pecuária (PGE-RURAL_Pecuária), de Desenvolvimento Florestal (PGE-RURAL_Silvicultura), de Manejo Pesqueiro e Aquicultura (PGE-RURAL_Aquicultura) e de Incremento de Atividades Rurais Alternativas (PGE-RURAL_Cadeias);
- b) Programa de Desenvolvimento Industrial Integrado (PGE-INDUSTRIAL): dirigido aos projetos de Agregação de Valor à Agroindústria (PGE-INDUSTRIAL_Agroindústria), de Agregação de Valor à Produção Florestal, Madeireira e Não Madeireira (PGE-INDUSTRIAL_Madeira), de Agregação de Valor à Produção Mineral (PGE-INDUSTRIAL_Mineração) e de Organização de Distritos e Polos Industriais (PGE-INDUSTRIAL_Polos);
- c) Programa de Desenvolvimento Comercial Integrado (PGE-COMERCIAL): direcionado ao projeto de Diversificação do Comércio e Serviços (PGE-COMERCIAL_Negócio);
- d) Programa de Desenvolvimento Turístico Integrado (PGE-TURISMO): orientado ao projeto de Diversificação e Integração de Segmentos Turísticos (PGE-TURISMO_Diversidade);
- e) Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PGE-INOVAÇÃO): guiado aos projetos de Diversificação Tecnológica e Inovação da Produção (PGE-INOVAÇÃO_Pluralidade); Promoção da Biotecnologia (PGE-INOVAÇÃO_Biotecnologia), de Expansão de Parques Tecnológicos (PGE-INOVAÇÃO_Parques).

V- Eixo Programático de Gestão Institucional

- a) Programa Operacionalização do ZEE-TO (PGI-OPERACIONAL): desenvolvido pelos projetos de Aprovação do ZEE-TO (PGI-OPERACIONAL_Formaliza), de Composição Organizacional Integrada (PGI- OPERACIONAL_Organiza) e de Planejamentos Regionais e Locais Integrados (PGI- OPERACIONAL_Planos);
- b) Programa de Monitoramento do ZEE-TO (PGI-MONITORA): determinado pelos projetos de Acompanhamento e Avaliação (PGI-MONITORA_Avaliação), de Compartilhamento de Informações (PGI- MONITORA_Informações) e de Participação Social (PGI-MONITORA_Participativo).

Art. 18. O Plano de Ação considera a compatibilização dos projetos propostos pelo ZEE-TO com as estratégias governamentais e considerações específicas já existentes, resultando na matriz de relacionamento entre políticas, planos, programas e projetos, constante no Anexo II desta lei.

CAPÍTULO V

DO USO E ARMAZENAMENTO DOS DADOS E INFORMAÇÕES

Art. 19. Os produtos resultantes do ZEE-TO estão armazenados em formato eletrônico, constituindo banco de dados geográficos que está acessível no Geoportal do Estado.

Parágrafo único. A utilização dos produtos do ZEE-TO obedecerá aos critérios de uso da propriedade intelectual dos dados e informações, devendo ser disponibilizados para o público em geral, ressalvados os de interesse estratégico para o Estado e os indispensáveis à segurança e integridade do território estadual.

CAPÍTULO VI



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 20. As alterações e/ou atualizações do ZEE-TO serão encaminhadas à Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Tocantins - CEZEE e esta, após análise e anuência, deverá encaminhá-la ao Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA.

Art. 21. Após aprovação do COEMA-TO, o ZEE-TO será encaminhado para a Assembleia Legislativa do Tocantins para aprovação final.

Art. 22. A alteração dos produtos do ZEE-TO, bem como quaisquer mudanças nos limites das zonas, e indicação de novas diretrizes gerais e específicas, poderão ser propostas por:

- I. 2/3 dos membros da CEZEE;
- II. maioria simples dos membros da COEMA.

Parágrafo único. As propostas encaminhadas deverão estar devidamente fundamentadas e assinadas.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A proposição, o planejamento e a implementação de políticas públicas no Estado do Tocantins, bem como a concessão de incentivos fiscais, ficam condicionados às obrigações, aos padrões, indicações e às diretrizes gerais e específicas de uso estabelecidas para cada zona nesta Lei.

Art. 24. O Acompanhamento e Avaliação do ZEE-TO durante sua implementação será coordenado pela Secretaria do Planejamento e Orçamento do Estado do Tocantins - SEPLAN-TO, sem prejuízo a atuação dos órgãos envolvidos na condução do instrumento.

Art. 25. Ficam ratificados todos os atos administrativos e legislativos referentes à criação de espaços territoriais especialmente protegidas no Estado do Tocantins.

Art. 26. O ZEE-TO servirá de subsídio à elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 27. As diretrizes gerais e específicas do ZEE-TO deverão orientar as políticas e investimentos públicos e privados no território estadual.

Art. 28. Compete ao Poder Executivo garantir os meios necessários à implementação do ZEE-TO.

Art. 29. O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar essa Lei.

Art. 30. Fica revogada a Lei nº 2.656, de 06 de dezembro de 2012.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos dias do mês de de 20xx, 201º da
Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado





CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

MANUETA



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA

Câmara Técnica Permanente de Florestas

SGD: 2022/39009/009396

RELATÓRIO DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Reunião de trabalho realizada no dia 20 de outubro de 2022 (quinta-feira), às 09h30min, via plataforma de reunião virtual, denominada Zoom.

CONVIDADOS: Vanicleisson Karajá (Comunidades Indígenas ARPIT), André Luiz (CREA), Olíria Menezes (SEMARH), Rodrigo Sabino (SEPLAN), André Paulo (SEMARH), Henrique (MPTO), Arlete Leite (SEAGRO), Antônio Benedito da Silva filho (FETAET-TO), Mariana Matos (IBAMA) e Felício Duarte e Marielle (NATURATINS).

PAUTA: Análise da Minuta de Projeto de Lei que institui o Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Tocantins - ZEE/TO e eleição do Coordenador da Câmara Técnica Permanente de florestas para o biênio 2022/2024.

RELATO A reunião é iniciada através de videoconferência por **Elrik** (SEMARH) que dá boas-vindas e pede para que os membros se identifiquem no *chat*. Agradece a presença de todos, e explica que devido à falta de energia no prédio da SEMARH, está realizando a reunião de casa e devido problemas técnicos não foi possível gravar o início da reunião. **Olíria** (SEMARH) explica que a metodologia para reunião seria a apresentação do histórico da elaboração da minuta do Projeto de Lei realizado pelo Senhor Rodrigo Sabino. **Henrique** (MPTO) sugere cancelar a reunião, marcar outra data e aproveita o momento para explanar seu posicionamento quanto ao Projeto de Lei, pois entende que a lei é muito ampla e não trata somente das questões florestais, acredita que deveria ser discutida em outras Câmaras, ou até mesmo na plenária do COEMA por entender que apenas alguns artigos da lei sejam pertinentes a essa Câmara Técnica. **André Paulo** (SEMARH) questiona qual seria uma melhor data para marcar outra reunião. **Henrique** (MPTO) diz que o mais importante é a SEMARH ter clareza do que será discutido nessa Câmara, para que a SEPLAN possa nos orientar o que o zoneamento traz, apesar de conhecer o projeto de lei, tem críticas quanto ao resultado apresentado até o momento. **Arlete** (SEAGRO) concorda com Henrique, quando fala que deveríamos fatiar e discutir realmente o que é de competência da Câmara de Florestas e repassar para as outras Câmaras o que é pertinente a elas, com isso, ganharíamos tempo e ter um resultado melhor. **Rodrigo Sabino** (SEPLAN) propõe fazer uma apresentação sintética do zoneamento e em seguida fazer uma leitura rápida do projeto de lei e se deter no que realmente a Câmara Técnica de Florestas tem como competência, e caso necessário encaminhar para outras Câmaras, ficando a critério dessa Câmara. **Henrique** (MPTO) sugere que essa apresentação geral seja feita na plenária do COEMA, convocando uma extraordinária e convidando as Câmaras pertinentes as questões do projeto de lei, para ter um nivelamento geral e o pessoal da SEPLAN não ter o trabalho de apresentar várias vezes a mesma coisa, com isso, a plenária decidiria para quais as Câmaras deveria ser encaminhado o projeto de lei, para otimizar o trabalho. **Olíria** (SEMARH) diz que encaminhará no mesmo dia à secretaria executiva do COEMA as considerações apresentadas pelos



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA

Câmara Técnica Permanente de Florestas

membros, e assim que obtiver um posicionamento informa a todos, e acrescenta dizendo que uma das tratativas a serem colocadas em discussão será em relação ao CONARED, bem como, com as discussões que estão acontecendo quanto ao crédito de carbono em relação aos quilombolas e populações tradicionais. **Henrique** (MPTO) diz que os vínculos das zonas com a políticas públicas associadas as políticas de RED deveriam estar associadas, pois acredita que está faltando o exercício de vincular essas questões, por isso, acha importante ter o entendimento que essa lei é mais que resolver o percentual de reserva legal. **Elrik** (SEMARH) questiona se todos os membros estão de acordo com o encaminhamento das sugestões apresentadas para a secretaria executiva do COEMA. Todos concordam. Na sequência, **Elrik** (SEMARH) questiona se todos estão à vontade para escolher o coordenador da Câmara Técnica, considerando que é a primeira reunião do novo biênio, que terá vigência de 2022 a 2024. **Henrique** (MPTO) ponderou a importância que o coordenador seja representante da SEMARH ou do NATURATINS. **Olíria** (SEMARH) se colocou à disposição para assumir o cargo. Não havendo nenhum outro candidato foi colocado em votação o nome da Representante da SEMARH como coordenadora, sendo eleita por unanimidade. Não havendo mais a tratar **Olíria** (SEMARH) deu por encerrada à reunião. Assinam este relatório os presentes à mesma, via DE ACORDO nos e-mails anexados.

Olíria Morgana Menezes Souza
André Paulo Morais de Souza
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos - SEMARH

Mariana de Queiroz Matos
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA

André Luiz da Silva Farias
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Tocantins
CREA/TO

Felício Antônio Duarte
Marielle Perez Evangelista Ludke
Instituto Natureza do Tocantins
NATURATINS

Henrique Garcia dos Santos
Ministério Público Estadual – MPE

Arlete Leite Lima
Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Aquicultura.
SEAGRO

Antônio Benedito da Silva filho
Federação dos Trabalhadores Rurais e
Agricultoras Familiares do Estado do
Tocantins - FETAET-TO





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Assinatura do Relatório da 48ª RO CTPF COEMA

1 mensagem

Mariana De Queiroz Matos <mariana.matos@ibama.gov.br>

10 de novembro de 2022 11:13

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>, Oliria Menezes <oliriamorgana@gmail.com>, "alsfarias@msn.com" <alsfarias@msn.com>, "felicioduarte@gmail.com" <felicioduarte@gmail.com>, "henriquesantos@mpto.mp.br" <henriquesantos@mpto.mp.br>, Arlete Leite <arlete.leite@gmail.com>, "fetaet@terra.com.br" <fetaet@terra.com.br>, "antonio.mj.silvafilho@gmail.com" <antonio.mj.silvafilho@gmail.com>

De acordo.

Mariana Matos

NUBIO-IBAMA/TO

De: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 7 de novembro de 2022 10:08:21**Para:** Oliria Menezes; alsfarias@msn.com; Mariana De Queiroz Matos; felicioduarte@gmail.com; henriquesantos@mpto.mp.br; Arlete Leite; fetaet@terra.com.br; antonio.mj.silvafilho@gmail.com**Assunto:** Assinatura do Relatório da 48ª RO CTPF COEMA

Senhores Membros

Precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da 48ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Permanente de Florestas - CTPF do COEMA, realizada no dia 20 de outubro de 2022, dando sua aprovação e assinatura. Solicitamos que devolvam o e-mail o mais rápido possível, pois é necessária a inserção deste relatório no devido processo para que possamos dar encaminhamentos necessários.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 03/2022 - SGD 2022/39009/009396 (48ª RO CTPF - 20 de outubro de 2022).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Assinatura do Relatório da 48ª RO CTPF COEMA

1 mensagem

Henrique Garcia Dos Santos <hgarciasantos1971@gmail.com>

7 de novembro de 2022 11:51

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

APROVADO

Henrique Garcia MPTO

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 10:06, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhores Membros

Precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da 48ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Permanente de Florestas - CTPF do COEMA , realizada no dia 20 de outubro de 2022, dando sua aprovação e assinatura. Solicitamos que devolvam o e-mail o mais rápido possível, pois é necessária a inserção deste relatório no devido processo para que possamos dar encaminhamentos necessários.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 03/2022 - SGD 2022/39009/009396 (48ª RO CTPF - 20 de outubro de 2022).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Assinatura do Relatório da 48ª RO CTPF COEMA

1 mensagem

Arlete Leite <arlete.leite@gmail.com>

7 de novembro de 2022 11:20

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Cc: Oliria Menezes <oliriamorgana@gmail.com>, alsfarias@msn.com, MARIANA DE QUEIROZ MATOS <mariana.matos@ibama.gov.br>, felicioduarte@gmail.com, henriquesantos@mpto.mp.br, fetaet@terra.com.br, antonio.mj.silvafilho@gmail.com

De acordo

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 10:06, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhores Membros

Precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da 48ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Permanente de Florestas - CTPF do COEMA, realizada no dia 20 de outubro de 2022, dando sua aprovação e assinatura. Solicitamos que devolvam o e-mail o mais rápido possível, pois é necessária a inserção deste relatório no devido processo para que possamos dar encaminhamentos necessários.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 03/2022 - SGD 2022/39009/009396 (48ª RO CTPF - 20 de outubro de 2022).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575

--

Atenciosamente,
Arlete Leite
Eng. Florestal
CREA: 1911463349
(63) 81316314





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Assinatura do Relatório da 48ª RO CTPF COEMA

1 mensagem

Oliria Menezes <oliriamorgana@gmail.com>

7 de novembro de 2022 11:32

Para: Arlete Leite <arlete.leite@gmail.com>

Cc: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>, alsfarias@msn.com, MARIANA DE QUEIROZ MATOS <mariana.matos@ibama.gov.br>, felicioduarte@gmail.com, henriquesantos@mpto.mp.br, fetaet@terra.com.br, antonio.mj.silvafilho@gmail.com

De acordo.

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 11:20, Arlete Leite <arlete.leite@gmail.com> escreveu:

De acordo

Em seg., 7 de nov. de 2022 às 10:06, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhores Membros

Precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da 48ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Permanente de Florestas - CTPF do COEMA, realizada no dia 20 de outubro de 2022, dando sua aprovação e assinatura. Solicitamos que devolvam o e-mail o mais rápido possível, pois é necessária a inserção deste relatório no devido processo para que possamos dar encaminhamentos necessários.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 03/2022 - SGD 2022/39009/009396 (48ª RO CTPF - 20 de outubro de 2022).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575

--

Atenciosamente,
Arlete Leite
Eng. Florestal
CREA: 1911463349
(63) 81316314

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos
Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico

SGD: 2022/39009/011086

**RELATÓRIO DA 24ª RO DA CTPCA DO COEMA EM CONJUNTO COM A 11ª RO
CTP GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E 17ª RO CTP ICMS-ECOLÓGICO DO
COEMA**

Reunião de trabalho realizada no dia 13 de dezembro de 2022 (terça-feira), às 09h, via plataforma de reunião virtual, denominada Zoom.

PRESENTES CTPCA: Henrique Garcia dos Santos (MPTO), Janeide Pereira Costa (SEDUC), Eliane Augusta Lagares (SEAGRO), Marcondes Martins Gomes de Oliveira e Wiliam Rocha de Assunção (SICS).

PRESENTES CTPICMS-E: Aline Maria Costantin (NATURATINS), Fernanda Maria Silva e Larah Jaqueline Cesar Gomes (SEMARH), Roselice Ferreira Silva (SEDUC), Dalvany Alves de Sousa Lima (MPE/TO) Sara Santos Brígia (SEFAZ),

PRESENTES CTPGRS: Dalvany Alves de Sousa Lima (MPE/TO), Alexandre Barreto Santos (SEAGRO), Silene Miranda Lima (SES), Tales Gonçalves Pereira (CREA-TO) e Maria Angélica Oliveira Marinho (Comunidade Científica - UNITINS).

CONVIDADOS: Olíria Morgana Menezes Souza (SEMARH).

PAUTA: Aprovação da participação na análise da Minuta de Projeto de Lei que trata do ZONEAMENTO pelas Câmaras Técnicas Permanente do ICMS – Ecológica, Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental e Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos.

RELATO: A reunião é iniciada através de videoconferência por **Elrik** (SEMARH) que dá boas-vindas e solicita aos membros que se identifiquem no **CHAT**. Em seguida, passa a palavra para **Olíria** (SEMARH) informa que o objetivo da reunião seria para definir a manifestação de interesse em participar das discussões da análise da Minuta de Projeto de Lei que trata do ZONEAMENTO pelas três Câmaras Técnicas presentes na reunião, considerando que a discussão iniciou na Câmara Técnica Permanente de Florestas, onde ficou definido a necessidade da participação de outras câmaras na discussão, com isso, foi encaminhado à plenária do COEMA, para definir quais as câmaras fariam parte das discussões, na reunião do conselho os técnicos da SEPLAN fizeram explanação do histórico da construção do projeto de lei, dessa forma, a plenária decidiu que as Câmaras Técnicas de Florestas, Licenciamento Ambiental, Unidades de Conservação e Assuntos Jurídicos seriam essenciais na discussão, já as



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA**Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos
Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico**

Câmaras aqui presentes teriam que manifestar interesse e pertinência na discussão em questão. **Elrik** (SEMARH) sugere abrir a palavra para os membros que queiram se manifestar, em seguida colocar em votação quais teriam interesse em participar das discussões. **Henrique** (MPTO) solicita a palavra e diz ser favorável que a câmara de compensação ambiental participe, e acredita que todas as câmaras deveriam participar das discussões por ser um tema transversal, e sugere que seja criada uma comissão de estudo em que todas as câmaras estejam envolvidas e representadas, definindo um arranjo de trabalho para otimizar as discussões e chegar ao resultado positivo. **Fernanda** (SEMARH) avalia pertinente a sugestão de criar uma comissão com a expertise de todas as câmaras, e sugere que seja solicitado a participação dos responsáveis pelas unidades de conservação, tanto da SEMARH como do NATURATINS. **Janeide** (SEDUC) concorda que seja criada uma comissão para otimizar os trabalhos e ter resultado mais rápido possível. **Olíria** (SEMARH) propõe que a metodologia de trabalho seja discutida e definida na primeira reunião em conjunto com todas as câmaras. Todos concordaram. Na sequência, passou-se a votação da definição de participação das Câmaras Técnicas Permanente presentes, na análise da Minuta de Projeto de Lei que trata do ZONEAMENTO. Foi colocado em votação a participação da Câmara Técnica Permanente do ICMS – Ecológico, sendo aprovado por cinco votos favoráveis, em seguida, foi colocado em votação a participação da Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental, sendo aprovada por quatro votos favoráveis e para finalizar foi colocado em votação a participação da Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos, sendo aprovada por cinco votos favoráveis. **Elrik** (SEMARH) agradece a participação de todos. **Olíria** (SEMARH) agradece a participação de todos nesta reunião conjunta da 24ª RO DA CTPCA do COEMA em conjunto com a 11ª RO CTP GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS e 17ª RO CTP ICMS-ECOLÓGICO DO COEMA e declara encerrada a reunião. Assinam este relatório os presentes à mesma, via DE ACORDO nos e-mails anexados a este

Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental - CTPCA**Janeide Pereira Costa**Secretaria de Estado de Educação -
SEDUC**Eliane Augusta Lagares**Secretaria de Estado de Agricultura -
SEAGRO**Marcondes Martins Gomes de
Oliveira**

Secretaria de Estado de Indústria

Henrique Garcia dos Santos
Ministério Público Estadual – MPE/TO

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos
Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico

Comércio e Serviços - SICS

Câmara Técnica Permanente de ICMS-Ecológico - CTPICMSE

Aline Maria Costantin
 Instituto Natureza do Tocantins –
 NATURATINS

Dalvany Alves de Sousa Lima
 Ministério Público Estadual –TO
 (MPE/TO)

Roselice Ferreira Silva
 Secretaria de Estado de Educação –
 SEDUC

Sara Santos Brígida
 Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

Fernanda Maria Silva
 Secretaria de Estado do Meio
 Ambiente e Recursos Hídricos -
 SEMARH

Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos - CTPGRS

**Alexandre Barreto Almeida dos
Santos**
 Secretaria de Estado de Agricultura -
 SEAGRO

Dalvany Alves de Sousa Lima
 Ministério Público Estadual-TO
 (MPE/TO)

Silene Miranda Lima
 Secretaria Estadual de Saúde - SES

Tales Gonçalves Pereira
 Conselho Regional de Arquitetura - CREA-TO

Maria Angélica Oliveira Marinho
 Universidade Estadual do Tocantins -
 UNITINS





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Assinatura do relatório da 24ª Reunião conjunta

Eliane Augusta <elagares@gmail.com>

19 de janeiro de 2023 às 08:34

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

De Acordo!

Em qua., 18 de jan. de 2023 às 12:53, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhores Membros

Precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da 24ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental em conjunto com a Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos e Câmara técnica Permanente de ICMS-Ecológico, realizada no dia no dia 13 de dezembro de 2022 , dando sua aprovação e assinatura.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575

Eliane Augusta Lagares
Engenheira Ambiental
SEAGRO
(63) 98401-3496





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Assinatura do relatório da 24ª Reunião conjuntaGerência de Educação Ambiental <ambiental@seduc.to.gov.br>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

16 de fevereiro de 2023 às 12:14

DE ACORDO!

Em qui., 16 de fev. de 2023 às 11:51, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575

----- Forwarded message -----

De: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>
Date: qua., 18 de jan. de 2023 às 12:53
Subject: Assinatura do relatório da 24ª Reunião conjunta
To: <bio_jan@hotmail.com>, <elagares@gmail.com>, MARCONDES MARTINS G. DE OLIVEIRA <marcondes@sic.to.gov.br>, <marcondes.martins@sics.to.gov.br>, Aline Maria Costantin <aline.costantin@naturatins.to.gov.br>, <dalvanylima@mpto.mp.br>, <roselicesilva@seduc.to.gov.br>, <sarabriglia214@gmail.com>, <fernanda.silva@semarh.to.gov.br>, <silenemlima@yahoo.com.br>, <silene@saude.to.gov.br>, <talesseng@gmail.com>, Tales Gonçalves <tales-eng@hotmail.com>, <maria.ao@unitins.br>

Senhores Membros

Precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da 24ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental em conjunto com a Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos e Câmara técnica Permanente de ICMS-Ecológico, realizada no dia no dia 13 de dezembro de 2022 , dando sua aprovação e assinatura.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:
Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575--
Unidade Técnica Executiva de Meio Ambiente e Saúde
(63) 3218-6108
UTEMAS / SEDUC - TO



Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Assinatura do relatório da 24ª Reunião conjunta**Marcondes Martins** <marcondes.martins@sics.to.gov.br>

16 de fevereiro de 2023 às 12:27

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Cc: bio jan <bio_jan@hotmail.com>, henriquesantos@mpto.mp.br, dalvanylima@mpto.mp.br, Aline Maria Costantin <aline.costantin@naturatins.to.gov.br>, Rose FERREIRA SILVA <rosemorena05@gmail.com>, roslicesilva@seduc.to.gov.br, Gerência de Educação Ambiental <ambiental@seduc.to.gov.br>, silenemlima@yahoo.com.br, Alexandre Barreto <barreto_fca@hotmail.com>

De Acordo!

Marcondes Martins - SICS

De: "Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente" <coema.to@gmail.com>**Para:** "bio jan" <bio_jan@hotmail.com>, "marcondes martins" <marcondes.martins@sics.to.gov.br>, henriquesantos@mpto.mp.br, dalvanylima@mpto.mp.br, "Aline Maria Costantin" <aline.costantin@naturatins.to.gov.br>, "Rose FERREIRA SILVA" <rosemorena05@gmail.com>, roslicesilva@seduc.to.gov.br, "Gerência de Educação Ambiental" <ambiental@seduc.to.gov.br>, silenemlima@yahoo.com.br, "Alexandre Barreto" <barreto_fca@hotmail.com>**Enviadas:** Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 11:51:34**Assunto:** Fwd: Assinatura do relatório da 24ª Reunião conjunta

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 3218-2343 (63) 99266-9575

----- Forwarded message -----

De: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>**Date:** qua., 18 de jan. de 2023 às 12:53**Subject:** Assinatura do relatório da 24ª Reunião conjunta**To:** <bio_jan@hotmail.com>, <elagares@gmail.com>, MARCONDES MARTINS G. DE OLIVEIRA <marcondes@sics.to.gov.br>, <marcondes.martins@sics.to.gov.br>, Aline Maria Costantin <aline.costantin@naturatins.to.gov.br>, <dalvanylima@mpto.mp.br>, <roslicesilva@seduc.to.gov.br>, <sarabriglia214@gmail.com>, <fernanda.silva@semarh.to.gov.br>, <silenemlima@yahoo.com.br>, <silene@saude.to.gov.br>, <talesseng@gmail.com>, Tales Gonçalves <talesseng@hotmail.com>, <maria.ao@unitins.br>

Senhores Membros

Precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da 24ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental em conjunto com a Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos e Câmara técnica Permanente de ICMS-Ecológico, realizada no dia 13 de dezembro de 2022, dando sua aprovação e assinatura.



1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS

Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 3218-2343 (63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

RE: Assinatura do relatório da 24ª Reunião conjunta

Alexandre Barreto <barreto_fca@hotmail.com>

16 de fevereiro de 2023 às 12:37

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Boa tarde.....

DE ACORDO

Está faltando meu nome na área de assinaturas....

Obrigado.

De: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>**Enviado:** quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 09:51**Para:** bio_jan@hotmail.com <bio_jan@hotmail.com>; marcondes.martins@sics.to.gov.br <marcondes.martins@sics.to.gov.br>; henriquesantos@mpto.mp.br <henriquesantos@mpto.mp.br>; dalvanylima@mpto.mp.br <dalvanylima@mpto.mp.br>; Aline Maria Costantin <aline.costantin@naturatins.to.gov.br>; Rose FERREIRA SILVA <rosemorena05@gmail.com>; roselicesilva@seduc.to.gov.br <roselicesilva@seduc.to.gov.br>; Gerência de Educação Ambiental <ambiental@seduc.to.gov.br>; silenemlima@yahoo.com.br <silenemlima@yahoo.com.br>; Alexandre Barreto <barreto_fca@hotmail.com>**Assunto:** Fwd: Assinatura do relatório da 24ª Reunião conjunta

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575

----- Forwarded message -----

De: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Date: qua., 18 de jan. de 2023 às 12:53

Subject: Assinatura do relatório da 24ª Reunião conjunta

To: <bio_jan@hotmail.com>, <elagares@gmail.com>, MARCONDES MARTINS G. DE OLIVEIRA <marcondes@sics.to.gov.br>, <marcondes.martins@sics.to.gov.br>, Aline Maria Costantin <aline.costantin@naturatins.to.gov.br>, <dalvanylima@mpto.mp.br>, <roselicesilva@seduc.to.gov.br>, <sarabriglia214@gmail.com>, <fernanda.silva@semarh.to.gov.br>, <silenemlima@yahoo.com.br>, <silene@saude.to.gov.br>, <talesseng@gmail.com>, Tales Gonçalves <tales-eng@hotmail.com>, <maria.ao@unitins.br>

Senhores Membros

Precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da 24ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental em conjunto com a Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos e Câmara técnica Permanente de ICMS-Ecológico, realizada no dia no dia 13 de dezembro de 2022, dando sua aprovação e assinatura.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.



Enciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: DCD381B2013A8451

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Assinatura do relatório da 24ª Reunião conjunta

DALVANY ALVES DE SOUSA LIMA <dalvanylima@mpto.mp.br>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

16 de fevereiro de 2023 às 14:42

Boa tarde,

De acordo.

Em qua., 18 de jan. de 2023 às 12:53, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhores Membros

Precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da 24ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental em conjunto com a Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos e Câmara técnica Permanente de ICMS-Ecológico, realizada no dia no dia 13 de dezembro de 2022 , dando sua aprovação e assinatura.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Assinatura do relatório da 24ª Reunião conjunta

Maria Angélica Oliveira Marinho <maria.ao@unitins.br>

19 de janeiro de 2023 às 14:17

Para: Fernanda Maria Silva <fernanda.silva@semarh.to.gov.br>

Cc: coema to <coema.to@gmail.com>, bio jan <bio_jan@hotmail.com>, elagares@gmail.com, "MARCONDES MARTINS G. DE OLIVEIRA" <marcondes@sic.to.gov.br>, marcondes martins <marcondes.martins@sics.to.gov.br>, Aline Maria Costantin <aline.costantin@naturatins.to.gov.br>, dalvanylima@mpto.mp.br, roslicesilva@seduc.to.gov.br, sarabriglia214@gmail.com, silenemlima@yahoo.com.br, silene@saude.to.gov.br, talesseng@gmail.com, Tales Gonçalves <tales-eng@hotmail.com>

De acordo!

At.te

Em qua., 18 de jan. de 2023 às 13:04, Fernanda Maria Silva <fernanda.silva@semarh.to.gov.br> escreveu:

De acordo.

Fernanda Maria Silva
Inspetora de Recursos Naturais
Sec. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH**De:** "coema to" <coema.to@gmail.com>**Para:** "bio jan" <bio_jan@hotmail.com>, elagares@gmail.com, "MARCONDES MARTINS G. DE OLIVEIRA" <marcondes@sic.to.gov.br>, "marcondes martins" <marcondes.martins@sics.to.gov.br>, "Aline Maria Costantin" <aline.costantin@naturatins.to.gov.br>, dalvanylima@mpto.mp.br, roslicesilva@seduc.to.gov.br, sarabriglia214@gmail.com, "fernanda silva" <fernanda.silva@semarh.to.gov.br>, silenemlima@yahoo.com.br, silene@saude.to.gov.br, talesseng@gmail.com, "Tales Gonçalves" <tales-eng@hotmail.com>, "maria ao" <maria.ao@unitins.br>**Enviadas:** Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023 12:53:04**Assunto:** Assinatura do relatório da 24ª Reunião conjunta

Senhores Membros

Precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da 24ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental em conjunto com a Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos e Câmara técnica Permanente de ICMS-Ecológico, realizada no dia no dia 13 de dezembro de 2022 , dando sua aprovação e assinatura.

1. Aprovação e assinatura com um DE ACORDO:

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 3218-2343 (63) 99266-9575



--
Prof.^a Dr.^a Angélica Marinho
Departamento de Ciências Agrárias
Unitins -TO





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Assinatura do relatório da 24ª Reunião conjunta

Silene miranda lima <silenemlima@yahoo.com.br>

16 de fevereiro de 2023 às 12:20

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Bom dia!

De acordo!

At.te,

Silene Lima

Em quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 11:51:41 BRT, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575

----- Forwarded message -----

De: **Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente** <coema.to@gmail.com>

Date: qua., 18 de jan. de 2023 às 12:53

Subject: Assinatura do relatório da 24ª Reunião conjunta

To: <bio_jan@hotmail.com>, <elagares@gmail.com>, MARCONDES MARTINS G. DE OLIVEIRA <marcondes@sic.to.gov.br>, <marcondes.martins@sics.to.gov.br>, Aline Maria Costantin <aline.costantin@naturatins.to.gov.br>, <dalvanylima@mpto.mp.br>, <roselicesilva@seduc.to.gov.br>, <sarabriglia214@gmail.com>, <fernanda.silva@semarh.to.gov.br>, <silenemlima@yahoo.com.br>, <silene@saude.to.gov.br>, <talesseng@gmail.com>, Tales Gonçalves <tales-eng@hotmail.com>, <maria.ao@unitins.br>

Senhores Membros

Precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da 24ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental em conjunto com a Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos e Câmara técnica Permanente de ICMS-Ecológico, realizada no dia no dia 13 de dezembro de 2022, dando sua aprovação e assinatura.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575



Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Assinatura do relatório da 24ª Reunião conjunta

Tales Gonçalves <talesseng@gmail.com>

22 de janeiro de 2023 às 15:23

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Cc: bio_jan@hotmail.com, elagares@gmail.com, "MARCONDES MARTINS G. DE OLIVEIRA"

<marcondes@sic.to.gov.br>, marcondes.martins@sics.to.gov.br, Aline Maria Costantin

<aline.costantin@naturatins.to.gov.br>, dalvanylima@mpto.mp.br, roselicesilva@seduc.to.gov.br,

sarabriglia214@gmail.com, fernanda.silva@semarh.to.gov.br, silenemlima@yahoo.com.br, silene@saude.to.gov.br, Tales

Gonçalves <tales-eng@hotmail.com>, maria.ao@unitins.br

Boa tarde, estou de acordo.

Att,

Tales Gonçalves Pereira.

Em qua., 18 de jan. de 2023 às 12:53, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhores Membros

Precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da 24ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental em conjunto com a Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos e Câmara técnica Permanente de ICMS-Ecológico, realizada no dia no dia 13 de dezembro de 2022 , dando sua aprovação e assinatura.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 3218-2343 (63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Assinatura do relatório da 24ª Reunião conjunta

Aline Maria Costantin <aline.costantin@naturatins.to.gov.br>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

17 de fevereiro de 2023 às 09:44

De acordo

De: "Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente" <coema.to@gmail.com>
Para: "bio jan" <bio_jan@hotmail.com>, elagares@gmail.com, "MARCONDES MARTINS G. DE OLIVEIRA" <marcondes@sic.to.gov.br>, "Marcondes Martins" <marcondes.martins@sics.to.gov.br>, "Aline Maria Costantin" <aline.costantin@naturatins.to.gov.br>, dalvanylima@mpto.mp.br, roselicesilva@seduc.to.gov.br, sarabriglia214@gmail.com, "fernanda silva" <fernanda.silva@semarh.to.gov.br>, silenemlima@yahoo.com.br, silene@saude.to.gov.br, talesseng@gmail.com, "Tales Gonçalves" <tales-eng@hotmail.com>, "Maria Angélica Oliveira Marinho" <maria.ao@unitins.br>
Enviadas: Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023 12:53:04
Assunto: Assinatura do relatório da 24ª Reunião conjunta

Senhores Membros

Precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da 24ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental em conjunto com a Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos e Câmara técnica Permanente de ICMS-Ecológico, realizada no dia no dia 13 de dezembro de 2022 , dando sua aprovação e assinatura.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:
Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Assinatura do relatório da 24ª Reunião conjunta

Fernanda Maria Silva <fernanda.silva@semarh.to.gov.br>

18 de janeiro de 2023 às 13:04

Para: coema to <coema.to@gmail.com>

Cc: bio jan <bio_jan@hotmail.com>, elagares@gmail.com, "MARCONDES MARTINS G. DE OLIVEIRA" <marcondes@sic.to.gov.br>, marcondes martins <marcondes.martins@sics.to.gov.br>, Aline Maria Costantin <aline.costantin@naturatins.to.gov.br>, dalvanylima@mpto.mp.br, roselicesilva@seduc.to.gov.br, sarabriglia214@gmail.com, silenemlima@yahoo.com.br, silene@saude.to.gov.br, talesseng@gmail.com, Tales Gonçalves <tales-eng@hotmail.com>, maria ao <maria.ao@unitins.br>

De acordo.

Fernanda Maria Silva
Inspetora de Recursos Naturais
Sec. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH

De: "coema to" <coema.to@gmail.com>**Para:** "bio jan" <bio_jan@hotmail.com>, elagares@gmail.com, "MARCONDES MARTINS G. DE OLIVEIRA" <marcondes@sic.to.gov.br>, "marcondes martins" <marcondes.martins@sics.to.gov.br>, "Aline Maria Costantin" <aline.costantin@naturatins.to.gov.br>, dalvanylima@mpto.mp.br, roselicesilva@seduc.to.gov.br, sarabriglia214@gmail.com, "fernanda silva" <fernanda.silva@semarh.to.gov.br>, silenemlima@yahoo.com.br, silene@saude.to.gov.br, talesseng@gmail.com, "Tales Gonçalves" <tales-eng@hotmail.com>, "maria ao" <maria.ao@unitins.br>**Enviadas:** Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023 12:53:04**Assunto:** Assinatura do relatório da 24ª Reunião conjunta

Senhores Membros

Precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da 24ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental em conjunto com a Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos e Câmara técnica Permanente de ICMS-Ecológico, realizada no dia no dia 13 de dezembro de 2022 , dando sua aprovação e assinatura.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 3218-2343 (63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Assinatura do relatório da 24ª Reunião conjunta

1 mensagem

Gerência de Educação Ambiental <ambiental@seduc.to.gov.br>

16 de fevereiro de 2023 às 12:14

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

DE ACORDO!

Em qui., 16 de fev. de 2023 às 11:51, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 3218-2343 (63) 99266-9575

----- Forwarded message -----

De: **Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente** <coema.to@gmail.com>

Date: qua., 18 de jan. de 2023 às 12:53

Subject: Assinatura do relatório da 24ª Reunião conjunta

To: <bio_jan@hotmail.com>, <elagares@gmail.com>, MARCONDES MARTINS G. DE OLIVEIRA <marcondes@sic.to.gov.br>, <marcondes.martins@sics.to.gov.br>, Aline Maria Costantin <aline.costantin@naturatins.to.gov.br>, <dalvanylima@mpto.mp.br>, <roselicesilva@seduc.to.gov.br>, <sarabriglia214@gmail.com>, <fernanda.silva@semarh.to.gov.br>, <silenemlima@yahoo.com.br>, <silene@saude.to.gov.br>, <talesseng@gmail.com>, Tales Gonçalves <tales-eng@hotmail.com>, <maria.ao@unitins.br>

Senhores Membros

Precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da 24ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental em conjunto com a Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos e Câmara técnica Permanente de ICMS-Ecológico, realizada no dia no dia 13 de dezembro de 2022 , dando sua aprovação e assinatura.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 3218-2343 (63) 99266-9575

--

Unidade Técnica Executiva de Meio Ambiente e Saúde

(63) 3218-6108

UTEMAS / SEDUC - TO





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Assinatura do relatório da 24ª Reunião conjunta

Sara Briglia <sarabriglia214@gmail.com>

19 de janeiro de 2023 às 08:21

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

DE ACORDO.

Att,

Sara Santos Briglia

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

Em qua., 18 de jan. de 2023 às 12:53, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhores Membros

Precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da 24ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental em conjunto com a Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos e Câmara técnica Permanente de ICMS-Ecológico, realizada no dia no dia 13 de dezembro de 2022 , dando sua aprovação e assinatura.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Câmara Técnica Permanente de Florestas
Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação
Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos
Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos
Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico

SGD: 2023/39009/0001520

**RELATÓRIO DA 49ª RO DA CTPF DO COEMA EM CONJUNTO COM A 26ª RO
CTPCA, 40ª CTPUC, 81ª CTPLQA, 160ª CTPAJ, 14ª CTPGRS e 23ª CTP ICMS-E DO
COEMA.**

Reunião de trabalho realizada no dia 14 de março de 2023 (terça-feira), às 09h, na sala de reuniões da SEMARH.

PRESENTES CTPF: Adriana silva de oliveira (FETAET), Mariana de Queiroz matos e Carlos Vinicius Gonçalves Ferreira (IBAMA), Felício Antônio Duarte (NATURATINS), Marcio Augusto da Silva (MPE), Olíria Morgana Menezes Souza e André Paulo Morais de Sousa (SEMARH), Fernando Dorta Mendes de Souza e Arlete Leite Lima (SEAGRO).

PRESENTES CTPUC: Danilo Marcelo Aires dos Santos (Comunidade Científica), Hartur Martins Valentim e Lucas Schmitt Mendonça (CREA-TO), Dyego Santana Reis (SEMARH), Arlete Leite Lima (SEAGRO).

PRESENTES CTPLQA: Larissa da Silva Cintra (CREA-TO), Flavio Luiz de Souza Silveira (IBAMA), Denise Domingos dos Santos Martins (SEMARH), Fernando Dorta Mendes de Souza (SEAGRO).

PRESENTES CTPAJ: Ancelmo Corrêa da Silva e Santos (CRE-TO), Lucas Rodrigues Naves (NATURATINS), Marcio Junho Pires Câmara (PGE), Gilk Vieira Costa (SEMARH), Marina Pereira Jabur e Wérika Sousa Silva (SEAGRO).

PRESENTES CTPCA: Danilo Marcelo Aires dos Santos (Comunidade Científica), Janeide Pereira Costa (SEDUC), Eliane Augusta Lagares (SEAGRO), Dyego Santana Reis e Denise Domingos dos Santos Martins (SEMARH).

PRESENTES CTPICMS-E: Aline Maria Costantin (NATURATINS), Fernanda Maria Silva (SEMARH), Roselice Ferreira Silva (SEDUC), Dalvany Alves de Sousa Lima (MPE/TO) Sara Santos Brígia (SEFAZ).

PRESENTES CTPGRS: Dalvany Alves de Sousa Lima (MPE/TO), Alexandre Barreto Santos (SEAGRO), Silene Miranda Lima (SES), Tales Gonçalves Pereira (CREA-TO), Maria Angélica Oliveira Marinho (Comunidade Científica - UNITINS), Fabiana Carvalho



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Câmara Técnica Permanente de Florestas
Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação
Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos
Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos
Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico

Vilela Maia (NATURATINS), Claudio Carneiro Santana Junior e Hélia R. de Azevedo Pacheco (SEMARH).

CONVIDADOS: Ismael de Souza, Rodrigo Sabino Borges, Bruno Moura, Leandro Roedor, Patrícia Fregoni, Ismael Lima e Albano Cordeiro (SEPLAN), Angélica Beatriz (CRBIO), Luiz Wanderlei Grama Pereira (FAET).

PAUTA: Apresentação sobre o histórico da Minuta de Projeto de Lei que trata do ZONEAMENTO pelo senhor Rodrigo Sabino e discursão sobre metodologia de trabalho pelas câmaras acerca da análise da Minuta de Projeto de Lei.

RELATO: A reunião é iniciada por **Elrik** (SEMARH) que dá boas-vindas e solicita aos membros que se identifiquem na lista de presença de sua respectiva câmara. Em seguida, passa a palavra para **Olíria** (SEMARH) que agradece a presença de todos e passa a palavra ao palestrante Rodrigo Sabino (SEPLAN) que discorre sobre a construção da minuta do projeto de lei e suas características técnicas bem como o seu papel e importância para o Estado. Ao final foi franqueada a palavra aos presentes, após logo debate e esclarecimentos por parte do palestrante. Passou-se ao Segundo ponto da reunião. **Olíria** (SEMARH) informou que há três propostas de metodologia, a primeira proposta é que cada órgão faça seu parecer e ao final em reunião conjunta se faça uma redação final, a segunda é que cada câmara faça seu parecer técnico e ao final se faça uma reunião conjunta e se de uma redação única ao parecer e a terceira que se faça uma reunião conjunta e se discuta o documento na íntegra. Após debate foi colocado em votação, tendo sido aprovada a segunda proposta com vinte e cinco votos favoráveis e dois votos para a proposta um. **Olíria** (SEMARH) agradece a participação de todos nesta reunião conjunta da 49ª RO DA CTPF em conjunto com a 26ª RO CTPCA, 40ª CTPUC, 81ª CTPLQA, 160ª CTPAJ, 14ª CTPGRS e 23ª CTP ICMS-E do COEMA e declara encerrada a reunião. Assinam este relatório os presentes à mesma via DE ACORDO no e-mail.

PRESENTES CTPF:

Adriana silva de oliveira
 Federação dos Trabalhadores Rurais
 Agricultores e Agricultoras Familiares
 do Estado do Tocantins – FETAET

Mariana de Queiroz Matos
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
 Recursos Renováveis – IBAMA



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Câmara Técnica Permanente de Florestas
Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação
Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos
Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos
Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico

Felício Antônio Duarte
 Instituto Natureza do Tocantins –
 NATURATINS

Marcio Augusto da Silva
 Ministério Público Estadual – MPE

Olíria Morgana Menezes Souza
 Secretária de Estado do Meio
 Ambiente e Recursos Hídricos –
 SEMARH

Fernando Dorta Mendes de
 Secretária de Estado da Agricultura e
 Pecuária - SEAGRO

PRESENTES CTPUC:

Danilo Marcelo Aires dos Santos
 Comunidade Científica

Hartur Martins Valentim
 Conselho Regional de Engenharia e
 Agronomia do Estado do Tocantins - CREA-
 TO

Dyego Santana Reis
 Secretária de Estado do Meio
 Ambiente e Recursos Hídricos -
 SEMARH

Arlete Leite Lima
 Secretária de Estado da Agricultura e
 Pecuária - SEAGRO

PRESENTES CTPLQA:

Larissa da Silva Cintra
 Conselho Regional de Engenharia e
 Agronomia do Estado do Tocantins -
 CREA-TO

Flavio Luiz de Souza Silveira
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
 Recursos Renováveis – IBAMA

**Denise Domingos dos Santos
Martins**
 Secretária de Estado do Meio
 Ambiente e Recursos Hídricos –
 SEMARH

Fernando Dorta Mendes
 Secretária de Estado da Agricultura e
 Pecuária - SEAGRO



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Câmara Técnica Permanente de Florestas
Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação
Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos
Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos
Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico

PRESENTES CTPGRS:

Maria Angélica Oliveira Marinho
Comunidade Científica

Dalvany Alves de Sousa Lima
Ministério Pública Estadual – MPE

Fabiana Carvalho Vilela Maia
Instituto Natureza do Tocantins –
NATURATINS

Alexandre Barreto Santos
Secretaria de Estado da Agricultura e
Pecuária – SEAGRO

Hélia R. de Azevedo Pacheco
Secretaria de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos –
SEMARH

Silene Miranda Lima
Secretaria de Estado da Saúde

Tales Gonçalves Pereira
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Tocantins - CREA-
TO

PRESENTES CTPCA:

Janeide Pereira Costa
Secretaria de Estado da Educação –
SEDUC

Eliane Augusta Lagares
Secretaria de Estado da Agricultura e
Pecuária – SEAGRO

Danilo Marcelo Aires dos Santos
Comunidade Científica

Dyego Santana Reis
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Câmara Técnica Permanente de Florestas
Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação
Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos
Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos
Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico

PRESENTES CTPICMS-E:

Aline Maria Costantin
Instituto Natureza do Tocantins –
NATURATINS

Dalvany Alves de Sousa Lima
Ministério Pública Estadual – MPE

Fernanda Maria Silva
Secretaria de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos –
SEMARH

Sara Santos Brígida
Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ

Roselice Ferreira Silva
Secretaria de Estado da Educação –
SEDUC

PRESENTES CTPAJ:

Gilk Vieira Costa
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH

Ancelmo Corrêa da Silva e Santos
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Tocantins -
CREATO

Marcio Junho Pires Câmara
Procuradoria Geral do Estado do
Tocantins - PGE

Marina Pereira Jabur
Secretaria da Agricultura e Pecuária -
SEAGRO

Lucas Rodrigues Naves
Instituto Natureza do Tocantins -
NATURATINS





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Assinatura do Relatório da RO com todas as Câmaras Técnicas do COEMA

Olíria Menezes <oliriamorgana@gmail.com>

29 de março de 2023 às 12:02

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Bom dia,

Declaro "De acordo" com o relatório apresentado.

Atenciosamente,

--

Olíria Morgana Menezes - Analista Ambiental
Gerência de Informações e Inteligência Ambiental
Diretoria de Inteligência Ambiental, Clima e Floresta
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins - SEMARH-TO





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Assinatura do Relatório da RO com todas as Câmaras Técnicas do COEMA

Mariana De Queiroz Matos <mariana.matos@ibama.gov.br>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

3 de abril de 2023 às 09:28

Olá! Bom dia!

Confirmo recebimento e manifesto o meu de acordo!

Atenciosamente,

De: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 29 de março de 2023 10:19:10**Para:** Oliria Menezes; adriana22oliveira456@gmail.com; Mariana De Queiroz Matos; felicioduarte@gmail.com; Marcio Augusto da Silva; fernando.dorta@seagro.to.gov.br; dyegoengenharias@gmail.com; daniilo.ma@unitins.br; harturmartins@gmail.com; Arlete Leite; Larissa Cintra; Denise Martins; Flavio Luiz De Souza Silveira; heliaambiental@gmail.com; fabiananaturatins@gmail.com; Maria Angélica Oliveira Marinho; dalvanylima@mpto.mp.br; Alexandre Barreto; silenemlima@yahoo.com.br; tales@basefortins.com.br; Tales Gonçalves; talesseng@gmail.com; bio_jan@hotmail.com; elagares@gmail.com; Fernanda Maria Silva; sarabriglia214@gmail.com; Gerência de Educação Ambiental; Rose FERREIRA SILVA; roselicesilva@seduc.to.gov.br; gylk@hotmail.com; Marli Teresinha dos Santos; Lucas Naves; Anderson Mietrovik; marciojunho@yahoo.com.br; gabinete do procurador; mpjabur@hotmail.com**Assunto:** Assinatura do Relatório da RO com todas as Câmaras Técnicas do COEMA

Senhores Membros,

Precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da Reunião Ordinária da 49ª RO da Câmara Técnica de Florestas - CTPF, em conjunto com todas as Câmaras Técnicas Permanentes do COEMA, realizada no dia 14 de março de 2023, dando sua aprovação e assinatura.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 01/2023 CTPF - SGD 2023/39009/001520 (14 de março de 2023).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Solicitamos que devolvam o e-mail o mais rápido possível, pois é necessária a inserção deste relatório no devido processo para que possamos dar encaminhamentos necessários.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Assinatura do Relatório da RO com todas as Câmaras Técnicas do COEMA**Fernando Dorta Mendes De Souza** <fernando.souza@seagro.to.gov.br>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

30 de março de 2023 às 08:46

Bom dia....

De acordo .

Fernando Dorta / Seagro

(63) 981416383

De: "FELÍCIO DUARTE" <felicioduarte@gmail.com>**Para:** "Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente" <coema.to@gmail.com>**Cc:** "Oliria Menezes" <oliriamorgana@gmail.com>, adriana22oliveira456@gmail.com, "MARIANA DE QUEIROZ MATOS" <mariana.matos@ibama.gov.br>, "Marcio Augusto da Silva" <marciosilva@mpto.mp.br>, "fernando dorta" <fernando.dorta@seagro.to.gov.br>, dyegoengenharias@gmail.com, "danilo ma" <danilo.ma@unitins.br>, harturmartins@gmail.com, "Arlete Leite" <arlete.leite@gmail.com>, "larissa cintra" <lscintra@gmail.com>, "Denise Martins" <denisedsm@gmail.com>, "flavio silveira" <flavio.silveira@ibama.gov.br>, heliaambiental@gmail.com, fabiananaturatins@gmail.com, "Maria Angélica Oliveira Marinho" <maria.ao@unitins.br>, dalvanylima@mpto.mp.br, "Alexandre Barreto" <barreto_fca@hotmail.com>, silenemlima@yahoo.com.br, tales@basefortins.com.br, "Tales Gonçalves" <tales-eng@hotmail.com>, talesseng@gmail.com, "bio jan" <bio_jan@hotmail.com>, elagares@gmail.com, "Fernanda Maria Silva" <fernanda.silva@semarh.to.gov.br>, sarabriglia214@gmail.com, "Gerência de Educação Ambiental" <ambiental@seduc.to.gov.br>, "Rose FERREIRA SILVA" <rosemorena05@gmail.com>, roselicesilva@seduc.to.gov.br, gylk@hotmail.com, "Marli Teresinha dos Santos" <marli.santos@semarh.to.gov.br>, "Lucas Naves" <lucasnavesadv@gmail.com>, "Anderson Mietrovik" <drancelmo@hotmail.com>, marciojunho@yahoo.com.br, "gabinete do procurador" <gabinete@pge.to.gov.br>, mpjabur@hotmail.com**Enviadas:** Quarta-feira, 29 de março de 2023 14:31:01**Assunto:** Re: Assinatura do Relatório da RO com todas as Câmaras Técnicas do COEMA

De acordo!

FELÍCIO DUARTE

(63)99993-3339

Enviado via Iphone

Em 29 de mar. de 2023, à(s) 10:19, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhores Membros,

Precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da Reunião Ordinária da 49ª RO da Câmara Técnica de Florestas - CTPF, em conjunto com todas as Câmaras



Técnicas Permanentes do COEMA, realizada no dia 14 de março de 2023, dando sua aprovação e assinatura.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 01/2023 CTPF - SGD 2023/39009/001520 (14 de março de 2023).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Solicitamos que devolvam o e-mail o mais rápido possível, pois é necessária a inserção deste relatório no devido processo para que possamos dar encaminhamentos necessários.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS

Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 3218-2343 (63) 99266-9575

<Relatório da 49ª RO CTPF conjunta com todas as Câmaras do COEMA.pdf>





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Assinatura do Relatório da RO com todas as Câmaras Técnicas do COEMA**FELÍCIO DUARTE** <felicioduarte@gmail.com>

29 de março de 2023 às 14:31

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Cc: Oliria Menezes <oliriamorgana@gmail.com>, adriana22oliveira456@gmail.com, MARIANA DE QUEIROZ MATOS <mariana.matos@ibama.gov.br>, Marcio Augusto da Silva <marciosilva@mpto.mp.br>, fernando.dorta@seagro.to.gov.br, dyegoengenharias@gmail.com, danilo.ma@unitins.br, harturmartins@gmail.com, Arlete Leite <arlete.leite@gmail.com>, larissa cintra <lscintra@gmail.com>, Denise Martins <denisedsm@gmail.com>, flavio silveira <flavio.silveira@ibama.gov.br>, heliaambiental@gmail.com, fabiananaturatins@gmail.com, Maria Angélica Oliveira Marinho <maria.ao@unitins.br>, dalvanylima@mpto.mp.br, Alexandre Barreto <barreto_fca@hotmail.com>, silenemlima@yahoo.com.br, tales@basefortins.com.br, Tales Gonçalves <tales-eng@hotmail.com>, talesseng@gmail.com, bio_jan@hotmail.com, elagares@gmail.com, Fernanda Maria Silva <fernanda.silva@semarh.to.gov.br>, sarabriglia214@gmail.com, Gerência de Educação Ambiental <ambiental@educ.to.gov.br>, Rose FERREIRA SILVA <rosemorena05@gmail.com>, roslicesilva@educ.to.gov.br, gylk@hotmail.com, Marli Teresinha dos Santos <marli.santos@semarh.to.gov.br>, Lucas Naves <lucasnavesadv@gmail.com>, Anderson Mietrovik <drancelmo@hotmail.com>, marciojunho@yahoo.com.br, gabinete do procurador <gabinete@pge.to.gov.br>, mpjabur@hotmail.com

De acordo!

FELÍCIO DUARTE
(63)99993-3339

Enviado via Iphone

Em 29 de mar. de 2023, à(s) 10:19, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhores Membros,

Precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da Reunião Ordinária da 49ª RO da Câmara Técnica de Florestas - CTPF, em conjunto com todas as Câmaras Técnicas Permanentes do COEMA, realizada no dia 14 de março de 2023, dando sua aprovação e assinatura.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 01/2023 CTPF - SGD 2023/39009/001520 (14 de março de 2023).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Solicitamos que devolvam o e-mail o mais rápido possível, pois é necessária a inserção deste relatório no devido processo para que possamos dar encaminhamentos necessários.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575

<Relatório da 49ª RO CTPF conjunta com todas as Câmaras do COEMA.pdf>





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Assinatura do Relatório da RO com todas as Câmaras Técnicas do COEMA

Arlete Leite <arlete.leite@gmail.com>

3 de abril de 2023 às 12:36

Para: Danilo Marcelo Aires dos Santos <danilo.ma@unitins.br>

Cc: Hélia Pacheco <heliaambiental@gmail.com>, Fabiana Carvalho Vilela Maia <fabiananaturatins@gmail.com>, FELÍCIO DUARTE <felicioduarte@gmail.com>, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>, Oliria Menezes <oliriamorgana@gmail.com>, adriana2oliveira456@gmail.com, MARIANA DE QUEIROZ MATOS <mariana.matos@ibama.gov.br>, Marcio Augusto da Silva <marciosilva@mpto.mp.br>, fernando.dorta@seagro.to.gov.br, dyegoengenharias@gmail.com, harturmartins@gmail.com, larissa cintra <lscintra@gmail.com>, Denise Martins <denisedsm@gmail.com>, flavio silveira <flavio.silveira@ibama.gov.br>, Maria Angélica Oliveira Marinho <maria.ao@unitins.br>, dalvanylima@mpto.mp.br, Alexandre Barreto <barreto_fca@hotmail.com>, silenemlima@yahoo.com.br, tales@basefortins.com.br, Tales Gonçalves <tales-eng@hotmail.com>, talesseng@gmail.com, bio_jan@hotmail.com, elagares@gmail.com, Fernanda Maria Silva <fernanda.silva@semarh.to.gov.br>, sarabriglia214@gmail.com, Gerência de Educação Ambiental <ambiental@educ.to.gov.br>, Rose FERREIRA SILVA <rosemorena05@gmail.com>, roselicesilva@educ.to.gov.br, gylk@hotmail.com, Marli Teresinha dos Santos <marli.santos@semarh.to.gov.br>, Lucas Naves <lucasnavesadv@gmail.com>, Anderson Mietrovik <drancelmo@hotmail.com>, marciojunho@yahoo.com.br, gabinete do procurador <gabinete@pge.to.gov.br>, mpjabur@hotmail.com

De acordo

Em seg., 3 de abr. de 2023 às 10:13, Danilo Marcelo Aires dos Santos <danilo.ma@unitins.br> escreveu:

De acordo

Em sex., 31 de mar. de 2023 às 13:56, Hélia Pacheco <heliaambiental@gmail.com> escreveu:

De acordo.

Att,

Em qui., 30 de mar. de 2023 10:35, Fabiana Carvalho Vilela Maia <fabiananaturatins@gmail.com> escreveu

De acordo!

Fabiana Carvalho Vilela Maia
Naturatins

Em qua., 29 de mar. de 2023 às 14:31, FELÍCIO DUARTE <felicioduarte@gmail.com> escreveu:

De acordo!

FELÍCIO DUARTE**(63)99993-3339**

Enviado via Iphone

Em 29 de mar. de 2023, à(s) 10:19, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhores Membros,

Precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da Reunião Ordinária da 49ª RO da Câmara Técnica de Florestas - CTPF, em conjunto com todas as Câmaras Técnicas Permanentes do COEMA, realizada no dia 14 de março de 2023, dando sua aprovação e assinatura.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 01/2023 CTPF - SGD 2023/39009/001520 (14 de março de 2023).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.



03/04/2023, 12:45

Gmail - Re: Assinatura do Relatório da RO com todas as Câmara:

2022/39001/000038 - 2023/39009/001520

Solicitamos que devolvam o e-mail o mais rápido possível, pois é necessária a inserção deste relatório no devido processo para que possamos dar encaminhamentos necessários.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575

<Relatório da 49ª RO CTPF conjunta com todas as Câmaras do COEMA.pdf>

--
Prof. Dr. Danilo M. A. dos Santos
Engenharia Agrônômica

--
Atenciosamente,
Arlete Leite
Eng. Florestal
CREA: 1911463349
(63) 81316314





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Assinatura do Relatório da RO com todas as Câmaras Técnicas do COEMA

Danilo Marcelo Aires dos Santos <danilo.ma@unitins.br>

3 de abril de 2023 às 10:13

Para: Hélia Pacheco <heliaambiental@gmail.com>

Cc: Fabiana Carvalho Vilela Maia <fabiananaturatins@gmail.com>, FELÍCIO DUARTE <felicioduarte@gmail.com>, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>, Oliria Menezes <oliriamorgana@gmail.com>, adriana22oliveira456@gmail.com, MARIANA DE QUEIROZ MATOS <mariana.matos@ibama.gov.br>, Marcio Augusto da Silva <marciosilva@mpto.mp.br>, fernando.dorta@seagro.to.gov.br, dyegoengenharias@gmail.com, harturmartins@gmail.com, Arlete Leite <arlete.leite@gmail.com>, Larissa Cintra <lscintra@gmail.com>, Denise Martins <denisedsm@gmail.com>, Flavio Silveira <flavio.silveira@ibama.gov.br>, Maria Angélica Oliveira Marinho <maria.ao@unitins.br>, dalvanylima@mpto.mp.br, Alexandre Barreto <barreto_fca@hotmail.com>, silenemlima@yahoo.com.br, tales@basefortins.com.br, Tales Gonçalves <tales-eng@hotmail.com>, talesseng@gmail.com, bio_jan@hotmail.com, elagares@gmail.com, Fernanda Maria Silva <fernanda.silva@semarh.to.gov.br>, sarabriglia214@gmail.com, Gerência de Educação Ambiental <ambiental@educ.to.gov.br>, Rose FERREIRA SILVA <rosemorena05@gmail.com>, roselicesilva@educ.to.gov.br, gylk@hotmail.com, Marli Teresinha dos Santos <marli.santos@semarh.to.gov.br>, Lucas Naves <lucasnavesadv@gmail.com>, Anderson Mietrovik <drancelmo@hotmail.com>, marciojunho@yahoo.com.br, gabinete do procurador <gabinete@pge.to.gov.br>, mpjabur@hotmail.com

De acordo

Em sex., 31 de mar. de 2023 às 13:56, Hélia Pacheco <heliaambiental@gmail.com> escreveu:

De acordo.

Att,

Em qui., 30 de mar. de 2023 10:35, Fabiana Carvalho Vilela Maia <fabiananaturatins@gmail.com> escreveu

De acordo!

Fabiana Carvalho Vilela Maia
Naturatins

Em qua., 29 de mar. de 2023 às 14:31, FELÍCIO DUARTE <felicioduarte@gmail.com> escreveu:

De acordo!

FELÍCIO DUARTE**(63)99993-3339**

Enviado via Iphone

Em 29 de mar. de 2023, à(s) 10:19, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhores Membros,

Precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da Reunião Ordinária da 49ª RO da Câmara Técnica de Florestas - CTPF, em conjunto com todas as Câmaras Técnicas Permanentes do COEMA, realizada no dia 14 de março de 2023, dando sua aprovação e assinatura.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 01/2023 CTPF - SGD 2023/39009/001520 (14 de março de 2023).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Solicitamos que devolvam o e-mail o mais rápido possível, pois é necessária a inserção deste relatório no devido processo para que possamos dar encaminhamentos necessários.

Atenciosamente



GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575

<Relatório da 49ª RO CTPF conjunta com todas as Câmaras do COEMA.pdf>

--
Prof. Dr. Danilo M. A. dos Santos
Engenharia Agrônoma





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Assinatura do Relatório da RO com todas as Câmaras Técnicas do COEMA**Dyego Santana** <dyegoengenharias@gmail.com>

29 de março de 2023 às 11:58

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Cc: Alexandre Barreto <barreto_fca@hotmail.com>, Anderson Mietrovik <drancelmo@hotmail.com>, Arlete Leite <arlete.leite@gmail.com>, Denise Martins <denisedsm@gmail.com>, Fernanda Maria Silva <fernanda.silva@semarh.to.gov.br>, Gerência de Educação Ambiental <ambiental@educ.to.gov.br>, Lucas Naves <lucasnavesadv@gmail.com>, MARIANA DE QUEIROZ MATOS <mariana.matos@ibama.gov.br>, Marcio Augusto da Silva <marciosilva@mpto.mp.br>, Maria Angélica Oliveira Marinho <maria.ao@unitins.br>, Marli Teresinha dos Santos <marli.santos@semarh.to.gov.br>, Olíria Menezes <oliriamorgana@gmail.com>, Rose FERREIRA SILVA <rosemorena05@gmail.com>, Tales Gonçalves <tales-eng@hotmail.com>, adriana22oliveira456@gmail.com, bio_jan@hotmail.com, dalvanylima@mpto.mp.br, danilo.ma@unitins.br, elagares@gmail.com, fabiananaturatins@gmail.com, felicioduarte@gmail.com, fernando.dorta@seagro.to.gov.br, flavio silveira <flavio.silveira@ibama.gov.br>, gabinete do procurador <gabinete@pge.to.gov.br>, gylk@hotmail.com, harturmartins@gmail.com, heliaambiental@gmail.com, larissa cintra <lscintra@gmail.com>, marciojunho@yahoo.com.br, mpjabur@hotmail.com, roselicesilva@educ.to.gov.br, sarabriglia214@gmail.com, silenemlima@yahoo.com.br, tales@basefortins.com.br, talesseng@gmail.com

De acordo.

Em qua., 29 de mar. de 2023 às 10:19, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhores Membros,

Precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da Reunião Ordinária da 49ª RO da Câmara Técnica de Florestas - CTPF, em conjunto com todas as Câmaras Técnicas Permanentes do COEMA, realizada no dia 14 de março de 2023, dando sua aprovação e assinatura.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 01/2023 CTPF - SGD 2023/39009/001520 (14 de março de 2023).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Solicitamos que devolvam o e-mail o mais rápido possível, pois é necessária a inserção deste relatório no devido processo para que possamos dar encaminhamentos necessários.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575

Dyego Santana Reis

Engenharia Ambiental
Engenharia da Produção
Esp. em Engenharia de Segurança do Trabalho
CREA 27310 D/PA

Contatos**0(94) 98145 2933 - Tim- whatsapp****skype : dyego.santana.reis**



Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Assinatura do Relatório da RO com todas as Câmaras Técnicas do COEMA

Hartur Valentim <harturmartins@gmail.com>

31 de março de 2023 às 09:52

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

De acordo.

Hartur Martins Valentim

Engenheiro Ambiental

+55 (63) 98426-4116

Essa mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional ou cuja divulgação seja proibida por lei. O uso não autorizado de tais informações é proibido e está sujeito às penalidades cabíveis.

This message is intended exclusively for its addressee and may contain information that is confidential and protected by a professional privilege or whose disclosure is prohibited by law. Unauthorized use of such information is prohibited and subject to applicable penalties.

Em qua., 29 de mar. de 2023 às 10:19, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhores Membros,

Precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da Reunião Ordinária da 49ª RO da Câmara Técnica de Florestas - CTPF, em conjunto com todas as Câmaras Técnicas Permanentes do COEMA, realizada no dia 14 de março de 2023, dando sua aprovação e assinatura.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 01/2023 CTPF - SGD 2023/39009/001520 (14 de março de 2023).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Solicitamos que devolvam o e-mail o mais rápido possível, pois é necessária a inserção deste relatório no devido processo para que possamos dar encaminhamentos necessários.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Assinatura do Relatório da RO com todas as Câmaras Técnicas do COEMA

larissa cintra <lscintra@gmail.com>

30 de março de 2023 às 18:40

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Boa tarde

De acordo.

Att Larissa

Em qua., 29 de mar. de 2023 10:19, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhores Membros,

Precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da Reunião Ordinária da 49ª RO da Câmara Técnica de Florestas - CTPF, em conjunto com todas as Câmaras Técnicas Permanentes do COEMA, realizada no dia 14 de março de 2023, dando sua aprovação e assinatura.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 01/2023 CTPF - SGD 2023/39009/001520 (14 de março de 2023).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Solicitamos que devolvam o e-mail o mais rápido possível, pois é necessária a inserção deste relatório no devido processo para que possamos dar encaminhamentos necessários.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Assinatura do Relatório da RO com todas as Câmaras Técnicas do COEMA**Fernando Dorta Mendes De Souza** <fernando.souza@seagro.to.gov.br>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

30 de março de 2023 às 08:46

Bom dia....

De acordo .

Fernando Dorta / Seagro

(63) 981416383

De: "FELÍCIO DUARTE" <felicioduarte@gmail.com>**Para:** "Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente" <coema.to@gmail.com>**Cc:** "Oliria Menezes" <oliriamorgana@gmail.com>, adriana22oliveira456@gmail.com, "MARIANA DE QUEIROZ MATOS" <mariana.matos@ibama.gov.br>, "Marcio Augusto da Silva" <marciosilva@mpto.mp.br>, "fernando dorta" <fernando.dorta@seagro.to.gov.br>, dyegoengenharias@gmail.com, "danilo ma" <danilo.ma@unitins.br>, harturmartins@gmail.com, "Arlete Leite" <arlete.leite@gmail.com>, "larissa cintra" <lscintra@gmail.com>, "Denise Martins" <denisedsm@gmail.com>, "flavio silveira" <flavio.silveira@ibama.gov.br>, heliaambiental@gmail.com, fabiananaturatins@gmail.com, "Maria Angélica Oliveira Marinho" <maria.ao@unitins.br>, dalvanylima@mpto.mp.br, "Alexandre Barreto" <barreto_fca@hotmail.com>, silenemlima@yahoo.com.br, tales@basefortins.com.br, "Tales Gonçalves" <tales-eng@hotmail.com>, talesseng@gmail.com, "bio jan" <bio_jan@hotmail.com>, elagares@gmail.com, "Fernanda Maria Silva" <fernanda.silva@semarh.to.gov.br>, sarabriglia214@gmail.com, "Gerência de Educação Ambiental" <ambiental@seduc.to.gov.br>, "Rose FERREIRA SILVA" <rosemorena05@gmail.com>, roselicesilva@seduc.to.gov.br, gylk@hotmail.com, "Marli Teresinha dos Santos" <marli.santos@semarh.to.gov.br>, "Lucas Naves" <lucasnavesadv@gmail.com>, "Anderson Mietrovik" <drancelmo@hotmail.com>, marciojunho@yahoo.com.br, "gabinete do procurador" <gabinete@pge.to.gov.br>, mpjabur@hotmail.com**Enviadas:** Quarta-feira, 29 de março de 2023 14:31:01**Assunto:** Re: Assinatura do Relatório da RO com todas as Câmaras Técnicas do COEMA

De acordo!

FELÍCIO DUARTE

(63)99993-3339

Enviado via Iphone

Em 29 de mar. de 2023, à(s) 10:19, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhores Membros,

Precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da Reunião Ordinária da 49ª RO da Câmara Técnica de Florestas - CTPF, em conjunto com todas as Câmaras



Técnicas Permanentes do COEMA, realizada no dia 14 de março de 2023, dando sua aprovação e assinatura.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 01/2023 CTPF - SGD 2023/39009/001520 (14 de março de 2023).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Solicitamos que devolvam o e-mail o mais rápido possível, pois é necessária a inserção deste relatório no devido processo para que possamos dar encaminhamentos necessários.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS

Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 3218-2343 (63) 99266-9575

<Relatório da 49ª RO CTPF conjunta com todas as Câmaras do COEMA.pdf>





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Assinatura do Relatório da RO com todas as Câmaras Técnicas do COEMA

Denise Martins <denisedsm@gmail.com>

29 de março de 2023 às 12:57

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Bom dia,

de acordo.

Denise D. S. Martins

Mestre em Engenharia Ambiental

Assessora de Apoio à Gestão de Políticas Públicas Ambientais

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Semarh/TO

(63) 9 9251-5899

"A gente nunca perde amando."

Em qua., 29 de mar. de 2023 às 10:19, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhores Membros,

Precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da Reunião Ordinária da 49ª RO da Câmara Técnica de Florestas - CTPF, em conjunto com todas as Câmaras Técnicas Permanentes do COEMA, realizada no dia 14 de março de 2023, dando sua aprovação e assinatura.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 01/2023 CTPF - SGD 2023/39009/001520 (14 de março de 2023).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Solicitamos que devolvam o e-mail o mais rápido possível, pois é necessária a inserção deste relatório no devido processo para que possamos dar encaminhamentos necessários.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 3218-2343 (63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Assinatura do Relatório da RO com todas as Câmaras Técnicas do COEMA

Flavio Luiz De Souza Silveira <flavio.silveira@ibama.gov.br>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

3 de abril de 2023 às 18:43

De acordo!

Att.,

Flávio Luiz de Souza Silveira

Núcleo de Licenciamento Ambiental

IBAMA/TO

(63) 3219.8444 / 99241.6242

skype: [flavio.ibama.to](https://www.skype.com/people/flavio.ibama.to)

De: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 29 de março de 2023 10:19:10**Para:** Oliria Menezes; adriana22oliveira456@gmail.com; Mariana De Queiroz Matos; felicioduarte@gmail.com; Marcio Augusto da Silva; fernando.dorta@seagro.to.gov.br; dyegoengenharias@gmail.com; daniilo.ma@unitins.br; harturmartins@gmail.com; Arlete Leite; Larissa Cintra; Denise Martins; Flavio Luiz De Souza Silveira; heliamambiental@gmail.com; fabiananaturatins@gmail.com; Maria Angélica Oliveira Marinho; dalvanylima@mpto.mp.br; Alexandre Barreto; silenemlima@yahoo.com.br; tales@basefortins.com.br; Tales Gonçalves; talesseng@gmail.com; bio_jan@hotmail.com; elagares@gmail.com; Fernanda Maria Silva; sarabriglia214@gmail.com; Gerência de Educação Ambiental; Rose FERREIRA SILVA; roselicesilva@seduc.to.gov.br; gylk@hotmail.com; Marli Teresinha dos Santos; Lucas Naves; Anderson Mietrovik; marciojunho@yahoo.com.br; gabinete do procurador; mpjabur@hotmail.com**Assunto:** Assinatura do Relatório da RO com todas as Câmaras Técnicas do COEMA

Senhores Membros,

Precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da Reunião Ordinária da 49ª RO da Câmara Técnica de Florestas - CTPF, em conjunto com todas as Câmaras Técnicas Permanentes do COEMA, realizada no dia 14 de março de 2023, dando sua aprovação e assinatura.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 01/2023 CTPF - SGD 2023/39009/001520 (14 de março de 2023).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Solicitamos que devolvam o e-mail o mais rápido possível, pois é necessária a inserção deste relatório no devido processo para que possamos dar encaminhamentos necessários.

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 0D67DE4B013FAB45

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Assinatura do Relatório da RO com todas as Câmaras Técnicas do COEMA**DALVANY ALVES DE SOUSA LIMA** <dalvanylima@mpto.mp.br>

3 de abril de 2023 às 08:49

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

De acordo.

Em qua., 29 de mar. de 2023 às 10:19, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhores Membros,

Precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da Reunião Ordinária da 49ª RO da Câmara Técnica de Florestas - CTPF, em conjunto com todas as Câmaras Técnicas Permanentes do COEMA, realizada no dia 14 de março de 2023, dando sua aprovação e assinatura.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 01/2023 CTPF - SGD 2023/39009/001520 (14 de março de 2023).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Solicitamos que devolvam o e-mail o mais rápido possível, pois é necessária a inserção deste relatório no devido processo para que possamos dar encaminhamentos necessários.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575



Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Assinatura do Relatório da RO com todas as Câmaras Técnicas do COEMA

Fabiana Carvalho Vilela Maia <fabiananaturatins@gmail.com>

30 de março de 2023 às 10:35

Para: FELÍCIO DUARTE <felicioduarte@gmail.com>

Cc: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>, Oliria Menezes <oliriamorgana@gmail.com>, adriana22oliveira456@gmail.com, MARIANA DE QUEIROZ MATOS <mariana.matos@ibama.gov.br>, Marcio Augusto da Silva <marciosilva@mpto.mp.br>, fernando.dorta@seagro.to.gov.br, dyegoengenharias@gmail.com, danilo.ma@unitins.br, harturmartins@gmail.com, Arlete Leite <arlete.leite@gmail.com>, larissa cintra <lscintra@gmail.com>, Denise Martins <denisedsm@gmail.com>, flavio silveira <flavio.silveira@ibama.gov.br>, heliaambiental@gmail.com, Maria Angélica Oliveira Marinho <maria.ao@unitins.br>, dalvanylima@mpto.mp.br, Alexandre Barreto <barreto_fca@hotmail.com>, silenemlima@yahoo.com.br, tales@basefortins.com.br, Tales Gonçalves <tales-eng@hotmail.com>, talesseng@gmail.com, bio_jan@hotmail.com, elagares@gmail.com, Fernanda Maria Silva <fernanda.silva@semarh.to.gov.br>, sarabriglia214@gmail.com, Gerência de Educação Ambiental <ambiental@seduc.to.gov.br>, Rose FERREIRA SILVA <rosemorena05@gmail.com>, roslicesilva@seduc.to.gov.br, gylk@hotmail.com, Marli Teresinha dos Santos <marli.santos@semarh.to.gov.br>, Lucas Naves <lucasnavesadv@gmail.com>, Anderson Mietrovik <drancelmo@hotmail.com>, marciojunho@yahoo.com.br, gabinete do procurador <gabinete@pge.to.gov.br>, mpjabur@hotmail.com

De acordo.

Fabiana Carvalho Vilela Maia
Naturatins

Em qua., 29 de mar. de 2023 às 14:31, FELÍCIO DUARTE <felicioduarte@gmail.com> escreveu:

De acordo!

FELÍCIO DUARTE**(63)99993-3339**

Enviado via Iphone

Em 29 de mar. de 2023, à(s) 10:19, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhores Membros,

Precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da Reunião Ordinária da 49ª RO da Câmara Técnica de Florestas - CTPF, em conjunto com todas as Câmaras Técnicas Permanentes do COEMA, realizada no dia 14 de março de 2023, dando sua aprovação e assinatura.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 01/2023 CTPF - SGD 2023/39009/001520 (14 de março de 2023).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Solicitamos que devolvam o e-mail o mais rápido possível, pois é necessária a inserção deste relatório no devido processo para que possamos dar encaminhamentos necessários.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMASecretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575

30/03/2023, 12:14

Gmail - Re: Assinatura do Relatório da RO com todas as Câmara:

2022/39001/000038 - 2023/39009/001520

<Relatório da 49ª RO CTPF conjunta com todas as Câmaras do COEMA.pdf>





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Assinatura do Relatório da RO com todas as Câmaras Técnicas do COEMA

Hélia Pacheco <heliaambiental@gmail.com>

31 de março de 2023 às 13:56

Para: Fabiana Carvalho Vilela Maia <fabiananaturatins@gmail.com>

Cc: FELÍCIO DUARTE <felicioduarte@gmail.com>, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>, Oliria Menezes <oliriamorgana@gmail.com>, adriana22oliveira456@gmail.com, MARIANA DE QUEIROZ MATOS <mariana.matos@ibama.gov.br>, Marcio Augusto da Silva <marciosilva@mpto.mp.br>, fernando.dorta@seagro.to.gov.br, dyegoengenharias@gmail.com, danilo.ma@unitins.br, harturmartins@gmail.com, Arlete Leite <arlete.leite@gmail.com>, larissa cintra <lscintra@gmail.com>, Denise Martins <denisedsm@gmail.com>, flavio silveira <flavio.silveira@ibama.gov.br>, Maria Angélica Oliveira Marinho <maria.ao@unitins.br>, dalvanylima@mpto.mp.br, Alexandre Barreto <barreto_fca@hotmail.com>, silenemlima@yahoo.com.br, tales@basefortins.com.br, Tales Gonçalves <tales-eng@hotmail.com>, talesseng@gmail.com, bio_jan@hotmail.com, elagares@gmail.com, Fernanda Maria Silva <fernanda.silva@semarh.to.gov.br>, sarabriglia214@gmail.com, Gerência de Educação Ambiental <ambiental@educ.to.gov.br>, Rose FERREIRA SILVA <rosemorena05@gmail.com>, roslicesilva@educ.to.gov.br, gylk@hotmail.com, Marli Teresinha dos Santos <marli.santos@semarh.to.gov.br>, Lucas Naves <lucasnavesadv@gmail.com>, Anderson Mietrovik <drancelmo@hotmail.com>, marciojunho@yahoo.com.br, gabinete do procurador <gabinete@pge.to.gov.br>, mpjabur@hotmail.com

De acordo.

Att,

Em qui., 30 de mar. de 2023 10:35, Fabiana Carvalho Vilela Maia <fabiananaturatins@gmail.com> escreveu

De acordo!

Fabiana Carvalho Vilela Maia
Naturatins

Em qua., 29 de mar. de 2023 às 14:31, FELÍCIO DUARTE <felicioduarte@gmail.com> escreveu:

De acordo!

FELÍCIO DUARTE
(63)99993-3339
Enviado via Iphone

Em 29 de mar. de 2023, à(s) 10:19, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhores Membros,

Precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da Reunião Ordinária da 49ª RO da Câmara Técnica de Florestas - CTPF, em conjunto com todas as Câmaras Técnicas Permanentes do COEMA, realizada no dia 14 de março de 2023, dando sua aprovação e assinatura.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 01/2023 CTPF - SGD 2023/39009/001520 (14 de março de 2023).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Solicitamos que devolvam o e-mail o mais rápido possível, pois é necessária a inserção deste relatório no devido processo para que possamos dar encaminhamentos necessários.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS

Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA

Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575

<Relatório da 49ª RO CTPF conjunta com todas as Câmaras do COEMA.pdf>





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Assinatura do Relatório da RO com todas as Câmaras Técnicas do COEMA

Silene miranda lima <silenemlima@yahoo.com.br>

29 de março de 2023 às 10:31

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Bom dia!

De acordo

Atenciosamente,

Silene Lima

Em quarta-feira, 29 de março de 2023 10:19:05 BRT, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhores Membros,

Precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da Reunião Ordinária da 49ª RO da Câmara Técnica de Florestas - CTPF, em conjunto com todas as Câmaras Técnicas Permanentes do COEMA, realizada no dia 14 de março de 2023, dando sua aprovação e assinatura.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 01/2023 CTPF - SGD 2023/39009/001520 (14 de março de 2023).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Solicitamos que devolvam o e-mail o mais rápido possível, pois é necessária a inserção deste relatório no devido processo para que possamos dar encaminhamentos necessários.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Assinatura do Relatório da RO com todas as Câmaras Técnicas do COEMA

Tales Gonçalves <talesseng@gmail.com>

29 de março de 2023 às 11:59

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Cc: Alexandre Barreto <barreto_fca@hotmail.com>, Anderson Mietrovik <drancelmo@hotmail.com>, Arlete Leite <arlete.leite@gmail.com>, Denise Martins <denisedsm@gmail.com>, Fernanda Maria Silva <fernanda.silva@semarh.to.gov.br>, Gerência de Educação Ambiental <ambiental@educ.to.gov.br>, Lucas Naves <lucasnavesadv@gmail.com>, MARIANA DE QUEIROZ MATOS <mariana.matos@ibama.gov.br>, Marcio Augusto da Silva <marciosilva@mpto.mp.br>, Maria Angélica Oliveira Marinho <maria.ao@unitins.br>, Marli Teresinha dos Santos <marli.santos@semarh.to.gov.br>, Olíria Menezes <oliriamorgana@gmail.com>, Rose FERREIRA SILVA <rosemorena05@gmail.com>, Tales Gonçalves <tales-eng@hotmail.com>, adriana22oliveira456@gmail.com, bio_jan@hotmail.com, dalvanylima@mpto.mp.br, danilo.ma@unitins.br, dyegoengenharias@gmail.com, elagares@gmail.com, fabiananaturatins@gmail.com, felicioduarte@gmail.com, fernando.dorta@seagro.to.gov.br, flavio silveira <flavio.silveira@ibama.gov.br>, gabinete do procurador <gabinete@pge.to.gov.br>, gylk@hotmail.com, harturmartins@gmail.com, heliaambiental@gmail.com, larissa cintra <lscintra@gmail.com>, marciojunho@yahoo.com.br, mpjabur@hotmail.com, roselicesilva@educ.to.gov.br, sarabriglia214@gmail.com, silenemlima@yahoo.com.br, tales@basefortins.com.br

De acordo!

Em qua., 29 de mar. de 2023 às 10:19, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhores Membros,

Precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da Reunião Ordinária da 49ª RO da Câmara Técnica de Florestas - CTPF, em conjunto com todas as Câmaras Técnicas Permanentes do COEMA, realizada no dia 14 de março de 2023, dando sua aprovação e assinatura.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 01/2023 CTPF - SGD 2023/39009/001520 (14 de março de 2023).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Solicitamos que devolvam o e-mail o mais rápido possível, pois é necessária a inserção deste relatório no devido processo para que possamos dar encaminhamentos necessários.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Assinatura do Relatório da RO com todas as Câmaras Técnicas do COEMA

Danilo Marcelo Aires dos Santos <danilo.ma@unitins.br>

3 de abril de 2023 às 10:13

Para: Hélia Pacheco <heliaambiental@gmail.com>

Cc: Fabiana Carvalho Vilela Maia <fabiananaturatins@gmail.com>, FELÍCIO DUARTE <felicioduarte@gmail.com>, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>, Oliria Menezes <oliriamorgana@gmail.com>, adriana22oliveira456@gmail.com, MARIANA DE QUEIROZ MATOS <mariana.matos@ibama.gov.br>, Marcio Augusto da Silva <marciosilva@mpto.mp.br>, fernando.dorta@seagro.to.gov.br, dyegoengenharias@gmail.com, harturmartins@gmail.com, Arlete Leite <arlete.leite@gmail.com>, Larissa Cintra <lscintra@gmail.com>, Denise Martins <denisedsm@gmail.com>, Flavio Silveira <flavio.silveira@ibama.gov.br>, Maria Angélica Oliveira Marinho <maria.ao@unitins.br>, dalvanylima@mpto.mp.br, Alexandre Barreto <barreto_fca@hotmail.com>, silenemlima@yahoo.com.br, tales@basefortins.com.br, Tales Gonçalves <tales-eng@hotmail.com>, talesseng@gmail.com, bio_jan@hotmail.com, elagares@gmail.com, Fernanda Maria Silva <fernanda.silva@semarh.to.gov.br>, sarabriglia214@gmail.com, Gerência de Educação Ambiental <ambiental@educ.to.gov.br>, Rose FERREIRA SILVA <rosemorena05@gmail.com>, roselicesilva@educ.to.gov.br, gylk@hotmail.com, Marli Teresinha dos Santos <marli.santos@semarh.to.gov.br>, Lucas Naves <lucasnavesadv@gmail.com>, Anderson Mietrovik <drancelmo@hotmail.com>, marciojunho@yahoo.com.br, gabinete do procurador <gabinete@pge.to.gov.br>, mpjabur@hotmail.com

De acordo

Em sex., 31 de mar. de 2023 às 13:56, Hélia Pacheco <heliaambiental@gmail.com> escreveu:

De acordo.

Att,

Em qui., 30 de mar. de 2023 10:35, Fabiana Carvalho Vilela Maia <fabiananaturatins@gmail.com> escreveu

De acordo!

Fabiana Carvalho Vilela Maia
Naturatins

Em qua., 29 de mar. de 2023 às 14:31, FELÍCIO DUARTE <felicioduarte@gmail.com> escreveu:

De acordo!

FELÍCIO DUARTE**(63)99993-3339**

Enviado via Iphone

Em 29 de mar. de 2023, à(s) 10:19, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhores Membros,

Precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da Reunião Ordinária da 49ª RO da Câmara Técnica de Florestas - CTPF, em conjunto com todas as Câmaras Técnicas Permanentes do COEMA, realizada no dia 14 de março de 2023, dando sua aprovação e assinatura.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 01/2023 CTPF - SGD 2023/39009/001520 (14 de março de 2023).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Solicitamos que devolvam o e-mail o mais rápido possível, pois é necessária a inserção deste relatório no devido processo para que possamos dar encaminhamentos necessários.

Atenciosamente



GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575

<Relatório da 49ª RO CTPF conjunta com todas as Câmaras do COEMA.pdf>

--
Prof. Dr. Danilo M. A. dos Santos
Engenharia Agrônômica





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Assinatura do Relatório da RO com todas as Câmaras Técnicas do COEMA**Dyego Santana** <dyegoengenharias@gmail.com>

29 de março de 2023 às 11:58

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Cc: Alexandre Barreto <barreto_fca@hotmail.com>, Anderson Mietrovik <drancelmo@hotmail.com>, Arlete Leite <arlete.leite@gmail.com>, Denise Martins <denisedsm@gmail.com>, Fernanda Maria Silva <fernanda.silva@semarh.to.gov.br>, Gerência de Educação Ambiental <ambiental@educ.to.gov.br>, Lucas Naves <lucasnavesadv@gmail.com>, MARIANA DE QUEIROZ MATOS <mariana.matos@ibama.gov.br>, Marcio Augusto da Silva <marciosilva@mpto.mp.br>, Maria Angélica Oliveira Marinho <maria.ao@unitins.br>, Marli Teresinha dos Santos <marli.santos@semarh.to.gov.br>, Oliria Menezes <oliriamorgana@gmail.com>, Rose FERREIRA SILVA <rosemorena05@gmail.com>, Tales Gonçalves <tales-eng@hotmail.com>, adriana22oliveira456@gmail.com, bio_jan@hotmail.com, dalvanylima@mpto.mp.br, danilo.ma@unitins.br, elagares@gmail.com, fabiananaturatins@gmail.com, felicioduarte@gmail.com, fernando.dorta@seagro.to.gov.br, flavio silveira <flavio.silveira@ibama.gov.br>, gabinete do procurador <gabinete@pge.to.gov.br>, gylk@hotmail.com, harturmartins@gmail.com, heliaambiental@gmail.com, larissa cintra <lscintra@gmail.com>, marciojunho@yahoo.com.br, mpjabur@hotmail.com, roselicesilva@educ.to.gov.br, sarabriglia214@gmail.com, silenemlima@yahoo.com.br, tales@basefortins.com.br, talesseng@gmail.com

De acordo.

Em qua., 29 de mar. de 2023 às 10:19, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhores Membros,

Precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da Reunião Ordinária da 49ª RO da Câmara Técnica de Florestas - CTPF, em conjunto com todas as Câmaras Técnicas Permanentes do COEMA, realizada no dia 14 de março de 2023, dando sua aprovação e assinatura.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 01/2023 CTPF - SGD 2023/39009/001520 (14 de março de 2023).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Solicitamos que devolvam o e-mail o mais rápido possível, pois é necessária a inserção deste relatório no devido processo para que possamos dar encaminhamentos necessários.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575

Dyego Santana Reis

Engenharia Ambiental
Engenharia da Produção
Esp. em Engenharia de Segurança do Trabalho
CREA 27310 D/PA

Contatos**0(94) 98145 2933 - Tim- whatsapp****skype : dyego.santana.reis**



Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Fwd: Assinatura do Relatório da RO com todas as Câmaras Técnicas do COEMA**Eliane Augusta** <elagares@gmail.com>

3 de abril de 2023 às 08:56

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

----- Forwarded message -----

De: **Eliane Augusta** <elagares@gmail.com>

Date: qua., 29 de mar. de 2023 às 12:19

Subject: Re: Assinatura do Relatório da RO com todas as Câmaras Técnicas do COEMA

To: Gylk Vieira <gylk@hotmail.com>

De acordo

Em qua., 29 de mar. de 2023 às 12:00, Gylk Vieira <gylk@hotmail.com> escreveu:

De acordo.

Obter o [Outlook para Android](#)**From:** Tales Gonçalves <talesseng@gmail.com>**Sent:** Wednesday, March 29, 2023 11:59:10 AM**To:** Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>**Cc:** Alexandre Barreto <barreto_fca@hotmail.com>; Anderson Mietrovik <drancelmo@hotmail.com>; Arlete Leite <arlete.leite@gmail.com>; Denise Martins <denisedsm@gmail.com>; Fernanda Maria Silva <fernanda.silva@semarh.to.gov.br>; Gerência de Educação Ambiental <ambiental@seduc.to.gov.br>; Lucas Naves <lucasnavesadv@gmail.com>; MARIANA DE QUEIROZ MATOS <mariana.matos@ibama.gov.br>; Marcio Augusto da Silva <marciosilva@mpto.mp.br>; Maria Angélica Oliveira Marinho <maria.ao@unitins.br>; Marli Teresinha dos Santos <marli.santos@semarh.to.gov.br>; Oliria Menezes <oliriamorgana@gmail.com>; Rose FERREIRA SILVA <rosemorena05@gmail.com>; Tales Gonçalves <tales-eng@hotmail.com>; adriana22oliveira456@gmail.com <adriana22oliveira456@gmail.com>; bio_jan@hotmail.com <bio_jan@hotmail.com>; dalvanylima@mpto.mp.br <dalvanylima@mpto.mp.br>; danilo.ma@unitins.br <danilo.ma@unitins.br>; dyegoengenharias@gmail.com <dyegoengenharias@gmail.com>; elagares@gmail.com <elagares@gmail.com>; fabiananaturatins@gmail.com <fabiananaturatins@gmail.com>; felicioduarte@gmail.com <felicioduarte@gmail.com>; fernando.dorta@seagro.to.gov.br <fernando.dorta@seagro.to.gov.br>; flavio silveira <flavio.silveira@ibama.gov.br>; gabinete do procurador <gabinete@pge.to.gov.br>; gylk@hotmail.com <gylk@hotmail.com>; harturmartins@gmail.com <harturmartins@gmail.com>; heliaambiental@gmail.com <heliaambiental@gmail.com>; larissa cintra <lscintra@gmail.com>; marciojunho@yahoo.com.br <marciojunho@yahoo.com.br>; mpjabur@hotmail.com <mpjabur@hotmail.com>; roselicesilva@seduc.to.gov.br <roselicesilva@seduc.to.gov.br>; sarabriglia214@gmail.com <sarabriglia214@gmail.com>; silenemlima@yahoo.com.br <silenemlima@yahoo.com.br>; tales@basefortins.com.br <tales@basefortins.com.br>**Subject:** Re: Assinatura do Relatório da RO com todas as Câmaras Técnicas do COEMA

De acordo!

Em qua., 29 de mar. de 2023 às 10:19, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhores Membros,

Precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da Reunião Ordinária da 49ª RO da Câmara Técnica de Florestas - CTPF, em conjunto com todas as Câmaras Técnicas Permanentes do COEMA, realizada no dia 14 de março de 2023, dando sua aprovação e assinatura.



1. Aprovação e assinatura com um DE ACORDO:

- Relatório 01/2023 CTPF - SGD 2023/39009/001520 (14 de março de 2023).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Solicitamos que devolvam o e-mail o mais rápido possível, pois é necessária a inserção deste relatório no devido processo para que possamos dar encaminhamentos necessários.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575

--

Eliane Augusta Lagares
Engenheira Ambiental/SEAGRO
(63) 98401-3496 / (63) 3218-2118

--

Eliane Augusta Lagares
Engenheira Ambiental/SEAGRO
(63) 98401-3496 / (63) 3218-2118





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Assinatura do Relatório da RO com todas as Câmaras Técnicas do COEMA

Gerência de Educação Ambiental <ambiental@educ.to.gov.br>

3 de abril de 2023 às 12:20

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

De acordo!

Janeide

Em qua., 29 de mar. de 2023 às 10:19, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhores Membros,

Precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da Reunião Ordinária da 49ª RO da Câmara Técnica de Florestas - CTPF, em conjunto com todas as Câmaras Técnicas Permanentes do COEMA, realizada no dia 14 de março de 2023, dando sua aprovação e assinatura.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 01/2023 CTPF - SGD 2023/39009/001520 (14 de março de 2023).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Solicitamos que devolvam o e-mail o mais rápido possível, pois é necessária a inserção deste relatório no devido processo para que possamos dar encaminhamentos necessários.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575

--
Unidade Técnica Executiva de Meio Ambiente e Saúde
(63) 3218-6108
UTEMAS / SEDUC - TO





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Assinatura do Relatório da RO com todas as Câmaras Técnicas do COEMA

Aline Maria Costantin <aline.costantin@naturatins.to.gov.br>

3 de abril de 2023 às 09:00

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Assinado.

De: "Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente" <coema.to@gmail.com>**Para:** "Aline Maria Costantin" <aline.costantin@naturatins.to.gov.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 3 de abril de 2023 8:43:49**Assunto:** Fwd: Assinatura do Relatório da RO com todas as Câmaras Técnicas do COEMA

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 3218-2343 (63) 99266-9575

----- Forwarded message -----

De: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>**Date:** qua., 29 de mar. de 2023 às 10:19**Subject:** Assinatura do Relatório da RO com todas as Câmaras Técnicas do COEMA**To:** Oliria Menezes <oliriamorgana@gmail.com>, <adriana22oliveira456@gmail.com>,

MARIANA DE QUEIROZ MATOS <mariana.matos@ibama.gov.br>,

<felicioduarte@gmail.com>, Marcio Augusto da Silva <marciosilva@mpto.mp.br>,

<fernando.dorta@seagro.to.gov.br>, <dyegoengenharias@gmail.com>,

<daniilo.ma@unitins.br>, <harturmartins@gmail.com>, Arlete Leite <arlete.leite@gmail.com>,

larissa cintra <lscintra@gmail.com>, Denise Martins <denisedsm@gmail.com>, flavio silveira

<flavio.silveira@ibama.gov.br>, <heliaambiental@gmail.com>,

<fabiananaturatins@gmail.com>, Maria Angélica Oliveira Marinho <maria.ao@unitins.br>,

<dalvanylima@mpto.mp.br>, Alexandre Barreto <barreto_fca@hotmail.com>,

<silenemlima@yahoo.com.br>, <tales@basefortins.com.br>, Tales Gonçalves <tales-

eng@hotmail.com>, <talesseng@gmail.com>, <bio_jan@hotmail.com>,

<elagares@gmail.com>, Fernanda Maria Silva <fernanda.silva@semarh.to.gov.br>,

<sarabriglia214@gmail.com>, Gerência de Educação Ambiental <ambiental@seduc.to.gov.br>,

Rose FERREIRA SILVA <rosemorena05@gmail.com>, <roselicesilva@seduc.to.gov.br>,

<gylk@hotmail.com>, Marli Teresinha dos Santos <marli.santos@semarh.to.gov.br>, Lucas

Naves <lucasnavesadv@gmail.com>, Anderson Mietrovik <drancelmo@hotmail.com>,

<marciojunho@yahoo.com.br>, gabinete do procurador <gabinete@pge.to.gov.br>,

<mpjabur@hotmail.com>

Senhores Membros,

Precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da Reunião Ordinária da 49ª RO da Câmara
Técnica de Florestas - CTPF, em conjunto com todas as Câmaras Técnicas Permanentes do

COEMA, realizada no dia 14 de março de 2023, dando sua aprovação e assinatura.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 01/2023 CTPF - SGD 2023/39009/001520 (14 de março de 2023).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Solicitamos que devolvam o e-mail o mais rápido possível, pois é necessária a inserção deste relatório no devido processo para que possamos dar encaminhamentos necessários.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS

Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 3218-2343 (63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Assinatura do Relatório da RO com todas as Câmaras Técnicas do COEMA

DALVANY ALVES DE SOUSA LIMA <dalvanylima@mpto.mp.br>

3 de abril de 2023 às 08:49

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

De acordo.

Em qua., 29 de mar. de 2023 às 10:19, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhores Membros,

Precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da Reunião Ordinária da 49ª RO da Câmara Técnica de Florestas - CTPF, em conjunto com todas as Câmaras Técnicas Permanentes do COEMA, realizada no dia 14 de março de 2023, dando sua aprovação e assinatura.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 01/2023 CTPF - SGD 2023/39009/001520 (14 de março de 2023).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Solicitamos que devolvam o e-mail o mais rápido possível, pois é necessária a inserção deste relatório no devido processo para que possamos dar encaminhamentos necessários.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Assinatura do Relatório da RO com todas as Câmaras Técnicas do COEMA

Fernanda Maria Silva <fernanda.silva@semarh.to.gov.br>
Para: coema to <coema.to@gmail.com>

29 de março de 2023 às 12:37

De acordo.

De: "coema to" <coema.to@gmail.com>**Para:** "Oliria Menezes" <oliriamorgana@gmail.com>, adriana22oliveira456@gmail.com, "MARIANA DE QUEIROZ MATOS" <mariana.matos@ibama.gov.br>, felicioduarte@gmail.com, "Marcio Augusto da Silva" <marciosilva@mpto.mp.br>, "fernando dorta" <fernando.dorta@seagro.to.gov.br>, "dyegoengenharias" <dyegoengenharias@gmail.com>, "danilo ma" <danilo.ma@unitins.br>, harturmartins@gmail.com, "Arlete Leite" <arlete.leite@gmail.com>, "Iarissa cintra" <Iscintra@gmail.com>, "Denise Martins" <denisedsm@gmail.com>, "flavio silveira" <flavio.silveira@ibama.gov.br>, heliaambiental@gmail.com, fabiananaturatins@gmail.com, "maria ao" <maria.ao@unitins.br>, "dalvanylima" <dalvanylima@mpto.mp.br>, "Alexandre Barreto" <barreto_fca@hotmail.com>, "silenemlima" <silenemlima@yahoo.com.br>, tales@basefortins.com.br, "Tales Gonçalves" <tales-eng@hotmail.com>, "talesseng" <talesseng@gmail.com>, "bio jan" <bio_jan@hotmail.com>, "elagares" <elagares@gmail.com>, "Fernanda Maria Silva" <fernanda.silva@semarh.to.gov.br>, "sarabriglia214" <sarabriglia214@gmail.com>, "Gerência de Educação Ambiental" <ambiental@seduc.to.gov.br>, "Rose FERREIRA SILVA" <rosemorena05@gmail.com>, "roselicesilva" <roselicesilva@seduc.to.gov.br>, gylk@hotmail.com, "marli santos" <marli.santos@semarh.to.gov.br>, "Lucas Naves" <lucasnavesadv@gmail.com>, "Anderson Mietrovik" <drancelmo@hotmail.com>, marciojunho@yahoo.com.br, "gabinete do procurador" <gabinete@pge.to.gov.br>, mpjabur@hotmail.com**Enviadas:** Quarta-feira, 29 de março de 2023 10:19:10**Assunto:** Assinatura do Relatório da RO com todas as Câmaras Técnicas do COEMA

Senhores Membros,

Precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da Reunião Ordinária da 49ª RO da Câmara Técnica de Florestas - CTPF, em conjunto com todas as Câmaras Técnicas Permanentes do COEMA, realizada no dia 14 de março de 2023, dando sua aprovação e assinatura.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 01/2023 CTPF - SGD 2023/39009/001520 (14 de março de 2023).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Solicitamos que devolvam o e-mail o mais rápido possível, pois é necessária a inserção deste relatório no devido processo para que possamos dar encaminhamentos necessários.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA

Secretaria do Meio Ambiente e

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: E9341908013FABB3

Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Assinatura do Relatório da RO com todas as Câmaras Técnicas do COEMA

Gerência de Educação Ambiental <ambiental@seduc.to.gov.br>

3 de abril de 2023 às 09:54

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

De acordo.

Roselice - SEDUC

Em seg., 3 de abr. de 2023 às 09:08, Gerência de Educação Ambiental <ambiental@seduc.to.gov.br> escreveu:

De acordo!

Janeide

Em sex., 31 de mar. de 2023 às 13:56, Hélia Pacheco <heliaambiental@gmail.com> escreveu:

De acordo.

Att,

Em qui., 30 de mar. de 2023 10:35, Fabiana Carvalho Vilela Maia <fabiananaturatins@gmail.com> escreveu

De acordo!

Fabiana Carvalho Vilela Maia
Naturatins

Em qua., 29 de mar. de 2023 às 14:31, FELÍCIO DUARTE <felicioduarte@gmail.com> escreveu:

De acordo!

FELÍCIO DUARTE
(63)99993-3339

Enviado via Iphone

Em 29 de mar. de 2023, à(s) 10:19, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhores Membros,

Precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da Reunião Ordinária da 49ª RO da Câmara Técnica de Florestas - CTPF, em conjunto com todas as Câmaras Técnicas Permanentes do COEMA, realizada no dia 14 de março de 2023, dando sua aprovação e assinatura.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 01/2023 CTPF - SGD 2023/39009/001520 (14 de março de 2023).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Solicitamos que devolvam o e-mail o mais rápido possível, pois é necessária a inserção deste relatório no devido processo para que possamos dar encaminhamentos necessários.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH

03/04/2023, 09:55

Gmail - Re: Assinatura do Relatório da RO com todas as Câmara:

2022/39001/000038 - 2023/39009/001520

(63) 3218-2343 (63) 99266-9575

<Relatório da 49ª RO CTPF conjunta com todas as Câmaras do COEMA.pdf>

--

Unidade Técnica Executiva de Meio Ambiente e Saúde

(63) 3218-6108

UTEMAS / SEDUC - TO

--

Unidade Técnica Executiva de Meio Ambiente e Saúde

(63) 3218-6108

UTEMAS / SEDUC - TO



Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Assinatura do Relatório da RO com todas as Câmaras Técnicas do COEMA

Sara Briglia <sarabriglia214@gmail.com>

30 de março de 2023 às 08:55

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

De acordo.

Em qua., 29 de mar. de 2023 às 10:19, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhores Membros,

Precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da Reunião Ordinária da 49ª RO da Câmara Técnica de Florestas - CTPF, em conjunto com todas as Câmaras Técnicas Permanentes do COEMA, realizada no dia 14 de março de 2023, dando sua aprovação e assinatura.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 01/2023 CTPF - SGD 2023/39009/001520 (14 de março de 2023).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Solicitamos que devolvam o e-mail o mais rápido possível, pois é necessária a inserção deste relatório no devido processo para que possamos dar encaminhamentos necessários.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Assinatura do Relatório da RO com todas as Câmaras Técnicas do COEMA

Ancelmo Santos <drancelmo@hotmail.com>

29 de março de 2023 às 19:33

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

De acordo.

From: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>**Sent:** Wednesday, March 29, 2023 10:19:10 AM**To:** Oliria Menezes <oliriamorgana@gmail.com>; adriana22oliveira456@gmail.com <adriana22oliveira456@gmail.com>; MARIANA DE QUEIROZ MATOS <mariana.matos@ibama.gov.br>; felicioduarte@gmail.com <felicioduarte@gmail.com>; Marcio Augusto da Silva <marciosilva@mpto.mp.br>; fernando.dorta@seagro.to.gov.br <fernando.dorta@seagro.to.gov.br>; dyegoengenharias@gmail.com <dyegoengenharias@gmail.com>; danilo.ma@unitins.br <danilo.ma@unitins.br>; harturmartins@gmail.com <harturmartins@gmail.com>; Arlete Leite <arlete.leite@gmail.com>; Larissa Cintra <Lscintra@gmail.com>; Denise Martins <denisedsm@gmail.com>; Flavio Silveira <flavio.silveira@ibama.gov.br>; heliaambiental@gmail.com <heliaambiental@gmail.com>; fabiananaturatins@gmail.com <fabiananaturatins@gmail.com>; Maria Angélica Oliveira Marinho <maria.ao@unitins.br>; dalvanylima@mpto.mp.br <dalvanylima@mpto.mp.br>; Alexandre Barreto <barreto_fca@hotmail.com>; silenemlima@yahoo.com.br <silenemlima@yahoo.com.br>; tales@basefortins.com.br <tales@basefortins.com.br>; Tales Gonçalves <tales-eng@hotmail.com>; talesseng@gmail.com <talesseng@gmail.com>; bio_jan@hotmail.com <bio_jan@hotmail.com>; elagares@gmail.com <elagares@gmail.com>; Fernanda Maria Silva <fernanda.silva@semarh.to.gov.br>; sarabriglia214@gmail.com <sarabriglia214@gmail.com>; Gerência de Educação Ambiental <ambiental@seduc.to.gov.br>; Rose FERREIRA SILVA <rosemorena05@gmail.com>; roselicesilva@seduc.to.gov.br <roselicesilva@seduc.to.gov.br>; gylk@hotmail.com <gylk@hotmail.com>; Marli Teresinha dos Santos <marli.santos@semarh.to.gov.br>; Lucas Naves <lucasnavesadv@gmail.com>; Anderson Mietrovik <drancelmo@hotmail.com>; marciojunho@yahoo.com.br <marciojunho@yahoo.com.br>; gabinete do procurador <gabinete@pge.to.gov.br>; mpjabur@hotmail.com <mpjabur@hotmail.com>**Subject:** Assinatura do Relatório da RO com todas as Câmaras Técnicas do COEMA

Senhores Membros,

Precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da Reunião Ordinária da 49ª RO da Câmara Técnica de Florestas - CTPF, em conjunto com todas as Câmaras Técnicas Permanentes do COEMA, realizada no dia 14 de março de 2023, dando sua aprovação e assinatura.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 01/2023 CTPF - SGD 2023/39009/001520 (14 de março de 2023).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Solicitamos que devolvam o e-mail o mais rápido possível, pois é necessária a inserção deste relatório no devido processo para que possamos dar encaminhamentos necessários.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMASecretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(35) 3218-2343 (63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Assinatura do Relatório da RO com todas as Câmaras Técnicas do COEMA

Gylk Vieira <gylk@hotmail.com>

29 de março de 2023 às 12:00

Para: Tales Gonçalves <talesseng@gmail.com>, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>
Cc: Alexandre Barreto <barreto_fca@hotmail.com>, Anderson Mietrovik <drancelmo@hotmail.com>, Arlete Leite <arlete.leite@gmail.com>, Denise Martins <denisedsm@gmail.com>, Fernanda Maria Silva <fernanda.silva@semarh.to.gov.br>, Gerência de Educação Ambiental <ambiental@educ.to.gov.br>, Lucas Naves <lucasnavesadv@gmail.com>, MARIANA DE QUEIROZ MATOS <mariana.matos@ibama.gov.br>, Marcio Augusto da Silva <marciosilva@mpto.mp.br>, Maria Angélica Oliveira Marinho <maria.ao@unitins.br>, Marli Teresinha dos Santos <marli.santos@semarh.to.gov.br>, Oliria Menezes <oliriamorgana@gmail.com>, Rose FERREIRA SILVA <rosemorena05@gmail.com>, Tales Gonçalves <tales-eng@hotmail.com>, "adriana22oliveira456@gmail.com" <adriana22oliveira456@gmail.com>, "bio_jan@hotmail.com" <bio_jan@hotmail.com>, "dalvanylima@mpto.mp.br" <dalvanylima@mpto.mp.br>, "daniilo.ma@unitins.br" <daniilo.ma@unitins.br>, "dyegoengenharias@gmail.com" <dyegoengenharias@gmail.com>, "elagares@gmail.com" <elagares@gmail.com>, "fabiananaturatins@gmail.com" <fabiananaturatins@gmail.com>, "felicioduarte@gmail.com" <felicioduarte@gmail.com>, "fernando.dorta@seagro.to.gov.br" <fernando.dorta@seagro.to.gov.br>, flavio silveira <flavio.silveira@ibama.gov.br>, gabinete do procurador <gabinete@pge.to.gov.br>, "harturmartins@gmail.com" <harturmartins@gmail.com>, "heliaambiental@gmail.com" <heliaambiental@gmail.com>, larissa cintra <lscintra@gmail.com>, "marciojunho@yahoo.com.br" <marciojunho@yahoo.com.br>, "mpjabur@hotmail.com" <mpjabur@hotmail.com>, "roselicesilva@educ.to.gov.br" <roselicesilva@educ.to.gov.br>, "sarabriglia214@gmail.com" <sarabriglia214@gmail.com>, "silenemlima@yahoo.com.br" <silenemlima@yahoo.com.br>, "tales@basefortins.com.br" <tales@basefortins.com.br>

De acordo.

Obter o [Outlook para Android](#)**From:** Tales Gonçalves <talesseng@gmail.com>**Sent:** Wednesday, March 29, 2023 11:59:10 AM**To:** Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Cc: Alexandre Barreto <barreto_fca@hotmail.com>; Anderson Mietrovik <drancelmo@hotmail.com>; Arlete Leite <arlete.leite@gmail.com>; Denise Martins <denisedsm@gmail.com>; Fernanda Maria Silva <fernanda.silva@semarh.to.gov.br>; Gerência de Educação Ambiental <ambiental@educ.to.gov.br>; Lucas Naves <lucasnavesadv@gmail.com>; MARIANA DE QUEIROZ MATOS <mariana.matos@ibama.gov.br>; Marcio Augusto da Silva <marciosilva@mpto.mp.br>; Maria Angélica Oliveira Marinho <maria.ao@unitins.br>; Marli Teresinha dos Santos <marli.santos@semarh.to.gov.br>; Oliria Menezes <oliriamorgana@gmail.com>; Rose FERREIRA SILVA <rosemorena05@gmail.com>; Tales Gonçalves <tales-eng@hotmail.com>; adriana22oliveira456@gmail.com <adriana22oliveira456@gmail.com>; bio_jan@hotmail.com <bio_jan@hotmail.com>; dalvanylima@mpto.mp.br <dalvanylima@mpto.mp.br>; daniilo.ma@unitins.br <daniilo.ma@unitins.br>; dyegoengenharias@gmail.com <dyegoengenharias@gmail.com>; elagares@gmail.com <elagares@gmail.com>; fabiananaturatins@gmail.com <fabiananaturatins@gmail.com>; felicioduarte@gmail.com <felicioduarte@gmail.com>; fernando.dorta@seagro.to.gov.br <fernando.dorta@seagro.to.gov.br>; flavio silveira <flavio.silveira@ibama.gov.br>; gabinete do procurador <gabinete@pge.to.gov.br>; gylk@hotmail.com <gylk@hotmail.com>; harturmartins@gmail.com <harturmartins@gmail.com>; heliaambiental@gmail.com <heliaambiental@gmail.com>; larissa cintra <lscintra@gmail.com>; marciojunho@yahoo.com.br <marciojunho@yahoo.com.br>; mpjabur@hotmail.com <mpjabur@hotmail.com>; roselicesilva@educ.to.gov.br <roselicesilva@educ.to.gov.br>; sarabriglia214@gmail.com <sarabriglia214@gmail.com>; silenemlima@yahoo.com.br <silenemlima@yahoo.com.br>; tales@basefortins.com.br <tales@basefortins.com.br>

Subject: Re: Assinatura do Relatório da RO com todas as Câmaras Técnicas do COEMA

De acordo!

Em qua., 29 de mar. de 2023 às 10:19, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhores Membros,

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 9B8D6B42013FABC3

Precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da Reunião Ordinária da 49ª RO da Câmara Técnica de Florestas - CTPF, em conjunto com todas as Câmaras Técnicas Permanentes do COEMA, realizada no dia 14 de março de 2023, dando sua aprovação e assinatura.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 01/2023 CTPF - SGD 2023/39009/001520 (14 de março de 2023).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Solicitamos que devolvam o e-mail o mais rápido possível, pois é necessária a inserção deste relatório no devido processo para que possamos dar encaminhamentos necessários.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Assinatura do Relatório da RO com todas as Câmaras Técnicas do COEMA

Lucas Naves <lucasnavesadv@gmail.com>

3 de abril de 2023 às 08:45

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

De acordo.

Em seg., 3 de abr. de 2023 às 08:41, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575

----- Forwarded message -----

De: **Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente** <coema.to@gmail.com>

Date: qua., 29 de mar. de 2023 às 10:19

Subject: Assinatura do Relatório da RO com todas as Câmaras Técnicas do COEMA

To: Oliria Menezes <oliriamorgana@gmail.com>, <adriana22oliveira456@gmail.com>, MARIANA DE QUEIROZ MATOS <mariana.matos@ibama.gov.br>, <felicioduarte@gmail.com>, Marcio Augusto da Silva <marciosilva@mpto.mp.br>, <fernando.dorta@seagro.to.gov.br>, <dyegoengenharias@gmail.com>, <daniilo.ma@unitins.br>, <harturmartins@gmail.com>, Arlete Leite <arlete.leite@gmail.com>, Larissa Cintra <lscintra@gmail.com>, Denise Martins <denisedsm@gmail.com>, Flavio Silveira <flavio.silveira@ibama.gov.br>, <heliaambiental@gmail.com>, <fabiananaturatins@gmail.com>, Maria Angélica Oliveira Marinho <maria.ao@unitins.br>, <dalvanylima@mpto.mp.br>, Alexandre Barreto <barreto_fca@hotmail.com>, <silenemlima@yahoo.com.br>, <tales@basefortins.com.br>, Tales Gonçalves <tales-eng@hotmail.com>, <talesseng@gmail.com>, <bio_jan@hotmail.com>, <elagares@gmail.com>, Fernanda Maria Silva <fernanda.silva@semarh.to.gov.br>, <sarabriglia214@gmail.com>, Gerência de Educação Ambiental <ambiental@seduc.to.gov.br>, Rose FERREIRA SILVA <rosemorena05@gmail.com>, <roselicesilva@seduc.to.gov.br>, <gylk@hotmail.com>, Marli Teresinha dos Santos <marli.santos@semarh.to.gov.br>, Lucas Naves <lucasnavesadv@gmail.com>, Anderson Mietrovik <drancelmo@hotmail.com>, <marciojunho@yahoo.com.br>, gabinete do procurador <gabinete@pge.to.gov.br>, <mpjabur@hotmail.com>

Senhores Membros,

Precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da Reunião Ordinária da 49ª RO da Câmara Técnica de Florestas - CTPF, em conjunto com todas as Câmaras Técnicas Permanentes do COEMA, realizada no dia 14 de março de 2023, dando sua aprovação e assinatura.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 01/2023 CTPF - SGD 2023/39009/001520 (14 de março de 2023).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Solicitamos que devolvam o e-mail o mais rápido possível, pois é necessária a inserção deste relatório no devido processo para que possamos dar encaminhamentos necessários.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADASVerifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 41B01BF7013FABC8

Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA

Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575

--



Importante: Esta mensagem e os documentos a ela acostados gozam do privilégio da Lei 8.906/94, Art. 7º, II (Estatuto da Advocacia), sendo considerados invioláveis e totalmente restritos ao uso indicado. Caso esta transmissão seja recebida por engano, queira, por favor, nos comunicar pelo telefone (62) 3087-5707. Se o texto for ilegível, entre em contato conosco. As informações contidas nesta transmissão eletrônica são privilegiadas e confidenciais, legalmente protegidas e destinadas exclusivamente ao destinatário acima nomeado. Se o leitor dessa mensagem não for o seu destinatário ou pessoa por ele autorizada, fica desde já ciente de que a utilização, divulgação, distribuição ou cópia deste documento e os seus anexos é expressamente **PROIBIDA**. Obrigado.

Important: The sender intends that this electronic message is for exclusive use by the person to whom it is addressed. This message may contain information that is confidential and privileged and exempt from disclosure under applicable law. If the reader of this message is not and intended recipient, be aware that any disclosure, dissemination, distribution or copying of this communication, or the use of its contents, is prohibited. If you have received this message in error, please immediately notify the sender of your inadvertent receipt and delete .





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Assinatura do Relatório da RO com todas as Câmaras Técnicas do COEMA

Marcio Camara <marciojunho@yahoo.com.br>

3 de abril de 2023 às 09:51

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Bom dia!
De acordo.

Em quarta-feira, 29 de março de 2023 às 10:19:05 BRT, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhores Membros,

Precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da Reunião Ordinária da 49ª RO da Câmara Técnica de Florestas - CTPF, em conjunto com todas as Câmaras Técnicas Permanentes do COEMA, realizada no dia 14 de março de 2023, dando sua aprovação e assinatura.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 01/2023 CTPF - SGD 2023/39009/001520 (14 de março de 2023).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Solicitamos que devolvam o e-mail o mais rápido possível, pois é necessária a inserção deste relatório no devido processo para que possamos dar encaminhamentos necessários.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

RE: Assinatura do Relatório da RO com todas as Câmaras Técnicas do COEMA

Marina Jabur <mpjabur@hotmail.com>

29 de março de 2023 às 12:04

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

De acordo.

Marina Jabur**Advogada - OAB - TO 2167****(63) 9232 1015/ 32252188**

108 Norte, Alameda 11 Nº 41 Sala 01

Palmas - Tocantins

CEP: 77.006-116**De:** Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 29 de março de 2023 10:19**Para:** Oliria Menezes <oliriamorgana@gmail.com>; adriana22oliveira456@gmail.com <adriana22oliveira456@gmail.com>; MARIANA DE QUEIROZ MATOS <mariana.matos@ibama.gov.br>; felicioduarte@gmail.com <felicioduarte@gmail.com>; Marcio Augusto da Silva <marciosilva@mpto.mp.br>; fernando.dorta@seagro.to.gov.br <fernando.dorta@seagro.to.gov.br>; dyegoengenharias@gmail.com <dyegoengenharias@gmail.com>; danilo.ma@unitins.br <danilo.ma@unitins.br>; harturmartins@gmail.com <harturmartins@gmail.com>; Arlete Leite <arlete.leite@gmail.com>; Larissa Cintra <lscintra@gmail.com>; Denise Martins <denisedsm@gmail.com>; Flavio Silveira <flavio.silveira@ibama.gov.br>; heliaambiental@gmail.com <heliaambiental@gmail.com>; fabiananaturatins@gmail.com <fabiananaturatins@gmail.com>; Maria Angélica Oliveira Marinho <maria.ao@unitins.br>; dalvanylima@mpto.mp.br <dalvanylima@mpto.mp.br>; Alexandre Barreto <barreto_fca@hotmail.com>; silenemlima@yahoo.com.br <silenemlima@yahoo.com.br>; tales@basefortins.com.br <tales@basefortins.com.br>; Tales Gonçalves <tales-eng@hotmail.com>; talesseng@gmail.com <talesseng@gmail.com>; bio_jan@hotmail.com <bio_jan@hotmail.com>; elagares@gmail.com <elagares@gmail.com>; Fernanda Maria Silva <fernanda.silva@semarh.to.gov.br>; sarabriglia214@gmail.com <sarabriglia214@gmail.com>; Gerência de Educação Ambiental <ambiental@educ.to.gov.br>; Rose FERREIRA SILVA <rosemorena05@gmail.com>; roslicesilva@educ.to.gov.br <roslicesilva@educ.to.gov.br>; gylk@hotmail.com <gylk@hotmail.com>; Marli Teresinha dos Santos <marli.santos@semarh.to.gov.br>; Lucas Naves <lucasnavesadv@gmail.com>; Anderson Mietrovik <drancelmo@hotmail.com>; marciojunho@yahoo.com.br <marciojunho@yahoo.com.br>; gabinete do procurador <gabinete@pge.to.gov.br>; mpjabur@hotmail.com <mpjabur@hotmail.com>**Assunto:** Assinatura do Relatório da RO com todas as Câmaras Técnicas do COEMA

Senhores Membros,

Precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da Reunião Ordinária da 49ª RO da Câmara Técnica de Florestas - CTPF, em conjunto com todas as Câmaras Técnicas Permanentes do COEMA, realizada no dia 14 de março de 2023, dando sua aprovação e assinatura.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 01/2023 CTPF - SGD 2023/39009/001520 (14 de março de 2023).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Solicitamos que devolvam o e-mail o mais rápido possível, pois é necessária a inserção deste relatório no devido processo para que possamos dar encaminhamentos necessários.



Enciosamente

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 1B1DA863013FABCC

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Câmara Técnica Permanente de Florestas
Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação
Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos
Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico

SGD: 2023/39009/010566

Processo nº: 2022/39000/000038**Interessado:** Câmaras Técnicas Permanentes do Conselho Estadual de Meio Ambiente (COEMA)**Assunto:** Análise da Minuta do Projeto de Lei que institui o Zoneamento Ecológico-econômico do Estado do Tocantins ZEE/TO.**PARECER TÉCNICO Nº 08/2023/COEMA/TO-CTP-****1 – Objetivo**

Emitir Parecer Técnico Conjunto referente à análise da Minuta de Projeto de Lei do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins, submetida à apreciação das Câmaras Técnicas Permanentes do Conselho Estadual de Meio Ambiente (COEMA).

2 – Contextualização

No mês de agosto de 2022, a Secretaria de Planejamento (SEPLAN) encaminhou a Minuta de Projeto de Lei do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins para o Conselho Estadual de Meio Ambiente (COEMA), sendo posteriormente submetida à Câmara Técnica Permanente de Florestas (CTPF).

A Minuta de Lei foi apresentada na 48ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Permanente de Florestas, realizada em 20 de outubro de 2022. Nessa reunião, o



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Câmara Técnica Permanente de Florestas
Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação
Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos
Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico

representante do Ministério Público Estadual (MPE) argumentou que a apreciação da Minuta do Projeto de Lei do Zoneamento Ecológico-Econômico requer sua submissão à Plenária do COEMA e, subsequentemente, à análise das demais câmaras técnicas do conselho.

Nesse contexto, em 14 de março de 2023, o Plano de Zoneamento Ecológico-econômico do Tocantins foi apresentado às Câmaras Técnicas do COEMA pelo Diretor de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas da SEPLAN, Rodrigo Sabino. Nessa ocasião, as Câmaras Técnicas optaram por realizar análises independentes e emitir seus pareceres, para posterior compilação das alterações sugeridas na Minuta. Essas serão encaminhadas à apreciação da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos, retornando, por fim, à plenária do Conselho.

A 1º Reunião Geral, realizada no dia 18 de setembro de 2023, contou com as Câmaras Técnicas Permanentes de Florestas, Compensação Ambiental, Unidades de Conservação, Gestão de Resíduos Sólidos, ICMS-Ecológico, Licenciamento e Qualidade Ambiental. Seu propósito foi discutir e analisar os temas relacionados à Minuta de Projeto de Lei, a fim de emitir o presente Parecer Técnico Conjunto do Zoneamento Ecológico-Econômico no Estado do Tocantins. A reunião teve início com a leitura na íntegra das proposições apresentadas pelas Câmaras Técnicas à Minuta de Lei.

Para atender ao propósito de emitir o Parecer Técnico Conjunto da Minuta de Projeto de Lei, realizou-se a 2ª Reunião Geral das Câmaras Técnicas que compõe o COEMA, que conteve a 56ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Permanente de Florestas (CTPF), a 34ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental (CTPCA), a 48ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação (CTPUC), a 89ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental (CTPLQA), a 22ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos (CTPGRS) e a 41ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Permanente de ICMS-Ecológico (CTP ICMS-



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Câmara Técnica Permanente de Florestas
Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação
Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos
Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico

E). Essa reunião, realizada em 07 de novembro de 2023, foi dedicada à leitura integral da Minuta de Lei, bem como à análise e à incorporação, quando pertinente, das alterações, sugestões e melhorias propostas pelas câmaras.

3 – Análise

Inicialmente, as discussões começaram com a apresentação de uma nova estrutura para a Minuta do Projeto de Lei, proposta pelas Câmaras de Unidades de Conservação e Compensação Ambiental. Essa abordagem incluiu sugestões referentes ao zoneamento ecológico-econômico (ZEE), fundamentada em uma contextualização jurídica nacional, com o intuito de melhorar a compreensão do conteúdo apresentado pelo ZEE.

Após um debate para decidir entre a utilização da Minuta de Lei do documento original enviado às câmaras técnicas ou ao novo modelo proposto, procedeu-se uma votação, na qual a proposta da nova estrutura foi aprovada por unanimidade. Decorrente à aprovação, procedeu-se à análise das demais proposições apresentadas pelas Câmaras Técnicas Permanentes. Conseqüentemente, foram adotadas diversas recomendações, resultando na criação de novos capítulos, artigos e seções na estrutura revisada da Minuta de Lei.

No texto destacado em vermelho na Minuta revisada, propõe-se orientar a SEPLAN a redigir o texto incorporando as contribuições levantadas pelas câmaras técnicas. Conforme as deliberações das Câmaras Técnicas Permanentes, as documentações com todas as informações discutidas foram compiladas e compartilhada com os técnicos. Caso não haja contraposição às sugestões apresentadas nos textos, considere-as aprovadas.

A equipe técnica da CTPCA e CTPUC acorda com os demais membros quanto à necessidade de estabelecer a relação dos documentos técnicos do zoneamento, visto que não há padronização dos termos utilizados nos estudos técnicos em comparação com a Minuta de Lei, conforme apontado no Art. 12.



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Câmara Técnica Permanente de Florestas
Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação
Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos
Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico

- a) ZEPI –MNAFTO(MONAF)?! (Padronizar o termo conforme as peças técnicas elaboradas) das Árvores Fossilizadas do Tocantins;
- b) ZEPI - MNAFTO(MONAT)?! (Padronizar o termo conforme as peças técnicas elaboradas) da Serra da Natividade.

A respeito da Área de Proteção Ambiental (APA) Santa Isabel, a CTPUC trata da sua inclusão no ZEE. Apesar dela não estar consolidada e não dispor de estudos técnicos específicos, plano de manejo, conselhos, entre outros, esta APA existe e foi instituída pelo Decreto nº 1.558, datado de 1º de agosto de 2002.

Dessa forma, acrescenta-se o encaminhamento tanto na ZEUS como nas ZEPIS, a inclusão textual “observadas as diretrizes dos respectivos atos de criação e planos de manejos, sendo permitida...” no Art. 12 e Art. 13. Ademais, devido o aumento de unidades de conservação municipais por conta do ICMS Ecológico inclui o Parágrafo Único no Art. 13.

“Parágrafo Único. As unidades de Conservação não previstas nas alíneas acima devem seguir as diretrizes dos respectivos atos de criação e do plano de manejo”.

Durante as discussões apontou-se no Art. 24 quanto às Áreas Prioritárias corresponderem às Áreas de Reservas Legais (ARL) **declaradas** no Cadastro Ambiental Rural - CAR. A princípio, o encaminhamento da CTPUC/CA deu-se pela alteração para Reservas Legais **aprovadas** no CAR.

A interpretação diante a descrição do caput do artigo ressalta porções territoriais com remanescentes de vegetação nativa, ou seja, a reserva Legal sobrepõe às áreas remanescentes e o desmatamento perderia o benefício do pagamento por serviço ambiental. O presente artigo enseja a reserva legal como o primeiro item de prioridade



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Câmara Técnica Permanente de Florestas
Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação
Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos
Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico

para o benefício, sugere-se alterar a ordem e priorizar as áreas remanescentes para não sobrepor ARL.

A Secretaria da Agricultura e Pecuária – SEAGRO reforça a situação do Estado por carência de ferramenta para aprovação de reserva legal e retorno das análises para o produtor. O indício desfavorável de reservas legais aprovadas na redação serem amparo para instituições financeiras na liberação de recursos. Além disso, o ZEE é passível de aperfeiçoamentos ao longo do tempo, a descrição do artigo poderá alterar conforme Estado avança nas análises dos cadastros ambientais rurais.

Entretanto, as Áreas de Reservas Legal aprovadas tem potencial efetivo de pagamento por serviço ambiental além das áreas protegidas, obter a aprovação pelo poder público é uma forma de firmar a legalidade mesmo sendo áreas autodeclaradas, passível de realizar o monitoramento. Ademais, umas das prerrogativas seria a aprovação do CAR, uma forma de fortalecer a instituição para os avanços nas análises.

Portanto, dentre os demais presentes na reunião geral apontam que o texto daria margem para diversas interpretações, assim surgiu-se três apontamentos chaves para o Art. 24:

- 1 Retirada do Inciso 1;
- 2 Manter o Inciso 1;
- 3 Alterar para áreas declaradas no CAR.

Por fim, aprovado por 19 votos favoráveis para “*reserva legal declaradas no CAR*”, ou seja, retornar ao texto original. A proposta 2 obteve 9 votos e proposta 1 nenhuma manifestação.

Ademais, consideraram importante frisar na constituição do paragrafo § 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica em ordem de prioridade dos incisos, podem ser interpretados conjunta ou isoladamente.



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Câmara Técnica Permanente de Florestas
Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação
Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos
Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico

No mesmo Artigo 24, fez-se necessário a inserção do § 2º a tratar da compatibilização das áreas prioritárias para o REDD+. A SEMARH declara que o parágrafo visa considerar que toda e qualquer área remanescente de vegetação nativa poderão ser utilizadas para o programa REDD+ por mais que sobreponha as zonas, visto que as áreas prioritárias para o estudo de biomassa estima ser superior, estas não foram ainda compartilhadas devido a consolidação dos dados a serem realizados durante as consultas públicas. Portanto, independente da categoria dessa área se encaixará no Programa Jurisdicional do Tocantins para o REDD+.

Para mais, a Seção VIII proposta pelas CTPUC e CTPCA aborda o Plano de Ações do ZEE no Plano PluriAnual, em que os planos de ações previstos no Programa do ZEE não preveem no PPA – Programa PluriAnual.

Foi debatido ainda, que o Zoneamento Ecológico e Económico não deve ser focado exclusivamente nas indicações e recomendação para temas de ordem ambiental, situação essa natural dentro de um Conselho de meio Ambiente, mas deve trazer também as indicações de como potencializar políticas publicas para o desenvolvimento económico, considerando as indicações trazidas por esse instrumento de gestão territorial, situação esta pouco trabalhada dentro desta proposta, como no caso da atividade mineraria, industrial, consolidação de áreas produtivas no viés da sustentabilidade.

A tratar da nova estrutura da Minuta insere-se a respeito dos Resíduos Sólidos no Capítulo IV Seção VI amplamente discutido quanto as áreas destinadas para o tratamento de resíduos sólidos ou de disposição final de rejeitos. Remete-se a SEPLAN, quando menos, identificar as zonas suscetíveis de construção de aterros sanitários, da mesma forma, compatíveis para demais unidades de tratamento de resíduos sólidos.

Em ato contínuo as câmaras técnicas de ICMS Ecológico e Licenciamento passou-se a análise de prevê a criação das Zonas Especiais de Comunidades Quilombolas (ZECQs).



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Câmara Técnica Permanente de Florestas
Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação
Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos
Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico

A Câmara Técnica do ICMS Ecológico estabelece que os municípios com presença de comunidades quilombolas serão beneficiados, representando uma medida para salvaguardar o início do reconhecimento dessas comunidades. No que diz respeito à Câmara Técnica de licenciamento, aborda que é prudente considerar a publicação da Portaria do INCRA, com a devida indicação da localidade e limites da terra quilombola no Diário Oficial da União e do Estado.

Ademais sucedeu-se a alteração na terminologias de “índios” por “*povos originários*” e “garimpos” para “*Mineração*”.

A Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental (CTPLQA) foi indagada acerca da expressão "Parque do Araguaia", a qual se refere à Terra Indígena, e não à unidade de conservação. A CTPLQA explica que o termo "Parque do Araguaia" é utilizado para designar a Terra Indígena “Parque do Araguaia”, conforme evidenciado no Relatório da FUNAI. Em seguida sugeriu a inclusão da Terra Indígena Utaria Wyhyna/Iródulrana.

A CTPLQA propôs quatro artigos para retratar o Licenciamento Ambiental, estes incluídos na Seção III do Capítulo IV, pois o ZEE não contemplava na proposta inicial. O intuito é no que as indicações das zonas impactam no processo de licenciamento.

A CTPLA ressalta a avaliação dos pontos nas zonas com mais flexibilidade ou restrições que poderiam estar remetida a política pública do licenciamento. A ação não é legislar no licenciamento, mas há pontos a serem acrescentados. Necessário ainda, realizar o levantamento de atividades industriais e agropecuárias para identificação e sobreposição com as zonas.

No que tange a redução de reserva legal abordada na Seção IV Capítulo IV, da Proteção da Vegetação Nativa em Áreas Privadas, os estudos técnicos do ZEE não definem quais zonas viabilizarão a redução efetiva do percentual entre 80 e 50% para fins de regularização de imóveis com tipologia florestal com desmatamentos em área consolidada, em conformidade com o fixado na Lei 12.651/2012. Faz-se necessário uma



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Câmara Técnica Permanente de Florestas
Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação
Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos
Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico

análise e correlação das diferentes Zonas, em considerando suas características de ocupação, em relação a potencialidade de consolidação de áreas produtivas e de conservação de áreas relevantes a proteção da biodiversidade e geração de serviços ecossistêmicos.

Torna-se essencial a elaboração de um Apêndice ao Plano de Zoneamento trazendo de forma objetiva e direta essas correlações do ordenamento territorial, fixando tacitamente o percentual de redução das áreas de reserva legal da tipologia florestal inserida dentro de cada zona. Portanto, para essa temática recomenda-se a vincular de forma efetiva para cada zona os critérios de redução e/ou aumento da reserva legal, fixando o valor do percentual a ser proposto entre 80% até 50%, ou seja, propiciando assim a revisão e elaboração de novos artigos a minuta da Lei do Zoneamento que venham a contemplar a especificação do percentual por zona ou subzona indicadas pelo ZEE através desse estudo complementar.

A reescrita do artigo pela Câmara de Floresta não é considerado legítimo, pois deverá constar indicativo no ZEE. O encaminhamento é remeter a SEPLAN a elaboração do Apêndice com as indicações de flexibilidade ou restrições a ser inseridos nos documentos técnicos do zoneamento.

No que se refere à compensação ambiental, surgiram questionamentos sobre os benefícios para os produtores que realizaram desmatamento anterior a 2008 e ainda mantêm a favor da compensação ambiental. Em recapitulação, propõe-se a inclusão de todos os incisos do Art. 66 da Lei Federal nº 12.651/2012 na discussão sobre a redução de reserva legal.

Devido ao questionamento quanto evitar autorização de compensações de reserva legal para fora da ZEUS, garantindo assim que o remanescente fique dentro da própria APA, com a compensação interna. No entanto, houve contraposição, por fim, a concordância de inserir um novo parágrafo recomendado preferencialmente a compensação de reserva legal em UC's de Proteção Integral mais próximo da área do



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Câmara Técnica Permanente de Florestas
Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação
Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos
Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico

imóvel rural ou em zonas restritivas das unidades de conservação de uso Sustentável – ZEUS.

Em referência a base florestal de consulta no respectivo artigo sobre a indicação da base de classificação e caracterização das formações florestais contidas no Plano de Uso da Vegetação do Tocantins - Mapeamento das Regiões Fitoecológicas sugere-se “*regulamentado para o Estado*”.

Ademais, no decorrer das discussões quanto ao mesmo artigo insere-se outro parágrafo a frisar que as condições para a redução de reserva legal descritas nos incisos I e II, a proposta de regularização ambiental e o termo de compromisso, “*após a aprovação do órgão competente*”, seguindo os preceitos do Código Florestal.

4 – Recomendações

Diante do equilíbrio de posicionamentos e pontos de vistas entre os membros das Câmaras Técnicas, considerando que os membros chegaram a uma conclusão definitiva sobre a proposta da Minuta de Lei, a recomendação é remeter a Secretaria de Planejamento – SEPLAN os encaminhamentos da alteração da Minuta de Lei do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins, aprovada por estas Câmaras Técnicas Permanentes em Conjunto, para deliberação da Câmara de Assuntos Jurídicos.

CÂMARAS TÉCNICAS PERMANENTES EM CONJUNTO, Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Câmara Técnica Permanente de Florestas
Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação
Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos
Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico

PRESENTES CTPF:

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Câmara Técnica Permanente de Florestas
Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação
Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos
Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico

Adriana silva de oliveira

Federação dos Trabalhadores Rurais
Agricultores e Agricultoras Familiares
do Estado do Tocantins – FETAET

Mariana de Queiroz Matos

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Renováveis – IBAMA



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Câmara Técnica Permanente de Florestas
Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação
Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos
Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico

Felício Antônio DuarteInstituto Natureza do Tocantins –
NATURATINS**Marcio Augusto da Silva**

Ministério Público Estadual – MPE

Olíria Morgana Menezes SouzaSecretaria de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos –
SEMARH**Fernando Dorta Mendes de**Secretaria de Estado da Agricultura e
Pecuária - SEAGRO**PRESENTES CTPUC:****Danilo Marcelo Aires dos Santos**

Comunidade Científica

Hartur Martins ValentimConselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Tocantins - CREA-
TO**Dyego Santana Reis**Secretaria de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos -
SEMARH**Arlete Leite Lima**Secretaria de Estado da Agricultura e
Pecuária - SEAGRO**PRESENTES CTPLQA:****Larissa da Silva Cintra**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Tocantins -
CREA-TO

SEMARH

**Denise Domingos dos Santos
Martins**Secretaria de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos –

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Câmara Técnica Permanente de Florestas
Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação
Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos
Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico

**Flavio Luiz de Souza
Silveira**

Instituto Brasileiro do Meio
Ambiente e dos Recursos
Renováveis – IBAMA

Fernando Dorta Mendes
Secretaria de Estado da Agricultura e
Pecuária - SEAGRO



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Câmara Técnica Permanente de Florestas
Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação
Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos
Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico

PRESENTES CTPGRS:

Maria Angélica Oliveira Marinho
Comunidade Científica

Dalvany Alves de Sousa Lima
Ministério Pública Estadual – MPE

Fabiana Carvalho Vilela Maia
Instituto Natureza do Tocantins –
NATURATINS

Alexandre Barreto Santos
Secretaria de Estado da Agricultura e
Pecuária – SEAGRO

Hélia R. de Azevedo Pacheco
Secretaria de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos –
SEMARH

Silene Miranda Lima
Secretaria de Estado da Saúde

Tales Gonçalves Pereira
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Tocantins - CREA-
TO

PRESENTES CTPCA:

Janeide Pereira Costa
Secretaria de Estado da Educação –
SEDUC

Eliane Augusta Lagares
Secretaria de Estado da Agricultura e
Pecuária – SEAGRO

Danilo Marcelo Aires dos Santos
Comunidade Científica

Dyego Santana Reis
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Câmara Técnica Permanente de Florestas
Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação
Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos
Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico

PRESENTES CTPICMS-E:

Aline Maria Costantin
Instituto Natureza do Tocantins –
NATURATINS

Dalvany Alves de Sousa Lima
Ministério Pública Estadual – MPE

Fernanda Maria Silva
Secretaria de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos –
SEMARH

Sara Santos Brígida
Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ

Roselice Ferreira Silva
Secretaria de Estado da Educação –
SEDUC

PRESENTES CTPAJ:

Gilk Vieira Costa
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH

Ancelmo Corrêa da Silva e Santos
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Tocantins -
CREA/TO

Marcio Junho Pires Câmara
Procuradoria Geral do Estado do
Tocantins - PGE

Marina Pereira Jabur
Secretaria da Agricultura e Pecuária -
SEAGRO

Lucas Rodrigues Naves
Instituto Natureza do Tocantins -
NATURATINS



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA**Câmara Técnica Permanente de Florestas****Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental****Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação****Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental****Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos****Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico**



**CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA**

SGD: 2023/39009/010843

Processo nº: 2022/39000/000038**Interessado:** Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos**Assunto:** Análise da Minuta de Projeto de Lei SGD 2023/39009/010566 que dispõe sobre a instituição do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins – ZEE/TO.**PARECER JURÍDICO Nº 10/2023/COEMATO-CTPAJ****I. Relatório**

Versam os presentes autos acerca da análise da proposta de revisão de Minuta de Projeto de Lei, para instituir o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins – ZEE/TO, após a emissão do Parecer Técnico nº 08/2023/COEMA-/TO-CTP, processo nº 2022/39000/000038.

A presente minuta é proposta pela Secretaria Estadual de Planejamento.

Ressalta-se que a minuta já fora analisada pelas demais Câmaras Técnicas deste Conselho, onde foram incorporadas ao texto original contribuições levantadas pelas respectivas câmaras.

É o relatório.

II. Fundamentação**a) Da Competência da Câmara Técnica Permanente para Assuntos Jurídicos**

O Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins – COEMA/TO, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins – DOE nº. 4.232, art. 27 leciona:

Art. 27. São Câmaras Técnicas Permanentes:

I - a de Assuntos Jurídicos, à qual incumbe:

- a) examinar a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa de propostas, antes de sua apreciação pelo Plenário;
- b) apresentar substitutivo ao plenário, acompanhado da versão original da matéria examinada;





CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA

- c) devolver a matéria à câmara técnica competente, com recomendações de modificação;
- d) rejeitar no todo ou em parte, proposta analisada sob o aspecto da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, dando ciência à câmara técnica de origem;

Evidente está a atribuição da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídico– CTPAJ, destacando as atribuições constantes na alínea “a” supra mencionada.

b) Do Zoneamento Ecológico-Econômico

O zoneamento ecológico-econômico (ZEE), instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente regulamentado pelo Decreto Federal nº 4.297/2002, tem sido utilizado pelo poder público com projetos realizados em diversas escalas de trabalho e em frações do território nacional. Municípios, estados da federação e órgãos federais têm executado ZEE's e avançado na conexão entre os produtos gerados e os instrumentos de políticas públicas, com o objetivo de efetivar ações de planejamento ambiental territorial.

Art. 2º O ZEE, instrumento de organização do território a ser obrigatoriamente seguido na implantação de planos, obras e atividades públicas e privadas, estabelece medidas e padrões de proteção ambiental destinados a assegurar a qualidade ambiental, dos recursos hídricos e do solo e a conservação da biodiversidade, garantindo o desenvolvimento sustentável e a melhoria das condições de vida da população.

Art. 3º O ZEE tem por objetivo geral organizar, de forma vinculada, as decisões dos agentes públicos e privados quanto a planos, programas, projetos e atividades que, direta ou indiretamente, utilizem recursos naturais, assegurando a plena manutenção do capital e dos serviços ambientais dos ecossistemas. Parágrafo único. O ZEE, na distribuição espacial das atividades econômicas, levará em conta a importância ecológica, as limitações e as fragilidades dos ecossistemas, estabelecendo vedações, restrições e alternativas de exploração do território e determinando, quando for o caso, inclusive a realocação de atividades incompatíveis com suas diretrizes gerais.





CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA

Em linhas gerais, o ZEE tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.

Para tanto, a partir do estudo técnico apresentado a esta câmara, partiu do diagnóstico dos meios físico, socioeconômico e jurídico-institucional e do estabelecimento de cenários exploratórios para a proposição de diretrizes legais e programáticas para cada unidade territorial identificada, estabelecendo, inclusive, ações voltadas à mitigação ou correção de impactos ambientais danosos porventura ocorridos.

Neste diapasão, o ZEE busca contribuir para racionalizar o uso e a gestão do território, reduzindo as ações predatórias e apontando as atividades mais adaptadas às particularidades de cada região, melhorando a capacidade de percepção das inter-relações entre os diversos componentes da realidade e, por conseguinte, elevando a eficácia e efetividade dos planos, programas e políticas, públicos e privados, que incidem sobre um determinado território, especializando-os de acordo com as especificidades observadas.

Na sua instituição, como se observa na presente minuta e parecer técnico, o ZEE deve levar em consideração na distribuição espacial das atividades econômicas, a importância ecológica, as limitações e as fragilidades dos ecossistemas, estabelecendo vedações, restrições e alternativas de exploração, determinando, quando for o caso, a realocação de atividades incompatíveis com suas diretrizes gerais.

Assim, verifica-se nos termos da legislação federal sobre a matéria, que indica os parâmetros e os requisitos mínimos, que deverão os Estados observar, aqui preenchidos na elaboração e execução do presente projeto de zoneamento.

A legislação federal, dessa forma, cuidou de estabelecer previamente as normas gerais de implantação do zoneamento, com fim de preservar o patrimônio ambiental e zelar pela qualidade de vida dos cidadãos.

Portanto, o Zoneamento Ecológico-Econômico tem por finalidade atender à necessidade de preservação, melhoria e recuperação do meio ambiente, de forma a garantir o desenvolvimento economicamente autossustentável. É, nos termos do art. 2º do Decreto n.º 4.297/2020, um instrumento de organização do território, a ser seguido na elaboração de planos, obras e atividades públicas e privadas, com previsão de medidas e padrões de proteção do ambiente, dos recursos hídricos, do solo e de conservação da biodiversidade.



**CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA****III. Conclusão**

Diante do exposto, manifestamos pela legalidade e constitucionalidade, com **APROVAÇÃO** da minuta de projeto de lei SGD 2023/39009/010566 do Processo 2022/39000/000038.

É o parecer.

CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE DE ASSUNTOS JURÍDICOS, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

Ádria Gomes dos Reis
Ministério Público Estadual
MPE

Ancelmo Corrêia da Silva e Santos
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Tocantins - CREATO

Lucas Rodrigues Naves
Secretaria de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos –
SEMARH

Marcio Junho Pires Câmara
Procuradoria Geral do Estado do
Tocantins – PGE

Diego Silva Rodrigues
Instituto Natureza do Tocantins –
NATURATINS



SECRETARIA DO
**MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS**

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-020
www.semarh.to.gov.br

CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA

SGD: 2023/39009/011901

PROCESSO Nº: 2022/39001/000038;

INTERESSADO (A): Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA;

ASSUNTO: Dispõe sobre o Projeto de Lei que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins ZEE/TO.

DESPACHO Nº 15/2023/COEMA/TO

Versam os presentes autos acerca da análise da proposta de revisão de Minuta de Projeto de Lei, para instituir o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins – ZEE/TO, após a emissão do Parecer Técnico nº 08/2023/COEMA/TO, processo nº 2022/39001/000038.

Consta dos autos que fora enviada a este Conselho Ambiental Minuta de Projeto de Lei do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins, onde foi submetida a análise de Grupo de Trabalho de todas as Câmaras Técnicas.

Ademais cumpre ressaltar que a Minuta ora em apreciação, trata-se de nova estrutura apresentada pelo representante do Ministério Público fundamentada em uma contextualização jurídica nacional, com o intuito de melhorar a compreensão do conteúdo apresentado pelo ZEE, não adentrando de fato no texto da Minuta de Projeto de Lei.

Ou seja, o Grupo de Trabalho instituído no âmbito deste Conselho não analisou o mérito da presente, pois será remetido à SEPLAN para construção de nova Minuta, para então análise de fato da matéria por este Conselho e suas respectivas Câmaras.

Para tanto, veio a esta Câmara de Assuntos Jurídicos para análise de nova proposta de estrutura da Minuta.

Todavia, por se tratar tão somente de nova estrutura de Minuta de Projeto de Lei, não adentrando Na matéria legislativa de fato, não há constitucionalidade e legalidade a se analisar e opinar por esta Câmara Jurídica, assim como determina art. 27, inc. I, *alínea “a”* Regimento Interno do COEMA.

Art. 27. São Câmaras Técnicas Permanentes:

I - a de Assuntos Jurídicos, à qual incumbe:

a) examinar a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa de propostas, antes de sua apreciação pelo Plenário;



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA

Portanto, deixa esta CTPAJ de analisar a constitucionalidade e legalidade, por não haver matéria de fato ainda estabelecida, pois se trata apenas de estrutura de Minuta de Projeto de Lei.

Ante exposto, opina a Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídico do COEMA/TO, pelo encaminhamento da presente à Secretaria de Planejamento - SEPLAN, para elaboração de nova Minuta fundamentada na estrutura apresentada pelas Câmaras deste Conselho.

Atenciosamente

(Assinado Digitalmente)
Lucas Rodrigues Naves
Coordenador da CTPAJ COEMA



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA

SGD: 2024/39009/000233

OFÍCIO Nº 1/2024/COEMA/TO

Palmas, 18 de janeiro de 2024

A Sua Excelência o Senhor
SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento
Palmas-TO

ASSUNTO: Encaminhamento do Projeto de Lei que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins ZEE/TO para a SEPLAN

Senhor Secretário,

Considerando o encaminhamento do Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins, bem como da Minuta do Projeto de Lei que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins – ZEE/TO, ao Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA, por meio do Ofício SEPLAN nº 299/2022/GABSEC, para análise da Câmara Técnica pertinente e posterior submissão ao Plenário, sendo aberto por este o processo SGD nº 2022/39001/000038.

Considerando que os autos foram remetidos individualmente a todas as Câmaras Técnicas Permanentes do COEMA e, em seguida, submetidos ao Grupo de Trabalho formado pelos membros destas Câmaras Técnicas que emitiu o Parecer Técnico nº 08/2023/COEMA/TO, no qual pontua as alterações técnicas sugeridas por cada câmara, além da sugestão de nova estrutura apresentada pelo Ministério Público Estadual – MPE-TO, com a recomendação de remeter o referido Projeto de Lei à Secretaria de Planejamento e Orçamento – SEPLAN, a qual possui a legitimidade de realizar as devidas adequações ao documento.

Considerando que a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos – CTPAJ emitiu o Parecer Jurídico nº 10/2023/COEMA/TO-CTPAJ, além do Despacho nº 15/2023/COEMA/TO, no qual opina pelo encaminhamento da presente à Secretaria de Planejamento - SEPLAN, para elaboração de nova Minuta fundamentada na estrutura apresentada pelas Câmaras deste Conselho.

Dessa forma, remetemos os autos à Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Tocantins – CEZEE/TO da SEPLAN, para apreciação das sugestões apresentadas, a fim de realizar as devidas adequações ao texto do referido Projeto de Lei e sua posterior devolução para aprovação análise do COEMA.

Atenciosamente,



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA

(Assinado Digitalmente)

Marcello de Lima Leis

Presidente do COEMA



SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



SGD 2024/13019/000301

Ofício SEPLAN nº 32/GASEC

Palmas, 22 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

MARCELO DE LIMA LÉLIS

Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins – COEMA/TO

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

N E S T A

Assunto: **Inserção de minuta revisada nos autos.**

Senhor Presidente,

Remeto os autos do Processo 2022/39001/000038 ao Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA, para que seja anexada a minuta revisada do Projeto de Lei que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins – ZEE/TO, contendo os comentários das Câmaras Técnicas Permanentes citados no Parecer Técnico nº 08/2023/COEMA/TO.

Sequencialmente, solicito o retorno dos autos a esta Secretaria do Planejamento e Orçamento – SEPLAN, a fim de que se proceda a análise e devidas adequações ao texto do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Assinatura Eletrônica

SERGISLEI SILVA DE MOURA

Secretário do Planejamento e Orçamento



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

SGD: 2024/39009/000591

MINUTA DE PROJETO DE LEI N.º XXX, DE XX DE XXXX DE XXXX.

Instituo Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins- ZEE/TO e dá outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO

Art. 1º Fica instituído o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins em conformidade com o Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico.

CAPÍTULO I
DA CONCEITUAÇÃO

Art. 2º Entende-se por Zoneamento Ecológico-Econômico – ZEE o [partilhamento] do território do Tocantins em Zonas, utilizando-se de análises e classificações tendo como base os níveis de sustentabilidade ambiental em face às diversas alternativas de utilização e limitações de usos do território.

CAPÍTULO II
DA CONCEPÇÃO E OBJETIVOS

Art. 3º O ZEE-TO foi concebido e elaborado a partir de dois eixos integrados correspondentes ao Planejamento e à Participação Social.

I- o primeiro eixo contemplou fases sequenciais relativas à coleta e organização de informações, compartimentação da paisagem, diagnóstico socioambiental, prognose envolvendo descrição de cenários atuais e futuros (tendencial e propositivo), planificação do zoneamento e planificação de diretrizes de ação;

II- o segundo eixo (participação social) foi estritamente relacionado ao anterior e complemento essencial à concepção do ZEE-TO, sendo constituído pelas seguintes atividades:

- caracterização dos atores sociais com identificação de líderes da sociedade;
- constituição de um banco de dados de instituições relevantes ao ZEE-TO;
- realização de Oficinas Técnicas, de Reuniões Temáticas;
- Consultas Públicas;
- Seminário.

Art. 4º O ZEE-TO será observado para a consolidação das políticas públicas estaduais e municipais, e especialmente para:



**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA**

- I- o processo de licenciamento ambiental;
- II- as Políticas Estaduais:
 - a) Florestal;
 - b) de Recursos Hídricos;
 - c) de Mudanças Climáticas;
 - d) Ordenamento Territorial;
 - e) Plano de Prevenção e Combate ao Desmatamento e aos Incêndios Florestais -

PPCDIF

- III- do Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza;
- IV- Plano Plurianual;
- V- Lei de Diretrizes Orcamentárias;
- VI- Lei Orcamentária Anual.

Parágrafo único. O ZEE-TO será observado como parâmetro para a implementação de políticas e investimentos públicos e privados no território estadual, aliando o desenvolvimento socioeconômico às oportunidades e limitações de cada uma de suas regiões.

Art. 5º Integram como Anexo desta Leios seguintes documentos:

- I. Anexo I: Plano de Paisagem do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins;
- II. Anexo II: Plano de Ação do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins.

Art. 6º O ZEE-TO tem por objetivo geral propor a divisão do Tocantins em Zonas, no âmbito de amplo processo de planejamento da conservação ecológica e do desenvolvimento socioeconômico das paisagens estaduais, por meio tanto da estruturação de subsídios à política de ordenamento espacial, quanto da organização de bases de atuação institucional para gestão do território.

Art. 7º São objetivos específicos do ZEE-TO:

- I- compartimentar o estado em Zonas Ecológico-Econômicas baseadas nas peculiaridades das unidades de paisagem e demais fatores relevantes.
- II- estabelecer cenários de maneira a delinear tendências para o futuro do Tocantins, subsidiando a projeção de diretrizes gerais para o território do estado e específicas para cada Zona, visando o desenvolvimento sustentável e equilibrado, considerando um horizonte futuro com projeção mínima de 20 anos.
- III- propor diretrizes para o uso e conservação dos recursos naturais no estado, em associação com mecanismos e instrumentos para a compatibilização das atividades socioeconômicas e seus rebatimentos territoriais.
- IV- integrar as diretivas anteriores aos anseios dos atores sociais locais quanto às questões que envolvem os recursos naturais, o planejamento do uso das paisagens e a gestão territorial no Tocantins.

CAPÍTULO III
DAS ZONAS ECOLÓGICO-ECONÔMICAS

Formatado: Tabulações: 3 cm, À esquerda



**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA**

Art. 8º Entende-se por Zonas Ecológico-Econômicas a divisão territorial do Tocantins, tendo como princípio a conciliação das necessidades de conservação e recuperação dos recursos naturais com a promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 9º O Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins foi definido com 134 áreas homogêneas, denominadas Zonas, configuradas em 12 tipos

agrupados em 3 categorias:

I- categoria das Zonas Especiais - composta pelas Zonas Especiais de Unidades de Conservação de Proteção Integral (ZEPIs), Zonas Especiais de Unidades de Conservação de Uso Sustentável (ZEUSs), e Zonas Especiais de Terras Indígenas (ZETIs) e Zonas Especiais de Comunidades Quilombolas (ZECQs);

II- categoria das Zonas de Desenvolvimento Integrado - composta pelas Zonas de Desenvolvimento Integrado (ZDIs-1), ZDIs-2, ZDIs-3 e ZDIs-4;

III- categoria das Zonas de Consolidação Estratégica - composta pelas Zonas de Consolidação Estratégica (ZCEs-1), ZCEs-2, ZCEs-3, ZCEs-4.

Art. 10. O ZEE-TO é dividido em 134 (cento e trinta e quatro) zonas, a seguir especificadas, constante no Anexo I desta Lei:

I- Zonas Especiais de Unidades de Conservação de Proteção Integral (ZEPIs);

[DDdSM1] Comentário: CTPLQA

Formatado: Realce

[DDdSM2] Comentário: CTPLQA

[DDdSM3] Comentário: CTPCA - CTPUC

sugere-se a previsão de áreas para criação de Unidades de Conservação (UC's), a fim de subsidiar as propostas de criação, implantação e gestão das unidades de conservação, previsto anteriormente por estudos técnicos do próprio SEPLAN e da SEMARH



**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA**

- a) ZEPI - ESEC da Serra Geral do Tocantins;
- b) ZEPI - PARNA das Nascentes do Rio Parnaíba;
- c) ZEPI - PARNA do Araguaia;
- d) ZEPI - PARES do Cantão;
- e) ZEPI - PARES do Lajeado;
- f) ZEPI - PARES do Jalapão;
- g) ZEPI - **MNAFTO** das Árvores Fossilizadas do Tocantins;
- h) ZEPI - **MNAFTO** da Serra da Natividade.

Formatado: Realce

Formatado: Realce

II- Zonas Especiais de Unidades de Conservação de Uso Sustentável (ZEUSs);

- a) ZEUS - RESEX do Extremo Norte do Estado do Tocantins;
- b) ZEUS - APA da Serra da Tabatinga;
- c) ZEUS - APA dos Meandros do Rio Araguaia;
- d) ZEUS - APA da Foz do Rio Santa Tereza;
- e) ZEUS - APA da Ilha do Bananal Cantão;
- f) ZEUS - APA da Serra do Lajeado;
- g) ZEUS - APA das Nascentes de Araguaína;
- h) ZEUS - APA do Jalapão;
- i) ZEUS - APA do Lago de Palmas;
- j) ZEUS - APA do Lago de Peixe Angical;
- k) ZEUS - APA do Lago de São Salvador do Tocantins;
- l) ZEUS - APA Serra do Estrondo;
- m) ZEUS - APA do Rio Taquari;
- n) ZEUS - APA Sapucaia;
- ~~n) o)~~ ZEUS - APA Lago Santa **sabel**.

[DDdSM4] Comentário:CTPCA-CTPUC

III- Zonas Especiais de Terras Indígenas (ZETIs);





CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

- a) ZETI - Apinayé;
- b) ZETI - Parque do Araguaia;
- c) ZETI - Funil;
- d) ZETI - Khraolândia;
- e) ZETI - Reserva Krahô-Kanela;
- f) ZETI - Taego-Ãwa;
- g) ZETI - Xambioá;
- h) ZETI - Xerente;
- i) ZETI - Maranduba;
- ⇒ j) ZETI - Utaria Wyhyrna/Iródu Irana;

[DDdSM5] Comentário: CTPLQA

IV - Zonas Especiais de Comunidades Quilombolas (ZECQs)

- a) Os territórios Quilombolas deverão ser inseridos de acordo com a publicação de portaria do Presidente do Inca reconhecendo os limites da terra quilombola no Diário Oficial da União e do Estado.

[DDdSM6] Comentário: CTPLQA

Formatado: Fonte: (Padrão) Arial,
12 pt, Cor da fonte: Texto 1,
Condensado por 0,1 pt

[DDdSM7] Comentário: CTPLQA

Formatado: Realce

Formatado: Realce

[DDdSM8] Comentário: CTPLQA

Formatado: Fonte: (Padrão) Arial,
12 pt, Cor da fonte: Texto 1Formatado: À esquerda, Recuo: À
esquerda: 2,5 cm, Primeira linha:
0 cm, Sem controle de linhas
órfãs/viúvas, Manter com o
próximo**IV- Zonas de Desenvolvimento Integrado 1 (ZDI-1);**

- a) ZDI-1 - Ananás;
- b) ZDI-1 - Angico;
- c) ZDI-1 - Aurora do Tocantins;
- d) ZDI-1 - Babaçulândia do Leste;
- e) ZDI-1 - Complexo Montanhoso Veadeiro-Araí;
- f) ZDI-1 - Interflúvio Tocantins-Araguaia;
- g) ZDI-1 - Nova Olinda;
- h) ZDI-1 - Patamares das Mangabeiras;
- i) ZDI-1 - Patamares do Araguaia;
- j) ZDI-1 - Planalto do Alto Tocantins;
- k) ZDI-1 - Planaltos do Leste;
- l) ZDI-1 - Serra da Natividade;
- m) ZDI-1 - Serra das Andorinhas;
- n) ZDI-1 - Serra de Xambioá;
- o) ZDI-1 - Serra Malhada Alta;
- p) ZDI-1 - Serranópolis;
- q) ZDI-1 - Serras de Arraias e da Canoa;
- r) ZDI-1 - Serras de Santo Antônio e João Damião.

VI- Zonas de Desenvolvimento Integrado 2 (ZDI-2);Formatado: Normal, Recuo: À
esquerda: 2,5 cm, Sem
marcadores ou numeraçãoFormatado: Fonte: (Padrão) Arial,
12 pt, Cor da fonte: Texto 1



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

- a) ZDI-2 - Babaçulândia;
 - b) ZDI-2 - Espírito Santo;
 - c) ZDI-2 - Filadélfia;
 - d) ZDI-2 - Miranorte;
 - e) ZDI-2 - Paiol;
 - f) ZDI-2 - Prata;
 - g) ZDI-2 - Rios dos Bois;
 - h) ZDI-2 - Rio Piranhas;
 - i) ZDI-2 - Sancho;
 - j) ZDI-2 - São Bento do Tocantins;
 - k) ZDI-2 - Serra da Conceição;
 - l) ZDI-2 - Três Pedras
- ~~VII~~ VII - Zonas de Desenvolvimento Integrado 3 (ZDIs-3);
- a) ZDI-3 - Araguatins;
 - b) ZDI-3 - Fortaleza do Tabocão;
 - c) ZDI-3 - Funilinho;
 - d) ZDI-3 - Jacuba;
 - e) ZDI-3 - Lajes;
 - f) ZDI-3 - Mateiros;
 - g) ZDI-3 - Miracema do Tocantins;
 - h) ZDI-3 - Pedra Dura;
 - i) ZDI-3 - Ponte Alta do Bom Jesus;
 - j) ZDI-3 - Rio Tocantins Norte;
 - k) ZDI-3 - São Salvador do Tocantins;
- VII - Zonas de Desenvolvimento Integrado 4 (ZDIs-4);

Formatado: Normal, Recuo: À esquerda: 2,5 cm, Sem marcadores ou numeração

Formatado: Fonte: (Padrão) Arial, 12 pt, Cor da fonte: Texto 1



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

- a) ZDI-4 - Alto Bonito;
 - b) ZDI-4 - Anajanópolis;
 - c) ZDI-4 - Arraias;
 - d) ZDI-4 - Campos Lindos;
 - e) ZDI-4 - Centenário;
 - f) ZDI-4 - Couto de Magalhães;
 - g) ZDI-4 - Craolândia;
 - h) ZDI-4 - Darcinópolis;
 - i) ZDI-4 - Dianópolis;
 - j) ZDI-4 - Dois Irmãos do Tocantins;
 - k) ZDI-4 - Estrebeiro;
 - l) ZDI-4 - Goiatins;
 - m) ZDI-4 - Itacajá;
 - n) ZDI-4 - Itaguatins;
 - o) ZDI-4 - Jaú do Tocantins;
 - p) ZDI-4 - Lagoa do Tocantins;
 - q) ZDI-4 - Lizarda;
 - r) ZDI-4 - Mansinha;
 - s) ZDI-4 - Novo Acordo;
 - t) ZDI-4 - Novo Jardim;
 - u) ZDI-4 - Palmeirante;
 - v) ZDI-4 - Paranã;
 - w) ZDI-4 - Pindorama do Tocantins;
 - x) ZDI-4 - Planície do Araguaia;
 - y) ZDI-4 - Ponte Alta do Tocantins;
 - z) ZDI-4 - Porto Alegre do Tocantins;
 - aa) ZDI-4 - Recursolândia;
 - bb) ZDI-4 - Rio da Conceição;
 - cc) ZDI-4 - Rio Sono;
 - dd) ZDI-4 - Santa Tereza do Tocantins;
 - ee) ZDI-4 - São Félix do Tocantins;
 - ff) ZDI-4 - Taguatinga;
 - gg) ZDI-4 - Taipas do Tocantins;
 - hh) ZDI-4 - Wanderlândia
- ~~VIII~~- Zonas de Consolidação Estratégica 1(ZCEs-1)





CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

- a) ZCE-1 - Eixo Norte;
- b) ZCE-1 - Eixo Sul;
- c) ZCE-1 - Mateiros do Leste;
- d) ZCE-1 - Pedro Afonso;
- e) ZCE-1 - Rio Perdida;
- f) ZCE-1 - Rio Palma;
- ~~X~~ - Zonas de Consolidação Estratégica 2 (ZCEs-2);
 - a) ZCE-2 - Aparecida do Rio Negro;
 - b) ZCE-2 - Augustinópolis;
 - c) ZCE-2 - Caatingas;
 - d) ZCE-2 - Eixo Bico do Papagaio;
 - e) ZCE-2 - Eixo Central;
 - f) ZCE-2 - Palmeirópolis;
 - g) ZCE-2 - São José;
- ~~XI~~ - XI - Zonas de Consolidação Estratégica 3 (ZCEs-3);
 - a) ZCE-3 - Barra do Ouro;
 - b) ZCE-3 - Cabeceira Verde;
 - c) ZCE-3 - Esperantina;
 - d) ZCE-3 - Jardim;
 - e) ZCE-3 - Maurilândia do Tocantins;
 - f) ZCE-3 - Patamar de Porto Franco;
 - g) ZCE-3 - Rio Formoso;
 - h) ZCE-3 - Santa Rosa do Tocantins;
- ~~XII~~ - XII - Zonas de Consolidação Estratégica 4 (ZCEs-4).
 - a) ZCE-4 - Araguaia;
 - b) ZCE-4 - Conceição do Tocantins;
 - c) ZCE-4 - Guaraí;
 - d) ZCE-4 - Natividade;
 - e) ZCE-4 - Ribeirão do Corda;
 - f) ZCE-4 - São Miguel do Tocantins;
 - g) ZCE-4 - Tocantínia;

Formatado: Fonte: (Padrão) Arial, 12 pt, Cor da fonte: Texto 1

Formatado: Normal, Recuo: À esquerda: 2,5 cm, Sem marcadores ou numeração

Formatado: Fonte: (Padrão) Arial, 12 pt, Cor da fonte: Texto 1

Formatado: Normal, Recuo: À esquerda: 2,5 cm, Sem marcadores ou numeração

Formatado: Fonte: (Padrão) Arial, 12 pt, Cor da fonte: Texto 1, Condensado por 0,1 pt

[DDdSM9] Comentário: CTPLQA

Parágrafo Único: Sempre que houver a inserção de nova zona deverá ser realizada a atualização de todas as zonas existentes e a sua publicação.



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Art. 11. Das proporcionalidades e objetivos básicos das Zonas:

I- ZEPIs: as 8 (oito) zonas abrangem área total de 1.610.598,79 ha e, em conformidade com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), têm o objetivo básico de preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, não sendo permitido o consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos naturais

II- ZEUSs: as 14 (quatorze) zonas abrangem área total de 2.300.740,10 ha e têm o objetivo básico de compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais, sendo permitida a exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável;

III- ZETIs: as 109 (noventa e nove) zonas compreendem terras ocupadas ou habitadas pelos povos indígenas (bens inalienáveis da União), cabendo-lhes a posse permanente e o direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas suas utilidades, incluindo o uso dos mananciais e das águas dos trechos das vias fluviais entendidos como o produto da sua exploração econômica. Também lhes é garantido o exclusivo exercício da caça e pesca nas terras ocupadas;

III-IV- ZECQs: compreendendo as terras ocupadas por remanescentes das comunidades quilombolas utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural. O território se constitui a partir de uma porção específica de terra acrescida da configuração sociológica, geográfica e histórica que os membros da comunidade construíram ao longo do tempo, em sua vivência sobre a mesma.

IV-V- ZDI-1: compreendendo as áreas de máxima aptidão para conservação ecológica, as 18 (dezoito) zonas abrangem área total de 3.677.267,95 ha, apresentam característica de alta fragilidade biológica e/ou suscetibilidade física, tendo como objetivo básico garantir a proteção e a restauração intensiva dos ecossistemas naturais em harmonia com as condições sociais e econômicas. Nas ZDI-1 a utilização direta do território para fins produtivos é limitada, posto que o potencial para a dinamização do desenvolvimento socioeconômico é mínimo;

V-VI- ZDI-2: compreendendo as áreas de alta aptidão para conservação ecológica, as 12 (doze) zonas abrangem área total de 2.421.949,44 ha. Apresentam níveis de fragilidade biológica e suscetibilidade física importantes e, por isto, têm como objetivo básico propiciar a proteção e a restauração dos ecossistemas naturais prioritariamente. Nas ZDI-2 o potencial para a dinamização do desenvolvimento socioeconômico é muito baixo em função das limitações e capacidades de suporte do meio natural;

VI-VII- ZDI-3: compreendendo as áreas de alta aptidão para conservação ecológica, as 11 (onze) zonas abrangem área total de 1.364.197,32 ha. Têm o objetivo básico de propiciar a proteção e a restauração dos ecossistemas naturais em harmonia com as condições sociais e econômicas. Nas ZDI-3 o potencial para a dinamização socioeconômica é baixo, consideradas as limitações e capacidades de suporte do meio natural;

VII-VIII- ZDI-4: compreendendo as áreas de aptidão para conservação ecológica média-superior, as 34 (trinta e quatro) zonas abrangem área total de 2.948.575,35 ha. O objetivo básico é associar a proteção dos ecossistemas naturais à dinamização socioeconômica. Nas ZDI-4 o potencial para a dinamização socioeconômica é médio-inferior, indicando capacidades de uso direto do território para produção econômica com algumas limitações do meio natural;

[DDdSM10] Comentário: CTPLQA - CTPICMS

[DDdSM11] Comentário: CTPICMS

[DDdSM12] Comentário: Decreto 4.887/2003

[DDdSM13] Comentário: CTPLQA

Formatado: Fonte: (Padrão) Arial, 12 pt, Cor da fonte: Texto 1

[DDdSM14] Comentário: Não são permitidos empreendimentos industriais: rever como deixar ressalvas para zonas que já possui esse tipo de empreendimento instalado, por exemplo: Serra da Natividade.



**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA**

~~VIII-IX~~- ZCEs-1: compreendendo as áreas de potencial máximo para a dinamização do desenvolvimento socioeconômico e aptidão mínima para a conservação ecológica, as 6 (seis) zonas abrangem área total de 3.269.153,812 ha. Têm o objetivo básico de possibilitar a dinamização socioeconômica em equilíbrio com os limites legais de proteção ambiental e capacidades de suporte do meio natural;

~~IX-X~~- ZCEs-2: compreendendo as áreas de potencial muito alto para a dinamização do desenvolvimento socioeconômico e muito baixa aptidão para a conservação ecológica, as 7 (sete) zonas abrangem área total de 3.175.911,55 ha. Têm o objetivo de promover a intensa dinamização socioeconômica em equilíbrio com a capacidade de suporte do meio natural e com os limites legais de proteção ambiental;

~~X-XI~~- ZCEs-3: compreendendo as áreas de potencial alto para a dinamização do desenvolvimento socioeconômico, as 8 (oito) zonas abrangem área total de 3.532.560,77 ha. A aptidão para a conservação ecológica nas ZCE-3 é baixa. Têm o objetivo básico de propiciar dinamização socioeconômica em equilíbrio com os limites legais de proteção ambiental e capacidades de suporte do meio natural.

~~XI-XII~~- ZCEs-4: compreendendo as áreas de potencial médio-superior para a dinamização do desenvolvimento socioeconômico as 7 (sete) zonas abrangem área total de 1.484.525,46 ha. Nas ZCE-4 a aptidão para a conservação ecológica é considerada mínima- inferior. Têm o objetivo básico de possibilitar os usos diretos da terra para fins produtivos, associada a conservação de áreas naturais remanescentes;

Art. 12. As diretrizes gerais das Zonas foram concebidas com as seguintes dimensões:

I- físico-territoriais - contribuem para ordenar as dinâmicas de ocupação do território a partir de ações governamentais e da sociedade como um todo, de forma compatível com as potencialidades de uso (inclusive de não uso), as limitações e o desempenho futuro proposto a longo prazo;

II- sociais e econômicas - visam promover a melhoria da qualidade de vida e incentivo das atividades sustentáveis. Possibilitam dinamizar o desenvolvimento, garantindo o uso e ocupação da terra em condições ambientalmente sustentáveis, podendo disciplinar as atividades extrativas (~~garimpo~~ mineração), pesca, madeira, recursos hídricos) potencialmente impactantes, bem como interiorizar infraestrutura e serviços de apoio à fixação do homem às áreas rurais;

III- político-institucionais - colaboram para sustentar as diretrizes físico-territoriais, sociais e econômicas, tanto em relação à responsabilidade política de sua implementação e fiscalização, bem como o envolvimento das instituições não governamentais e da sociedade civil em geral.

Parágrafo único. Cada categoria do ZEE-TO recebeu um conjunto de diretrizes que estabelecem as linhas mestras para o direcionamento dos esforços de governos e da sociedade, em busca de desenvolvimento social, econômico, equilibrado e sustentável, em relação aos recursos naturais.

**CAPÍTULO IV
DOS INSTRUMENTOS
SEÇÃO I**

ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS

Art. 13. São denominadas Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos - ~~APSE~~

[DDdSM15] Comentário: CTPICM
S

[DDdSM16] Comentário: CTPCA-
CTPUC





CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

as porções territoriais com remanescentes de vegetação nativa, existentes em posições geográficas fundamentais à proteção de recursos hídricos e à potencialização de usos alternativos sustentáveis, que correspondem a:

- I- Reservas Legais ~~declaradas~~ aprovadas no CAR;
- II- remanescentes florestais nativos relevantes, incluindo áreas de conexão entre UC;
- III- áreas ciliares de cursos e lâminas d'água;
- IV- áreas com declividades elevadas;
- V- veredas, matas de galeria;
- VI- terrenos alagados e outros similares, não vinculados a potencial produtivo convencional;
- VII- áreas de mananciais de abastecimento oficiais;
- VIII- áreas de conexão entre Unidades de Conservação de Proteção Integral, e Terras Indígenas e Quilombolas.

[DDdSM17] Comentário: CTPCA-CTPUC

Parágrafo unico: No rol desse artigo, compatibilizar as áreas prioritárias para serviços ecossistêmicos com os estudos da SEMARH para o REDD+, possibilitando que outras áreas possam ser objeto de Pagamento por Serviços Ambientais no âmbito da jurisdição do estado do Tocantins.

[DDdSM18] Comentário: CTPICMS

Formatado: Fonte: (Padrão) Arial, 12 pt, Cor da fonte: Texto 1

[DDdSM19] Comentário: CTPCA-CTPUC

Art. 14. O objetivo das APSE's é priorizar as ações de conservação de remanescentes naturais prioritários à garantia de manutenção e continuidade da provisão dos Serviços Ecossistêmicos, permitindo ganhos ambientais e socioeconômicos representativos, bem como favorecer a conservação da biodiversidade de forma integrada a alternativas de produção das propriedades rurais.

Parágrafo único. As APSE's desempenham papel complementar às Zonas Ecológico-Econômicas.

SEÇÃO II DA RESERVA LEGAL

~~Art. 15. Para fim exclusivo de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, ficam instituídos os percentuais de acordo com as características das Zonas:~~

~~I- nas Zonas Especiais de Unidades de Conservação de Uso Sustentável (ZEUS), fica mantido o percentual de Reserva Legal nesta Zona conforme artigo 12 da Lei Federal nº 12.651/2012, podendo ser alterado conforme definição do Plano de Manejo;~~

~~II- nas Zonas ZDI 1 e ZDI 2 o percentual de Reserva Legal é mantido conforme Capítulo IV da Lei Federal nº 12.651/2012;~~

~~III- nas Zonas ZDI 3 e ZDI 4 é facultada a redução do percentual de Reserva Legal para até os limites mínimos previstos no Capítulo IV - Reserva Legal da Lei Federal nº 12.651/2012, condicionado ao cumprimento dos requisitos legais aplicáveis estabelecidos nos artigos 12, 13, 14, 15 e 16, sem prejuízo à aplicação de outros;~~

~~IV- nas Zonas ZCE 1, ZCE 2, ZCE 3 e ZCE 4 é facultada a redução do percentual de Reserva Legal para até os limites mínimos previstos no Capítulo IV - Reserva Legal da Lei Federal nº 12.651/2012, condicionado ao cumprimento dos requisitos legais aplicáveis estabelecidos nos artigos 12, 13, 14, 15 e 16, sem prejuízo a outros.~~





CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Art. 15. Para fim exclusivo de regularização, mediante recomposição ou regeneração nos imóveis rurais com área rurais consolidados situados nas Zonas de Desenvolvimento Integrado (ZDI-4) e Zonas de Consolidação Estratégica (ZCE-1, ZCE-2, ZCE-3 e ZCE-4), conforme divisão territorial estabelecida no Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico do estado do Tocantins fica estabelecida o redimensionamento da reserva legal nas áreas de florestas de 80% para 50% mediante as seguintes condições:

I - apresentação de proposta de regularização ambiental do imóvel junto ao órgão estadual de meio ambiente mediante o seu ingresso no cadastro ambiental rural;

II - celebração do Termo de Compromisso de recuperação (ou regeneração) integral das áreas de preservação permanente e de regularização da reserva legal nos prazos e termos do regulamento estadual.

§ 1º Nos imóveis rurais localizados nas Zonas Especiais de Unidades de Conservação de Uso Sustentável (ZEUS) e nas Zonas de Desenvolvimento Integrado (ZDI-1, ZDI-2 e ZDI-3) o percentual de Reserva Legal é mantido conforme Art. 12 da Lei Federal nº 12.651/2012;

§ 2º O disposto no caput deste artigo aplica-se exclusivamente aos imóveis com área rural consolidada, ou seja, para fins de regularização de imóveis que detinham, em 22 de julho de 2008, área de Reserva Legal em extensão inferior ao estabelecido no art. 12 da Lei 12.651/2012.

§ 2º A regularização da reserva legal de que trata o inciso II deste artigo poderá contemplar as hipóteses previstas nos incisos I e II do Art. 66 da Lei 12.651/2012 desde que atendidos os critérios na referida lei.

§ 3º Os imóveis onde tenham ocorrido desmatamentos após 22 de julho de 2008 não serão beneficiados pelo disposto no caput deste artigo e estarão submetidos às condições estabelecidas no Art. 12 da Lei 12.651/2012.

§ 4º Nas demais áreas situadas nas zonas delineadas no caput deste artigo ficam mantidos os percentuais de reserva legal conforme alíneas b e c, inciso I e inciso II do Art. 12 da Lei 12.651/2012.

§ 5º O estabelecimento e delimitação das áreas de florestas nas zonas citadas e a previsibilidade técnica da redução do percentual de 80% para 50%, contida no caput, é decorrente das indicações contidas no Plano de Uso da Vegetação do Tocantins - Mapeamento das Regiões Fitoecológicas e Inventário Florestal do Estado do Tocantins, a partir da data de aprovação.

§ 6º A efetividade da aplicabilidade do presente artigo se dará após manifestação do poder público federal na forma prevista no Art. 13 da lei 12.651/2012.

SEÇÃO III

DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Formatado: Realce

[DDdSM20] Comentário: CTPF

Formatado: Recuo: À esquerda: 0,84 cm

[DDdSM21] Comentário: CTPLQA

Formatado: À esquerda, Recuo: À esquerda: 5,75 cm, Sem marcadores ou numeração





CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Art. XX. O licenciamento ambiental e a fiscalização serão realizados com base nas normas e nos critérios estabelecidos no Zoneamento Ecológico-Econômico, sem prejuízo do disposto nas demais normas protetivas específicas federais, estaduais e municipais, assim como nas exigências feitas pelos órgãos competentes.

Formatado: Realce

Art. XX. Para a renovação do licenciamento ambiental para as atividades e/ou empreendimentos em cada zona devem considerar os relatórios de monitoramento de forma a garantir a manutenção da mitigação dos impactos no ambiente.

Formatado: Realce

Art. XX. Não devem restringir o licenciamento ambiental e as políticas de fomento e crédito para atividades e/ou empreendimentos já existentes em cada zona quando do início da vigência desta Lei.

Art. XX. As obras públicas definidas pelo Poder Executivo como prioritárias para o alcance dos objetivos dessa Lei devem ter análise preferencial no licenciamento ambiental.

Formatado: Realce

Formatado: Recuo: Primeira linha: 2,5 cm, Tabulações: Não em 0 cm

SEÇÃO IV DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Criação futura de zonas favoráveis para localização de unidades de tratamento de resíduos sólidos ou de disposição final de rejeitos, e de áreas degradadas em razão de disposição inadequada de resíduos sólidos ou rejeitos a serem objetos de recuperação ambiental, conforme determina a Política Estadual de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 3.614, 18 de dezembro de 2019 no art. 17 e inciso XII.

[DDdSM22] Comentário: CTPGRS

Formatado: À esquerda

SEÇÃO V III

DO PLANO DE AÇÕES DO ZEE NO PLANO PLURIANUAL

[DDdSM23] Comentário: CTPCA-CTPUC

Art. 16. O Plano de Ação do ZEE TO estrutura-se em programas e projetos, orientados segundo a relevância e seus horizontes de execução (curto, médio e longo prazo), englobando elementos e abordagens destinados a compatibilizar o zoneamento proposto com as diretrizes governamentais e orientar a implementação de ações realizadas por iniciativa do governo e da sociedade.

Art. 17. O Plano de Ação do ZEE TO estrutura-se nos seguintes eixos programáticos:

I — Eixo Programático de Gestão Ambiental

a) Programa de Conservação da Geodiversidade (PGA-GEO): sustentado pelas atividades dos projetos de Suporte Geotécnico à Defesa Civil (PGA-GEO_Controle) e de Preservação do Patrimônio Geonatural (PGA-GEO_Patrimônio);

b) Programa de Acompanhamento Climático (PGA-CLIMA): conformado por projetos de Monitoramento Climatológico (PGA-CLIMA_Monitora) e de Adaptação às Mudanças Climáticas (PGA-CLIMA_Mudanças);

c) Programa de Proteção dos Recursos Hídricos (PGA-HÍDRICO): apoiado nos projetos de Monitoramento das Águas Superficiais e Subterrâneas (PGA-ÁGUA_Monitoramento) e de Conservação e Perenização de Cursos d'Água (PGA-ÁGUA-Proteção);

d) Programa de Conservação da Biodiversidade (PGA-BIO): baseado nos projetos de Proteção e Recuperação de Vegetação Nativa e Ecossistêmica (PGA-BIO_Nativa), de Implementação das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos (PGA-BIO_Ecossistêmicos), de Consolidação de Reservas Legais (PGA-BIO_Reservas) e de Fortalecimento de Sistemas de Áreas Naturais Protegidas (PGA-BIO-Proteção).

II — Eixo Programático de Gestão Ambiental

a) Programa de Integração Urbano-Regional (PGT-REGIÃO): embasado pelas



**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA**

~~atividades dos projetos de Desenvolvimento das Regiões Programa (PGT-REGIÃO_Programa) e de Fortalecimento de Municípios Polo e Regiões Metropolitanas (PGT-REGIÃO_Polos);~~

~~b) Programa de Ordenamento Urbano Rural (PGT-RURAL): fundamentado por projetos de Acompanhamento da Situação Fundiária (PGT-RURAL_Fundiária) e de Estruturação de Assentamentos Rurais (PGT-RURAL_Assentamentos);~~

~~c) Programa de Integração de Sistemas de Mobilidade (PGT-MOBILIDADE): estabelecido pelos projetos de Consolidação do Sistema Rodoviário (PGT-MOBILIDADE_Rodovias), de Consolidação do Sistema Ferroviário (PGT-MOBILIDADE_Ferrovias), de Consolidação do Sistema Hidroviário (PGT-MOBILIDADE_Hidrovias), de Consolidação do Sistema ^a Aero viário (PGT-MOBILIDADE_Aerovias) e de Organização dos Serviços de Transporte e Logística (PGT-MOBILIDADE_Transportes);~~

~~d) Programa de Integração de Sistemas de Saneamento (PGT-SANEAMENTO): estruturado pelos projetos de Proteção de Mananciais de Abastecimento de Água (PGT-SANEAMENTO_Mananciais), de Manejo Integrado de Águas (PGT-SANEAMENTO_Aguas) e de Manejo Integrado de Resíduos (PGT-SANEAMENTO_Resíduos);~~

~~e) Programa de integração de Sistemas de Energia e Comunicações (PGT-ENERGIA): constituído pelos projetos de Aprimoramento dos Sistemas de Energia e Comunicações (PGT-ENERGIA_Sistemas) e de Incentivo a Fontes Alternativas de Energia (PGT-ENERGIA_Alternativas).~~

~~III – Eixo Programático de Gestão Social~~

~~a) Programa de Desenvolvimento Social (PGS-POPULAÇÃO): associado aos projetos de Preservação da Cultura Indígena (PGS-POPULAÇÃO_Indígena), de Valorização de Populações Tradicionais (PGS-POPULAÇÃO_Tradicional) e de Inclusão Social Estratégica (PGS-POPULAÇÃO_Inclusão);~~

~~b) Programa de Conservação da Sociodiversidade (PGS-CULTURA): relacionado com os projetos de Preservação do Patrimônio Sociocultural (PGS-CULTURA_Preservação) e de Monitoramento e Educação Socioambiental (PGS-CULTURA_Educação).~~

~~IV – Eixo Programático de Gestão Econômica~~



**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA**

~~a) Programa de Desenvolvimento Rural Integrado (PGE-RURAL): voltado aos projetos de Expansão da Agroecologia Multiescalar (PGE-RURAL_Agricultura), de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PGE-RURAL_Subsistência), de Aperfeiçoamento da Irrigação (PGE-RURAL_Irrigação), de Melhoramento da Pecuária (PGE-RURAL_Pecuária), de Desenvolvimento Florestal (PGE-RURAL_Silvicultura), de Manejo Pesqueiro e Aquicultura (PGE-RURAL_Aquicultura) e de Incremento de Atividades Rurais Alternativas (PGE-RURAL_Cadeias);~~

~~b) Programa de Desenvolvimento Industrial Integrado (PGE-INDUSTRIAL): dirigido aos projetos de Agregação de Valor à Agroindústria (PGE-INDUSTRIAL_Agroindústria), de Agregação de Valor à Produção Florestal, Madeireira e Não Madeireira (PGE-INDUSTRIAL_Madeira), de Agregação de Valor à Produção Mineral (PGE-INDUSTRIAL_Mineração) e de Organização de Distritos e Polos Industriais (PGE-INDUSTRIAL_Polos);~~

~~c) Programa de Desenvolvimento Comercial Integrado (PGE-COMERCIAL): direcionado ao projeto de Diversificação do Comércio e Serviços (PGE-COMERCIAL_Negócio);~~

~~d) Programa de Desenvolvimento Turístico Integrado (PGE-TURISMO): orientado ao projeto de Diversificação e Integração de Segmentos Turísticos (PGE-TURISMO_Diversidade);~~

~~e) Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PGE-INOVAÇÃO): guiado aos projetos de Diversificação Tecnológica e Inovação da Produção (PGE-INOVAÇÃO_Pluralidade); Promoção da Biotecnologia (PGE-INOVAÇÃO_Biotecnologia), de Expansão de Parques Tecnológicos (PGE-INOVAÇÃO_Parques).~~

~~V – Eixo Programático de Gestão Institucional~~

~~a) Programa Operacionalização do ZEE TO (PGI-OPERACIONAL): desenvolvido pelos projetos de Aprovação do ZEE TO (PGI-OPERACIONAL_Formaliza), de Composição Organizacional Integrada (PGI-OPERACIONAL_Organiza) e de Planejamentos Regionais e Locais Integrados (PGI-OPERACIONAL_Planos);~~

~~b) Programa de Monitoramento do ZEE TO (PGI-MONITORA): determinado pelos projetos de Acompanhamento e Avaliação (PGI-MONITORA_Avaliação), de Compartilhamento de Informações (PGI-MONITORA_Informações) e de Participação Social (PGI-MONITORA_Participativo).~~

~~Art. 18. O Plano de Ação considera a compatibilização dos projetos propostos pelo ZEE-TO com as estratégias governamentais e considerações específicas já existentes, resultando na matriz de relacionamento entre políticas, planos, programas e projetos, constante no Anexo II desta lei.~~

Art. XX - O planejamento e a implementação das políticas públicas dos órgãos e secretarias de estado observarão as diretrizes gerais e específicas estabelecidas pelo ZEE-TO, devendo ser monitoradas e avaliadas, demonstrando, sempre quando couber, sua correlação ao ZEE-TO, conforme as disposições desta Lei.

Art. XX - Caberá ao Órgão Central de Planejamento regulamentar o alinhamento entre os instrumentos de planejamento e as orientações do ZEE-TO previstas nesta Lei.

Art. XX - No detalhamento do plano, programa e projeto do ZEE-TO, compete ao Poder Executivo:





CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

I – a proposição e alteração de políticas públicas em consonância com a indicação de uso das zonas e suas diretrizes específicas estabelecidas, devendo ser considerado para efeito de distribuição espacial das ações o Mapa de ZEE;

II – o uso dos dados e informações disponíveis no Sistema de Informações do ZEE para a proposição das ações detalhadas dos planos, programas e projetos;

III – o uso dos resultados do monitoramento dos indicadores de condições de vida para formulação e avaliação das políticas, programas e planos setoriais relacionados.

Art. **XX** - O Poder Executivo definirá, em regulamento próprio, através das revisões do Plano Plurianual, a definição de investimentos necessários para implementação do ordenamento territorial sustentável, orientado pelo ZEE-TO, por meio das seguintes variáveis fundamentais e necessárias:

I - as características geológicas, geomorfológicas, edáficas, faunísticas e da cobertura vegetal, considerando seu potencial florestal e agrícola, todos os aspectos socioeconômicos das Zonas, a fim de identificar as potencialidades e as vulnerabilidades dos ecossistemas sob consideração de atender às necessidades humanas;

II - a definição dos usos atuais e a formulação de recomendações quanto às ações mais adequadas a serem adotadas nas Zonas, de acordo com a capacidade e limitações dos recursos ambientais, particularmente do solo, subsolo, águas superficiais e subterrâneas, da flora e da fauna;

III - a proteção ambiental e a conservação das águas, dos solos, do subsolo e dos demais recursos naturais renováveis e não-renováveis, em função da ordenação do território, inclusive através da indicação de áreas a serem reservadas para proteção integral da biodiversidade, ou para a prática de usos sustentáveis;

IV - a indicação de critérios alternativos para orientar processos de extrativismo madeireiro e não-madeireiro, agricultura, pecuária, pesca e piscicultura, urbanização, industrialização, inclusive madeireira, mineração e de outras opções de utilização dos recursos ambientais;

V - sugestões quanto a melhor distribuição dos investimentos públicos capazes de beneficiar, prioritariamente os setores e as regiões de menores rendas e as localidades menos favorecidas, a fim de corrigir e superar o desequilíbrio inter-municipal;

VI - medidas destinadas a promover o desenvolvimento do setor rural de forma ordenada e integrada, com o objetivo de melhorar as condições de adaptabilidade das populações ao meio agrícola, inclusive com estabelecimento de diretrizes para implementação da infra-estrutura considerada necessária ao fomento dessas atividades;

VII - os Planos Diretores municipais e documentos pormenorizados de aplicação das respectivas Leis Orgânicas para ordenar o desenvolvimento urbano, dentre outros meios, pelo estímulo e pela cooperação para a efetiva institucionalização dos Conselhos Municipais de Defesa do Meio Ambiente, previstos no art. 221, §2º da Constituição Estadual;

VIII - sugerir medidas de controle e de ajustamento de planos de zoneamento de atividades econômicas e sociais resultantes da iniciativa dos Municípios, visando a compatibilizar, no interesse da proteção ambiental, funções conflitantes em espaços municipais contíguos e a integrar iniciativas regionais mais amplas do que restrita às das cidades, na forma do que estabelece o art. 221, § 1º da Constituição Estadual;

IX - a viabilidade de oferecimento de estímulos com vistas à desconcentração de atividades econômicas, inclusive no que se refere à localização de atividades industriais, sempre com o objetivo de se alcançar o desenvolvimento econômico pelo aproveitamento dos recursos naturais em harmonia com as medidas de proteção ambiental, em diferentes pontos da área do Estado;

X - a garantia e o estímulo à ampla participação do público, em todas as etapas de formulação e implementação das diretrizes setoriais para as Zonas, inclusive como forma de promover a conscientização de todos os segmentos da sociedade, quanto aos objetivos do Zoneamento.

Paragrafo Único: Os fundos públicos estaduais temáticos vigentes deverão prever em suas posturas orçamentárias o suporte a implementação do Plano de Ações do ZEE-TO, em consonância com as limitações previstas em suas leis originárias.



**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA**

Art. **XX** - Ficam criados os Planos e Programas no âmbito do ZEE-TO, os quais serão regulamentados por ato do Poder Executivo e previsibilidade orçamentaria, com indicação das áreas prioritárias para sua implementação:

I - Plano de Gestão Ambiental

a) Programa de Conservação da Geodiversidade (PGA-GEO): sustentado pelas atividades dos projetos de Suporte Geotécnico à Defesa Civil (PGA-GEO Controle) e de Preservação do Patrimônio Geonatural (PGA-GEO Patrimônio);

b) Programa de Acompanhamento Climático (PGA-CLIMA) conformado por projetos de Monitoramento Climatológico (PGA-CLIMA Monitora) e de Adaptação às Mudanças Climáticas (PGA-CLIMA Mudanças);

c) Programa de Proteção dos Recursos Hídricos (PGA-HÍDRICO): apoiado nos projetos de Monitoramento das Águas Superficiais e Subterrâneas (PGA-ÁGUA Monitoramento) e de Consejvação e Perenização de Cursos-d'Água (PGA-ÁGUA-Proteção);

d) Programa de Conservação da Biodiversidade (PGA-BIO): baseado nos projetos de Proteção e Recuperação de Vegetação Nativa e Ecosistêmica (PGA-BIO Nativa), de Implementação das Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos (PGA-BIO Ecosistêmicos), de Consolidação de Reservas Legais (PGA-BIO Reservas) e de Fortalecimento de Sistemas de Áreas Naturais Protegidas (PGA-BIO Proteção).

II - Plano de Gestão Territorial

a) Programa de Integração Urbano-Regional (PGT-REGIÃO): embasado pelas atividades dos projetos de Desenvolvimento das Regiões-Programa (PGT-REGIÃO Programa) e de Fortalecimento de Municípios-Polo e Regiões Metropolitanas (PGT-REGIÃO Polos);

b) Programa de Ordenamento Urbano-Rural (PGT-RURAL): fundamentado por projetos de Acompanhamento da Situação Fundiária (PGT-RURAL Fundiária) e de Estruturação de Assentamentos Rurais (PGT-RURAL Assentamentos);

c) Programa de Integração de Sistemas de Mobilidade (PGT-MOBILIDADE): estabelecido pelos projetos de Consolidação do Sistema Rodoviário (PGT-MOBILIDADE Rodovias), de Consolidação do Sistema Ferroviário (PGT-MOBILIDADE Ferrovias), de Consolidação do Sistema Hidroviário (PGT-MOBILIDADE Hidrovias), de Consolidação do Sistema Aeroviário (PGT-MOBILIDADE Aerovias) e de Organização dos Serviços de Transporte e Logística (PGT-MOBILIDADE Transportes);

d) Programa de Integração de Sistemas de Saneamento (PGT-SANEAMENTO): estruturado pelos projetos de Proteção de Mananciais de Abastecimento de Água (PGT-SANEAMENTO Mananciais), de Manejo Integrado de Águas (PGT-SANEAMENTO Águas) e de Manejo Integrado de Resíduos (PGT-SANEAMENTO Resíduos);

e) Programa de integração de Sistemas de Energia e Comunicações (PGT-ENERGIA): constituído pelos projetos de Aprimoramento dos Sistemas de Energia e Comunicações (PGT-ENERGIA Sistemas) e de Incentivo a Fontes Alternativas de Energia (PGT- ENERGIA Alternativas).

III- Eixo Programático de Gestão Social

a) Programa de Desenvolvimento Social (PGS-POPULAÇÃO): associado aos projetos de Preservação da Cultura Indígena (PGS-POPULAÇÃO Indígena), de Valorização de Populações Tradicionais (PGS-POPULAÇÃO Tradicional) e de Inclusão Social Estratégica (PGS POPULAÇÃO Inclusão);

b) Programa de Conservação da Sociodiversidade (PGS-CULTURA): relacionado com os projetos de Preservação do Patrimônio Sociocultural (PGS-CULTURA Preservação) e de Monitoramento e Educação Socioambiental (PGS-CULTURA Educação).

IV - Plano de Gestão Econômica

a) Programa de Desenvolvimento Rural Integrado (PGE-RURAL): voltado aos projetos de Expansão da Agroecologia Multiescalar (PGE-RURAL Agricultura), de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PGE-RURAL Subsistência), de Aperfeiçoamento da Irrigação (PGE-RURAL Irrigação), de Melhoramento da Pecuária (PGE-RURAL Pecuária), de Desenvolvimento Florestal (PGERURAL



**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA**

Silvicultura), de Manejo Pesqueiro e Aquicultura (PGE-RURAL Aquicultura) e de Incremento de Atividades Rurais Alternativas (PGE-RURAL Cadeias); b) Programa de Desenvolvimento Industrial Integrado (PGE-INDUSTRIAL): dirigido aos projetos de Agregação de Valor à Agroindústria (PGE-INDUSTRIAL Agroindústria), de Agregação de Valor à Produção Florestal, Madeireira e Não Madeireira (PGE-INDUSTRIAL Madeira), de Agregação de Valor à Produção Mineral (PGE-INDUSTRIAL Mineração) e de Organização de Distritos e Polos Industriais (PGE-INDUSTRIAL Polos);

b) Programa de Desenvolvimento Comercial Integrado (PGE-COMERCIAL): direcionado ao projeto de Diversificação do Comércio e Serviços (PGE-COMERCIAL Negócio);

c) Programa de Desenvolvimento Turístico Integrado (PGE-TURISMO): orientado ao projeto de Diversificação e Integração de Segmentos Turísticos (PGE-TURISMO Diversidade); e) Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PGE-INOVAÇÃO): guiado aos projetos de Diversificação Tecnológica e Inovação da Produção (PGE-INOVAÇÃO Pluralidade); Promoção da Biotecnologia (PGE-INOVAÇÃO Biotecnologia), de Expansão de Parques Tecnológicos (PGE-INOVAÇÃO Parques).

V - Plano de Gestão Institucional

a) Programa Operacionalização do ZEE-TO (PGI-OPERACIONAL): desenvolvido pelos projetos de Aprovação do ZEE-TO (PGI-OPERACIONAL Formaliza), de Composição Organizacional Integrada (PGI-OPERACIONAL-Organiza) e de Planejamentos Regionais e Locais Integrados (PGIOPERACIONAL Planos);

b) Programa de Monitoramento do ZEE-TO (PGI-MONITORA): determinado pelos projetos de Acompanhamento e Avaliação (PGI-MONITORA Avaliação), de Compartilhamento de Informações (PGI-MONITORA-Informações) e de Participação Social (PGI-MONITORA Participativo).

Art. XX - Os Planos de Ações e seus respectivos Programas estão compatibilizados com os projetos propostos pelo ZEE-TO e as estratégias governamentais, resultando na matriz de relacionamento entre políticas, planos, programas e projetos, constante no Anexo XX desta lei.

CAPÍTULO V**DO USO E ARMAZENAMENTO DOS DADOS E INFORMAÇÕES**

Art. 19. Os produtos resultantes do ZEE-TO estão armazenados em formato eletrônico, constituindo banco de dados geográficos que está acessível no Geoportal do Estado.

Parágrafo único. A utilização dos produtos do ZEE-TO obedecerá aos critérios de uso da propriedade intelectual dos dados e informações, devendo ser disponibilizados para o público em geral, ressalvados os de interesse estratégico para o Estado e os indispensáveis à segurança e integridade do território estadual.

CAPÍTULO VI**DA IMPLEMENTAÇÃO****DAS ATUALIZAÇÕES E REVISÕES DO ZEE**

Art. 20. As alterações e/ou atualizações do ZEE-TO serão encaminhadas à Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Tocantins - CEZEE e esta, após análise e anuência, deverá encaminhá-las ao Conselho Estadual de Meio Ambiente-COEMA.

Art. 21. Após aprovação do COEMA-TO, o ZEE-TO será encaminhado para a Assembleia Legislativa do Tocantins para aprovação final.

Art. 22. A alteração dos produtos do ZEE-TO, bem como quaisquer mudanças nos limites das zonas, e indicação de novas diretrizes gerais e específicas, poderão ser propostas por:

[DDdSM24] Comentário: CTPLQA



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

- I. 2/3 dos membros da CEZEE;
- II. maioria simples dos membros do COEMA.

Parágrafo único. As propostas encaminhadas deverão estar devidamente fundamentadas e assinadas.

Art. XX: Esta Lei deverá ser revisada quanto à inclusão da categoria de Zonas Especiais de Comunidades Quilombolas- ZECQ. Para tanto deverão ser considerados os processos de regularização fundiária em avaliação pelo INCRA de acordo com a Legislação vigente e específica que trata o tema.

Formatado: Realce

Formatado: Recuo: Primeira linha:
0 cm

[DDdSM25] Comentário: CTPICM
S

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A proposição, o planejamento e a implementação de políticas públicas no Estado do Tocantins, bem como a concessão de incentivos fiscais, ficam condicionados às obrigações, aos padrões, indicações e às diretrizes gerais e específicas de uso estabelecidas para cada zona nesta Lei.

Art. 24. O Acompanhamento e Avaliação do ZEE-TO durante sua implementação será coordenado pela Secretaria do Planejamento e Orçamento do Estado do Tocantins - SEPLAN-TO, sem prejuízo a atuação dos órgãos envolvidos na condução do instrumento.

Art. 25. Ficam ratificados todos os atos administrativos e legislativos referentes à criação de espaços territoriais especialmente protegidas no Estado do Tocantins.

Art. 26. O ZEE-TO servirá de subsídio à elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 27. As diretrizes gerais e específicas do ZEE-TO deverão orientar as políticas e investimentos públicos e privados no território estadual.

Art. 28. Compete ao Poder Executivo garantir os meios necessários à implementação do ZEE-TO.

Art. 29. O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar essa Lei.

Art. 30. Fica revogada a Lei nº 2.656, de 06 de dezembro de 2012.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos dias do mês de de 20xx, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado



TOCANTINS

MINUTA ESTRUTURA LEI ZEE

SUGESTÃO DA ESTRUTURA DA MINUTA DO PROJETO DE LEI DO ZEE

Evitar o uso de redação apenas descritiva, utilizando o texto da forma que estão nos documentos técnicos, buscando colocar informações afirmativas, determinativas, incisivas, orientativas

CAPÍTULO I

DA CONCEITUAÇÃO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Inserir um glossário conceitual de termos técnicos, garantindo a real interpretação dos mesmos para essa lei

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E DIRETRIZES GERAIS

CAPÍTULO III

DAS ZONAS ECOLÓGICO-ECONÔMICAS

A proposta é que não seja apresentado apenas uma relação das zonas, mas também sua rápida descrição, e indicações proposta de uso, e as indicações proposta de restrições.

SEÇÃO I

DAS ZONAS ESPECIAIS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL (ZEPIS)

Não foi identificado na Lei e no ZEE as indicações das áreas de criação de Ucs, já tratadas em estudos do próprio SEPLAN e SEMARH

SEÇÃO II

DAS ZONAS ESPECIAIS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL (ZEUS)

SEÇÃO III

DAS ZONAS ESPECIAIS DE TERRAS INDÍGENAS (ZETIS)

SEÇÃO IV

DAS ZONAS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

SUBSEÇÃO I

Das Zonas de Desenvolvimento Integrado I

SUBSEÇÃO II

Das Zonas de Desenvolvimento Integrado II

SUBSEÇÃO III

Das Zonas de Desenvolvimento Integrado III

SUBSEÇÃO IV

Das Zonas de Desenvolvimento Integrado IV

SEÇÃO V

DAS ZONAS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

SUBSEÇÃO I



Das Zonas de Consolidação Estratégica I

SUBSEÇÃO II

Das Zonas de Consolidação Estratégica II

SUBSEÇÃO III

Das Zonas de consolidação Estratégica III

SUBSEÇÃO IV

Das Zonas de Consolidação Estratégica IV

CAPÍTULO IV DA IMPLEMENTAÇÃO DO ZEE NAS POLITICAS PUBLICAS

SEÇÃO I DA CRIAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS

Sugestão para tratar especificamente do rebatimento das indicações das ZEPIS e ZEUS para ordenar o processo de criação de novas Ucs ou mesmo suas restrições, permissões. Definindo padrões e regras para esse tema.

SEÇÃO II

SEÇÃO II DAS POLÍTICAS DE PAGAMENTOS E COMPENSAÇÕES POR SERVIÇOS AMBIENTAIS

Proposta para tratar especificamente das indicações do ZEE em relação ao mapeamento de áreas potenciais de geração de serviços ambientais. Faz-se necessário compatibilizar as indicações do ZEE com os estudos da SEMARH para o REDD. Nesse tema poderia ser inserido ainda indicações para melhoria e prioridades de critérios quantitativos e qualitativos para o ICMS ecológico. Também poderia ser definido padrões de incentivos de remunerações de servidões ambientais para privados.

SEÇÃO III DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Temática para traçar regras específicas para os padrões técnicos dos estudos ambientais em processos de licenciamento, considerando as restrições e indicações das Zonas, ou mesmo a própria limitação de atividades naquela Zona.

SEÇÃO IV DA PROTEÇÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREAS PRIVADAS

Temática onde seria tratado as questões relacionadas a previsibilidade de redução de RL para fins de regularização de áreas consolidadas. Não foi verificado nos documentos técnicos a indicação efetiva do percentual de redução da RL, onde foi usado o termo ATÉ, que na verdade não indica o valor exato, pode ser 50, 60, 70??? Essa questão precisa estar clara, sob o risco da proposta não ser convalidada pelo poder publico federal. É uma oportunidade de regulamentar o uso do mapeamento das regiões fitoecológicas e inventário florestal do Tocantins considerado na presente proposta do ZEE. Cabe ainda nesse tema, evitar autorização de compensações de RL para fora da ZEUS, garantindo assim que o remanescente fique dentro da própria APA, com a compensação interna.

SEÇÃO V DOS RECURSOS HÍDRICOS

Temática para correlacionar as indicações dos estudos de bacias, ou mesmo dos planos de bacia já homologados. Não foi identificado as relações do ZEE com a temática dos recursos



hídricos.

SEÇÃO VI DO PROGRAMA ABC TOCANTINS

Além dessa temática do setor produtivo, deveriam ser pensadas como integrar o ZEE e suas indicações para incentivar agenda econômica.

SEÇÃO VII DO PLANO DE AÇÕES DO ZEE NO PLANO PLURI ANUAL

Seria uma forma de priorizar investimentos de aplicação dos recursos do FUEMA e das Compensações orientadas pelo programas do ZEE e materializadas no PPA. A mesma lógica deveria ser utilizada para todos os Fundos e recursos do PPA, buscando materializar os Programas do ZEE como temas no próprio PPA

CAPÍTULO V DOS INSTRUMENTOS OPERACIONAIS

SEÇÃO I DOS INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE

SEÇÃO II DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SEÇÃO III DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO ZEE

SEÇÃO IV DA DIFUSÃO E COMPARTILHAMENTO

SEÇÃO V DA COORDENAÇÃO DO ZEE

SEÇÃO VI DAS ATUALIZAÇÕES E REVISÕES DO ZEE

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-020
www.semarh.to.gov.br

CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA

SGD:2024/39009/000593

TOCANTINS

MINUTA ESTRUTURA LEI ZEE

SUGESTÃO DA ESTRUTURA DA MINUTA DO PROJETO DE LEI DO ZEE

Evitar o uso de redação apenas descritiva, utilizando o texto da forma que estão nos documentos técnicos, buscando colocar informações afirmativas, determinativas, incisivas, orientativas.

MINUTA DE PROJETO DE LEI N.º XXX, DE XX DE XXXX DE XXXX.

Institui o Zoneamento⁴. Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins - ZEE/TO e dá outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO 1 DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO

Art. 1º Fica instituído o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins em conformidade com o Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico.

CAPÍTULO I DA CONCEITUAÇÃO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Inserir um glossário conceitual de termos técnicos, garantindo a real interpretação dos mesmos para essa lei.

Art. 2º Entende-se por Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE o "partilhamento" do território do Tocantins em Zonas, utilizando-se de análises e classificações tendo como base os níveis de sustentabilidade ambiental em face às diversas alternativas de utilização e limitações de usos do território.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º O ZEE-TO foi concebido e elaborado a partir de dois eixos integrados correspondentes ao Planejamento e à Participação Social.

I - o primeiro eixo contemplou fases sequenciais relativas à coleta e organização de informações, compartimentação da paisagem, diagnóstico socioambiental, prognose envolvendo descrição de cenários atuais e futuros (tendencial e propositivo), planificação do zoneamento e planificação de diretrizes de ação;



SECRETARIA DO
**MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS**

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-020
www.semarh.to.gov.br

II- o segundo eixo (participação social) foi estritamente relacionado ao anterior e complemento essencial à concepção do ZEE-TO, sendo constituído pelas seguintes atividades:



SECRETARIA DO
**MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS**

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-020
www.semarh.to.gov.br

CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA

- a) caracterização dos atores sociais com identificação de líderes da sociedade;
- b) constituição de um banco de dados de instituições relevantes ao ZEE-TO;
- c) realização de Oficinas Técnicas, de Reuniões Temáticas;
- d) Consultas Públicas;
- e) Seminário.

Art. 4º O ZEE-TO será observado para a consolidação das políticas públicas estaduais e municipais, e especialmente para:

I - o processo de licenciamento ambiental;

II- as Políticas Estaduais:

a) Florestal;

b) de Recursos Hídricos;

c) de Mudanças Climáticas;

d) Ordenamento Territorial;

e) Plano de Prevenção e Combate ao Desmatamento e aos Incêndios Florestais - PPCDIF

III - do Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza;

IV- Plano Plurianual;

V- Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VI- Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O ZEE-TO será observado como parâmetro para a implementação de políticas e investimentos públicos e privados no território estadual, aliando o desenvolvimento socioeconômico às oportunidades e limitações de cada uma de suas regiões.

Art. 5º Integram como Anexo desta Lei os seguintes documentos:

I. Anexo I: Plano de Paisagem do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins;

II. Anexo II: Plano de Ação do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins.

Art. 6º O ZEE-TO tem por objetivo geral propor a divisão do Tocantins em Zonas, no âmbito de amplo processo de planejamento da conservação ecológica e do desenvolvimento socioeconômico





CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA

das paisagens estaduais, por meio tanto da estruturação de subsídios à política de ordenamento espacial, quanto da organização de bases de atuação institucional para gestão do território.

Art. 7º São objetivos específicos do ZEE-TO:

I - compartimentar o estado em Zonas Ecológico-Econômicas baseadas nas peculiaridades das unidades de paisagem e demais fatores relevantes.

II- estabelecer cenários de maneira a delinear tendências para o futuro do Tocantins, subsidiando a projeção de diretrizes gerais para o território do estado e específicas para cada Zona, visando o desenvolvimento sustentável e equilibrado, considerando um horizonte futuro com projeção mínima de 20 anos.

III- propor diretrizes para o uso e conservação dos recursos naturais no estado, em associação com mecanismos e instrumentos para a compatibilização das atividades socioeconômicas e seus rebatimentos territoriais.

IV- integrar as diretrizes anteriores aos anseios dos atores sociais locais quanto às questões que envolvem os recursos naturais, o planejamento do uso das paisagens e a gestão territorial no Tocantins.

CAPÍTULO III DAS ZONAS ECOLÓGICO-ECONÔMICAS

A proposta é que não seja apresentado apenas uma relação das zonas, mas também sua rápida descrição, e indicações proposta de uso, e as indicações proposta de restrições.

Art. Xº Entende-se por Zonas Ecológico-Econômicas a divisão territorial do Tocantins, tendo como princípio a conciliação das necessidades de conservação e recuperação dos recursos naturais com a promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. Xº O Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins foi definido com 134 áreas homogêneas, denominadas Zonas, configuradas em 11 tipos agrupados em 3 categorias:

I - categoria das Zonas Especiais - composta pelas Zonas Especiais de Unidades de Conservação de Proteção Integral (ZEPIs), Zonas Especiais de Unidades de Conservação de Uso Sustentável (ZEUSs) e Zonas Especiais de Terras Indígenas (ZETIs);

II - categoria das Zonas de Desenvolvimento Integrado - composta pelas Zonas de Desenvolvimento Integrado 1 (ZDIs-I), ZDIs-2, ZDIs-3 e ZDIs-4;

III - categoria das Zonas de Consolidação Estratégica - composta pelas Zonas de Consolidação Estratégica 1 (ZCEs-I), ZCEs-2, ZCEs-3, ZCEs-4.

Art. X. O ZEE-TO é dividido em 134 (cento e trinta e quatro) zonas, a seguir especificadas, constante no Anexo 1 desta Lei.

Art. X. As diretrizes gerais das Zonas foram concebidas com as seguintes dimensões:





CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA

I- físico-territoriais - contribuem para ordenar as dinâmicas de ocupação do território a partir de ações governamentais e da sociedade como um todo, de forma compatível com as potencialidades de uso (inclusive de não uso), as limitações e o desempenho futuro proposto a longo prazo;

CTPICMS

II- sociais e econômicas - visa promover a melhoria da qualidade de vida e incentivo das atividades sustentáveis. Possibilitam dinamizar o desenvolvimento, garantindo o uso e ocupação da terra em condições ambientalmente sustentáveis, podendo disciplinar as atividades extrativas (garimpo ~~mineração~~, pesca, madeira, recursos hídricos) potencialmente impactantes, bem como interiorizar infraestrutura e serviços de apoio à fixação do homem às áreas rurais;

III- político-institucionais - colaboram para sustentar as diretrizes físico-territoriais, sociais e econômicas, tanto em relação à responsabilidade política de sua implementação e fiscalização, bem como o envolvimento das instituições não governamentais e da sociedade civil em geral.

Parágrafo único. Cada categoria do ZEE-TO recebeu um conjunto de diretrizes que estabelecem as linhas mestras para o direcionamento dos esforços de governos e da sociedade, em busca de desenvolvimento social, econômico, equilibrado e sustentável, em relação aos recursos naturais.

SEÇÃO I DAS ZONAS ESPECIAIS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL (ZEPIs)

Não foi identificado na Lei e no ZEE as indicações das áreas de criação de Ucs, já tratadas em estudos do próprio SEPLAN e SEMARH

Art. X. Das proporcionalidades e objetivos básicos Zonas Especiais de Unidades de Conservação de Proteção Integral (ZEPIs) são 8 (oito) zonas abrangem área total de 1. 6 10.598,79 ha e, em conformidade com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), têm o objetivo básico de preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, não sendo permitido o consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos naturais.

- a) ZEPI - ESEC da Serra Geral do Tocantins;
- b) ZEPI - PARNA das Nascentes do Rio Pamaíba;
- c) ZEPI - PARNA do Araguaia;
- d) ZEPI - PARES do Cantão;
- e) ZEPI - PARES do Lajeado;
- f) ZEPI - PARES do Jalapão;
- g) ZEPI – MNAFTO (MONAT)?! das Árvores Fossilizadas do Tocantins;
- h) ZEPI - MNAFTO (MONAT)?! da Serra da Natividade.

CTPCA E CTPUC

SEÇÃO II



**CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA****DAS ZONAS ESPECIAIS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL (ZEUS)**

Art. X. Das proporcionalidades e objetivos básicos das Zonas Especiais de Unidades de Conservação de Uso Sustentável (ZEUSs) são 14 (quatorze) zonas abrangem área total de 2.300.740,10 ha e têm o objetivo básico de compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais, sendo permitida a exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável;

- a) ZEUS - RESEX do Extremo Norte do Estado do Tocantins;
- b) ZEUS - APA da Serra da Tabatinga;
- c) ZEUS - APA dos Meandros do Rio Araguaia;
- d) ZEUS - APA da Foz do Rio Santa Tereza;
- e) ZEUS - APA da Ilha do Bananal Cantão;
- f) ZEUS - APA da Serra do Lajeado;
- g) ZEUS - APA das Nascentes de Araguaína;
- h) ZEUS - APA do Jalapão;
- i) ZEUS - APA do Lago de Palmas;
- j) ZEUS - APA do Lago de Peixe Angical;
- k) ZEUS - APA do Lago de São Salvador do Tocantins;
- l) ZEUS - APA Serra do Estrondo;
- m) ZEUS - APA do Rio Taquari;
- n) ZEUS - APA Sapucaia.
- o) **ZEUS - APA Lago Santa Isabel CTPCA E CTPUC**

**SEÇÃO III
DAS ZONAS ESPECIAIS DE TERRAS INDÍGENAS (ZETIS)****CTPICMS e CTPLQA**

Art. X. Das proporcionalidades e objetivos básicos Zonas Especiais de Terras Indígenas (ZETIs) são 9 (nove) zonas compreendem terras ocupadas ou habitadas pelos índios **povos originários/povos indígenas** (bens inalienáveis da União), cabendo-lhes a posse permanente e o direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas suas utilidades, incluindo o uso dos mananciais e das águas dos trechos das vias fluviais entendidos como o produto da sua exploração econômica. Também lhes é garantido o exclusivo exercício da caça e pesca nas terras ocupadas;

- a) ZETI - Apinayé;
- b) ZETI - **Parque do Araguaia; CTPLQA**
- c) ZETI - Funil;
- d) ZETI - Khraolândia;
- e) ZETI - Reserva Krahô-Kanela;
- f) ZETI - Taego-Ãwa;
- g) ZETI - Xambioá;
- h) ZETI - Xerente;
- i) ZETI - Maranduba.
- j) **Utaria Wyhyna/Iródulrana. CTPLQA**



**CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA****SEÇÃO IV
DAS ZONAS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO****SUBSEÇÃO I****Das Zonas de Desenvolvimento Integrado I**

Art. X. Das proporcionalidades e objetivos básicos Das Zonas de Desenvolvimento Integrado I compreendendo as áreas de máxima aptidão para conservação ecológica, as 18 (dezoito) zonas abrangem área total de 3.677.267,95 ha, apresentam característica de alta fragilidade biológica e/ou suscetibilidade física, tendo como objetivo básico garantir a proteção e a restauração intensiva dos ecossistemas naturais em harmonia com as condições sociais e econômicas. Nas ZDI-1 a utilização direta do território para fins produtivos é limitada, posto que o potencial para a dinamização do desenvolvimento socioeconômico é mínimo;

- a) ZDI-1 - Ananás;
- b) ZDI-1 - Angico;
- c) ZDI-1 - Aurora do Tocantins;
- d) ZDI-1 - Babaçulândia do Leste;
- e) ZDI-1 - Complexo Montanhoso Veadeiro-Araí;
- f) ZDI-1 - Interflúvio Tocantins-Araguaia;
- g) ZDI- 1 - Nova Olinda;
- h) ZDI-1 - Patamares das Mangabeiras;
- i) ZDI-1 - Patamares do Araguaia;
- j) ZDI-1 - Planalto do Alto Tocantins;
- k) ZDI-1 - Planaltos do Leste;
- l) ZDI-1 - Serra da Natividade;
- m) ZDI-1 - Serra das Andorinhas;
- n) ZDI-1 - Serra de Xambioá;
- o) ZDI-1 - Serra Malhada Alta;
- p) ZDI-1 - Serranópolis;
- q) ZDI-1 - Serras de Arraias e da Canoa;
- r) ZDI-1 - Serras de Santo Antônio e João Damião.

SUBSEÇÃO II**Das Zonas de Desenvolvimento Integrado II**

Art. X. Das proporcionalidades e objetivos básicos Das Zonas de Desenvolvimento Integrado II compreendendo as áreas de alta aptidão para conservação ecológica, as 12 (doze) zonas abrangem área total de 2.421.949,44 ha. Apresentam níveis de fragilidade biológica e suscetibilidade física importantes e, por isto, têm como objetivo básico propiciar a proteção e a restauração dos ecossistemas naturais prioritariamente. Nas ZDI-2 o potencial para a dinamização do desenvolvimento socioeconômico é muito baixo em função das limitações e capacidades de suporte do meio natural;

- a) ZDI-2 - Babaçulândia;
- b) ZDI-2 - Espírito Santo;



**CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA**

- e) ZDI-2 - Filadélfia;
- d) ZDI-2 - Miranorte;
- e) ZDI-2 - Paiol;
- f) ZDI-2 - Prata;
- g) ZDI-2 - Rios dos Bois;
- h) ZDI-2 - Rio Piranhas;
- i) ZDI-2 - Sancho;
- j) ZDI-2 - São Bento do Tocantins;
- k) ZDI-2 - Serra da Conceição;
- l) ZDI-2 - Três Pedras

SUBSEÇÃO III**Das Zonas de Desenvolvimento Integrado III**

Art. **X**. Das proporcionalidades e objetivos básicos Das Zonas de Desenvolvimento Integrado III compreendendo as áreas de alta aptidão para conservação ecológica, as 11 (onze) zonas abrangem área total de 1.364.197,32 ha. Têm o objetivo básico de propiciar a proteção e a restauração dos ecossistemas naturais em harmonia com as condições sociais e econômicas. Nas ZDI-3 o potencial para a dinamização socioeconômica é baixo, consideradas as limitações e capacidades de suporte do meio natural;

- a) ZDI-3 - Araguatins;
- b) ZDI-3 - Fortaleza do Tabocão;
- c) ZDI-3 - Funilinho;
- d) ZDI-3 - Jacuba;
- e) ZDI-3 - Lajes;
- f) ZDI-3 - Mateiros;
- g) ZDI-3 - Miracema do Tocantins;
- h) ZDI-3 - Pedra Dura;
- i) ZDI-3 - Ponte Alta do Bom Jesus;
- j) ZDI-3 - Rio Tocantins Norte;
- k) ZDI-3 - São Salvador do Tocantins;

SUBSEÇÃO IV**Das Zonas de Desenvolvimento Integrado IV**

Art. **X**. Das proporcionalidades e objetivos básicos Das Zonas de Desenvolvimento Integrado IV compreendendo as áreas de aptidão para conservação ecológica média-superior, as 34 (trinta e quatro) zonas abrangem área total de 2.948.575,35 ha. O objetivo básico é associar a proteção dos ecossistemas naturais à dinamização socioeconômica. Nas ZDI-4 o potencial para a dinamização socioeconômica é médio-inferior, indicando capacidades de uso direto do território para produção econômica com algumas limitações do meio natural;

- a) ZDI-4 - Alto Bonito;



**CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA**

- b) ZDI-4 - Anajatópolis;
- c) ZDI-4 - Arraias;
- d) ZDI-4 - Campos Lindos;
- e) ZDI-4 - Centenário;
- f) ZDI-4 - Couto de Magalhães;
- g) ZDI-4 - Craolândia;
- h) ZDI-4 - Darcinópolis;
- i) ZDI-4 - Dianópolis;
- j) ZDI-4 - Dois Irmãos do Tocantins;
- k) ZDI-4 - Estribeiro;
- l) ZDI-4 - Goiatins;
- m) ZDI-4 - Itacajá;
- n) ZDI-4 - Itaguatins;
- o) ZDI-4 - Jaú do Tocantins;
- p) ZDI-4 - Lagoa do Tocantins;
- q) ZDI-4 - Lizarda;
- r) ZDI-4 - Mansinha;
- s) ZDI-4 - Novo Acordo;
- t) ZDI-4 - Novo Jardim;
- u) ZDI-4 - Palmeirante;
- v) ZDI-4 - Paranã;
- w) ZDI-4 - Pindorama do Tocantins;
- x) ZDI-4 - Planície do Araguaia;
- y) ZDI-4 - Ponte Alta do Tocantins;
- z) ZDI-4 - Porto Alegre do Tocantins;
- aa) ZDI-4 - Recursolândia;
- bb) ZDI-4 - Rio da Conceição;
- cc) ZDI-4 - Rio Sono;
- dd) ZDI-4 - Santa Tereza do Tocantins;
- ee) ZDI-4 - São Félix do Tocantins;
- ff) ZDI-4 - Taguatinga;
- gg) ZDI-4 - Taipas do Tocantins;
- hh) ZDI-4 - Wanderlândia

SEÇÃO V
DAS ZONAS DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA

SUBSEÇÃO I
Das Zonas de Consolidação Estratégica I

Art. **X**. Das proporcionalidades e objetivos básicos Das Zonas de Consolidação Estratégica I compreendendo as áreas de potencial máximo para a dinamização do desenvolvimento socioeconômico e aptidão mínima para a conservação ecológica, as 6 (seis) zonas abrangem área total de 3.269.153,812 ha. Têm o objetivo básico de possibilitar a dinamização socioeconômica em equilíbrio com os limites legais de proteção ambiental e capacidades de suporte do meio natural;

- a) ZCE-1 -Eixo Norte;



**CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA**

- b) ZCE-1 - Eixo Sul;
- C) ZCE-1 - Mateiros do Leste;
- d) ZCE-1 - Pedro Afonso;
- e) ZCE-1 -Rio Perdida;
- f) ZCE-1 - Rio Palma;

SUBSEÇÃO II**Das Zonas de Consolidação Estratégica II**

Art. **X**. Das proporcionalidades e objetivos básicos Das Zonas de Consolidação Estratégica II compreendendo as áreas de potencial muito alto para a dinamização do desenvolvimento socioeconômico e muito baixa aptidão para a conservação ecológica, as 7 (sete) zonas abrangem área total de 3.175.911,55 ha. Têm o objetivo de promover a intensa dinamização socioeconômica em equilíbrio com a capacidade de suporte do meio natural e com os limites letais de proteção ambiental;

- a) ZCE-2 Aparecida do Rio Negro;
- b) ZCE-2 Augustinópolis;
- C) ZCE-2 Caatingas;
- d) ZCE-2 - Eixo Bico do Papagaio;
- e) ZCE-2 - Eixo Central;
- f) ZCE-2 Palmeirópolis;
- g) ZCE-2 São José;

SUBSEÇÃO III**Das Zonas de consolidação Estratégica III**

Art. **X**. Das proporcionalidades e objetivos básicos Das Zonas de Consolidação Estratégica III compreendendo as áreas de potencial alto para a dinamização do desenvolvimento socioeconômico, as 8 (oito) zonas abrangem área total de :3.532.560,77 ha. A aptidão para a conservação ecológica nas ZCE-3 é baixa. Têm o objetivo básico de propiciar dinamização socioeconômica em equilíbrio com os limites legais de proteção ambiental capacidades de suporte do meio natural.

- a) ZCE-3 Barra do Ouro;
- b) ZCE-3 Cabeceira Verde;
- C) ZCE-3 Esperantina;
- d) ZCE-3 Jardim;
- e) ZCE-3 Maurilândia do Tocantins;
- f) ZCE-3 Patamar de Porto Franco;
- g) ZCE-3 Rio Formoso;
- h) ZCE-3 Santa Rosa do Tocantins.

SUBSEÇÃO IV**Das Zonas de Consolidação Estratégica IV**

Art. **X**. Das proporcionalidades e objetivos básicos Das Zonas de Consolidação Estratégica IV





CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA

compreendendo as áreas de potencial médio-superior para a dinamização do desenvolvimento socioeconômico as 7 (sete) zonas abrangem área total de 1.484.525,46 ha. Nas ZCE-4 a aptidão para a conservação ecológica é considerada mínimo-inferior. Têm o objetivo básico de possibilitar os usos diretos da terra para fins produtivos, associada à conservação de áreas naturais remanescentes;

- a) ZCE-4 - Araguaia;
- b) ZCE-4 - Conceição do Tocantins;
- c) ZCE-4 - Guaraí;
- d) ZCE-4 - Natividade;
- e) ZCE-4 - Ribeirão do Corda;
- f) ZCE-4 - São Miguel do Tocantins;
- g) ZCE-4 - Tocantínia;

CTPLQA

Parágrafo Único: Sempre que houver a inserção de nova zona deverá ser realizada a atualização de todas as zonas existentes e a sua publicação.

CAPÍTULO IV DA IMPLEMENTAÇÃO DO ZEE NAS POLITICAS PUBLICAS

SEÇÃO I DA CRIAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS

Sugestão para tratar especificamente do rebatimento das indicações das ZEPIS e ZEUS para ordenar o processo de criação de novas Ucs ou mesmo suas restrições, permissões. Definindo padrões e regras para esse tema.

SEÇÃO II DAS POLÍTICAS DE PAGAMENTOS E COMPENSAÇÕES POR SERVIÇOS AMBIENTAIS ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS

Proposta para tratar especificamente das indicações do ZEE em relação ao mapeamento de áreas potenciais de geração de serviços ambientais. Faz-se necessário compatibilizar as indicações do ZEE com os estudos da SEMARH para o REDD. Nesse tema poderia ser inserido ainda indicações para melhoria e prioridades de critérios quantitativos e qualitativos para o ICMS ecológico. Também poderia ser definido padrões de incentivos de remunerações de servidões ambientais para privados.

Art. X. São denominadas Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos - APSE as porções territoriais com remanescentes de vegetação nativa, existentes em posições geográficas fundamentais à proteção de recursos hídricos e à potencialização de usos alternativos sustentáveis, que correspondem a:

CTPCA e CTPUC

- I- Reservas Legais declaradas **aprovadas** no CAR;
- II- remanescentes florestais nativos relevantes, incluindo áreas de conexão entre UC;





CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA

III- áreas ciliares de cursos e lâminas d'água;

IV- áreas com declividades elevadas;

V- veredas, matas de galeria;

VI- terrenos alagados e outros similares, não vinculados a potencial produtivo convencional;

VII- áreas de mananciais de abastecimento oficiais;

VIII- áreas de conexão entre Unidades de Conservação de Proteção Integral e Terras Indígenas e **Quilombolas**. **CTPICMS**

CTPLQA

Parágrafo unico: No rol desse artigo, compatibilizar as áreas prioritárias para serviços ecossistêmicos com os estudos da SEMARH para o REDD+, possibilitando que outras áreas possam ser objeto de Pagamento por Serviços Ambientais no âmbito da jurisdição do estado do Tocantins

Art. **X**. O objetivo das APSE's é priorizar as ações de conservação de remanescentes naturais prioritários à garantia de manutenção e continuidade da provisão dos Serviços Ecossistêmicos, permitindo ganhos ambientais e socioeconômicos representativos, bem como favorecer a conservação da biodiversidade de forma integrada as alternativas de produção das propriedades rurais.

Parágrafo único. As APSE's desempenham papel complementar às Zonas Ecológico-Econômicas.

SEÇÃO III DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Temática para traçar regras específicas para os padrões técnicos dos estudos ambientais em processos de licenciamento, considerando as restrições e indicações das Zonas, ou mesmo a própria limitação de atividades naquela Zona.

CTPLQA

Art. **XX**. O licenciamento ambiental e a fiscalização serão realizados com base nas normas e nos critérios estabelecidos no Zoneamento Ecológico - Econômico, sem prejuízo do disposto nas demais normas protetivas específicas federais, estaduais e municipais, assim como nas exigências feitas pelos órgãos competentes.

Art. **XX**. Para a renovação do licenciamento ambiental para as atividades e/ou empreendimentos em cada zona devem considerar os relatórios de monitoramento de forma a garantir a manutenção da mitigação dos impactos no ambiente.



SECRETARIA DO
**MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS**

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-020
www.semarh.to.gov.br

CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA

Art. XX. Não devem restringir o licenciamento ambiental e as políticas de fomento e crédito para atividades e/ou empreendimentos já existentes em cada zona quando do início da vigência desta Lei.

Art. XX. As obras públicas definidas pelo Poder Executivo como prioritárias para o alcance dos objetivos dessa Lei devem ter análise preferencial no licenciamento ambiental.

SEÇÃO IV

DA PROTEÇÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREAS PRIVADAS

Temática onde seria tratado as questões relacionadas a previsibilidade de redução de RL para fins de regularização de áreas consolidadas. Não foi verificado nos documentos técnicos a indicação efetiva do percentual de redução da RL, onde foi usado o termo ATÉ, que na verdade não indica o valor exato, pode ser 50, 60, 70??? Essa questão precisa estar clara, sob o risco da proposta não ser convalidada pelo poder publico federal. É uma oportunidade de regulamentar o uso do mapeamento das regiões fitoecológicas e inventário florestal do Tocantins considerado na presente proposta do ZEE. Cabe ainda nesse tema, evitar autorização de compensações de RL para fora da ZEUS, garantindo assim que o remanescente fique dentro da própria APA, com a compensação interna.

CTPF

Art. XX. Para fim exclusivo de regularização, mediante recomposição ou regeneração nos imóveis rurais com área rurais consolidados situados nas Zonas de Desenvolvimento Integrado (ZDI-4) e Zonas de Consolidação Estratégica (ZCE-1, ZCE-2, ZCE-3 e ZCE-4), conforme divisão territorial estabelecida no Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico do estado do Tocantins fica estabelecida o redimensionamento da reserva legal nas áreas de florestas de 80% para 50% mediante as seguintes condições:

I – apresentação de proposta de regularização ambiental do imóvel junto ao órgão estadual de meio ambiente mediante o seu ingresso no cadastro ambiental rural;

II – celebração do Termo de Compromisso de recuperação (ou regeneração) integral das áreas de preservação permanente e de regularização da reserva legal nos prazos e termos do regulamento estadual.

§ 1º Nos imóveis rurais localizados nas Zonas Especiais de Unidades de Conservação de Uso Sustentável (ZEUS) e nas Zonas de Desenvolvimento Integrado (ZDI-1, ZDI-2 e ZDI-3) o percentual de Reserva Legal é mantido conforme Art. 12 da Lei Federal nº 12.651/2012;

§ 2º O disposto no caput deste artigo aplica-se exclusivamente aos imóveis com área rural consolidada, ou seja, para fins de regularização de imóveis que detinham, em 22 de julho de 2008, área de Reserva Legal em extensão inferior ao estabelecido no art. 12 da Lei 12.651/2012.



SECRETARIA DO
**MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS**

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-020
www.semarh.to.gov.br

CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA

§ 3º A regularização da reserva legal de que trata o inciso II deste artigo poderá contemplar as hipóteses previstas nos incisos I e II do Art. 66 da Lei 12.651/2012 desde que atendidos os critérios na referida lei.

§ 4º Os imóveis onde tenham ocorrido desmatamentos após 22 de julho de 2008 não serão beneficiados pelo disposto no caput deste artigo e estarão submetidos às condições estabelecidas no Art. 12 da Lei 12.651/2012.

§ 5º Nas demais áreas situadas nas zonas delineadas no caput deste artigo ficam mantidos os percentuais de reserva legal conforme alíneas b e c, inciso I e inciso II do Art. 12 da Lei 12.651/2012.

§ 6º O estabelecimento e delimitação das áreas de florestas nas zonas citadas e a previsibilidade técnica da redução do percentual de 80% para 50%, contida no caput, é decorrente das indicações contidas no Plano de Uso da Vegetação do Tocantins - Mapeamento das Regiões Fitoecológicas e Inventário Florestal do Estado do Tocantins, a partir da data de aprovação.

§ 7º A efetividade da aplicabilidade do presente artigo se dará após manifestação do poder públicofederal na forma prevista no Art. 13 da lei 12.651/2012.

SEÇÃO V DOS RECURSOS HÍDRICOS

Temática para correlacionar as indicações dos estudos de bacias, ou mesmo dos planos de bacia já homologados. Não foi identificado as relações do ZEE com a temática dos recursos hídricos.

SEÇÃO VI DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

CTPRS

Art. XX Regulamentação futura para delimitação de zonas favoráveis para localização de unidades de tratamento de resíduos sólidos ou de disposição final de rejeitos, e de áreas degradadas em razão de disposição inadequada de resíduos sólidos ou rejeitos a serem objetos de recuperação ambiental, conforme determina a Política Estadual de Resíduos sólidos, instituída pela Lei nº 3.614, 18 de dezembro de 2019 no art. 17 e inciso XII.

SEÇÃO VII DO PROGRAMA ABC TOCANTINS

Além dessa temática do setor produtivo, deveriam ser pensadas como integrar o ZEE e suas indicações para incentivar agenda econômica.

SEÇÃO VIII DO PLANO DE AÇÕES DO ZEE NO PLANO PLURI ANUAL

Seria uma forma de priorizar investimentos de aplicação dos recursos do FUEMA e das Compensações orientadas pelo programas do ZEE e materializadas no PPA. A mesma lógica deveria ser utilizada para todos os Fundos e recursos do PPA, buscando materializar os

Página



SECRETARIA DO
**MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS**

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-020
www.semarh.to.gov.br

CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA

Programas do ZEE como temas no próprio PPA

CTPCA E CTPUC

Art. XX - O planejamento e a implementação das políticas públicas dos órgãos e secretarias de estado observarão as diretrizes gerais e específicas estabelecidas pelo ZEE-TO, devendo ser monitoradas e avaliadas, demonstrando, sempre quando couber, sua correlação ao ZEE-TO, conforme as disposições desta Lei.

Art. XX - Caberá ao Órgão Central de Planejamento regulamentar o alinhamento entre os instrumentos de planejamento e as orientações do ZEE-TO previstas nesta Lei.

Art. XX - No detalhamento do plano, programa e projeto do ZEE-TO, compete ao Poder Executivo:

I – a proposição e alteração de políticas públicas em consonância com a indicação de uso das zonas e suas diretrizes específicas estabelecidas, devendo ser considerado para efeito de distribuição espacial das ações o Mapa de ZEE;

II – o uso dos dados e informações disponíveis no Sistema de Informações do ZEE para a proposição das ações detalhadas dos planos, programas e projetos;

III – o uso dos resultados do monitoramento dos indicadores de condições de vida para formulação e avaliação das políticas, programas e planos setoriais relacionados.

Art. XX - O Poder Executivo definirá, em regulamento próprio, através das revisões do Plano Plurianual, a definição de investimentos necessários para implementação do ordenamento territorial sustentável, orientado pelo ZEE-TO, por meio das seguintes variáveis fundamentais e necessárias:

I - as características geológicas, geomorfológicas, edáficas, faunísticas e da cobertura vegetal, considerando seu potencial florestal e agrícola, todos os aspectos socioeconômicos das Zonas, a fim de identificar as potencialidades e as vulnerabilidades dos ecossistemas sob consideração de atender às necessidades humanas;

II - a definição dos usos atuais e a formulação de recomendações quanto às ações mais adequadas a serem adotadas nas Zonas, de acordo com a capacidade e limitações dos recursos ambientais, particularmente do solo, subsolo, águas superficiais e subterrâneas, da flora e da fauna;

III - a proteção ambiental e a conservação das águas, dos solos, do subsolo e dos demais recursos naturais renováveis e não-renováveis, em função da ordenação do território, inclusive através da indicação de áreas a serem reservadas para proteção integral da biodiversidade, ou para a prática de usos sustentáveis;

IV - a indicação de critérios alternativos para orientar processos de extrativismo madeireiro e não-madeireiro, agricultura, pecuária, pesca e piscicultura, urbanização, industrialização, inclusive madeireira, mineração e de outras opções de utilização dos recursos ambientais;

V - sugestões quanto a melhor distribuição dos investimentos públicos capazes de beneficiar, prioritariamente os setores e as regiões de menores rendas e as localidades menos favorecidas, a fim de corrigir e superar o desequilíbrio inter-municipal;

Página



SECRETARIA DO
**MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS**

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-020
www.semarh.to.gov.br

CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA

VI - medidas destinadas a promover o desenvolvimento do setor rural de forma ordenada e integrada, com o objetivo de melhorar as condições de adaptabilidade das populações ao meio agrícola, inclusive com estabelecimento de diretrizes para implementação da infraestrutura considerada necessária ao fomento dessas atividades;

VII - os Planos Diretores municipais e documentos pormenorizados de aplicação das respectivas Leis Orgânicas para ordenar o desenvolvimento urbano, dentre outros meios, pelo estímulo e pela cooperação para a efetiva institucionalização dos Conselhos Municipais de Defesa do Meio Ambiente, previstos no art. 221, §2º da Constituição Estadual;

VIII - sugerir medidas de controle e de ajustamento de planos de zoneamento de atividades econômicas e sociais resultantes da iniciativa dos Municípios, visando a compatibilizar, no interesse da proteção ambiental, funções conflitantes em espaços municipais contíguos e a integrar iniciativas regionais mais amplas do que restrita às das cidades, na forma do que estabelece o art. 221, § 1º da Constituição Estadual;

IX - a viabilidade de oferecimento de estímulos com vistas à desconcentração de atividades econômicas, inclusive no que se refere à localização de atividades industriais, sempre com o objetivo de se alcançar o desenvolvimento econômico pelo aproveitamento dos recursos naturais em harmonia com as medidas de proteção ambiental, em diferentes pontos da área do Estado;

X - a garantia e o estímulo à ampla participação do público, em todas as etapas de formulação e implementação das diretrizes setoriais para as Zonas, inclusive como forma de promover a conscientização de todos os segmentos da sociedade, quanto aos objetivos do Zoneamento.

Parágrafo Único: Os fundos públicos estaduais temáticos vigentes deverão prever em suas propostas orçamentárias o suporte a implementação do Plano de Ações do ZEE-TO, em consonância com as limitações previstas em suas leis originárias.

Art. XX - Ficam criados os Planos e Programas no âmbito do ZEE-TO, os quais serão regulamentados por ato do Poder Executivo e previsibilidade orçamentária, com indicação das áreas prioritárias para sua implementação:

I – Plano de Gestão Ambiental

a) Programa de Conservação da Geodiversidade (PGA-GEO): sustentado pelas atividades dos projetos de Suporte Geotécnico à Defesa Civil (PGA-GEO_Controle) e de Preservação do Patrimônio Geonatural (PGA-GEO_Patrimônio);

b) Programa de Acompanhamento Climático (PGA-CLIMA) conformado por projetos de Monitoramento Climatológico (PGA-CLIMA Monitora) e de Adaptação às Mudanças Climáticas (PGACLIMA_Mudanças);

c) Programa de Proteção dos Recursos Hídricos (PGA-HÍDRICO): apoiado nos projetos de Monitoramento das Águas Superficiais e Subterrâneas (PGA-ÁGUA Monitoramento) e de Consejvação e Perenização de Cursos-d'Água (PGA-ÁGUA-Proteção);

d) Programa de Conservação da Biodiversidade (PGA-BIO): baseado nos projetos de Proteção e Recuperação de Vegetação Nativa e Eossistêmica (PGA-BIO_Nativa), de



SECRETARIA DO
**MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS**

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-020
www.semarh.to.gov.br

CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA

Implementação das Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos (PGA-BIO_Ecosistêmicos), de Consolidação de Reservas Legais (PGA-BIO_Reservas) e de Fortalecimento de Sistemas de Áreas Naturais Protegidas (PGA-BIO_Proteção).

II – Plano de Gestão Territorial

a) Programa de Integração Urbano-Regional (PGT-REGIÃO): embasado pelas atividades dos projetos de Desenvolvimento das Regiões-Programa (PGT-REGIÃO_Programa) e de Fortalecimento de Municípios-Polo e Regiões Metropolitanas (PGT-REGIÃO_Polos);

b) Programa de Ordenamento Urbano-Rural (PGT-RURAL): fundamentado por projetos de Acompanhamento da Situação Fundiária (PGT-RURAL_Fundiária) e de Estruturação de Assentamentos Rurais (PGT-RURAL_Assentamentos);

c) Programa de Integração de Sistemas de Mobilidade (PGT-MOBILIDADE): estabelecido pelos projetos de Consolidação do Sistema Rodoviário (PGT-MOBILIDADE_Rodovias), de Consolidação do Sistema Ferroviário (PGT-MOBILIDADE_Ferrovias), de Consolidação do Sistema Hidroviário (PGT-MOBILIDADE_Hidrovias), de Consolidação do Sistema Aeroviário (PGTMOBILIDADE_Aerovias) e de Organização dos Serviços de Transporte e Logística (PGTMOBILIDADE_Transportes);

d) Programa de Integração de Sistemas de Saneamento (PGT-SANEAMENTO): estruturado pelos projetos de Proteção de Mananciais de Abastecimento de Água (PGTSANEAMENTO_Mananciais), de Manejo Integrado de Águas (PGT-SANEAMENTO_Aguas) e de Manejo Integrado de Resíduos (PGT-SANEAMENTO_Resíduos);

e) Programa de integração de Sistemas de Energia e Comunicações (PGT-ENERGIA): constituído pelos projetos de Aprimoramento dos Sistemas de Energia e Comunicações (PGTENERGIA_Sistemas) e de Incentivo a Fontes Alternativas de Energia (PGT-ENERGIA_Alternativas).

III- Eixo Programático de Gestão Social

a) Programa de Desenvolvimento Social (PGS-POPULAÇÃO): associado aos projetos de Preservação da Cultura Indígena (PGS-POPULAÇÃO_Indígena), de Valorização de Populações Tradicionais (PGS-POPULAÇÃO_Tradicional) e de Inclusão Social Estratégica (PGS_POPULAÇÃO_Inclusão);

b) Programa de Conservação da Sociodiversidade (PGS-CULTURA): relacionado com os projetos de Preservação do Patrimônio Sociocultural (PGS-CULTURA_Preservação) e de Monitoramento e Educação Socioambiental (PGS-CULTURA_Educação).

IV - Plano de Gestão Econômica

a) Programa de Desenvolvimento Rural Integrado (PGE-RURAL): voltado aos projetos de Expansão da Agroecologia Multiescalar (PGE-RURAL_Agricultura), de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PGE-RURAL_Subsistência), de Aperfeiçoamento da Irrigação (PGE- RURAL_Irrigação), de Melhoramento da Pecuária (PGE-RURAL_Pecuária), de Desenvolvimento Florestal (PGERURAL_Silvicultura), de Manejo Pesqueiro e Aquicultura (PGE-RURAL_Aquicultura) e de Incremento de Atividades Rurais Alternativas (PGE-RURAL_Cadeias); b) Programa de Desenvolvimento Industrial Integrado (PGE-INDUSTRIAL): dirigido aos projetos de Agregação de Valor à Agroindústria (PGE-INDUSTRIAL_Agroindústria), de Agregação de Valor à Produção Florestal, Madeireira e Não Madeireira (PGE-INDUSTRIAL_Madeira), de Agregação de Valor à Produção Mineral (PGE-INDUSTRIAL_Mineração) e de Organização de Distritos_e Polos Industriais (PGE-INDUSTRIAL_Polos);



SECRETARIA DO
**MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS**

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-020
www.semarh.to.gov.br

CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA

b) Programa de Desenvolvimento Comercial Integrado (PGE-COMERCIAL): direcionado ao projeto de Diversificação do Comércio e Serviços (PGE-COMERCIAL_Negócio);

c) Programa de Desenvolvimento Turístico Integrado (PGE-TURISMO): orientado ao projeto de Diversificação e Integração de Segmentos Turísticos (PGE-TURISMO_Diversidade); e) Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PGE-INOVAÇÃO): guiado aos projetos de Diversificação Tecnológica e Inovação da Produção (PGE-INOVAÇÃO_Pluralidade); Promoção da Biotecnologia (PGE-INOVAÇÃO_Biotecnologia), de Expansão de Parques Tecnológicos (PGE-INOVAÇÃO_Parques).

V - Plano de Gestão Institucional

a) Programa Operacionalização do ZEE-TO (PGI-OPERACIONAL): desenvolvido pelos projetos de Aprovação do ZEE-TO (PGI-OPERACIONAL Formaliza), de Composição Organizacional Integrada (PGI- OPERACIONAL—Organiza) e de Planejamentos Regionais e Locais Integrados (PGIOPERACIONAL Planos);

b) Programa de Monitoramento do ZEE-TO (PGI-MONITORA): determinado pelos projetos de Acompanhamento e Avaliação (PGI-MONITORA_Avaliação), de Compartilhamento de Informações (PGI- MONITORA—Informações) e de Participação Social (PGI- MONITORA Participativo).

Art. XX - Os Planos de Ações e seus respectivos Programas estão compatibilizados com os projetos propostos pelo ZEE-TO e as estratégias governamentais, resultando na matriz de relacionamento entre políticas, planos, programas e projetos, constante no Anexo XX desta lei.

CAPÍTULO V DOS INSTRUMENTOS OPERACIONAIS

SEÇÃO I DOS INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE

SEÇÃO II DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SEÇÃO III DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO ZEE

Art. XX. Os produtos resultantes do ZEE-TO estão armazenados em formato eletrônico, constituindo banco de dados geográficos que está acessível no Geoportal do Estado.

Parágrafo único. A utilização dos produtos do ZEE-TO obedecerá aos critérios de uso da propriedade intelectual dos dados e informações, devendo ser disponibilizados para o público em geral, ressalvados os de interesse estratégico para o Estado e os indispensáveis à segurança e integridade do território estadual.

SEÇÃO IV DA DIFUSÃO E COMPARTILHAMENTO





CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA

SEÇÃO V DA COORDENAÇÃO DO ZEE

SEÇÃO VI DAS ATUALIZAÇÕES E REVISÕES DO ZEE

Art. XX. As alterações e/ou atualizações do ZEE-TO serão encaminhadas à Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Tocantins - CEZEE e esta, após análise e anuência, deverão encaminhar - lá ao Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA.

Art. XX. Após aprovação do COEMA-TO, o ZEE-TO será encaminhado para a Assembléia Legislativa do Tocantins para aprovação final.

Art. XX. A alteração dos produtos do ZEE-TO, bem como quaisquer mudanças nos limites das zonas, e indicação de novas diretrizes gerais e específicas, poderão ser propostas por:

- I. 2/3 dos membros da CEZEE;
- II. maioria simples dos membros da COEMA.

Parágrafo único. As propostas encaminhadas deverão estar devidamente fundamentadas e assinadas.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. XX. A proposição, o planejamento e a implementação de políticas públicas no Estado do Tocantins, bem como a concessão de incentivos fiscais, ficam condicionados às obrigações, aos padrões, indicações e às diretrizes gerais e específicas de uso estabelecidas para cada zona nesta Lei.

CTPICMS

Art. XX. A partir da primeira revisão desta lei deverá ocorrer a inclusão da categoria de Zonas Especiais de Comunidades Quilombolas- ZECQ.

Parágrafo único Para tanto deverão ser considerados os processos de regularização fundiária em avaliação pelo INCRA de acordo com a Legislação vigente e específica que trata o tema.

CTPLQA

IV – Zonas Especiais de Comunidades Quilombolas (ZECQs);

Compreendendo as terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural. O território



SECRETARIA DO
**MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS**

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-020
www.semarh.to.gov.br

CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA

se constitui a partir de uma porção específica de terra acrescida da configuração sociológica, geográfica e histórica que os membros da comunidade construíram ao longo do tempo, em sua vivência sobre a mesma.

Os territórios Quilombolas deverão ser inseridos de acordo com a publicação de portaria do Presidente do Inbra reconhecendo os limites da terra quilombola no Diário Oficial da União e do Estado.

Art. XX. O Acompanhamento e Avaliação do ZEE-TO durante sua implementação será coordenado pela Secretaria do Planejamento e Orçamento do Estado do Tocantins - SEPLAN-TO, sem prejuízo a atuação dos órgãos envolvidos na condução do instrumento.

Art. XX. Ficam ratificados todos os atos administrativos e legislativos referentes à criação de espaços territoriais especialmente protegidas no Estado do Tocantins.

Art. XX. O ZEE-TO servirá de subsídio à elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. XX. As diretrizes gerais e específicas do ZEE-TO deverão orientar as políticas e investimentos públicos e privados no território estadual.

Art. XX. Compete ao Poder Executivo garantir os meios necessários à implementação do ZEE-TO.

Art. XX. O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar essa Lei.

Art. XX. Fica revogada a Lei nº 2.656, de 06 de dezembro de 2012.

Art. XX. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos dias XX do mês de XX de 20XX, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado



CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA

SGD: 2024/39009/011765

TERMO DE JUNTADA AO PROCESSO 2022/39001/000038

Em função do volume de reuniões realizadas e de uma equipe pequena na Assessoria de Unidades Colegiadas, não foi possível a elaboração e aprovação dos documentos abaixo elencados para serem inseridos no processo em tempo hábil.

Assim sendo, certifico, para os devidos fins, que, na presente data, procedeu-se a juntada dos seguintes documentos ao processo acima mencionado:

1. Relatório nº 003/2023 da 15ª RO CTPGRS, realizada em 11 de abril de 2023, SGD: 2023/39009/2345;
2. Relatório nº 007/2023 da 24ª RO CTPICMS-E, realizada em 13 de abril de 2023, SGD: 2023/39009/2470;
3. Relatório nº 002/2023 da 50ª RO CTPF, realizada em 14 de abril de 2023, SGD: 2023/39009/2554;
4. Ata de ausência de *quórum* da 82ª RO CTPLQA, realizada em 17 de abril de 2023, SGD: 2023/39009/3822;
5. Relatório nº 002/2023 da 27ª RO CTPCA conjunta com a 41ª CTPUC, realizada em 19 de abril de 2023, SGD: 2023/39009/2677;
6. Relatório nº 004/2023 da 16ª RO CTPGRS, realizada em 20 de abril de 2023, SGD: 2023/39009/2723;
7. Relatório nº 008/2023 da 25ª RO CTPICMS-E, realizada em 25 de abril de 2023, SGD: 2023/39009/2901;
8. Relatório nº 003/2023 da 51ª RO CTPF, realizada em 27 de abril de 2023, SGD: 2023/39009/2989;
9. Relatório nº 001/2023 da 83ª RO CTPLQA, realizada em 28 de abril de 2023, SGD: 2023/39009/3027;
10. Ata de ausência de *quórum* da 84ª RO CTPLQA, realizada em 02 de maio de 2023, SGD: 2023/39009/3824;
11. Relatório nº 003/2023 da 28ª RO CTPCA conjunta com a 42ª RO CTPUC, realizada em 03 de maio de 2023, SGD: 2023/39009/3126;
12. Relatório nº 005/2023 da 17ª RO CTPGRS, realizada em 04 de maio de 2023, SGD: 2023/39009/3231;



CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA

13. Relatório nº 009/2023 da 26ª RO CTPICMS-E, realizada em 05 de maio de 2023, SGD: 2023/39009/3253;
14. Relatório nº 006/2023 da 18ª RO CTPGRS, realizada em 05 de junho de 2023, SGD: 2023/39009/4441;
15. Parecer Técnico nº 004/2023, aprovado na 18ª RO CTPGRS, realizada em 05 de junho de 2023, SGD: 2023/39009/4445;
16. Relatório nº 004/2023 da 52ª RO CTPF, realizada em 08 de maio de 2023, SGD: 2023/39009/3313;
17. Parecer Técnico nº 003/2023, aprovado na 52ª RO CTPF, realizada em 08 de maio de 2023, SGD: 2023/39009/3392;
18. Relatório nº 002/2023 da 85ª RO CTPLQA, realizada em 10 de maio de 2023, SGD: 2023/39009/3484;
19. Parecer Técnico nº 007/2023, aprovado na 85ª RO CTPLQA, realizada em 01 de setembro de 2023, SGD: 2023/39009/7951;
20. Ata de ausência de *quórum* da 29ª RO CTPCA conjunta com a 43ª CTPUC, realizada em 12 de maio de 2023, SGD: 2024/39009/6326;
21. Relatório nº 019/2023 da 37ª RO CTPICMS-E, realizada em 04 de agosto de 2023, SGD: 2023/39009/6644;
22. Parecer Técnico nº 005/2023 aprovado na 37ª RO CTPICMS-E, realizada em 3 de julho de 2023, SGD: 2023/39009/5660;
23. Relatório nº 004/2023 da 30ª RO CTPCA conjunta com a 44ª RO CTPUC, realizada em 23 de agosto de 2023, SGD: 2023/39009/7469;
24. Parecer nº 001/2023 aprovado na 30ª RO CTPCA conjunta com a 44ª RO CTPUC, realizada em 01 de setembro de 2023, SGD: 2023/39009/7949;
25. Ata de ausência de *quórum* da 53ª CTPF conjunta, 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E, realizada em 01 de setembro de 2023, SGD: 2023/39009/6327;
26. Relatório nº 005/2023 da 54ª CTPF conjunta, 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS e 39ª ICMS-E, realizada em 18 de setembro de 2023, SGD: 2023/39009/8466;





CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA

27. Ata de ausência de *quórum* da 55ª CTPF conjunta, 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E, realizada em 31 de outubro de 2023, SGD: 2023/39009/6328;
28. Relatório nº 006/2023 da 56ª CTPF conjunta, 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E, realizada em 7 de novembro de 2023, SGD: 2023/39009/10234;
29. Relatório nº 007/2023 da 57ª CTPF conjunta, 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS-E, realizada em 13 de novembro de 2023, SGD: 2023/39009/10532.

Palmas - TO, 06 de novembro de 2024.

(Assinatura Digital)

ANDRESSA BORGES DA CRUZ
Assessoria de Unidades Colegiadas



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMATO

Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos

SGD: 2023/39009/002345

RELATÓRIO DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Reunião de trabalho realizada no dia 11 de abril de 2023 (terça-feira), às 08h30, de forma presencial, na Sala de Reuniões da SEMARH.

PRESENTES: Cláudio Carneiro Santana Junior e Hélia Rodrigues de Azevedo Pacheco (SEMARH) Dalvany Alves de Sousa (MPE), Wagner Sampaio Palhares (SEAGRO), Silene Miranda (SES), Tales Gonçalves (CREA) e Fabiana Carvalho (NATURATINS).

PAUTA: Análise do Projeto de Lei que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins - ZEE/TO.

RELATO: A reunião é iniciada por **Crizelly** (SEMARH) que dá boas-vindas e solicita aos membros que assinem a lista de presença. Em seguida, passa a palavra para **Hélia Rodrigues** (SEMARH) que faz um resumo do que foi tratado na reunião anterior e propõe que a reunião use a mesma metodologia da anterior, o que todos concordaram. Em ato contínuo passou-se a leitura da minuta do Projeto de Lei que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins - ZEE/TO. **Hélia Rodrigues** (SEMARH) propõe que se inclua o inciso IV e V no artigo nono com a seguinte redação: “IV – zonas favoráveis para localização de unidades de tratamento de resíduos sólidos ou de disposição final de rejeitos; (ZDIs-3 e ZDIs-4), (ZCEs-1), ZCEs-2, ZCEs-3, ZCEs-4;” e “V – áreas degradadas em razão de disposição inadequada de resíduos sólidos ou rejeitos a serem objeto de recuperação ambiental;”. Após longo debate foi aprovado por unanimidade. Hélia Rodrigues (SEMARH) propõe que se inclua o parágrafo 1 e 2 no artigo 10 inciso IV e V no artigo nono com a seguinte redação: “§1º zonas favoráveis para localização de unidades de tratamento de resíduos sólidos ou de disposição final de rejeitos; e §2º áreas degradadas em razão de disposição inadequada de resíduos sólidos ou rejeitos a serem objeto de recuperação ambiental;” **Hélia Rodrigues** (SEMARH) propõe encerrar a reunião devido ao adiantado da hora e no próximo encontro retomar a partir do artigo 11, o que todos concordaram. **Crizelly** (SEMARH) informa que o próximo encontro será no dia 04 de maio de 2023, agradece a participação de todos nesta 15ª RO CTPGRS COEMA e declara encerrada a reunião. Assinam este relatório os presentes à mesma, via DE ACORDO no e-mail.



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA/TO**Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos**

Cláudio Carneiro Santana Junior
Hélia Rodrigues de Azevedo
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos –(SEMARH)

Tales Gonçalves
Conselho Regional de Arquitetura –
(CREA-TO)

Fabiana Carvalho Vilela Maia
Instituto Natureza do Tocantins -
NATURATINS

Dalvany Alves de Sousa Lima
Ministério Público do Estado do Tocantins –
(MPE/TO)

Wagner Sampaio Palhares Junior
Secretaria de Estado da Agricultura –
(SEAGRO)

Silene Miranda Lima
Secretaria de Estado de Saúde –
(SES)





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPGRS COEMA

1 mensagem

Hélia R. de Azevedo Pacheco helia <heliasemarh@gmail.com>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

2 de outubro de 2024 às 13:36

Bom dia!!

Aprovado!!

Att,

Hélia

Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu (quarta, 2/10/2024 à(s) 11:20):

Bom dia.
Reenviando conforme solicitado. Fico no aguardo de sua resposta.

Atenciosamente.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

----- Forwarded message -----

De: **Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente** <coema.to@gmail.com>
Date: sex., 16 de ago. de 2024 às 09:21
Subject: Aprovação Relatórios da CTPGRS COEMA
To: <heliasambiental@gmail.com>, <heliasemarh@gmail.com>

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 20/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002345 (15ª RO CTPGRS - 11 de abril de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/002723 (16ª RO CTPGRS - 20 de abril de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/002723 (17ª RO CTPGRS - 04 de maio de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E COEMA - 18 de setembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**

Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Q Pesquisar e-mail



Escrever

- Caixa de entrada** 2
- Adiados
- Importante
- Enviados
- Rascunhos** 1
- Categorias
- Mais

Marcadores

- COEMA
- AJ
- ASCOM
- CONSELHEIROS
- CORRESPONDÊNCIA
- GABINETE
- PROTOCOLO
- REUNIÕES
- TI
- Recibos
- Mais



Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos em revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 26/08/2024 para regu

- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002345 (15ª RO CTPGRS - 11 de abril de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/002723 (16ª RO CTPGRS - 20 de abril de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E COE
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E C 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPGRS COEMA

1 mensagem

Fabiana Carvalho Vilela Maia <fabiananaturatins@gmail.com>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

8 de outubro de 2024 às 17:15

Boa tarde

De acordo com os textos

Fabiana Carvalho Vilela Maia

Em ter., 8 de out. de 2024 13:01, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:
Bom dia, após cordiais cumprimentos, reenvio o email conforme solicitado.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

Em qua., 2 de out. de 2024 às 11:13, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Bom dia, após cordiais cumprimentos, reenvio o email conforme solicitado.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

Em sex., 16 de ago. de 2024 às 09:28, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 20/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002345 (15ª RO CTPGRS - 11 de abril de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/002723 (16ª RO CTPGRS - 20 de abril de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/002723 (17ª RO CTPGRS - 04 de maio de 2023).



- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPGRS e CTPICMS-E COEMA

1 mensagem

DALVANY ALVES DE SOUSA LIMA <dalvanylima@mpto.mp.br>

2 de outubro de 2024 às 10:27

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Bom dia!

Ok, de acordo.

At.

Dalvany

Em sex., 16 de ago. de 2024 às 09:50, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 20/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002345 (15ª RO CTPGRS - 11 de abril de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/002723 (17ª RO CTPGRS - 04 de maio de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023). Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPGRS e CTPUC COEMA

1 mensagem

Wagner Sampaio Palhares Júnior <palhajesjr@gmail.com>

3 de outubro de 2024 às 11:12

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

De acordo.

Em qui., 3 de out. de 2024, 09:02, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Bom dia.

Reenviando conforme solicitado. Fico no aguardo de sua resposta.

Atenciosamente.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575

Em sex., 16 de ago. de 2024 às 10:38, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 20/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002345 (15ª RO CTPGRS - 11 de abril de 2023).
- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/003126 (28ª RO CTPCA conjunta com a 42ª RO CTPUC - 03 de maio de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/007469 (30ª RO CTPCA cj 44ª RO CTPUC COEMA - 03 de maio de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575





Q Pesquisar e-mail



Escrever

- Caixa de entrada** 1
- Adiados
- Importante
- Enviados
- Rascunhos** 1
- Categorias
- Mais

Marcadores

- COEMA
- AJ
- ASCOM
- CONSELHEIROS
- CORRESPONDÊNCIA
- GABINETE
- PROTOCOLO
- REUNIÕES
- TI
- Recibos
- Mais

Atenciosamente,

Silene Miranda Lima

Em terça-feira, 20 de agosto de 2024 14:05:41 BRT, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escrev

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos envi revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 26/08/2024 para regula

- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002345 (15ª RO CTPGRS - 11 de abril de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/002723 (16ª RO CTPGRS - 20 de abril de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro d
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA

Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico

SGD: 2023/39009/002470

RELATÓRIO DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Reunião de trabalho realizada no dia 13 de abril de 2023 (quinta-feira), às 08h30, na sala de reuniões da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH/TO.

PRESENTES: **Fernanda Maria Silva e Larah Jaqueline Cesar Gomes** (SEMARH), **Roselice Ferreira Silva** (SEDUC), **Bruna de Almeida** (MPTO), **Juliana Mariano Alves** (Comunidade Científica - UNITINS), **Vanessa Bras Carneiro** (NATURATINS).

INTERESSADOS: **Lanubia Cesar e Denise Domingos dos Santos Martins** (SEMARH), **Dácia Borges** (SEDUC).

PAUTA: Análise da proposta do Projeto de Lei que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins - ZEE/TO.

RELATO: A reunião é iniciada por **Crizelly** (SEMARH) que dá boas-vindas e solicita aos membros que se identifiquem informando o nome e a instituição. Em seguida, passa a palavra para **Fernanda** (SEMARH) coordenadora da Câmara, que faz uma breve explicação sobre o motivo análise da proposta do Projeto de Lei do ZEE-TO. Ela pergunta se alguém tem alguma consideração para fazer sobre a minuta e diante da negativa ela faz a primeira consideração no artigo 10 sugerindo a inclusão da categoria Zonas Especiais de Comunidades Quilombolas (ZECQs) sendo proposto a inclusão de 33 zonas. **Fernanda** (SEMARH) segue informando da necessidade da inclusão dessas zonas para o ICMS ecológico, mesmo que elas não tenham o seu território com delimitação aprovada pelo Incra. **Bruna** (MPTO) lembra que com essa inclusão poderá influenciar em outros artigos da Lei e sugere fazer a leitura na integra da Minuta. **Fernanda** (SEMARH) então inicia a leitura da minuta do Projeto de Lei do ZEE-TO. Ao fazer a leitura do inciso II do artigo 7º, no trecho “estabelecer cenários de maneira a delinear tendências para o futuro do Tocantins” **Vanessa** (NATURATINS) explica que esse inciso dá subsídios para a inclusão da categoria ZECQs, pois já prevê um cenário futuro para as aprovações dos territórios quilombolas pelo Incra. **Juliana** (UNITINS) sugere também a troca do termo “seus rebatimentos territoriais” (art. 7º, inciso III) para “suas implicações territoriais”. A sugestão foi aceita por todos. **Fernanda** (SEMARH) continua a leitura e no artigo 9º informa que terão que ser alteradas as quantidades de áreas definidas, pois foram acrescentadas a categoria ZECQs e suas zonas. Dessa forma, o texto “O Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins foi definido com 134 áreas homogêneas, denominadas Zonas, configuradas em 11 tipos agrupados em 3 categorias” foi trocado para “O Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins foi definido com 167 (cento e sessenta sete) áreas homogêneas, denominadas Zonas, configuradas em 12 tipos agrupados em 3 categorias”. No inciso I foi incluído o texto Zonas Especiais de Comunidades Quilombolas (ZECQs). Continuando com a leitura do documento, no artigo 10 também foi alterado o texto de “134 (cento e trinta e quatro)” para “167 (cento e sessenta sete). **Fernanda** (SEMARH) prosseguiu com a leitura e no artigo 11, inciso III sugeriu a troca



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA

Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico

do termo índio para povos indígenas, por não ser mais a forma correta de se referir a esse povo. **Juliana** (UNITINS) sugere que seja povos originários. Todos aprovam a mudança com a inserção dos dois termos ficando “povos originários/povos indígenas”. **Fernanda** (SEMARH) explica que esse artigo trata-se da descrição de cada zona e caso seja aprovado por todos acrescentar a ZECQs, deverá ser incluído também um inciso descrevendo essa zona. Assim, todos decidem que deve ser acrescentado o inciso V com essa descrição e a correção da sequencia dos incisos subsequentes. **Fernanda** (SEMARH) continua a leitura da minuta e ao fazer a leitura do artigo 12, no inciso II, **Bruna** (MPTO) sugere a troca do termo “garimpo” porque denota como se fosse extração ilegal. **Denise** (SEMARH) explica que se trata de um regime de licenciamento ambiental para a mineração e que é legalizado, podendo o termo ser trocado por extração mineral ou apenas mineração. Todos discutem a melhor forma de exemplificar essa atividade extrativa e decidem por trocar o termo por “mineração”. Devido o horário, **Vanessa** (NATURATINS) sugere que seja realizada a votação da inclusão das zonas na minuta e que na próxima reunião seja dado prosseguimento na leitura da minuta. **Fernanda** (SEMARH) então pergunta a todos se aprovam a inclusão da categoria Zonas Especiais de Comunidades Quilombolas ZECQs com as 33 áreas e as alterações realizadas na minuta que se relacionam a essa inclusão. Todos votam e a inclusão é aprovada por unanimidade. **Fernanda** (SEMARH) ressalta que todos devem pensar no texto que será redigido para o artigo 11, inciso V com a descrição da ZECQS e nesse momento, sugeriu convidar alguém do Incra para participar da próxima reunião para esclarecimentos sobre os processos de regularização dos territórios quilombolas e todos aceitaram. Prossegue informando que já foram pré-agendadas mais duas reuniões câmara técnica para finalizarem a análise da minuta do Projeto de Lei do ZEE-TO e que a próxima reunião será dia 25 de abril e se todos aprovavam que a reunião continuasse presencial ou on-line. Todos decidiram por continuar presencial. **Fernanda** (SEMARH) agradece a participação de todos nesta 24ª Reunião Ordinária da CTP ICMS-ECOLÓGICO do COEMA e declara encerrada a reunião. Assinam este relatório os presentes na sua aprovação, realizada na 37ª RO da CTPICMS-E do COEMA, realizada em plataforma virtual no dia 04 de agosto de 2023, conforme lista de votação do chat registrada nas páginas 01 e 02 de 03 anexadas a este.

Aline Maria ConsrantinInstituto Natureza do Tocantins –
NATURATINS**Juliana Mariano Alves**

Comunidade Científica- UNITINS

Fernanda Maria SilvaSecretaria de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos –
SEMARH**Roselice Ferreira Silva**

Secretaria da Educação - SEDUC



08:37:51 De SEMARH : Senhores Membros e Interessados, você está participando da 37ª Reunião Ordinária e décima nona reunião de 2023 da Câmara Técnica Permanente de ICMS Ecológico do COEMA, biênio 2022/2024, realizada no dia 04 de agosto de 2023.

Gentileza informar seu nome completo, o órgão que representa e sendo membro se é titular ou suplente ou se é interessado, pois esse documento será considerado a lista de presença desta reunião.

08:38:34 De aline.costantin : Aline-Naturatins-Titular

08:38:56 De Juliana Mariano Alves : juliana Mariano Alves, comunidade científica - Titular

08:39:16 De Roselice Ferreira/SEDUC : Roselice - Titular - SEDUC

08:39:17 De Fernanda - Semarh : Fernanda Maria - Semarh

08:39:52 De Fernanda - Semarh : Fernanda - Semarh - titular

08:40:14 De Larah- Semarh : Larah- Semarh- Suplente.

08:40:38 De Juliana Mariano Alves : seu som está perfeito, Fernanda

08:54:47 De SEMARH : Seu voto na aprovação do PARECER TÉCNICO Nº 05/2023/COEMA-CTPICMS, SGD 2023/39009/005660, referente ao Processo sob SGD 2022/39001/000038, também será considerada sua assinatura do documento:

Proposta 1 – Favorável

Proposta 2 – Contrário

Proposta 3 – Abstém

08:55:10 De Juliana Mariano Alves : Juliana, 1

08:55:16 De aline.costantin : Proposta 1- Favorável

08:55:31 De Fernanda - Semarh : Fernanda - Semarh - Proposta 1 - favorável

08:55:46 De Roselice Ferreira/SEDUC : Proposta 1

08:56:02 De SEMARH : Resultado:

Proposta 1 – 4 Votos

Proposta 2 – 0 Votos

Proposta 3 – 0 Votos

08:57:24 De SEMARH : Seu voto na aprovação do Relatório nº 005/2023 da 22ª RO da CTPICMS do COEMA, SGD 2023/39009/000876, realizada em 14/02/2023, também será considerada sua assinatura do documento:

Proposta 1 – Favorável

Proposta 2 – Contrário

Proposta 3 – Abstém

09:00:04 De SEMARH : Fernanda, é relatório nº 005 de 2023, porque foi a 5ª reunião do ano

09:00:11 De Juliana Mariano Alves : Se não pode assinar, se abstem

09:00:55 De SEMARH : O voto é pelo órgão, não se refere a quem participou da reunião

09:03:19 De SEMARH : Só um momento

09:06:16 De Juliana Mariano Alves : A Fernanda tem razão, se os relatórios estão nominados podemos votar em Bloco

09:10:09 De SEMARH : Seu voto na aprovação do Relatório da 24ª, 25ª e 26ª RO da CTPICMS do COEMA, também será considerada sua assinatura do documento: Proposta 1 – Favorável Proposta 2 – Contrário Proposta 3 – Abstém

09:12:04 De Fernanda - Semarh : Fernanda - Semarh - proposta 1

09:12:07 De aline.costantin : Vanessa/Naturatins - proposta 1

09:12:17 De Juliana Mariano Alves : 1

09:12:19 De Roselice Ferreira/SEDUC : Proposta 1 - Favorável

09:21:29 De Juliana Mariano Alves : excelente, isso é importante

09:22:46 De SEMARH : Resultado:

Proposta 1 – 4 Votos



Proposta 2 – 0 Votos**Proposta 3 – 0 Votos**

09:28:04 De Roselice Ferreira/SEDUC : Meu nome faltou o sobrenome Silva no final
09:28:18 De Roselice Ferreira/SEDUC : Roselice Ferreira Silva
09:29:34 De SEMARH : Seu voto na aprovação do PARECER TÉCNICO Nº 01/2023/COEMA-CTPICMS, SGD 2023/39009/000423, referente ao Processo sob SGD 2021/39001/000017, também será considerada sua assinatura do documento:

Proposta 1 – Favorável

Proposta 2 – Contrário

Proposta 3 – Abstém

09:30:19 De aline.costantin : Aline-Naturatins- Proposta 1- Favorável
09:30:24 De Roselice Ferreira/SEDUC : Proposta 1 - Favorável
09:30:53 De Bruna de Almeida : Desculpa pessoal, estava sem acesso. Bom dia
09:31:11 De Bruna de Almeida : Bruna de Almeida - Suplente MPE
09:34:03 De Fernanda - Semarh : Fernanda - Semarh - Proposta 1
09:34:33 De Juliana Mariano Alves : 1
09:34:46 De Bruna de Almeida : Ok, estou ouvindo, só não consigo falar e nem aparecer. Eu queria ter visto os documentos direitinhos, estava de ferias e não consegui analisar em tempo
09:35:14 De Bruna de Almeida : Não precisa Fernanda
09:35:24 De Bruna de Almeida : sim, vou me abster
09:35:46 De Juliana Mariano Alves : Poxa, eu acho que o MPE não deveria se abster
09:36:01 De Juliana Mariano Alves : eu gostaria de ouvir a justificativa para a abstenção
09:36:09 De Bruna de Almeida : meu voto não fará "falta". Não precisa ler novamente
Fernanda
09:36:30 De Bruna de Almeida : estou sem microfone e sem camera
09:37:58 De Bruna de Almeida : Não, apenas acho que o relatório deixa as discussões que tivemos mt simploria
09:38:28 De Bruna de Almeida : sei que é uma sintese, e eu não consegui ler tudo, conforme falei
09:38:51 De Bruna de Almeida : ok, eu entendi Fernanda.
09:39:16 De Bruna de Almeida : ok.
09:39:32 De Bruna de Almeida : podem prosseguir
09:39:53 De Bruna de Almeida : Bruna de Almeida - MPE, proposta 3
09:40:11 De SEMARH : Resultado:

Proposta 1 – 4 Votos

Proposta 2 – 0 Votos

Proposta 3 – 1 Votos

09:40:42 De SEMARH : Seu voto na aprovação do Relatório da 22ª, 23ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª, 31ª, 32ª, 33ª, 34ª, 35ª e 36ª RO da CTPICMS do COEMA, que foram enviados por e-mail anteriormente aos membros, também será considerada sua assinatura do documento:

Proposta 1 – Favorável Proposta 2 – Contrário Proposta 3 – Abstém

09:42:48 De Fernanda - Semarh : Fernanda - Semarh - Proposta 1
09:42:55 De Bruna de Almeida : votaremos uma a uma? desculpa, eu não entendi
09:43:00 De aline.costantin : Proposta 1
09:43:22 De Roselice Ferreira/SEDUC : Proposta 1 - Favorável
09:43:56 De Bruna de Almeida : 9 relatórios de 12 reuniões
09:44:18 De Bruna de Almeida : ah sim, ok
09:45:05 De Bruna de Almeida : Bruna de Almeida - MPE, proposta 1
09:45:17 De Juliana Mariano Alves : 1
09:45:21 De SEMARH : Resultado:

Proposta 1 – 5 Votos



Proposta 2 – 0 Votos

Proposta 3 – 0 Votos

09:47:47 De Roselice Ferreira/SEDUC : Gratidão por ter contribuído e fico muito mais feliz pelo fato da Educação Ambiental não ter sido excluída desse relatório. Por acreditar que podemos sim fazer e muito....

09:47:48 De Bruna de Almeida : Tudo certo. ok. Obrigada

09:49:14 De Roselice Ferreira/SEDUC : Parabéns Fernanda e equipe pelo excelente trabalho na condução dessa ação...

09:49:34 De Roselice Ferreira/SEDUC : Um abração nas demais



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA/TO

Câmara Técnica Permanente de Florestas - CTPF

SGD: 2023/39009/002554

RELATÓRIO DA 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Reunião de trabalho realizada no dia 14 de abril de 2023 (sexta-feira), às 08:30h, de forma presencial, na Sala de Reuniões da SEMARH.

PRESENTES: Olíria Morgana Menezes Souza e André Paulo Morais de Sousa (SEMARH), Márcio Augusto da Silva (MPE), Mariana de Queiroz Matos (IBAMA), Fernando Dorta Mendes de Souza (SEAGRO) e Marielle Peres Evangelista Ludke (NATURATINS).

INTERESSADOS: Denise Martins (SEMARH).

PAUTA: Análise do Projeto de Lei que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins - ZEE/TO (Processo SGD nº 2022/39001/038).

RELATO: A reunião é iniciada por **Crizelly** (SEMARH), que dá boas-vindas a todos e solicita aos membros que se apresentam. Em seguida, **Olíria** (SEMARH) declara aberta a reunião e inicia com a leitura do projeto de lei. Nos artigos 5º e 7º que tratam dos objetivos específicos do ZEE, e no artigo 10 onde o ZEE é subdividido em 134 (cento e trinta e quatro) zonas, **Olíria** (SEMARH) explica todas elas, e **Rodrigo Sabino** (SEPLAN), apresenta e informa que estão no Geoportal pra consulta de shapefiles, contemplação de mapas, entre outros. Em seguida, **André** (SEMARH) frisa sobre a leitura do artigo 12, informando que irão mantê-lo, uma vez que consta integralmente no Código Florestal, Ele argumentou que o bioma amazônico no estado do Tocantins já sofreu uma redução drástica. Caso o Código Florestal não seja seguido, essa redução poderá ser ainda maior, comprometendo a regeneração, recomposição e restauração do bioma, especialmente ao considerar os impactos em médio e longo prazo. **Olíria** (SEMARH) explica que a declaração de André se baseia em sua avaliação das áreas remanescentes de vegetação nativa do CAR. Ele observou uma significativa redução do bioma amazônico no estado. Portanto, ao manter a redução para 50% no caso de recomposição, André acredita que isso poderá comprometer ainda mais a situação. **Márcio** (MPE) informa que o MPE fez um levantamento de cruzamento somente para obter informação, pois 6 (seis) zonas teriam a possibilidade de ter a redução de reserva legal até 50%. Essas 6 (seis) zonas deram em torno de 56% por cento do estado, quando é realizado o cruzamento delas com as formações florestais, segundo os mapas do IBGE, isso vai para cerca de 8,64% com concentração no bico, parte noroeste do estado, onde tem uma grande concentração de informação florestal. Diante o exposto, **Márcio** (MPE) cita que é necessário verificar o que a lei está dizendo, pois o próprio código florestal, querendo ou não, menciona que mediante o isolamento ecológico-econômico



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA/TO

Câmara Técnica Permanente de Florestas - CTPF

pode reduzir a reserva legal em até 50%, fato este que consta no artigo 13 da lei 12.651/12, onde deixa isso bem claro. O membro relata ainda que muitos processos do COEMA são analisados pelo CAR e NATURATINS, que os aprovam e validam, no entanto, esses processos chegam para o MPE, que também realiza essa análise. Quando apontam as inconsistências, a promotoria aciona o interessado para poder fazer a retificação. Márcio (MPE) informa que acredita que é melhor deixar como consta no código florestal, baseado na lei que o próprio ZEE, o plano deveria definir que área pode ser reduzida para 50% e qual para 80%. Este ressalta sua fala anterior sobre os 8,64% do território, que está fazendo interseção das cito fisiologias fisionomias florestais, e que é possível nessas áreas a redução para 50%, desde que tenha o passivo. Ele cita que não encontra no ZEE essa questão que deixa com clareza o que vai ser considerado formação florestal, e finaliza informando que da forma como se encontra, é o próprio código florestal. **André** (SEMARH) concorda com a fala do Márcio, e demonstra preocupação com quem continua antropizando área posterior a 2008 e usando de desmatamento supressão de áreas até 20 ha onde fomentam isso a cada ano. Essa é a razão da não contemplação com a redução. **Márcio** (MPE) informa que esses não estão contemplados com a redução. **Olíria** (SEMARH) menciona que a preocupação acerca do que foi discutindo internamente, está relacionado com a regularização no marco zero, pois acredita que em grande parte do estado há muitos casos de desmatamento sem licença, o que é observado através do mapeamento dos biomas. Quando esses casos são analisados pelo CAR, eles são encaminhados para o Programa de Regularização Ambiental (PRA), onde será exigida a reposição da área desmatada. Diante disso, o percentual que era previsto em 80%, vai ter a garantia do dia por 50%. **Márcio** (MPE) enfatiza que aqueles que desmataram após a edição da lei terão que cumprir os 80%. Além disso, no que tange aqueles que podem fazer a regularização do CAR, sempre se enfatiza o marco de 22 de julho de 2008. Se for constatado desmatamento após essa data, não será contemplado, considerando que a regularização pressupõe ações anteriores a 22 de junho de 2008. **André** (SEMARH) questiona a porcentagem das atividades que, durante o período anterior à aprovação, realizaram o licenciamento ambiental dentro do bioma amazônico. Ele pergunta como será o procedimento para essas situações. **Márcio** (MPE) informa que seria necessário haver o processo, pois em sua opinião, foi licenciado de maneira equivocada. **André** (SEMARH) menciona a necessidade de considerar as zonas de desenvolvimento e questiona como será possível conciliar as atividades dentro dessas zonas. **Márcio** (MPE) cita que no que tange a zona que foi declarada, concorda, pois fazendo uma comparação e uma junção com o código florestal, tem que considerá-la, pois é a lei. Além disso, entende que tem formação florestal dentro dessas zonas, nesses casos, se há um passivo, não vão obrigar a recompor 80%, podendo ser 50%, uma vez que condiz com o que consta no art. 15, para fim exclusivo de regularização, ou seja, é para aqueles que tenham direito



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA/TO

Câmara Técnica Permanente de Florestas - CTPF

a anistia. **Mariana** (IBAMA) sugere alterar o art. 15 e inserir o detalhamento que o Márcio falou, considerando que da forma em que está, aparenta muito aberto, sendo facultada a redução. Ademais, ela opina que tem que melhorar, pois o código florestal existe independente de ser para desenvolvimento ou não, devendo ser seguido o que está na lei. **Márcio** (MPE) cita que é esse motivo que questionou a todos se está claro o que é a finalidade da regularização. **Mariana** (IBAMA) opina que deve constar o marco de 22 de junho de 2008, que é o decreto. **Márcio** (MPE) menciona que deveriam construir isso melhor para que fique mais claro, pois sabe-se que pela lei, se tiver o direito de ter a reserva legal de 50%, este deve ser concedido. **Mariana** (IBAMA), ressalva que só para o caso de florestas de 35% não deve ser alterado, devendo deixar isso bem claro. **Olíria** (SEMARH) informa que atualmente o NATURATINS usa a base do IBGE, e o inventário ainda consta na SEPLAN 2013. **Fernando** (SEAGRO) relata que se atrelar esse ao do IBGE, ao alterar os dados deste último, ficará obsoleto. Sendo assim, se o IBGE mudar totalmente, o alinhamento ficar atrelado a essa base de dados do IBGE. **Márcio** (MPE) sugere que o alinhamento deveria contemplar tudo que foi exposto. **Olíria** (SEMARH) questiona se insere tudo na redação. **Márcio** (MPE) acredita que deve ser inserido no ZEE, e não na lei. Cita ainda que a lei devia informar que 50% das áreas onde há potencialização para ocorrer a redução, que são as áreas de difamação florestal, dito por Mariana anteriormente. **Márcio** (MPE) fala que sua sugestão valeria para o artigo 3º e 4º que diz: nas áreas de florestas situadas nas zonas ZDI 3 e ZDI 4 a reserva legal será reduzida a 50% conforme prevê o plano de zoneamento ecológico-econômico. Ele cita que isso deveria estar especificado, e sugere inserir um parágrafo com as caracterizações das tipologias vegetais baseado nos mapas fitogeográficos do Instituto Brasileiro Geografia Estatística IBGE. Sugere ainda retirar o artigo 16, que trata da reserva legal do condomínio, pois não deveria misturar. **Fernando** (SEAGRO) cita que colocando a sugestão do IBGE, não anularia a prerrogativa de poder entrar com o recurso, o que deixaria fixo em cima dos dados do IBGE, sabendo que podem contestar mediante estudo. O membro conclui questionando a opinião do Márcio. **Márcio** (MPE) informa que isso já ocorre, porque fazem a classificação pelo IBGE, e se a pessoa for prejudicada, vai recorrer. Que como dito, é uma base na escala de 1/450 mil, e que é necessário ter um parâmetro, pois como vai definir onde pode reduzir pra 50% se não há uma base, e quem que vai dizer isso. Assim, deve ser ou o IBGE ou o inventário florestal. **Olíria** (SEMARH) propõe já citar o inventário florestal, embora ele ainda não esteja analisado, pois o Código Florestal remete ao ZEE para quando o estado possuir. **Márcio** (MPE) fala que pra ter um ZEE necessariamente precisa ter um inventário, que na verdade deveria esse ser o instrumento pra embasar. **Olíria** (SEMARH) acredita que na redação poderia já citar o inventário, pois supõe-se que já esteja com o ZEE, e posteriormente poderá ser analisado um inventário, pois já estará contemplado. **Márcio** (MPE) concorda, pois tecnicamente falando, acredita ser é o mais adequado.



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA/TO

Câmara Técnica Permanente de Florestas - CTPF

Complementa ainda que poderia inserir no final do parágrafo único que sugeriram, que é a classificação das caracterizações e classificação das formações florestais, que seguirão as diretrizes do ZEE. Ademais, definir no ZEE se vai o isentar, talvez não atrelar na lei, só no próprio plano. Conclui suas considerações dizendo que pode sim reduzir para 50%, e que a lei já deveria especificar que vai ser de 50% ou 80% pra fins de regularização. **André** (SEMARH) reforça a fala do Fernando, de que tem que dar um instrumento também para o produtor rural e o técnico apresentar. **Márcio** (MPE) fala que já ocorre, que apresentam o laudo onde tem a instrução normativa do Naturatins que dita. **Olíria** (SEMARH) menciona que tem receio por conta da interpretação do produtor, e que concorda com o André Paulo, pois considera muito aberto e dá margem para muitos processos acabarem dessa forma. **Márcio** (MPE) concorda com Olíria e André, mas considerando da forma em que está. **Mariana** (IBAMA) sugere refazer o artigo, reescrever, e possivelmente incluir um artigo salientando a questão do marco legal, que são as áreas consolidadas, e que não está claro, devendo deixar evidente que é só para os ambientes florestais de reservas de 80%. Complementa dizendo que o produtor sempre vai tentar interpretar para o lado dele, mas se a lei é clara, o órgão vai segui-la, pois a forma como está escrito, não está legal. Além disso, a palavra “facultada” numa lei não deveria ter sido considerada uma palavra adequada. **Mariana** (IBAMA) cita ainda sobre as primeiras linhas que menciona que nas zonas, o plano de manejo pode reduzir a reserva legal no código florestal, o que não concorda, pois deve seguir o código principal e pronto. **Márcio** (MPE) fala sobre a questão do cronograma, e **Olíria** (SEMARH) discute as datas dos próximos encontros, sugerindo que no dia 27, os membros já poderiam vir com as redações prontas. **Márcio** (MPE) concorda dizendo que no MPE podem tentar trabalhar nisso, e todos também podem. **Olíria** (SEMARH) retoma a palavra e questiona se mais alguém tem alguma colocação até aquele momento, ninguém tem. **Olíria** (SEMARH) inicia a leitura do artigo 13 sobre ampliação das reservas legais em até 50% dos percentuais previstos na lei, e cometa que essa redação também vai ser proposta pela SEMARH, por estarem trabalhando transações de crédito de carbono. Complementa ainda que, o questionamento que traz é com relação ao que o plano de ações do ZEE não remete, pois não cita as áreas dos quilombolas, e para fins de crédito de carbono, a transação tem que atender o *Trees-Art* que é uma regulamentação internacional. Então para isso, o ZEE deve contemplar essas áreas, e nenhuma zona nem ao menos citou. A coordenadora menciona ainda que já havia sido questionado o artigo no dia da reunião com o Rodrigo (SEPLAN) sobre a possibilidade dos quilombolas, e que já tem 4 ou 5 processos finalizados, já reconhecidos pelo Incra, que não foram contemplados no ZEE. Recorda ainda que a Sabrina na época argumentou que o polígono que fizeram o arquivo do shapefile só tinha referente ao município em que se encontrava o quilombola, não especificamente a área delimitada dele. Ela finaliza dizendo que são as diretrizes da zona que inseriu no ZEE e que o estado



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA/TO

Câmara Técnica Permanente de Florestas - CTPF

não foi considerado, que em relação a isso iriam propor nas zonas de uso sustentável que contemplassem também os quilombolas. **André** (SEMARH) acrescenta que somente os que já tem o RTID homologado no INCRA, pois ele já tem esse estudo delimitado, mas que é necessário que o este Instituto, juntamente com o MMA, faça o desmembramento dos imóveis que ali estão pra poder dar continuidade. Conclui falando que terão que fazer todo um estudo fundiário pra saber qual é a situação real dessas áreas. **Olíria** (SEMARH) cita que tem muitos imóveis que tem georreferenciamento no INCRA em cima de áreas quilombolas. **Márcio** (MPE) comenta que tinham falado na área rural consolidada, que se for na definição, é a área com ocupação pré-antrópica pré-existente, de 22 de julho de 2008, estando isso claro. Assim, sugere talvez alterar a ordem para melhorar o texto. Fala ainda dos alinhamentos situados em áreas de floresta na Amazônia legal que também não está claro, devendo ser especificado quais são as áreas de floresta que estão nas bases, seja do IBGE ou do inventário. Complementa a fala anterior acerca do artigo 16 sobre reserva em condomínio, pois não caberia ao artigo. Com isso, sugere retirar a citação. **Olíria** (SEMARH) questiona a todos se tem mais sugestões, e continua com a leitura do artigo 16 sobre o plano de ação do ZEE, artigo 17 que fala sobre o plano de ação dos eixos programáticos, artigo 18 das considerações do plano de ação e segue a leitura até o artigo 31. Sem mais colocações, finaliza. Após, acorda com todos de na próxima reunião trazerem as redações sugeridas de cada um, principalmente sobre o artigo 15 e acerca das zonas dos quilombolas. **Olíria** (SEMARH) agradece a participação de todos nesta 50ª RO CTPF COEMA, e declara encerrada a reunião. Assinam este relatório os presentes à mesma, via DE ACORDO no e-mail.

Fernando Dorta Mendes de Souza
Secretaria de Estado de Agricultura -
SEAGRO

Marielle Peres Evangelista Ludke
Instituto Natureza do Tocantins -
NATURATINS

Olíria Morgana Menezes Souza
Secretaria de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos -
SEMARH

Márcio Augusto da Silva
Ministério Público Estadual -TO
(MPE/TO)

Mariana de Queiroz Matos
Instituto Brasileiro Meio Ambiente-
IBAMA





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPF COEMA

Olíria Menezes <oliriamorgana@gmail.com>

9 de agosto de 2024 às 12:29

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Bom dia a todos

De acordo.

Atenciosamente,

Olíria Morgana Menezes SouzaAnalista III - Gerência de Informações e Inteligência Ambiental
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH

Em seg., 5 de ago. de 2024 às 10:11, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 12/08/2024 para regularizarmos o Processo.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/002554 (50ª RO CTPF COEMA - 14 de abril de 2023).
- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002989 (51ª RO CTPF COEMA - 27 de abril de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/003313 (52ª RO CTPF COEMA - 08 de maio de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 001/2024 - SGD 2024/39009/005717 (58ª RO CTPF COEMA - 21 de junho de 2024).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575



Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

RE: Aprovação Relatórios da CTPF e CTPLQA COEMA

1 mensagem

Fernando Dorta Mendes de Sousa <fernandoflorestal@hotmail.com>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

20 de setembro de 2024 às 11:24

Prezado,

Declaro o '' de acordo'' as atas encaminhadas.

At.,

Fernando Dorta - Engenheiro Florestal - SEAGRO - TO

De: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 20 de setembro de 2024 11:51**Para:** Fernando Dorta Mendes de Sousa <fernandoflorestal@hotmail.com>**Assunto:** Re: Aprovação Relatórios da CTPF e CTPLQA COEMA

Bom dia.

Fico no aguardo do seu "de acordo".

Atenciosamente.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575

Em sex., 20 de set. de 2024 às 08:16, Fernando Dorta Mendes de Sousa <fernandoflorestal@hotmail.com> escreveu:

Ok, recebido.

Fernando Dorta Mendes de Souza

De: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>**Enviado:** quinta-feira, 19 de setembro de 2024 16:12**Para:** fernandoflorestal@hotmail.com <fernandoflorestal@hotmail.com>**Assunto:** Fwd: Aprovação Relatórios da CTPF e CTPLQA COEMA

Bom dia.

Após cordiais cumprimentos, reencaminho o email.

Atenciosamente.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575



----- Forwarded message -----

De: **Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente** <coema.to@gmail.com>

Date: seg., 5 de ago. de 2024 às 12:19

Subject: Aprovação Relatórios da CTPF e CTPLQA COEMA

To: <fernando.dorta@seagro.to.gov.br>

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 12/08/2024 para regularizarmos o Processo.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/002554 (50ª RO CTPF COEMA - 14 de abril de 2023).
- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002989 (51ª RO CTPF COEMA - 27 de abril de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPLQA COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).
- Relatório 001/2024 - SGD 2024/39009/005717 (58ª RO CTPF COEMA - 21 de junho de 2024).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Q Pesquisar e-mail



Escrever

Caixa de entrada 4

Adiados

Importante

Enviados

Rascunhos 4

Categorias

Social

Atualizações 3

Fóruns

Promoções

Mais

Marcadores

COEMA

AJ

ASCOM

CONSELHEIROS

CORRESPONDÊNCIA

GABINETE

PROTOCOLO

REUNIÕES

TI

Recibos

Mais

Re: Aprovação Relatórios da CTPF COEMA

Caixa de entrada x



MARCIO AUGUSTO DA SILVA

para mim

de acordo

Em seg., 5 de ago. de 2024 às 10:49, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos em apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 12/08/2024 para regu

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/002554 (50ª RO CTPF COEMA - 14 de abril de 2023).
- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002989 (51ª RO CTPF COEMA - 27 de abril de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/003313 (52ª RO CTPF COEMA - 08 de maio de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS)
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2024)
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF COEMA - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPF COEMA

Marielle Peres Evangelista <marielleevangelista123@gmail.com>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

11 de setembro de 2024 às 10:36

De acordo.

Em seg., 5 de ago. de 2024 10:42, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:
Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 12/08/2024 para regularizarmos o Processo.

1. Aprovação e assinatura com um DE ACORDO:

- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/002554 (50ª RO CTPF COEMA - 14 de abril de 2023).
- Relatório 001/2024 - SGD 2024/39009/005717 (58ª RO CTPF COEMA - 21 de junho de 2024).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPF COEMA

1 mensagem

Mariana De Queiroz Matos <mariana.matos@ibama.gov.br>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

14 de outubro de 2024 às 14:56

Olá! Boa tarde!

Sobre a aprovação dos Relatórios da CTPF....no dia 13/08/2024 eu respondi o e-mail, confirmando o meu de acordo!

Não receberam?!?!

De: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 11 de outubro de 2024 09:55:02
Para: Mariana De Queiroz Matos
Assunto: Fwd: Aprovação Relatórios da CTPF COEMA

Prezada, bom dia!

Estamos aguardando retorno.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

----- Forwarded message -----

De: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>
Date: seg., 5 de ago. de 2024 às 12:01
Subject: Aprovação Relatórios da CTPF COEMA
To: MARIANA DE QUEIROZ MATOS <mariana.matos@ibama.gov.br>

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 12/08/2024 para regularizarmos o Processo.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO:**

- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/002554 (50ª RO CTPF COEMA - 14 de abril de 2023).
- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002989 (51ª RO CTPF COEMA - 27 de abril de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/003313 (52ª RO CTPF COEMA - 08 de maio de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF COEMA - 18 de setembro de 2023).



15/10/2024 08:03

Gmail - Re: Aprovação Relatórios da CTPF COE

2022/39001/000038 - 2023/39009/002554

- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF COEMA - 13 de novembro de 2023).
- Relatório 001/2024 - SGD 2024/39009/005717 (58ª RO CTPF COEMA - 21 de junho de 2024).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575



82ª RO/CTPLQA/17/04/2023

1 **ATA DA 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE DE**
2 **LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL DO COEMA/TO.**

3 Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2023, às 08h30 (oito horas e trinta
4 minutos), em uma sala de reuniões na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos
5 Hídricos - SEMARH, com reunião previamente marcada da Câmara Técnica
6 Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental do COEMA, tendo como pauta a
7 Análise da proposta do Projeto de Lei que institui o Zoneamento Ecológico Econômico
8 do Estado do Tocantins - ZEE/TO, não se atingiu o *quórum* necessário para
9 deliberações, onde ficou acordado que a Assessoria de Unidades Colegiadas entrará
10 em contato para convocação com a nova data para reunião da CTPLQA do COEMA.
11 Deu-se por encerrada a presente sessão, e eu, Andressa Borges da Cruz (PORTARIA-
12 SEMARH Nº 44, DOE 6.578), lavro a presente Ata no ano de 2024 em função do
13 afastamento de Crizelly Xavier Alves, que lida e aprovada, é firmada pelos que
14 estavam presentes.

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH	Denise Domingos dos Santos Martins	
---	---	--

Ministério Público Estadual - MPE	Marcos Antônio Oster	
--	-----------------------------	--

SGD: 2023/39009/003822





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

Denise Domingos dos Santos Martins <00335388167@naturatins.to.gov.br>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

7 de outubro de 2024 às 12:37

De acordo

Denise Domingos Dos Santos Martins

Mestre em Engenharia Ambiental
Gerente de Análise e Licenciamento
Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
(63) 9 9113-1673
(63) 9 9251-5899

"A gente nunca perde amando."

De: "Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente" <coema.to@gmail.com>
Para: "Denise Domingos dos Santos Martins" <00335388167@naturatins.to.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 2 de outubro de 2024 12:19:16
Assunto: Re: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

Bom dia.
Reenviando conforme solicitado. Fico no aguardo de sua resposta.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

Em ter., 27 de ago. de 2024 às 08:25, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Bom dia, Denise!!

Como nem todos os membros tem acesso o SGD a Instrução Normativa nº 01 de 2022 autoriza a assinatura com um DE ACORDO no e-mail.

Grata

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 8BA26EDD01C9E0C3

Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575

Em sex., 23 de ago. de 2024 às 13:01, Denise Domingos dos Santos Martins <00335388167@naturatins.to.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

entrei nos SGDs informados e não contam os documentos para serem assinados.

Denise Domingos Dos Santos Martins

Mestre em Engenharia Ambiental

Gerente de Análise e Licenciamento

Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

(63) 9 9113-1673

(63) 9 9251-5899

"A gente nunca perde amando."

De: "Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente" <coema.to@gmail.com>

Para: "denise martins" <denise.martins@naturatins.to.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 20 de agosto de 2024 14:43:48

Assunto: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 26/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Ata 002/2023 - SGD 2023/39009/003822 (Ausência de quórum da 82ª RO CTPLQA - 17 de abril de 2023).
- Relatório 001/2023 - SGD 2023/39009/003027 (83ª RO CTLQA COEMA - 28 de abril de 2023).
-
- Ata 003/2023 - SGD 2023/39009/003824 (84ª RO CTLQA COEMA - 28 de abril de 2023).
-
- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/003484 (85ª RO CTLQA COEMA - 10 de maio de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPUC COEMA - 18 de setembro de 2023).



- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS

Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA/TO

Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental

SGD: 2023/39009/002677

RELATÓRIO DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Reunião de trabalho realizada no dia 19 de abril de 2023 (quarta-feira), às 08:30h, de forma presencial, na Sala de Reuniões da SEMARH.

PRESENTES: Henrique Garcia dos Santos (MPE), Janeide Pereira Costa (SEDUC), Dyego Santana Reis e Denise Domingos dos Santos Martins (SEMARH) e Danilo Marcelo Aires dos Santos (UNITINS).

PAUTA: Análise do Projeto de Lei que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins - ZEE/TO (Processo SGD nº 2022/39001/000038).

RELATO: A reunião é iniciada por **Crizelly** (SEMARH) que dá as boas-vindas e solicita aos membros que se identifiquem no microfone, indicando nome e órgão representado para registro audiovisual. Em seguida, passa a palavra para **Dyego** (SEMARH), que faz a leitura da minuta do ZEE e, durante a leitura enfatiza a ausência das limitações geográficas e definições das áreas quilombolas e indígenas. **Henrique** (MPE/TO) expressa preocupação com a falta de debate sobre as políticas públicas nesta minuta de lei, além da inexistência de definições claras para “unidades de conservação” e “compensação”. Ele destaca que, se o objetivo da análise do Projeto de Lei que institui o ZEE/TO for reescrever o documento é recomendável começar pela estrutura, definindo as responsabilidades de cada câmara e órgão/entidade na redação. Sugiro também considerar os planos de ação existentes no Estado, que apresentam projetos e programas que podem ser utilizados como referência. Além disso, ele destaca a necessidade de incluir aspectos do licenciamento ambiental, naquele momento ausentes na minuta de lei proposta. Sobre o tema “licenciamento ambiental”, **Dyego** (SEMARH) enfatiza a urgência de definir a porcentagem de reserva legal. **Henrique** (MPE/TO) reforçou que a Minuta de Lei do ZEE precisa seguir uma estrutura formal de lei para ser debatida. **Janeide** (SEDUC) concorda e sugere que o próprio COEMA preencha essas lacunas. **Henrique** (MPE/TO) propõe uma reunião mais concisa das câmaras para estabelecer uma estratégia de trabalho, em que, cada câmara trabalharia separadamente nos tópicos específicos de sua área, e posteriormente, as propostas serão consolidadas em um único documento, considerando a nova estrutura de lei. **Dyego** (SEMARH) pontua então o primeiro item a ser considerado, um glossário, para esclarecer alguns termos utilizados na legislação. Ele acrescenta que o texto da minuta de lei não segue uma padronização dos termos empregados, o que dificulta sua interpretação. **Henrique** (MPE/TO) observou a necessidade de incluir representantes de outros órgãos para discutir as políticas públicas de cada área específica. Continuando menciona que, ao analisar o CAR, o órgão ambiental deve emitir um Certificado de



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA/TO

Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental

Cadastro Ambiental Rural (CCAR), e que a lei deve deixar claro que a reserva legal passível de compensação ou qualquer outro tipo de serviço ambiental, precisa estar certificada. Devido à quantidade de falhas apontadas na Minuta de lei do ZEE, Henrique (MPE/TO) se propõe a apresentar uma nova estrutura ao documento. Ele solicita aos membros presentes que identificassem problemas estruturais e apresentassem sugestões para melhorias da redação. Henrique (MPE/TO) também enfatiza que não é necessário escrever os artigos, apenas fazer apontamentos sobre o que está faltando e os temas que precisavam ser considerados na minuta de lei. Ele se disponibiliza para ordenar as discussões entre as duas câmaras técnicas presentes, e encaminhar ao COEMA todas as diretrizes discutidas e alinhadas entre elas. **Danilo** (UNITINS) sugere compartilhar o documento no *Google Forms*, para que todos possam contribuir antes da próxima reunião. Todos concordam. **Denise** (SEMARH) concorda com Henrique sobre a reestruturação da minuta e enfatiza a necessidade de saber qual é o objetivo do governo para iniciar o processo de alinhamento com as outras câmaras e outras partes interessadas, por exemplo, o setor produtivo. Dessa forma assegurando o processo participativo da temática em questão, ZEE/TO. **Henrique** (MPE/TO) acorda que, até segunda-feira (24), encaminhará a primeira proposta de minuta com as sugestões debatidas. **Denise** (SEMARH) explica que, após todas as câmaras finalizarem seus pareceres, todas se reunirão para validar o documento final. **Crizelly** (SEMARH) informa que o próximo encontro será dia 03 de maio 2023, e todos concordam em ser presencial na Sala de Reuniões. Ela agradece a participação de todos na 27ª RO da CTPCA COEMA e declara encerrada a reunião. Assinam este relatório os presentes, com seu “DE ACORDO” via e-mail.

Henrique Garcia dos Santos
Ministério Público Estadual -TO
(MPE/TO)

Danilo Marcelo Aires dos Santos
Universidade Estadual do Tocantins–
UNITINS

Dyego Santana Reis
Secretaria de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos -
SEMARH

Janeide Pereira Costa
Secretaria da educação - SEDUC





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPCA e CTPUC COEMA

Danilo Marcelo Aires dos Santos <danilo.ma@unitins.br>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

22 de agosto de 2024 às 08:09

De acordo.

Em qua., 21 de ago. de 2024 às 08:42, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 20/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/002677 (27ª RO CTPCA COEMA - 19 de abril de 2023)
- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/003126 (28ª RO CTPCA cj 42ª RO CTPUC COEMA - 03 de maio de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPUC COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575



Prof. Dr. Danilo M. A. dos Santos

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: DE638CE301C9DE19



Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPCA e CTPUC COEMA

1 mensagem

Dyego Santana <dyegoengenharias@gmail.com>

1 de outubro de 2024 às 12:38

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

De acordo !

Em seg., 12 de ago. de 2024 às 10:09, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 19/08/2024 para regularizarmos o Processo.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 001/2023 - SGD 2023/39009/000377 (25ª RO CTPCA - 26 de janeiro de 2023).
- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/002677 (27ª RO CTPCA - 19 de abril de 2023).
- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/003126 (28ª RO CTPCA conjunta com a 42ª RO CTPUC - 03 de maio de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

Dyego Santana Reis

Engenharia Ambiental
Engenharia da Produção
Esp. em Engenharia de Segurança do Trabalho
CREA 27310 D/PA

Contatos**0(94) 98145 2933 - Tim- whatsapp**

skype : dyego.santana.reis





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPCA COEMA

1 mensagem

Janeide Pereira Costa <janeidecosta@educ.to.gov.br>

1 de outubro de 2024 às 12:45

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Boa Tarde!

Concordo! Assino as referidas atas.

Ate.te,

Janeide Pereira Costa

Em ter., 1 de out. de 2024 às 11:49, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Bom dia,

Após cordiais cumprimentos, reenvio o e-mail conforme solicitado. Informo que abrindo os arquivos a senhora consegue ver o teor do que foi discutido na reunião.

Atenciosamente.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575

----- Forwarded message -----

De: **Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente** <coema.to@gmail.com>

Date: qui., 26 de set. de 2024 às 09:17

Subject: Fwd: Aprovação Relatórios da CTPCA COEMA

To: janeidecosta@educ.to.gov.br <janeidecosta@educ.to.gov.br>

Bom dia,

Após cordiais cumprimentos, reenvio o e-mail conforme solicitado. Informo que abrindo os arquivos a senhora consegue ver o teor do que foi discutido na reunião.

Atenciosamente.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575

----- Forwarded message -----

De: **Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente** <coema.to@gmail.com>

Date: qui., 15 de ago. de 2024 às 12:31

Subject: Aprovação Relatórios da CTPCA COEMA

To: <bio_jan@hotmail.com>



Senhora Membro Janeide,

aill.go| Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 7D0B952301C9DE29

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 20/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Relatório 001/2023 - SGD 2023/39009/000377 (25ª RO CTPCA - 26 de janeiro de 2023).
- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/002677 (27ª RO CTPCA COEMA - 19 de abril de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Governo do Estado do Tocantins

TERMO DE DESENTRANHAMENTO Documento Nº 2023/39009/002902

Certifico que, nesta data, foram desentranhadas as folhas **234 a 240**, conforme justificativa: **Faltou inserir um documento.**

Em, **06/11/2024 11:22:32**

JAMILA LEIME
ASSESSOR





Governo do Estado do Tocantins

TERMO DE DESENTRANHAMENTO Documento Nº 2023/39009/002989

Certifico que, nesta data, foram desentranhadas as folhas **241 a 251**, conforme justificativa: **Faltou inserir um documento.**

Em, **06/11/2024 11:22:32**

JAMILA LEIME
ASSESSOR





Governo do Estado do Tocantins

TERMO DE DESENTRANHAMENTO Documento Nº 2023/39009/003027

Certifico que, nesta data, foram desentranhadas as folhas **252 a 261**, conforme justificativa: **Faltou inserir um documento.**

Em, **06/11/2024 11:22:32**

JAMILA LEIME
ASSESSOR





Governo do Estado do Tocantins

TERMO DE DESENTRANHAMENTO Documento Nº 2023/39009/003824

Certifico que, nesta data, foram desentranhadas as folhas **262 a 267**, conforme justificativa: **Faltou inserir um documento.**

Em, **06/11/2024 11:22:32**

JAMILA LEIME
ASSESSOR





Governo do Estado do Tocantins

TERMO DE DESENTRANHAMENTO Documento Nº 2023/39009/003126

Certifico que, nesta data, foram desentranhadas as folhas **268 a 276**, conforme justificativa: **Faltou inserir um documento.**

Em, **06/11/2024 11:22:32**

JAMILA LEIME
ASSESSOR





Governo do Estado do Tocantins

TERMO DE DESENTRANHAMENTO Documento Nº 2023/39009/003231

Certifico que, nesta data, foram desentranhadas as folhas **277 a 283**, conforme justificativa: **Faltou inserir um documento.**

Em, **06/11/2024 11:22:32**

JAMILA LEIME
ASSESSOR





Governo do Estado do Tocantins

TERMO DE DESENTRANHAMENTO Documento Nº 2023/39009/003253

Certifico que, nesta data, foram desentranhadas as folhas **284 a 289**, conforme justificativa: **Faltou inserir um documento.**

Em, **06/11/2024 11:22:32**

JAMILA LEIME
ASSESSOR





Governo do Estado do Tocantins

TERMO DE DESENTRANHAMENTO Documento Nº 2023/39009/004441

Certifico que, nesta data, foram desentranhadas as folhas **290 a 294**, conforme justificativa: **Faltou inserir um documento.**

Em, **06/11/2024 11:22:32**

JAMILA LEIME
ASSESSOR





Governo do Estado do Tocantins

TERMO DE DESENTRANHAMENTO Documento Nº 2023/39009/004445

Certifico que, nesta data, foram desentranhadas as folhas **295 a 297**, conforme justificativa: **Faltou inserir um documento.**

Em, **06/11/2024 11:22:32**

JAMILA LEIME
ASSESSOR





Governo do Estado do Tocantins

TERMO DE DESENTRANHAMENTO Documento Nº 2023/39009/003313

Certifico que, nesta data, foram desentranhadas as folhas **298 a 305**, conforme justificativa: **Faltou inserir um documento.**

Em, **06/11/2024 11:21:51.**

JAMILA LEIME
ASSESSOR





Governo do Estado do Tocantins

TERMO DE DESENTRANHAMENTO Documento Nº 2023/39009/003392

Certifico que, nesta data, foram desentranhadas as folhas **306 a 312**, conforme justificativa: **Faltou inserir um documento.**

Em, **06/11/2024 11:21:51.**

JAMILA LEIME
ASSESSOR





Governo do Estado do Tocantins

TERMO DE DESENTRANHAMENTO Documento Nº 2023/39009/003484

Certifico que, nesta data, foram desentranhadas as folhas **313 a 321**, conforme justificativa: **Faltou inserir um documento.**

Em, **06/11/2024 11:21:51.**

JAMILA LEIME
ASSESSOR





Governo do Estado do Tocantins

TERMO DE DESENTRANHAMENTO Documento Nº 2023/39009/007951

Certifico que, nesta data, foram desentranhadas as folhas **322 a 332**, conforme justificativa: **Faltou inserir um documento.**

Em, **06/11/2024 11:21:51.**

JAMILA LEIME
ASSESSOR





CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMATO

Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos

SGD: 2023/39009/002723

RELATÓRIO DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Reunião de trabalho realizada no dia 20 de abril de 2023 (quinta-feira), às 08h30, de forma presencial, na Sala de Reuniões da SEMARH.

PRESENTES: Cláudio Carneiro Santana Junior e Hélia R. de Azevedo Pacheco (SEMARH) Bruna de Almeida (MPE), Alexandre Barreto (SEAGRO), Silene Miranda (SES), Tales Gonçalves (CREA), e Fabiana Carvalho (NATURATINS).

PAUTA: Análise do Projeto de Lei que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins - ZEE/TO.

RELATO: A reunião é iniciada por **Crizelly** (SEMARH) que dá boas-vindas e solicita aos membros que assinem a lista de presença. Em seguida, passa a palavra para **Hélia** (SEMARH) que faz um resumo do que foi tratado na reunião anterior. Esta ressalta que as zonas para disposição de resíduos sólidos têm que ser específicas e que não podem ficar juntas. Na sequência, **Alexandre** (SEAGRO) questiona se o ZEE não faz nenhuma menção em relação às localidades de deposição de resíduos sólidos. **Hélia** (SEMARH) informa que não, e que no ZEE como eixo, utilizaram-se alguns programas estratégicos do Plano Estadual de resíduos sólidos que não tem essas zonas definidas. **Tales** (CREA) cita que o entrave maior possui relação com os municípios que tem a área propícia para construir o aterro, no entanto, não tem recursos para adquiri-las. **Bruna** (MPE) discorre sobre a importância dos órgãos como educadores ambientais, mencionando que, desde 2021, o Ministério Público Estadual realiza oficinas nos municípios para a elaboração e revisão de planos municipais de gestão de resíduos sólidos e de gravimetria. Além disso, explica que embora sejam órgãos fiscalizadores, sabem da deficiência que o município tem em relação a realização da ação. Na sequência, **Alexandre** (SEAGRO) questiona se foi orientado nas oficinas a colocarem uma área específica para aterros sanitários de forma conjunta ou não. **Bruna** (MPE) responde que, em conjunto, não, uma vez que essa forma envolve comarca e questão política. **Tales** (CREA) cita que não acredita no modelo proposto do consórcio, pois a realidade do Tocantins é totalmente diferente dos modelos que seguem os outros Estados. **Hélia** (SEMARH) frisa que a SEMARH também encontrou as dificuldades mencionadas por Talles e Bruna, mas estão considerando o consórcio devido à priorização pela lei nacional, observando que essa legislação não contemplou as especificidades das regiões do Brasil. A coordenadora menciona ainda que é preciso rever o plano estadual de resíduos sólidos pois, já se passaram 4 (quatro) anos que foi elaborado. Após os debates, **Hélia** (SEMARH) inicia a leitura do Projeto de Lei. No artigo 4º, ela observa que dispõe do ZEE no que tange políticas públicas estaduais e municipais e não abrange resíduos sólidos, todavia, na lei nacional de resíduos sólidos, no artigo 17, inciso XII, cita que é obrigatório o Zoneamento específico



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA/TO

Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos

para a localização de unidades de tratamento de resíduos sólidos ou de disposição final de rejeitos. É apontado que onde cita as políticas, inserir a linha que trata de resíduos sólidos, estando legalmente contemplado nos artigos da lei. **Fabiana** (NATURATINS) sugere acrescentar o que foi discutido para regulamentar posteriormente, e frisa a importância do zoneamento específico para resíduos sólidos, mesmo que não consigam definir de imediato quais são as áreas. Na sequência da leitura, no artigo 9º, foram acrescentadas as zonas favoráveis para a localização de unidades de tratamento de resíduos sólidos ou de disposição final de rejeitos, onde foi sugerido colocar as zonas separadas. **Hélia** (SEMARH) sugere retirarem ZD3 e ZD4, o que todos concordam. Os membros acordam de continuar a leitura na próxima reunião a partir do artigo doze. **Crizelly** (SEMARH) informa que o próximo encontro será no dia 04 de maio de 2023, agradece a participação de todos nesta 16ª RO CTPGRS COEMA e declara encerrada a reunião. Assinam este relatório os presentes à mesma, via DE ACORDO no e-mail.

Hélia Rodrigues de AzevedoSecretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos –(SEMARH)**Bruna de Almeida**Ministério Público do Estado do Tocantins –
(MPE/TO)**Fabiana Carvalho Vilela Maia**Instituto Natureza do Tocantins -
NATURATINS**Silene Miranda Lima**Secretaria de Estado de Saúde –
(SES)**Alexandre Barreto**Secretaria de Estado da Agricultura –
(SEAGRO)**Tales Gonçalves**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Tocantins -
CREA/TO



Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPGRS COEMA

1 mensagem

Hélia R. de Azevedo Pacheco helia <heliasemarh@gmail.com>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

2 de outubro de 2024 às 13:36

Bom dia!!

Aprovado!!

Att,

Hélia

Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu (quarta, 2/10/2024 às(s) 11:20):

Bom dia.
Reenviando conforme solicitado. Fico no aguardo de sua resposta.

Atenciosamente.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

----- Forwarded message -----

De: **Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente** <coema.to@gmail.com>
Date: sex., 16 de ago. de 2024 às 09:21
Subject: Aprovação Relatórios da CTPGRS COEMA
To: <heliasambiental@gmail.com>, <heliasemarh@gmail.com>

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 20/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002345 (15ª RO CTPGRS - 11 de abril de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/002723 (16ª RO CTPGRS - 20 de abril de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/002723 (17ª RO CTPGRS - 04 de maio de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E COEMA - 18 de setembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**

Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPGRS COEMA

Bruna de Almeida <biologabruna@gmail.com>

16 de agosto de 2024 às 14:15

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

De acordo.

Em sex., 16 de ago. de 2024 às 10:36, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 20/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/002723 (16ª RO CTPGRS - 20 de abril de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPGRS COEMA

1 mensagem

Fabiana Carvalho Vilela Maia <fabiananaturatins@gmail.com>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

8 de outubro de 2024 às 17:15

Boa tarde

De acordo com os textos

Fabiana Carvalho Vilela Maia

Em ter., 8 de out. de 2024 13:01, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:
Bom dia, após cordiais cumprimentos, reenvio o email conforme solicitado.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

Em qua., 2 de out. de 2024 às 11:13, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Bom dia, após cordiais cumprimentos, reenvio o email conforme solicitado.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

Em sex., 16 de ago. de 2024 às 09:28, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 20/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002345 (15ª RO CTPGRS - 11 de abril de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/002723 (16ª RO CTPGRS - 20 de abril de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/002723 (17ª RO CTPGRS - 04 de maio de 2023).



- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Pesquisar e-mail



Escrever

Caixa de entrada

Adiados

Importante

Enviados

Rascunhos

Categorias

Mais

Marcadores

COEMA

AJ

ASCOM

CONSELHEIROS

CORRESPONDÊNCIA

GABINETE

PROTOCOLO

REUNIÕES

TI

Recibos

Mais

Atenciosamente,

Silene Miranda Lima

Em terça-feira, 20 de agosto de 2024 14:05:41 BRT, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escrev

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 26/08/2024 para regula

- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002345 (15ª RO CTPGRS - 11 de abril de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/002723 (16ª RO CTPGRS - 20 de abril de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de agosto de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.



Pesquisar e-mail



Escrever

**Caixa de entrada** 2

Adiados

Importante

Enviados

Rascunhos 1

Categorias

Mais

Marcadores

COEMA

AJ

ASCOM

CONSELHEIROS

CORRESPONDÊNCIA

GABINETE

PROTOCOLO

REUNIÕES

TI

Recibos

Mais

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos em revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 26/08/2024 para regu

- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002345 (15ª RO CTPGRS - 11 de abril de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/002723 (16ª RO CTPGRS - 20 de abril de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E COE
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E C 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico

SGD: 2023/39009/002902

RELATÓRIO DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Reunião de trabalho realizada no dia 25 de abril de 2023 (terça-feira), às 08h30, na sala de reuniões da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH/TO.

PRESENTES Fernanda Maria Silva e Larah Jaqueline Cesar Gomes (SEMARH), Dácia Borges (SEDUC), Dalvany Alves de Sousa Lima (MPTO), Juliana Mariano Alves (Comunidade Científica - UNITINS), Sara Brígia (SEFAZ).

INTERESSADOS: Denise Domingos dos Santos Martins (SEMARH), Herbert Levy (INCRA), Luiz Wanderlei (FAET), Bruno Moura, Albano Cordeiro da Silva, Paulo Augusto Sousa e Rodrigo Sabino Borges (SEPLAN).

PAUTA: Análise da proposta do Projeto de Lei que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins - ZEE/TO.

RELATO: A reunião é iniciada por **Crizelly** (SEMARH) que dá boas-vindas e solicita os membros que se identifiquem informando o nome e a instituição. Em seguida, passa a palavra para **Fernanda** (SEMARH) coordenadora da Câmara, que faz um breve resumo da reunião passada e informou que o Decreto nº 6601 regulamentou, trouxe as formulas de cálculo e inseriu as comunidades nos questionários do ICMS Ecológico para o critério conservação da biodiversidade e terras indígenas e que quando os municípios responderem os questionários, os que possuem comunidades quilombolas em seus territórios irão pontuar e as comunidades também serão beneficiadas. Lembrou que na reunião passada foi sugerida e votada a inclusão de artigo com a inserção das zonas especiais de comunidades quilombolas na minuta da lei que institui o ZEE e foi solicitada pelos membros a presença de um representante do INCRA para esclarecer sobre os processos de regularização das comunidades quilombolas. **Fernanda** (SEMARH) explica que ficou acordado de fazerem um convite apenas para o Incra, mas ela achou por bem convidar também a equipe técnica da Seplan para dar seu posicionamento sobre a inserção de zonas especiais no ZEE e elucidar os questionamentos. **Herbert** (INCRA) começa explicando que o Incra possui 33 processos de regularização fundiária de comunidades quilombolas abertos e que o estado do Tocantins não possui nenhuma comunidade quilombola titulada, sendo a comunidade Kalunga Mimoso a mais avançada em termos de regularização e o que está relativamente próximo de receber o título é a ilha de São Vicente de Taguatinga, como é uma ilha pluvial é considerado um bem da união, mas que ainda precisa de alguns processos para serem regularizados, logo em seguida ele abre a palavra para perguntas. **Fernanda** (SEMARH) inicia com a primeira pergunta referente a delimitação “Quando se tem o processo aberto no Incra, existe uma delimitação dela, os pontos geográficos estão informados nestes processos?” **Herbert** (INCRA) começa explicando que sim, possuem 6 que já obtiveram o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) publicado, que estão delimitadas e georreferenciadas e que



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico

também tem 8 que ainda não estão georreferenciadas, mas que já está sendo feito o trabalho de campo, porém, os demais processos ainda não possuem pela falta de ida a campo. Essas comunidades que não tem a delimitação, tem noção da sua área, pois eles mesmos fazem isso através do CAR. Relembrou das dificuldades de ida a campo e do porquê da demora destes processos, por conta redução do número da equipe de campo. **Rodrigo** (SEPLAN) surge com uma dúvida, ele pergunta: “Dos polígonos que já estão prontos dos 6, qual a possibilidade de alteração dessa base? ”. **Herbert** (INCRA) responde que depois do RTID publicado não costuma haver alteração de polígonos, pois já é uma portaria assinada e reconhecida pelo Incra, antes da publicação pode haver alteração, mas que não é muito comum de acontecer. **Luiz Wanderlei** (FAET) demonstra preocupação em relação a duas comunidades uma que está dentro Parque Estadual do Jalapão e a outra que fica na ESEC Serra Geral, e pergunta o que vai acontecer com essas duas comunidades. **Herbert** (INCRA) relata que o INCRA vai fazer um estudo com os técnicos responsáveis de cada área a ser analisada, para fazer a delimitação o levantamento de dados, e depois será feito o RTID com a área que se entende da comunidade, em seguida, vem a tratativa para resolver as pendências com as sobreposições de áreas entre outros. **Rodrigo** (SEPLAN) surge com outra dúvida em relação a documentos dessas comunidades quilombolas “Qual o documento de gestão territorial das terras quilombolas e se eles existem”. **Herbert** (INCRA) responde à pergunta falando que o documento que possui é o RTID, mas que ele não é voltado para a gestão de espaço, o RTID é voltado mais para regularização fundiária. **Fernanda** (SEMARH) ressalta sobre as dúvidas em relação a sobreposição de áreas e lembra que a legislação do decreto que regulamenta do ICMS Ecológico prevê a sobreposição de áreas protegidas, logo, dentro da fórmula recalculado índice existe a possibilidade de subtração da sobreposição dessas áreas, sendo assim, não interferiria dentro do ICMS Ecológico. Em seguida, **Rodrigo** (SEPLAN) pergunta se existe um plano de manejo para uso da terra, um documento ou normativa para a gestão de terras quilombolas. Respondendo o questionamento anterior, **Denise** (SEMARH) explica que o INCRA tem uma normativa de que qualquer atividade dentro de um território quilombola precisa da anuência do INCRA, eles seguem as instruções descritas nessa normativa, mas que anda não possui um plano de manejo. **Juliana** (UNITINS) pergunta “como funciona a gestão de território, após a sua titularização, se as comunidades possuem autonomia para desenvolver suas atividades nas terras”. **Herbert** (INCRA) responde que o INCRA dá o título e respeita a autonomia da titularização, em relação as atividades desenvolvidas, elas devem respeitar as legislações responsáveis e o órgão dependendo da atividade executada. Em seguida **Fernanda** (SEMARH) sugere em outra ocasião convidar um representante da Fundação Cultural Palmares para sanar as dúvidas em relação à gestão das comunidades quilombolas. **Dalvany** (MPE) também sugere do INCRA passar para a SEPLAN a base de dados de todos os territórios que já possuem o RTID publicado e as demais que estão em fase de desenvolvimento, para que a SEPLAN possa tomar conhecimento das informações contidas nele, para incluir essas informações no plano de ação do ZEE, pois esse relatório deve conter muitas informações importantes de gestão necessárias nesse momento para inserir no plano de ação do Zoneamento, daí seriam citadas as demais para inclusão futura revisão do instrumento. **Herbert** (INCRA)



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico

responde que não há viú problema em enviar essa documentação à Seplan, informando que o ZEE também é utilizado como referência nesses relatórios. **Rodrigo** (SEPLAN) explica sobre o fluxo do ZEE, pois se for necessária a inclusão dessas zonas especiais ou outras nesse momento, a Seplan deverá realizar consulta ao Ministério do Meio Ambiente para saber se será necessário retornar o estudo à comissão de cartografia ou nova consulta pública, o que poderia atrasar o andamento da aprovação da Lei, sugere que o documento não seja alterado e que, após aprovado pela Assembleia Legislativa, já comece estudo para a sua revisão Informa ainda que nesse momento o organograma do Ministério não está claro e não possui representante designado para o ZEE. **Fernanda** (SEMARH), então, frisa que os técnicos da SEMARH já haviam visitado a Seplan, mas que a decisão será da Câmara e que as demais câmaras também deverão incluir propostas, já que foi solicitada a revisão pelo COEMA. Menciona as três possibilidades de apresentadas no decorrer da reunião, levando três propostas de votação: manter a proposta votada na reunião passada inclusão das 33 comunidades nas zonas especiais, a segunda proposta seria alterar a proposta passada para inclusão das 06 áreas já delimitadas com o acréscimo de informações do RTID no plano de ação do ZEE e a terceira proposta seria não incluir essas propostas por conta das dificuldades encontradas pelo ZEE e acrescentar texto remetendo à revisão futura do documento e inicia a votação. **Sara** (SEFAZ) sugere continuar com a última proposta de não interferir na progressão da ZEE para que não possa prejudicar o andamento da lei do ZEE. **Sara** (SEFAZ) vota na proposta número três. **Dalvany** (MPTO) já não concorda e vota na proposta número dois sugere consultar o Ministério do Ambiente para a inclusão de planejamento no ZEE, pois são várias câmaras propondo alterações, do contrário já estaríamos trabalhando a revisão do documento aqui. **Sara** (SEFAZ) sugere para trabalhar essas reuniões como revisão, pois já seria uma otimização do plano para todos. **Juliana** (UNITINS) também sugere já trabalhar como revisão por conta das dificuldades do ZEE. **Juliana** (UNITINS) menciona a sua preocupação com a legalidade das comunidades quilombolas e com os atrasos que o setor público pode provocar na elaboração ZEE, que ela também teria interesse na criação de zonas especiais para assentamentos, também que esses atrasos poderiam atrapalhar o pagamento por serviços ambientais aos agricultores que é muito importante, estamos atropelando os processos aqui, temos que delimitar mais a atribuição dessa câmara técnica ao que apontamos como possíveis falhas e encaminhamentos, apenas. **Dácia** (SEDUC) também concorda com a terceira proposta. **Fernanda** (SEMARH), menciona que tendo sido a equipe técnica Semarh que encontrou essa necessidade e propôs a alteração vislumbrando a chance dessa inclusão vota na proposta dois, mas vê como um processo de discussão democrático. Informou que a votação teve 03 votos para a proposta 03 e 02 para a proposta 02. Por fim, após os resultados sugere que essa câmara técnica possa adicionar texto com esse encaminhamento no parecer ao ZEE para que insira na revisão a inclusão das zonas especiais quilombolas, além de que já informou ao ZEE que a equipe técnica à disposição para ida a campo. **Juliana** (UNITINS) em seguida, sugere que o ZEE também apresente uma abordagem trabalhe a os procedimentos legais para essa inclusão, condizente com as questões técnicas. **Rodrigo** (SEPLAN) afirma que agora, em conjunto com o INCRA e Fundação



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico

Palmares, o ZEE tem o compromisso de inserir novas unidades de conservação e as zonas especiais quilombolas e que esse já é o começo de todo esse processo. **Fernanda** (SEMARH) fala dos últimos encaminhamentos e que ainda irão convidar a Palmares para esclarecimentos no futuro. **Juliana** (UNITINS) menciona a sua preocupação com a ligação entre o Plano de Recursos Hídricos e o ZEE e que ela acha pertinente essa discussão na câmara. **Rodrigo** (SEPLAN) presta esclarecimentos técnicos sobre as AEGs e que o ZEE não inclui informações, ele busca das instituições pertinentes como no exemplo dos quilombolas, que são fornecidas pelo Inkra e Fundação Palmares. **Fernanda** (SEMARH) esclareceu que na próxima reunião que acontecerá no dia 05 de maio, sexta-feira, 08h30, serão finalizados os últimos artigos, e a pedido de Juliana, será online. Agradece a participação de todos nesta 25ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico do COEMA, por fim declara encerrada a reunião. Assinam este relatório os presentes na sua aprovação, realizada na 37ª RO da CTPICMS-E do COEMA, realizada em plataforma virtual no dia 04 de agosto de 2023, conforme lista de votação do chat registrada nas páginas 01 e 02 de 03 anexadas a este.

Aline Maria ConsrantinInstituto Natureza do Tocantins –
NATURATINS**Juliana Mariano Alves**

Comunidade Científica- UNITINS

Fernanda Maria SilvaSecretaria de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos –
SEMARH**Roselice Ferreira Silva**

Secretaria da Educação - SEDUC



08:37:51 De SEMARH : Senhores Membros e Interessados, você está participando da 37ª Reunião Ordinária e décima nona reunião de 2023 da Câmara Técnica Permanente de ICMS Ecológico do COEMA, biênio 2022/2024, realizada no dia 04 de agosto de 2023.

Gentileza informar seu nome completo, o órgão que representa e sendo membro se é titular ou suplente ou se é interessado, pois esse documento será considerado a lista de presença desta reunião.

08:38:34 De aline.costantin : Aline-Naturatins-Titular

08:38:56 De Juliana Mariano Alves : juliana Mariano Alves, comunidade científica - Titular

08:39:16 De Roselice Ferreira/SEDUC : Roselice - Titular - SEDUC

08:39:17 De Fernanda - Semarh : Fernanda Maria - Semarh

08:39:52 De Fernanda - Semarh : Fernanda - Semarh - titular

08:40:14 De Larah- Semarh : Larah- Semarh- Suplente.

08:40:38 De Juliana Mariano Alves : seu som está perfeito, Fernanda

08:54:47 De SEMARH : Seu voto na aprovação do PARECER TÉCNICO Nº 05/2023/COEMA-CTPICMS, SGD 2023/39009/005660, referente ao Processo sob SGD 2022/39001/000038, também será considerada sua assinatura do documento:

Proposta 1 – Favorável

Proposta 2 – Contrário

Proposta 3 – Abstém

08:55:10 De Juliana Mariano Alves : Juliana, 1

08:55:16 De aline.costantin : Proposta 1- Favorável

08:55:31 De Fernanda - Semarh : Fernanda - Semarh - Proposta 1 - favorável

08:55:46 De Roselice Ferreira/SEDUC : Proposta 1

08:56:02 De SEMARH : Resultado:

Proposta 1 – 4 Votos

Proposta 2 – 0 Votos

Proposta 3 – 0 Votos

08:57:24 De SEMARH : Seu voto na aprovação do Relatório nº 005/2023 da 22ª RO da CTPICMS do COEMA, SGD 2023/39009/000876, realizada em 14/02/2023, também será considerada sua assinatura do documento:

Proposta 1 – Favorável

Proposta 2 – Contrário

Proposta 3 – Abstém

09:00:04 De SEMARH : Fernanda, é relatório nº 005 de 2023, porque foi a 5ª reunião do ano

09:00:11 De Juliana Mariano Alves : Se não pode assinar, se abstem

09:00:55 De SEMARH : O voto é pelo órgão, não se refere a quem participou da reunião

09:03:19 De SEMARH : Só um momento

09:06:16 De Juliana Mariano Alves : A Fernanda tem razão, se os relatórios estão nominados podemos votar em Bloco

09:10:09 De SEMARH : Seu voto na aprovação do Relatório da 24ª, 25ª e 26ª RO da CTPICMS do COEMA, também será considerada sua assinatura do documento: Proposta 1 – Favorável Proposta 2 – Contrário Proposta 3 – Abstém

09:12:04 De Fernanda - Semarh : Fernanda - Semarh - proposta 1

09:12:07 De aline.costantin : Vanessa/Naturatins - proposta 1

09:12:17 De Juliana Mariano Alves : 1

09:12:19 De Roselice Ferreira/SEDUC : Proposta 1 - Favorável

09:21:29 De Juliana Mariano Alves : excelente, isso é importante

09:22:46 De SEMARH : Resultado:

Proposta 1 – 4 Votos



Proposta 2 – 0 Votos**Proposta 3 – 0 Votos**

09:28:04 De Roselice Ferreira/SEDUC : Meu nome faltou o sobrenome Silva no final

09:28:18 De Roselice Ferreira/SEDUC : Roselice Ferreira Silva

09:29:34 De SEMARH : Seu voto na aprovação do PARECER TÉCNICO Nº 01/2023/COEMA-CTPICMS, SGD 2023/39009/000423, referente ao Processo sob SGD 2021/39001/000017, também será considerada sua assinatura do documento:

Proposta 1 – Favorável

Proposta 2 – Contrário

Proposta 3 – Abstém

09:30:19 De aline.costantin : Aline-Naturatins- Proposta 1- Favorável

09:30:24 De Roselice Ferreira/SEDUC : Proposta 1 - Favorável

09:30:53 De Bruna de Almeida : Desculpa pessoal, estava sem acesso. Bom dia

09:31:11 De Bruna de Almeida : Bruna de Almeida - Suplente MPE

09:34:03 De Fernanda - Semarh : Fernanda - Semarh - Proposta 1

09:34:33 De Juliana Mariano Alves : 1

09:34:46 De Bruna de Almeida : Ok, estou ouvindo, só não consigo falar e nem aparecer. Eu queria ter visto os documentos direitinhos, estava de ferias e não consegui analisar em tempo

09:35:14 De Bruna de Almeida : Não precisa Fernanda

09:35:24 De Bruna de Almeida : sim, vou me abster

09:35:46 De Juliana Mariano Alves : Poxa, eu acho que o MPE não deveria se abster

09:36:01 De Juliana Mariano Alves : eu gostaria de ouvir a justificativa para a abstenção

09:36:09 De Bruna de Almeida : meu voto não fará "falta". Não precisa ler novamente Fernanda

09:36:30 De Bruna de Almeida : estou sem microfone e sem camera

09:37:58 De Bruna de Almeida : Não, apenas acho que o relatório deixa as discussões que tivemos mt simploria

09:38:28 De Bruna de Almeida : sei que é uma sintese, e eu não consegui ler tudo, conforme falei

09:38:51 De Bruna de Almeida : ok, eu entendi Fernanda.

09:39:16 De Bruna de Almeida : ok.

09:39:32 De Bruna de Almeida : podem prosseguir

09:39:53 De Bruna de Almeida : Bruna de Almeida - MPE, proposta 3

09:40:11 De SEMARH : Resultado:

Proposta 1 – 4 Votos

Proposta 2 – 0 Votos

Proposta 3 – 1 Votos

09:40:42 De SEMARH : Seu voto na aprovação do Relatório da 22ª, 23ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª, 31ª, 32ª, 33ª, 34ª, 35ª e 36ª RO da CTPICMS do COEMA, que foram enviados por e-mail anteriormente aos membros, também será considerada sua assinatura do documento:

Proposta 1 – Favorável Proposta 2 – Contrário Proposta 3 – Abstém

09:42:48 De Fernanda - Semarh : Fernanda - Semarh - Proposta 1

09:42:55 De Bruna de Almeida : votaremos uma a uma? desculpa, eu não entendi

09:43:00 De aline.costantin : Proposta 1

09:43:22 De Roselice Ferreira/SEDUC : Proposta 1 - Favorável

09:43:56 De Bruna de Almeida : 9 relatórios de 12 reuniões

09:44:18 De Bruna de Almeida : ah sim, ok

09:45:05 De Bruna de Almeida : Bruna de Almeida - MPE, proposta 1

09:45:17 De Juliana Mariano Alves : 1

09:45:21 De SEMARH : Resultado:

Proposta 1 – 5 Votos



Proposta 2 – 0 Votos

Proposta 3 – 0 Votos

09:47:47 De Roselice Ferreira/SEDUC : Gratidão por ter contribuído e fico muito mais feliz pelo fato da Educação Ambiental não ter sido excluída desse relatório. Por acreditar que podemos sim fazer e muito....

09:47:48 De Bruna de Almeida : Tudo certo. ok. Obrigada

09:49:14 De Roselice Ferreira/SEDUC : Parabéns Fernanda e equipe pelo excelente trabalho na condução dessa ação...

09:49:34 De Roselice Ferreira/SEDUC : Um abração nas demais



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Câmara Técnica Permanente de Florestas

SGD: 2023/39009/0002989

RELATÓRIO DA 51ª RO DA CTPF DO COEMA

Reunião de trabalho realizada no dia 27 de abril de 2023 (quinta-feira), às 09h, na sala de reuniões da SEMARH.

PRESENTES CTPF: André Luiz da Silva Farias (CREA-TO), Adriana Silva de Oliveira (FETAET), Mariana de Queiroz Matos (IBAMA), Felício Antônio Duarte e Marielle Peres Evangelista (NATURATINS), Marcio Augusto da Silva (MPE), Olíria Morgana Menezes Souza e André Paulo Morais de Sousa (SEMARH) e Fernando Dorta Mendes de Souza (SEAGRO).

CONVIDADOS: Luiz Vanderlei Grama Pereira (FAET).

PAUTA: Análise da Minuta de Projeto de Lei que trata do Zoneamento Ecológico – Econômico (Processo SGD nº 2022/39001/038).

RELATO: A reunião é iniciada por **Crizelly** (SEMARH) que dá boas-vindas e solicita aos membros que assinem a lista de presença. Em seguida, passa a palavra para **Olíria** (SEMARH) que agradece a presença de todos e faz uma breve retrospectiva da reunião passada e informa que dará continuidade a partir do item reserva legal. **Marcio Augusto** (MPE) propõe a alteração do artigo 15 para a seguinte redação: “Art. 15. Para fim exclusivo de regularização, mediante recomposição ou regeneração nos imóveis rurais com área rurais consolidados situados nas Zonas de Desenvolvimento Integrado (ZDI-4) e Zonas de Consolidação Estratégica (ZCE-1, ZCE-2, ZCE-3 e ZCE-4), conforme divisão territorial estabelecida no Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico do estado do Tocantins fica estabelecida o redimensionamento da reserva legal nas áreas de florestas de 80% para 50% mediante as seguintes condições – apresentação de proposta de regularização ambiental do imóvel junto ao órgão estadual de meio ambiente mediante o seu ingresso no cadastro ambiental rural; II – Celebração do Termo de Compromisso de recuperação (ou regeneração) integral das áreas de preservação permanente e de regularização da reserva legal nos prazos e termos do regulamento estadual. § 1º Nos imóveis rurais localizados nas Zonas Especiais de Unidades de Conservação de Uso Sustentável (ZEUS) e nas Zonas de Desenvolvimento Integrado (ZDI-1, ZDI-2 e ZDI-3) o percentual de Reserva Legal é mantido conforme Art. 12 da Lei Federal nº 12.651/2012; § 2º O disposto no caput deste artigo aplica-se exclusivamente aos imóveis com área rural consolidada, ou seja, para fins de regularização de imóveis que detinham, em 22 de julho de 2008, área de Reserva Legal em extensão inferior ao estabelecido no art. 12 da Lei 12.651/2012. § 2º A regularização da reserva legal de que trata o inciso II deste artigo poderá contemplar as hipóteses previstas nos incisos I e II do Art. 66 da Lei 12.651/2012 desde que atendidos os critérios na referida lei. § 3º Os imóveis onde tenham ocorrido desmatamentos após 22 de julho de 2008 não serão beneficiados pelo disposto no



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA**Câmara Técnica Permanente de Florestas**

*caput deste artigo e estarão submetidos às condições estabelecidas no Art. 12 da Lei 12.651/2012. § 4º Nas demais áreas situadas nas zonas delineadas no caput deste artigo ficam mantidos os percentuais de reserva legal conforme alíneas b e c, inciso I e inciso II do Art. 12 da Lei 12.651/2012. § 5º O estabelecimento e delimitação das áreas de florestas nas zonas citadas e a previsibilidade técnica da redução do percentual de 80% para 50%, contida no caput, é decorrente das indicações contidas no Plano de Uso da Vegetação do Tocantins - Mapeamento das Regiões Fito ecológicas e Inventário Florestal do Estado do Tocantins, a partir da data de aprovação. § 6º A efetividade da aplicabilidade do presente artigo se dará após manifestação do poder público federal na forma prevista no Art. 13 da lei 12.651/2012.” Após longo debate foi colocada em votação, tendo sido aprovada por cinco votos favoráveis e um contrário. **Olíria** (SEMARH) agradece a participação de todos e declara encerrada a 51ª RO da CTPF do COEMA. Assinam este relatório os presentes à mesma, via DE ACORDO no e-mail.*

André Luiz da Silva FariasConselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Tocantins -CREA/TO**Mariana de Queiroz Matos**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Renováveis – IBAMA**Adriana Silva de oliveira**Federação dos Trabalhadores Rurais
Agricultores e Agricultoras Familiares
do Estado do Tocantins – FETAET**Marcio Augusto da Silva**

Ministério Público Estadual – MPE

Marielle Peres Evangelista**Felício Antônio Duarte**Instituto Natureza do Tocantins –
NATURATINS**Fernando Dorta Mendes de Souza**Secretaria de Estado da Agricultura e
Pecuária - SEAGRO**André Paulo Moraes de Sousa**
Olíria Morgana Menezes SouzaSecretaria de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos –
SEMARH



Pesquisar e-mail



Escrever

Caixa de entrada 4

Adiados

Importante

Enviados

Rascunhos 4

Categorias

Social

Atualizações 3

Fóruns

Promoções

Mais

Marcadores

COEMA

AJ

ASCOM

CONSELHEIROS

CORRESPONDÊNCIA

GABINETE

PROTOCOLO

REUNIÕES

TI

Recibos

Mais

Re: Aprovação Relatórios da CTPF COEMA

Caixa de entrada x



MARCIO AUGUSTO DA SILVA

para mim

de acordo

Em seg., 5 de ago. de 2024 às 10:49, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos em apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 12/08/2024 para regu

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/002554 (50ª RO CTPF COEMA - 14 de abril de 2023).
- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002989 (51ª RO CTPF COEMA - 27 de abril de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/003313 (52ª RO CTPF COEMA - 08 de maio de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS)
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2024)
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF COEMA - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPF COEMA

Olíria Menezes <oliriamorgana@gmail.com>

9 de agosto de 2024 às 12:29

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Bom dia a todos

De acordo.

Atenciosamente,

Olíria Morgana Menezes SouzaAnalista III - Gerência de Informações e Inteligência Ambiental
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH

Em seg., 5 de ago. de 2024 às 10:11, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 12/08/2024 para regularizarmos o Processo.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/002554 (50ª RO CTPF COEMA - 14 de abril de 2023).
- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002989 (51ª RO CTPF COEMA - 27 de abril de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/003313 (52ª RO CTPF COEMA - 08 de maio de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 001/2024 - SGD 2024/39009/005717 (58ª RO CTPF COEMA - 21 de junho de 2024).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575



Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPF COEMA

1 mensagem

Adriana Oliveira <adriana22oliveira456@gmail.com>

2 de outubro de 2024 às 11:38

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

De acordo

Em qua., 2 de out. de 2024 às 10:14, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Bom dia.

Reenviando conforme solicitado. Fico no aguardo de sua resposta.

Atenciosamente.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575

Em qua., 18 de set. de 2024 às 11:46, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Bom dia.

Reenviando conforme solicitado. Fico no aguardo de sua resposta.

Atenciosamente.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575

----- Forwarded message -----

De: **Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente** <coema.to@gmail.com>

Date: ter., 6 de ago. de 2024 às 09:30

Subject: Aprovação Relatórios da CTPF COEMA

To: <adriana22oliveira456@gmail.com>

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 13/08/2024 para regularizarmos o Processo.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002989 (51ª RO CTPF COEMA - 27 de abril de 2023).



Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

RE: Aprovação Relatórios da CTPF e CTPLQA COEMA

1 mensagem

Fernando Dorta Mendes de Sousa <fernandoflorestal@hotmail.com>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

20 de setembro de 2024 às 11:24

Prezado,

Declaro o '' de acordo'' as atas encaminhadas.

At.,

Fernando Dorta - Engenheiro Florestal - SEAGRO - TO

De: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 20 de setembro de 2024 11:51**Para:** Fernando Dorta Mendes de Sousa <fernandoflorestal@hotmail.com>**Assunto:** Re: Aprovação Relatórios da CTPF e CTPLQA COEMA

Bom dia.

Fico no aguardo do seu "de acordo".

Atenciosamente.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575

Em sex., 20 de set. de 2024 às 08:16, Fernando Dorta Mendes de Sousa <fernandoflorestal@hotmail.com> escreveu:

Ok, recebido.

Fernando Dorta Mendes de Souza

De: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>**Enviado:** quinta-feira, 19 de setembro de 2024 16:12**Para:** fernandoflorestal@hotmail.com <fernandoflorestal@hotmail.com>**Assunto:** Fwd: Aprovação Relatórios da CTPF e CTPLQA COEMA

Bom dia.

Após cordiais cumprimentos, reencaminho o email.

Atenciosamente.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575



----- Forwarded message -----

De: **Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente** <coema.to@gmail.com>

Date: seg., 5 de ago. de 2024 às 12:19

Subject: Aprovação Relatórios da CTPF e CTPLQA COEMA

To: <fernando.dorta@seagro.to.gov.br>

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 12/08/2024 para regularizarmos o Processo.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/002554 (50ª RO CTPF COEMA - 14 de abril de 2023).
- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002989 (51ª RO CTPF COEMA - 27 de abril de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPLQA COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).
- Relatório 001/2024 - SGD 2024/39009/005717 (58ª RO CTPF COEMA - 21 de junho de 2024).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPF COEMA

1 mensagem

Mariana De Queiroz Matos <mariana.matos@ibama.gov.br>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

14 de outubro de 2024 às 14:56

Olá! Boa tarde!

Sobre a aprovação dos Relatórios da CTPF....no dia 13/08/2024 eu respondi o e-mail, confirmando o meu de acordo!

Não receberam?!?!

De: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 11 de outubro de 2024 09:55:02
Para: Mariana De Queiroz Matos
Assunto: Fwd: Aprovação Relatórios da CTPF COEMA

Prezada, bom dia!

Estamos aguardando retorno.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

----- Forwarded message -----

De: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>
Date: seg., 5 de ago. de 2024 às 12:01
Subject: Aprovação Relatórios da CTPF COEMA
To: MARIANA DE QUEIROZ MATOS <mariana.matos@ibama.gov.br>

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 12/08/2024 para regularizarmos o Processo.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO:**

- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/002554 (50ª RO CTPF COEMA - 14 de abril de 2023).
- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002989 (51ª RO CTPF COEMA - 27 de abril de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/003313 (52ª RO CTPF COEMA - 08 de maio de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF COEMA - 18 de setembro de 2023).



15/10/2024 08:04

Gmail - Re: Aprovação Relatórios da CTPF COE

2022/39001/000038 - 2023/39009/002989

- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF COEMA - 13 de novembro de 2023).
- Relatório 001/2024 - SGD 2024/39009/005717 (58ª RO CTPF COEMA - 21 de junho de 2024).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPF COEMA

1 mensagem

Andre Paulo Morais <andrepaulomsto@gmail.com>

30 de outubro de 2024 às 16:19

Para: Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins <coema.to@gmail.com>

Prezados.
De acordo.

Em qua., 30 de out. de 2024 às 11:21, Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins <coema.to@gmail.com> escreveu:

Prezado, bom dia!

Precisamos somente que o e-mail seja respondido com o DE ACORDO. Os relatórios foram enviados para todos os membros que também deram o de acordo.

Aguardamos retorno.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

Em qua., 30 de out. de 2024 às 11:14, Andre Paulo Morais <andrepaulomsto@gmail.com> escreveu:

Prezados Bom dia.

Segue anexo o arquivo zipado com os documentos relativos aos relatórios ao Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA.

Aproveito o ensejo para que sejam enviados os documentos assinados por todos que compõem a Câmara técnica de Florestas para obter de acordo.

Att. André Paulo Morais de Sousa.

Em ter., 29 de out. de 2024 às 09:04, Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins <coema.to@gmail.com> escreveu:

Bom Dia, estamos encaminhando o arquivo corrigido e solicitamos seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail para regularizarmos o Processo.

E inteiramos que sua assinatura será com o **DE ACORDO**, seguindo a Instrução Normativa N° 01 de 2022.1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002989 (51ª RO CTPF COEMA - 27 de abril de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF COEMA - 13 de novembro de 2023).

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental

SGD: 2023/39009/003027

RELATÓRIO DA 83ª CTPLQA DO COEMA.

Reunião de trabalho realizada no dia 28 de abril de 2023 (sexta-feira), às 09h, na sala de reuniões virtual, denominada ZOOM.

PRESENTES: Larissa da Silva Cintra (CREA-TO), Flavio Luiz de Souza Silveira (IBAMA), Denise Domingos dos Santos Martins (SEMARH), Arlete Leite Lima (SEAGRO), Marcos Antônio Oster (MPE) e Ana Karolline (IDAHRA).

CONVIDADOS: Luiz Vanderlei Grama Pereira (FAET).

PAUTA: Escolha do Coordenador da CTPLQA e análise da Minuta do Projeto de Lei do ZEE-TO.

RELATO: A reunião é iniciada por Crizelly (SEMARH) que dá boas-vindas e solicita que se identifiquem, informando o nome e o Órgão que representam. Em seguida, pergunta se alguém se candidata ao cargo de coordenador da CTPLQA, Denise Domingos (SEMARH) coloca seu nome à disposição, não havendo outro nome, foi colocado em votação tendo sido aprovado por unanimidade. Em ato contínuo Crizelly (SEMARH) passa a coordenação dos trabalhos a Denise Domingos (SEMARH) que agradece a todos pela confiança e passa a fazer uma análise da importância do projeto de Zoneamento Ecológico-Econômico do Tocantins e o importante papel dessa câmara nesse processo de elaboração do projeto de lei. Informou também que ficou definido que haverá diversas reuniões de diversas câmaras e ao final haverá uma reunião conjunta para se elaborar o parecer final. Propõe também que se faça a leitura da minuta e os destaques que por ventura surjam façamos a discussão ponto por ponto. O que todos concordaram. Assim, solicitou que se compartilhe a minuta em tela e deu início a leitura, após a leitura Denise Domingos (SEMARH) propõe que a próxima reunião presencial e no dia 02 de maio, o que todos concordaram. Denise Domingos (SEMARH) agradece a participação de todos nesta 83ª reunião CTPLQA do COEMA e declara encerrada a reunião. Assinam este relatório os presentes à mesma, via DE ACORDO no e-mail.

Marcos Antônio Oster
Ministério Público Estadual –
MPE

Denise Domingos dos Santos Martins
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos –
SEMARH

Larissa da Silva Cintra
Conselho Regional de Engenharia e

Flávio Luiz de Souza Silveira
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos



**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA****Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental**Agronomia do Estado do Tocantins -
CREA/TO**Arlete Leite**
Secretaria do Estado da Agricultura e
Pecuária - SEAGRO

Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ana Karolline Soares Alves
Organização não governamental que atue na
proteção ao meio ambiente, com
representatividade em todo o Estado e inscrição
no Cadastro das Entidades Ambientalistas do
Estado do Tocantins - CEATO.



Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

Denise Domingos dos Santos Martins <00335388167@naturatins.to.gov.br>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

7 de outubro de 2024 às 12:37

De acordo

Denise Domingos Dos Santos Martins

Mestre em Engenharia Ambiental
Gerente de Análise e Licenciamento
Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
(63) 9 9113-1673
(63) 9 9251-5899

"A gente nunca perde amando."

De: "Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente" <coema.to@gmail.com>
Para: "Denise Domingos dos Santos Martins" <00335388167@naturatins.to.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 2 de outubro de 2024 12:19:16
Assunto: Re: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

Bom dia.
Reenviando conforme solicitado. Fico no aguardo de sua resposta.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

Em ter., 27 de ago. de 2024 às 08:25, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Bom dia, Denise!!

Como nem todos os membros tem acesso o SGD a Instrução Normativa nº 01 de 2022 autoriza a assinatura com um DE ACORDO no e-mail.

Grata

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 8BA26EDD01C9E10E

Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575

Em sex., 23 de ago. de 2024 às 13:01, Denise Domingos dos Santos Martins <00335388167@naturatins.to.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

entrei nos SGDs informados e não contam os documentos para serem assinados.

Denise Domingos Dos Santos Martins

Mestre em Engenharia Ambiental

Gerente de Análise e Licenciamento

Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

(63) 9 9113-1673

(63) 9 9251-5899

"A gente nunca perde amando."

De: "Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente" <coema.to@gmail.com>

Para: "denise martins" <denise.martins@naturatins.to.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 20 de agosto de 2024 14:43:48

Assunto: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 26/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Ata 002/2023 - SGD 2023/39009/003822 (Ausência de quórum da 82ª RO CTPLQA - 17 de abril de 2023).
- Relatório 001/2023 - SGD 2023/39009/003027 (83ª RO CTLQA COEMA - 28 de abril de 2023).
-
- Ata 003/2023 - SGD 2023/39009/003824 (84ª RO CTLQA COEMA - 28 de abril de 2023).
-
- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/003484 (85ª RO CTLQA COEMA - 10 de maio de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPUC COEMA - 18 de setembro de 2023).



- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS

Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

1 mensagem

larissa cintra <lscintra@gmail.com>

10 de outubro de 2024 às 16:35

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Ola boa tarde

Desculpe a demora no retorno.

Estou de acordo com os relatórios e Atas encaminhados para aprovação.

att

Larissa da Silva Cintra

CPF 00602168163

Em qui., 10 de out. de 2024 às 12:10, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575

----- Forwarded message -----

De: **Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente** <coema.to@gmail.com>

Date: ter., 20 de ago. de 2024 às 15:20

Subject: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

To: larissa cintra <lscintra@gmail.com>

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 26/08/2024 para regularizarmos o Processo.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 001/2023 - SGD 2023/39009/003027 (83ª RO CTPLQA COEMA - 28 de abril de 2023).
- Ata 003/2023 - SGD 2023/39009/003824 (84ª RO CTLQA COEMA - 28 de abril de 2023).
- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/003484 (85ª RO CTLQA COEMA - 10 de maio de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPUC COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).



Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPF e CTPLQA COEMA

Arlete Leite <arlete.leite@gmail.com>

19 de setembro de 2024 às 13:21

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

De acordo.

Em qui., 19 de set. de 2024 13:15, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Bom dia.

Após cordiais cumprimentos, reencaminho o email.

Atenciosamente.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575

----- Forwarded message -----

De: **Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente** <coema.to@gmail.com>

Date: ter., 6 de ago. de 2024 às 09:06

Subject: Aprovação Relatórios da CTPF e CTPLQA COEMA

To: Arlete Leite <arlete.leite@gmail.com>

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 12/08/2024 para regularizarmos o Processo.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/003313 (52ª RO CTPF COEMA - 08 de maio de 2023).
- Relatório 001/2023 - SGD 2023/39009/003027 (83ª RO CTPLQA COEMA - 28 de abril de 2023).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

1 mensagem

Flavio Luiz De Souza Silveira <flavio.silveira@ibama.gov.br>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

22 de outubro de 2024 às 16:15

DE ACORDO!

Att.,

Flávio Luiz de Souza Silveira

Núcleo de Licenciamento Ambiental

IBAMA/TO

(63) 3219.8444 / 99241.6242

skype: [flavio.ibama.to](https://www.skype.com/people/flavio.ibama.to)

De: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 21 de outubro de 2024 12:57:59**Para:** Flavio Luiz De Souza Silveira**Assunto:** Fwd: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

----- Forwarded message -----

De: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Date: ter., 20 de ago. de 2024 às 15:11

Subject: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

To: flavio silveira <flavio.silveira@ibama.gov.br>

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, amos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.



Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 26/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Relatório 001/2023 - SGD 2023/39009/003027 (83ª RO CTPLQA COEMA - 28 de abril de 2023).
- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/003484 (85ª RO CTPLQA COEMA - 10 de maio de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575



84ª RO/CTPLQA/02/05/2023

1 **ATA DA 84ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE DE**
2 **LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL DO COEMA/TO.**

3 Aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2023, às 08h30 (oito horas e trinta minutos), em
4 uma sala de reuniões na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH,
5 com reunião previamente marcada da Câmara Técnica Permanente de Licenciamento
6 e Qualidade Ambiental do COEMA, tendo como pauta a Análise da proposta do Projeto
7 de Lei que institui o Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Tocantins -
8 ZEE/TO, não se atingiu o *quórum* necessário para deliberações, onde ficou acordado
9 que a Assessoria de Unidades Colegiadas entrará em contato para convocação com a
10 nova data para reunião da CTPLQA do COEMA. Deu-se por encerrada a presente
11 sessão, e eu, Andressa Borges da Cruz (PORTARIA-SEMARH Nº 44, DOE 6.578),
12 lavro a presente Ata no ano de 2024 em função do afastamento de Crizelly Xavier
13 Alves, que lida e aprovada, é firmada pelos que estavam presentes.

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH	Denise Domingos dos Santos Martins	
Ministério Público Estadual - MPE	Marcos Antônio Oster	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREATO	Larissa da Silva Cintra	

SGD: 2023/39009/003824





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

Denise Domingos dos Santos Martins <00335388167@naturatins.to.gov.br>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

7 de outubro de 2024 às 12:37

De acordo

Denise Domingos Dos Santos Martins

Mestre em Engenharia Ambiental
Gerente de Análise e Licenciamento
Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
(63) 9 9113-1673
(63) 9 9251-5899

"A gente nunca perde amando."

De: "Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente" <coema.to@gmail.com>
Para: "Denise Domingos dos Santos Martins" <00335388167@naturatins.to.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 2 de outubro de 2024 12:19:16
Assunto: Re: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

Bom dia.
Reenviando conforme solicitado. Fico no aguardo de sua resposta.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

Em ter., 27 de ago. de 2024 às 08:25, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Bom dia, Denise!!

Como nem todos os membros tem acesso o SGD a Instrução Normativa nº 01 de 2022 autoriza a assinatura com um DE ACORDO no e-mail.

Grata

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 8BA26EDD01C9E251

Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575

Em sex., 23 de ago. de 2024 às 13:01, Denise Domingos dos Santos Martins <00335388167@naturatins.to.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

entrei nos SGDs informados e não contam os documentos para serem assinados.

Denise Domingos Dos Santos Martins

Mestre em Engenharia Ambiental

Gerente de Análise e Licenciamento

Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

(63) 9 9113-1673

(63) 9 9251-5899

"A gente nunca perde amando."

De: "Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente" <coema.to@gmail.com>

Para: "denise martins" <denise.martins@naturatins.to.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 20 de agosto de 2024 14:43:48

Assunto: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 26/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Ata 002/2023 - SGD 2023/39009/003822 (Ausência de quórum da 82ª RO CTPLQA - 17 de abril de 2023).
- Relatório 001/2023 - SGD 2023/39009/003027 (83ª RO CTLQA COEMA - 28 de abril de 2023).
-
- Ata 003/2023 - SGD 2023/39009/003824 (84ª RO CTLQA COEMA - 28 de abril de 2023).
-
- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/003484 (85ª RO CTLQA COEMA - 10 de maio de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPUC COEMA - 18 de setembro de 2023).



- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS

Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

1 mensagem

larissa cintra <lscintra@gmail.com>

10 de outubro de 2024 às 16:35

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Ola boa tarde

Desculpe a demora no retorno.

Estou de acordo com os relatórios e Atas encaminhados para aprovação.

att

Larissa da Silva Cintra

CPF 00602168163

Em qui., 10 de out. de 2024 às 12:10, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575

----- Forwarded message -----

De: **Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente** <coema.to@gmail.com>

Date: ter., 20 de ago. de 2024 às 15:20

Subject: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

To: larissa cintra <lscintra@gmail.com>

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 26/08/2024 para regularizarmos o Processo.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 001/2023 - SGD 2023/39009/003027 (83ª RO CTPLQA COEMA - 28 de abril de 2023).
- Ata 003/2023 - SGD 2023/39009/003824 (84ª RO CTLQA COEMA - 28 de abril de 2023).
- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/003484 (85ª RO CTLQA COEMA - 10 de maio de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPUC COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).



Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação

SGD: 2023/39009/003126

**RELATÓRIO DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM CONJUNTO COM A 42ª RO
CTPUC COEMA.**

Reunião de trabalho realizada no dia 03 de maio de 2023 (quarta-feira), às 09h, de forma presencial, na sala de reuniões da SEMARH.

PRESENTES CTPCA: Danilo Marcelo Aires dos Santos (Comunidade Científica), Henrique Garcia dos Santos (MPE), William Assunção (SICS), Dyego Santana Reis e Denise Domingos dos Santos Martins (SEMARH).

PRESENTES CTPUC: Danilo Marcelo Aires dos Santos (Comunidade Científica), Hartur Martins Valentim (CREA), Dyego Santana Reis e Karoline Carvalho de Oliveira (SEMARH), Wagner Sampaio Palhares Junior (SEAGRO) e Maria Isabel Miranda (MPE).

CONVIDADOS: Celio Roberto Pereira de Souza, Filipi Holanda e Ana Claudia Matos da Silva (SEPOT), Rodrigo Sávio (NATURATINS), Luiz Wanderlei Grama e Felipe Nery (FAET).

PAUTA: Análise do Projeto de Lei que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins - ZEE/TO (Processo SGD nº 2022/39001/000038).

RELATO: A reunião foi iniciada por Crizelly (SEMARH) que deu boas-vindas aos presentes e solicitou que aos membros se identificassem no microfone, indicando nome e órgão representado para registro audiovisual. Em seguida, Dyego (SEMARH) deu continuidade à reunião, agradeceu a presença de todos e faz um breve relato das discussões da reunião anterior. Ele informou que o Henrique (MPE) preparou uma nova versão da Minuta de Projeto de Lei, com o conteúdo mínimo a ser contemplado no ZEE, reestruturando o documento com o intuito de melhorar a compreensão do conteúdo proposto. Dyego (SEMARH) passou a palavra a Henrique (MPE), que deu início à apresentação do documento elaborado. Durante a apresentação, Henrique (MPE) destacou as deficiências identificadas na minuta e fez uma série de proposições. As recomendações abrangeram ajustes redacionais, aprimoramento na descrição de zonas, incorporação dos estudos da SEMARH e NATURATINS para criação de unidades de conservação, definição de diretrizes para Áreas de Preservação Ambiental (APAS) considerando suas especificidades, política de compensação ambiental, modelos de licenciamento, proteção de áreas com vegetação nativa e suas proporções, compatibilização dos planos das bacias hidrográficas existentes e em estudo, impacto do ZEE no plano plurianual e quais ferramentas serão implementadas para o ZEE. Após um debate detalhado, a proposta de minuta apresentada por Henrique (MPE) foi aprovada por unanimidade pelos membros das câmaras. O documento aprovado passou



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação

a ser utilizado nas etapas subsequentes de análise. **Rodrigo Sávio** (NATURATINS) pediu a palavra e questionou se a diferenciação das APAS não deve ser baseada no Plano de Manejo da Unidade de Conservação. **Henrique** (MPE) ressaltou que o ZEE deveria prever essa consideração. **Ana Cláudia** (SEPOT) questiona sobre a inclusão de terras Quilombolas na minuta. **Dyego** (SEMARH) esclarece que, na reunião anterior, as câmaras discutiram essa ausência e concluíram que a lei de zoneamento deve contemplar essas áreas. **Ana Cláudia** (SEPOT) acrescentou que outras câmaras, também manifestaram a mesma preocupação e destacou a necessidade de definir como inserir essas áreas na minuta. Ela relatou que, a proposta mais aceita é incluir uma previsão específica para as áreas quilombolas. **Dyego** (SEMARH) propõe incluir no texto: “Enquanto não houver plano de manejo aprovado, a tratativa de uma área de proteção será a mesma de uma área privada e, quando definida, será na forma da lei. **Henrique** (MPE) propõe que a câmara se debruce em três pontos do documento: criação de Unidades de Conservação, Pagamento de Serviços de Compensação e inclusão do Plano de Ação do ZEE no Plano Plurianual. Após debate, a proposta foi aprovada por unanimidade. **Dyego** (SEMARH) propõe que a ASSUC disponibilize o documento no *drive* para compartilhamento de contribuições, o que foi aceito por todos. **Henrique** (MPE) propõe que a SEMARH fosse responsável pelos itens de Pagamento de Serviços de Compensação e criação de Unidades de Conservação, enquanto o MPE cuidaria do Plano de Ação do ZEE no Plano Plurianual. **Wagner Sampaio** (SEAGRO) informa que solicitará ao Secretário Jaime Café a definição de um grupo para trabalhar os itens referentes à agricultura. Sem outras questões a serem abordadas, **Dyego** (SEMARH) informa que a próxima reunião será dia 12 de maio, agradece a participação de todos e declara encerrada a reunião. Assinam este relatório os presentes, com seu DE ACORDO via e-mail.

PRESENTES CTPCA:

Dyego Santana Reis
Secretaria de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos –
SEMARH

Danilo Marcelo Aires dos Santos
Universidade Estadual do Tocantins–
UNITINS

Henrique Garcia dos Santos
Ministério Público Estadual - MPE

William Assunção
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e
Serviços - SICS

PRESENTES CTPUC:

Dyego Santana Reis

Danilo Marcelo Aires dos Santos



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA**Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação**

Secretaria de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos –
SEMARH

Universidade Estadual do Tocantins–
UNITINS

Hartur Martins Valentim
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Tocantins -
CREA/TO

Maria Isabel Miranda
Ministério Público Estadual - MPE

Wagner Sampaio Palhares Junior
Secretaria do Estado da Agricultura e
Pecuária - SEAGRO





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPCA e CTPUC COEMA

1 mensagem

Dyego Santana <dyegoengenharias@gmail.com>

1 de outubro de 2024 às 12:38

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

De acordo !

Em seg., 12 de ago. de 2024 às 10:09, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 19/08/2024 para regularizarmos o Processo.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 001/2023 - SGD 2023/39009/000377 (25ª RO CTPCA - 26 de janeiro de 2023).
- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/002677 (27ª RO CTPCA - 19 de abril de 2023).
- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/003126 (28ª RO CTPCA conjunta com a 42ª RO CTPUC - 03 de maio de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

Dyego Santana Reis

Engenharia Ambiental
Engenharia da Produção
Esp. em Engenharia de Segurança do Trabalho
CREA 27310 D/PA

Contatos**0(94) 98145 2933 - Tim- whatsapp**

skype : dyego.santana.reis





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPCA e CTPUC COEMA

Danilo Marcelo Aires dos Santos <danilo.ma@unitins.br>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

22 de agosto de 2024 às 08:09

De acordo.

Em qua., 21 de ago. de 2024 às 08:42, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 20/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/002677 (27ª RO CTPCA COEMA - 19 de abril de 2023)
- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/003126 (28ª RO CTPCA cj 42ª RO CTPUC COEMA - 03 de maio de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPUC COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575



Prof. Dr. Danilo M. A. dos Santos

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: DE638CE301CEAD22



Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPCA COEMA

1 mensagem

William Assunção - Uma Vida na Sociobiodiversidade <icsbio.to@gmail.com>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

1 de outubro de 2024 às 15:29

De acordo

Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu (sexta, 16/08/2024 à(s) 10:15):
Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 20/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/003126 (28ª RO CTPCA COEMA - 03 de maio de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575www.icsbio.org[facebook/icsbio](https://facebook.com/icsbio)



Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPUC COEMA

Hartur Valentim <harturmartins@gmail.com>

26 de agosto de 2024 às 19:53

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

De Acordo.

Hartur M Valentim

Engenheiro Ambiental

+55 (63) 98426-4116

Essa mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional ou cuja divulgação seja proibida por lei. O uso não autorizado de tais informações é proibido e está sujeito às penalidades cabíveis.

This message is intended exclusively for its addressee and may contain information that is confidential and protected by a professional privilege or whose disclosure is prohibited by law. Unauthorized use of such information is prohibited and subject to applicable penalties.

Em qua., 21 de ago. de 2024 às 08:27, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 26/08/2024 para regularizarmos o Processo.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/003126 (28ª RO CTPCA conjunta com a 42ª RO CTPUC - 03 de maio de 2023).
- Ata 003/2024 - SGD 2024/39009/006326 (29ª RO CTPCA conjunta 43ª RO CTPUC COEMA - 12 de maio de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/007469 (30ª RO CTPCA cj 44ª RO CTPUC COEMA - 03 de maio de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPUC COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.



Atenciosamente

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 4E284BBC01CEAD3C

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPGRS e CTPUC COEMA

1 mensagem

Wagner Sampaio Palhares Júnior <palhajesjr@gmail.com>

3 de outubro de 2024 às 11:12

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

De acordo.

Em qui., 3 de out. de 2024, 09:02, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Bom dia.

Reenviando conforme solicitado. Fico no aguardo de sua resposta.

Atenciosamente.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575

Em sex., 16 de ago. de 2024 às 10:38, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 20/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002345 (15ª RO CTPGRS - 11 de abril de 2023).
- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/003126 (28ª RO CTPCA conjunta com a 42ª RO CTPUC - 03 de maio de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/007469 (30ª RO CTPCA cj 44ª RO CTPUC COEMA - 03 de maio de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA/TO

Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos

SGD: 2023/39009/003231

RELATÓRIO DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Reunião de trabalho realizada no dia 04 de maio de 2023 (quinta-feira), às 08h30, de forma presencial, na Sala de Reuniões da SEMARH.

PRESENTES: Hélia R. de Azevedo Pacheco (SEMARH), Alexandre Barreto (SEAGRO), Dalvany Alves de Sousa Lima (MPE) e Fabiana Carvalho (NATURATINS).

CONVIDADOS: Rodrigo Sabino, Paulo Augusto de Souza, Albano Cordeiro, Bruno Moraes e Pedro de Souza (SEPLAN).

PAUTA: Análise do Projeto de Lei que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins - ZEE/TO.

RELATO: A reunião é iniciada por **Crizelly** (SEMARH) que dá boas-vindas e solicita aos membros que assinem a lista de presença. Em seguida, passa a palavra para **Hélia** (SEMARH) que faz um resumo do que foi tratado na reunião anterior e convida Rodrigo Sabino (SEPLAN) para falar sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico. **Rodrigo Sabino** (SEPLAN) cumprimenta a todos e pontua que a SEPLAN entende que o Zoneamento Ecológico-Econômico deve se articular com outros instrumentos de ordenamento territorial em múltiplas escalas, então, o ZEE pode falar mais diretamente com o Plano Diretor por uma situação de escala, e quando a gente fala de escala não falamos só de escala de apresentação, falamos também, de escala de obtenção de vários insumos, logo, para elaboração de qualquer zoneamento nós precisamos de informações detalhadas, por exemplo, de estrutura geológica, de solo, de relevo, carga hídrica etc. então pontuando de maneira geral nós achamos que a minuta contemplou a questão do aterro sanitário, na definição do diagnóstico do plano de ação das políticas públicas de resíduos sólidos. Achamos pertinente a inserção da legislação de resíduos sólidos e por fim quero salientar que a estrutura do zoneamento determina a articulação com outras políticas. E a SEPLAN precisa que a SEMARH nos instrumentalize com os dados para que possamos abastecer o banco de dados do Zoneamento Econômico-Ecológico. **Hélia** (SEMARH) Rodrigo entendi que quem define as zonas é a Comissão de Zoneamento, quando a gente olha na lei nacional ela deixa claro que tem que ser a equipe que trabalha com o zoneamento e não a equipe de gestão de política de resíduos sólidos. Tanto que quando a SEMARH foi elaborar o Plano Estadual de Resíduos Sólidos nós procuramos a SEPLAN para ver se o Plano de zoneamento havia estabelecido as zonas para a disposição de resíduos, bem como as áreas degradadas pela a disposição inadequada de resíduos e vimos que não tinha, isso em 2015, então propusemos os



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMATO

Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos

arranjos regionais. **Rodrigo Sabino** (SEPLAN) Helia as zonas só podem ser definidas a partir de uma informação técnica e quem tem essa atribuição é a SEMARH, a gente na SEPLAN fica com essa possibilidade de definir as zonas, desde que, a SEMARH disponibilize os dados. O zoneamento é competência da SEPLAN, mais a competência de fazer os estudos de impacto e outros é da SEMARH. **Dalvany Alves** (MPE) eu concordo com o Rodrigo nessa questão, nós do MPE estávamos olhando e tem um artigo que fala que no estudo do zoneamento, mas não fala qual órgão é responsável por fazer esse zoneamento. Acho eu que quem tem a expertise para fazer é a SEMARH e não a SEPLAN, mais também não temos mais tempo para fazer isso agora. **Fabiana** (NATURATINS) propõe que se suprima os parágrafos IV e V do artigo 9º e inclua o parágrafo único no mesmo artigo 9º, com a seguinte redação: *Regulamentação futura com a inserção de Zonas para a disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, conforme determina a Política Estadual de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº3.614, de 18 de dezembro de 2019 no seu art. 17 e inciso XII.* O que todos concordaram. Os membros acordam de continuar a leitura na próxima reunião a partir do artigo doze. **Crizelly** (SEMARH) informa que o próximo encontro será no dia 05 de junho de 2023, agradece a participação de todos nesta 17ª RO CTPGRS COEMA e declara encerrada a reunião. Assinam este relatório os presentes à mesma, via DE ACORDO no e-mail.

Hélia Rodrigues de AzevedoSecretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos –(SEMARH)**Dalvany Alves de Sousa Lima**Ministério Público do Estado do Tocantins –
(MPE/TO)**Fabiana Carvalho Vilela Maia**Instituto Natureza do Tocantins -
NATURATINS**Alexandre Barreto**Secretaria de Estado da Agricultura –
(SEAGRO)



Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPGRS COEMA

1 mensagem

Hélia R. de Azevedo Pacheco helia <heliasemarh@gmail.com>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

2 de outubro de 2024 às 13:36

Bom dia!!

Aprovado!!

Att,

Hélia

Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu (quarta, 2/10/2024 às(s) 11:20):

Bom dia.
Reenviando conforme solicitado. Fico no aguardo de sua resposta.

Atenciosamente.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

----- Forwarded message -----

De: **Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente** <coema.to@gmail.com>
Date: sex., 16 de ago. de 2024 às 09:21
Subject: Aprovação Relatórios da CTPGRS COEMA
To: <heliasambiental@gmail.com>, <heliasemarh@gmail.com>

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 20/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002345 (15ª RO CTPGRS - 11 de abril de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/002723 (16ª RO CTPGRS - 20 de abril de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/002723 (17ª RO CTPGRS - 04 de maio de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E COEMA - 18 de setembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**

Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPGRS e CTPICMS-E COEMA

1 mensagem

DALVANY ALVES DE SOUSA LIMA <dalvanylima@mpto.mp.br>

2 de outubro de 2024 às 10:27

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Bom dia!

Ok, de acordo.

At.

Dalvany

Em sex., 16 de ago. de 2024 às 09:50, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 20/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002345 (15ª RO CTPGRS - 11 de abril de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/002723 (17ª RO CTPGRS - 04 de maio de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023). Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPGRS COEMA

1 mensagem

Fabiana Carvalho Vilela Maia <fabiananaturatins@gmail.com>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

8 de outubro de 2024 às 17:15

Boa tarde

De acordo com os textos

Fabiana Carvalho Vilela Maia

Em ter., 8 de out. de 2024 13:01, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:
Bom dia, após cordiais cumprimentos, reenvio o email conforme solicitado.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

Em qua., 2 de out. de 2024 às 11:13, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Bom dia, após cordiais cumprimentos, reenvio o email conforme solicitado.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

Em sex., 16 de ago. de 2024 às 09:28, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 20/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002345 (15ª RO CTPGRS - 11 de abril de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/002723 (16ª RO CTPGRS - 20 de abril de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/002723 (17ª RO CTPGRS - 04 de maio de 2023).



- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico

SGD: 2023/39009/003253

RELATÓRIO DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Reunião de trabalho realizada no dia 05 de maio de 2023 (quinta-feira), às 08h30, em plataforma virtual, denominada zoom.

PRESENTES: **Fernanda Maria Silva** (SEMARH), **Bruna Almeida** (MPTO), **Juliana Mariano Alves** (Comunidade Científica - UNITINS), **Sara Santos** (SEFAZ), **Roselice Ferreira** (SEDUC),

PAUTA: Análise da proposta do Projeto de Lei que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins - ZEE/TO.

RELATO: A reunião é iniciada por **Crizelly** (SEMARH) que dá boas-vindas e solicita aos membros que se identifiquem no *chat* informando o nome e a instituição. Em seguida, passa a palavra para **Fernanda** (SEMARH) coordenadora da Câmara, que agradece a participação de todas e faz uma breve explicação sobre o motivo análise da proposta do Projeto de Lei do ZEE-TO e que o documento está passando por todas as câmaras técnicas do COEMA. **Fernanda** (SEMARH) informa que na reunião do dia 13/04 ela sugeriu a inclusão da categoria Zonas Especiais de Comunidades Quilombolas ZECQs e foi aprovada a inserção do artigo 10 ZECQs com as 33 áreas e as alterações realizadas na minuta que se relacionam a essa inclusão. **Fernanda** (SEMARH) continua explicando que, mesmo com a aprovação ainda restavam dúvidas e que para a próxima reunião seria convidado alguém do INCRA para dar explicações sobre o processo de regularização das comunidades quilombolas e que na reunião do dia 25/04 compareceu um técnico do INCRA e representantes da Seplan que responderam as dúvidas dos membros presentes naquele dia. **Fernanda** (SEMARH) complementou que os técnicos da Seplan explicaram sobre a burocracia de mudanças nas zonas do ZEE. **Juliana** (UNITINS) expôs que pelas falas fica evidente que a iniciativa de inclusão dos quilombolas é da Fernanda e que ela queria deixar claro que a iniciativa realmente foi da Fernanda e da SEMARH, mas que a pauta foi debatida na Câmara Técnica de ICMS Ecológico e que todos os membros foram convencidos e votaram pela inclusão do texto na minuta e que a partir da participação dos representantes do Incra e Seplan percebeu que seria um desafio incluí-las pois, as comunidades ainda não estão regularizadas e não possuem um programa de gestão, não tendo dados suficientes para essa inclusão, portanto foi sugerido a inclusão e um parágrafo único, pois todos sabem da importância do reconhecimento dessas comunidades. **Fernanda** (SEMARH) continua a fala informando que na reunião do dia 25/04 foi novamente votada essa pauta sendo decidida a retirada das ZECQ e a inclusão do parágrafo único que prevê a inclusão das comunidades na revisão do ZEE e informou que esse foi o resumo das reuniões passadas. **Roselice** (SEDUC) explica que fez um levantamento pela SEDUC e informou que existem 4 escolas quilombolas e questionou se esses dados podem contribuir para o reconhecimento dessas comunidades. **Fernanda** (SEMARH) informa que independentemente de estar no ZEE



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico

a legislação do ICMS inclui as comunidades e os municípios que possuem em seu território podem pontuar. **Roselice** (SEDUC) explica que é possível fazer um levantamento das associações existentes para agregar os estudos. **Juliana** (UNITINS) relembra que de acordo com a fala do representante do Incra, os processos de regularização quilombola está parado há algum tempo e que o desafio é de todos: do INCRA, Fundação Palmares, Estado, comunidade científica, pois é um processo importante para formular políticas públicas voltadas para esses povos. **Fernanda** (SEMARH) pede que seja projetada a Minuta do ZEE para verificarem as inclusões realizadas na primeira reunião de discussão do ZEE e fazerem as devidas correções após a votação da retirada da inclusão das ZECQs. As alterações foram realizadas no artigo 9º, retornando ao texto original; artigo 10 também retomou ao texto original, retirou a inclusão das ZECQs. **Fernanda** (SEMARH) informou que não haviam terminado de fazer a leitura da minuta e recomeçou a partir do artigo 13. **Bruna** (MPTO) informa que no artigo 13 deveriam ser incluídas as comunidades quilombolas em áreas de serviços prioritários no inciso VIII. **Fernanda** (SEMARH) pergunta se todos estão de acordo e inclui o texto ao final do inciso VIII “e Comunidades Quilombolas” e continua a leitura da minuta. **Juliana** (UNITINS) expõe sobre a importância de entender quais são as zonas em que são facultadas a redução da reserva legal. **Fernanda** (SEMARH) retoma a leitura no artigo 11 que descreve cada uma das zonas. **Juliana** (UNITINS) informa que no documento as regiões já estão distribuídas na lei. **Bruna** (MPTO) informa que não tem conhecimento suficiente para avaliar o texto sem verificar os mapas. **Fernanda** (SEMARH) informa que os documentos foram enviados antecipadamente para todos analisarem e informa que essa câmara não é a adequada para analisar sobre reserva legal e que devem ser discutidos nas câmaras pertinentes. Dito isso, retorna a leitura da minuta no artigo 16. Ao finalizar a leitura e sem nenhuma sugestão de alteração, **Fernanda** (SEMARH) pergunta onde pode ser inserido o texto sobre a revisão e **Juliana** (UNITINS) sugere que seja no Capítulo VI Da Implementação, ao final do artigo 22. **Fernanda** (SEMARH) sugere que seja criado um parágrafo único no artigo 10º após a descrição das zonas. **Juliana** (UNITINS) pergunta para a Bruna qual o peso jurídico em uma lei de um artigo e um parágrafo único, mas **Bruna** (MPTO) não soube responder. **Fernanda** (SEMARH) opinou que o importante é ter o texto bem escrito e mesmo que não esteja em local apropriado, na reunião de consolidação com todas as câmaras técnicas, poderá ser remanejado para o local correto. Então todos decidiram incluir o artigo 23 “Esta Lei deverá ser revisada quanto a inclusão das categorias de Zonas Especiais de Comunidades Quilombolas. Para tanto deverão ser considerados os processos de regularização fundiária em avaliação pelo Incra de acordo com a legislação vigente e específica que trata o tema”. **Fernanda** (SEMARH) informa que os relatórios das três reuniões e o Parecer serão enviados por e-mail para a contribuição e aprovação de todos que deve ocorrer até o dia 19 de maio. **Fernanda** (SEMARH) informa, também que a comissão dos Municípios enviou para a avaliação da Câmara Técnica uma proposta de minuta com revisão da Resolução COEMA nº 40/2013 que em breve todos serão convocados para a análise. **Crizelly** (SEMARH) informa que as reuniões conjuntas das câmaras técnicas serão nos dias 22, 25 e 26 de maio. **Fernanda** (SEMARH) agradece a participação de todos nesta 26ª Reunião Ordinária da CTP



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA**Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico**

ICMS-ECOLÓGICO do COEMA e declara encerrada a reunião. Assinam este relatório os presentes na sua aprovação, realizada na 37ª RO da CTPICMS-E do COEMA, realizada em plataforma virtual no dia 04 de agosto de 2023, conforme lista de votação do chat registrada nas páginas 01 e 02 de 03 anexadas a este.

Aline Maria ConsrantinInstituto Natureza do Tocantins –
NATURATINS**Juliana Mariano Alves**

Comunidade Científica- UNITINS

Fernanda Maria SilvaSecretaria de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos –
SEMARH**Roselice Ferreira Silva**

Secretaria da Educação - SEDUC



08:37:51 De SEMARH : Senhores Membros e Interessados, você está participando da 37ª Reunião Ordinária e décima nona reunião de 2023 da Câmara Técnica Permanente de ICMS Ecológico do COEMA, biênio 2022/2024, realizada no dia 04 de agosto de 2023.

Gentileza informar seu nome completo, o órgão que representa e sendo membro se é titular ou suplente ou se é interessado, pois esse documento será considerado a lista de presença desta reunião.

08:38:34 De aline.costantin : Aline-Naturatins-Titular

08:38:56 De Juliana Mariano Alves : juliana Mariano Alves, comunidade científica - Titular

08:39:16 De Roselice Ferreira/SEDUC : Roselice - Titular - SEDUC

08:39:17 De Fernanda - Semarh : Fernanda Maria - Semarh

08:39:52 De Fernanda - Semarh : Fernanda - Semarh - titular

08:40:14 De Larah- Semarh : Larah- Semarh- Suplente.

08:40:38 De Juliana Mariano Alves : seu som está perfeito, Fernanda

08:54:47 De SEMARH : Seu voto na aprovação do PARECER TÉCNICO Nº 05/2023/COEMA-CTPICMS, SGD 2023/39009/005660, referente ao Processo sob SGD 2022/39001/000038, também será considerada sua assinatura do documento:

Proposta 1 – Favorável

Proposta 2 – Contrário

Proposta 3 – Abstém

08:55:10 De Juliana Mariano Alves : Juliana, 1

08:55:16 De aline.costantin : Proposta 1- Favorável

08:55:31 De Fernanda - Semarh : Fernanda - Semarh - Proposta 1 - favorável

08:55:46 De Roselice Ferreira/SEDUC : Proposta 1

08:56:02 De SEMARH : Resultado:

Proposta 1 – 4 Votos

Proposta 2 – 0 Votos

Proposta 3 – 0 Votos

08:57:24 De SEMARH : Seu voto na aprovação do Relatório nº 005/2023 da 22ª RO da CTPICMS do COEMA, SGD 2023/39009/000876, realizada em 14/02/2023, também será considerada sua assinatura do documento:

Proposta 1 – Favorável

Proposta 2 – Contrário

Proposta 3 – Abstém

09:00:04 De SEMARH : Fernanda, é relatório nº 005 de 2023, porque foi a 5ª reunião do ano

09:00:11 De Juliana Mariano Alves : Se não pode assinar, se abstem

09:00:55 De SEMARH : O voto é pelo órgão, não se refere a quem participou da reunião

09:03:19 De SEMARH : Só um momento

09:06:16 De Juliana Mariano Alves : A Fernanda tem razão, se os relatórios estão nominados podemos votar em Bloco

09:10:09 De SEMARH : Seu voto na aprovação do Relatório da 24ª, 25ª e 26ª RO da CTPICMS do COEMA, também será considerada sua assinatura do documento: Proposta 1 – Favorável Proposta 2 – Contrário Proposta 3 – Abstém

09:12:04 De Fernanda - Semarh : Fernanda - Semarh - proposta 1

09:12:07 De aline.costantin : Vanessa/Naturatins - proposta 1

09:12:17 De Juliana Mariano Alves : 1

09:12:19 De Roselice Ferreira/SEDUC : Proposta 1 - Favorável

09:21:29 De Juliana Mariano Alves : excelente, isso é importante

09:22:46 De SEMARH : Resultado:

Proposta 1 – 4 Votos



Proposta 2 – 0 Votos**Proposta 3 – 0 Votos**

09:28:04 De Roselice Ferreira/SEDUC : Meu nome faltou o sobrenome Silva no final
 09:28:18 De Roselice Ferreira/SEDUC : Roselice Ferreira Silva
 09:29:34 De SEMARH : Seu voto na aprovação do PARECER TÉCNICO Nº 01/2023/COEMA-CTPICMS, SGD 2023/39009/000423, referente ao Processo sob SGD 2021/39001/000017, também será considerada sua assinatura do documento:

Proposta 1 – Favorável

Proposta 2 – Contrário

Proposta 3 – Abstém

09:30:19 De aline.costantin : Aline-Naturatins- Proposta 1- Favorável
 09:30:24 De Roselice Ferreira/SEDUC : Proposta 1 - Favorável
 09:30:53 De Bruna de Almeida : Desculpa pessoal, estava sem acesso. Bom dia
 09:31:11 De Bruna de Almeida : Bruna de Almeida - Suplente MPE
 09:34:03 De Fernanda - Semarh : Fernanda - Semarh - Proposta 1
 09:34:33 De Juliana Mariano Alves : 1
 09:34:46 De Bruna de Almeida : Ok, estou ouvindo, só não consigo falar e nem aparecer. Eu queria ter visto os documentos direitinhos, estava de ferias e não consegui analisar em tempo
 09:35:14 De Bruna de Almeida : Não precisa Fernanda
 09:35:24 De Bruna de Almeida : sim, vou me abster
 09:35:46 De Juliana Mariano Alves : Poxa, eu acho que o MPE não deveria se abster
 09:36:01 De Juliana Mariano Alves : eu gostaria de ouvir a justificativa para a abstenção
 09:36:09 De Bruna de Almeida : meu voto não fará "falta". Não precisa ler novamente Fernanda
 09:36:30 De Bruna de Almeida : estou sem microfone e sem camera
 09:37:58 De Bruna de Almeida : Não, apenas acho que o relatório deixa as discussões que tivemos mt simploria
 09:38:28 De Bruna de Almeida : sei que é uma sintese, e eu não consegui ler tudo, conforme falei
 09:38:51 De Bruna de Almeida : ok, eu entendi Fernanda.
 09:39:16 De Bruna de Almeida : ok.
 09:39:32 De Bruna de Almeida : podem prosseguir
 09:39:53 De Bruna de Almeida : Bruna de Almeida - MPE, proposta 3
 09:40:11 De SEMARH : Resultado:

Proposta 1 – 4 Votos

Proposta 2 – 0 Votos

Proposta 3 – 1 Votos

09:40:42 De SEMARH : Seu voto na aprovação do Relatório da 22ª, 23ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª, 31ª, 32ª, 33ª, 34ª, 35ª e 36ª RO da CTPICMS do COEMA, que foram enviados por e-mail anteriormente aos membros, também será considerada sua assinatura do documento:

Proposta 1 – Favorável Proposta 2 – Contrário Proposta 3 – Abstém

09:42:48 De Fernanda - Semarh : Fernanda - Semarh - Proposta 1
 09:42:55 De Bruna de Almeida : votaremos uma a uma? desculpa, eu não entendi
 09:43:00 De aline.costantin : Proposta 1
 09:43:22 De Roselice Ferreira/SEDUC : Proposta 1 - Favorável
 09:43:56 De Bruna de Almeida : 9 relatórios de 12 reuniões
 09:44:18 De Bruna de Almeida : ah sim, ok
 09:45:05 De Bruna de Almeida : Bruna de Almeida - MPE, proposta 1
 09:45:17 De Juliana Mariano Alves : 1
 09:45:21 De SEMARH : Resultado:

Proposta 1 – 5 Votos



Proposta 2 – 0 Votos

Proposta 3 – 0 Votos

09:47:47 De Roselice Ferreira/SEDUC : Gratidão por ter contribuído e fico muito mais feliz pelo fato da Educação Ambiental não ter sido excluída desse relatório. Por acreditar que podemos sim fazer e muito....

09:47:48 De Bruna de Almeida : Tudo certo. ok. Obrigada

09:49:14 De Roselice Ferreira/SEDUC : Parabéns Fernanda e equipe pelo excelente trabalho na condução dessa ação...

09:49:34 De Roselice Ferreira/SEDUC : Um abração nas demais



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMATO

Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos

SGD: 2023/39009/004441

RELATÓRIO DA 18ª RO CTP GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO COEMA

Reunião de trabalho realizada no dia 05 de junho de 2023 (segunda-feira), às 08h30minh, presencialmente no auditório da SEMARH.

██████████ Silene Miranda (**SES**), Tales Gonçalves (**CREA-TO**), Cláudio Carneiro(**SEMARH**) e Hélia Rodrigues(**SEMARH**)e Fabiana Carvalho (**NATURATINS**).

██████████: Aprovação do Parecer Técnico nº 05, SGD 2024/39001/004445, referente ao Processo SGD 2022/39001/000038 e Análise da Minuta do Decreto da logística reversa do Estado do Tocantins (Processo SGD 2022/39001/000002).

██████████: A reunião é iniciada por **Crizelly**(**SEMARH**) que dá boas-vindas e solicita aos membros que assinem a lista de presença. Em seguida, passa a palavra para **Hélia** (**SEMARH**) que faz um resumo do que foi tratado na reunião anterior. Na sequência, é realizada a aprovação do Parecer Técnico nº 05, SGD 2023/39001/004445, referente ao Processo SGD 2022/39001/000038, que trata da Análise do Projeto de Lei que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins - ZEE/TO, sendo aprovado por 4 votos favoráveis e assinado pelos membros presentes. Após a Coordenadora dos trabalhos informa que o CAOMA solicitou que seja retirada da pauta do COEMA a aprovação da minuta do decreto da logística reversa do Estado do Tocantins, uma vez que, a proposta partiu do MP/TO. Dessa forma, o promotor Francisco José Pinheiro Brandes Júnior, propôs que a análise seja realizada com cautela pela Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos, pois a logística reversa é um assunto cercado por novas diretrizes, para que a nova legislação seja eficaz para o setor de reciclagem. E disse ainda, que é necessária uma análise técnica detalhada dos novos decretos publicados pelo Governo Federal, DECRETO Nº 11.413, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023 que “Institui o Certificado de Crédito de Reciclagem de Logística Reversa, o Certificado de Estruturação e Reciclagem de Embalagens em Geral e o Certificado de Crédito de Massa Futura”, no âmbito dos sistemas de logística reversa de que trata o art. 33 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e o DECRETO Nº 11.414, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023 que Institui o Programa Diogo de Sant’Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular e o Comitê Interministerial para Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis. Assim propôs que a reunião seja cancelada e se retome a pauta após o estudo desses documentos. O que todos concordaram. **Hélia** (**SEMARH**) Agradece a participação de todos nesta 18ª RO DA CTPGRS do COEMA e declara encerrada a reunião. Assinam este relatório os presentes à mesma.



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMATO**Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos****Hélia Rodrigues de Azevedo
Pacheco**Secretaria de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos –
(SEMARH)**Tales Gonçalves Pereira**Conselho Regional de Arquitetura –
(CREA-TO)**Fabiana Carvalho Vilela Maia** Instituto
Natureza do Tocantins–
(NATURATINS)**Silene Miranda Lima**Secretaria de Estado de Saúde –
(SES)



Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação do Relatório da 18ª RO CTPGRS COEMA

Tales Gonçalves <talesseng@gmail.com>

6 de novembro de 2024 às 10:23

Para: Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins <coema.to@gmail.com>

Cc: heliaambiental@gmail.com, "Hélia R. de Azevedo Pacheco helia" <helia.semarh@gmail.com>, fabiananaturatins@gmail.com, tales@basefortins.com.br, Tales Gonçalves <tales-eng@hotmail.com>, Silene miranda lima <silenemlima@yahoo.com.br>

De acordo.

Em ter., 5 de nov. de 2024 às 14:14, Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhores Membros,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que os senhores participaram, precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da 18ª RO CTPGRS COEMA, realizada no dia 05 de junho de 2023, dando sua aprovação e assinatura.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/004441 (18ª RO CTPGRS COEMA - 05 de junho de 2023).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação do Relatório da 18ª RO CTPGRS COEMA**Fabiana Carvalho Vilela Maia** <fabiananaturatins@gmail.com>

6 de novembro de 2024 às 10:30

Para: Tales Gonçalves <talesseng@gmail.com>

Cc: Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins <coema.to@gmail.com>, heliaambiental@gmail.com, "Hélia R. de Azevedo Pacheco helia" <helia.semarh@gmail.com>, tales@basefortins.com.br, Tales Gonçalves <talesseng@hotmail.com>, Silene miranda lima <silenemlima@yahoo.com.br>

De acordo

Em qua., 6 de nov. de 2024 às 10:23, Tales Gonçalves <talesseng@gmail.com> escreveu:

De acordo.

Em ter., 5 de nov. de 2024 às 14:14, Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhores Membros,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que os senhores participaram, precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da 18ª RO CTPGRS COEMA, realizada no dia 05 de junho de 2023, dando sua aprovação e assinatura.

1. Aprovação e assinatura com um DE ACORDO:

- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/004441 (18ª RO CTPGRS COEMA - 05 de junho de 2023).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575



Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação do Relatório da 18ª RO CTPGRS COEMA

Silene miranda lima <silenemlima@yahoo.com.br>

6 de novembro de 2024 às 10:34

Para: Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins <coema.to@gmail.com>

De acordo

Atenciosamente,

Silene

Em terça-feira, 5 de novembro de 2024 14:14:31 BRT, Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhores Membros,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que os senhores participaram, precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da 18ª RO CTPGRS COEMA, realizada no dia 05 de junho de 2023, dando sua aprovação e assinatura.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/004441 (18ª RO CTPGRS COEMA - 05 de junho de 2023).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575



CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA

SGD: 2023/39009/004445

PROCESSO Nº: 2022/39001/000038**INTERESSADO (A):** Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos.**ASSUNTO:** Minuta de Projeto de Lei que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins– ZEE/TO.**PARECER TÉCNICO Nº 04/2023/COEMA-CTPGRS****I –Relatório**

Versam os presentes autos acerca do processo finalístico para análise do Projeto de Lei que instituí o Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Tocantins – ZEE/TO.

Em síntese, é o relatório. Passamos a opinar.

II –Fundamentação

Considerando o disposto na Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 e na Política Estadual de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 3.614, de 18 de dezembro de 2019, em seu art. 17, no qual determina que o Plano Estadual de Resíduos Sólidos será elaborado para vigência por prazo indeterminado, abrangendo todo o território do Estado, com horizonte de atuação de 20 (vinte) anos e revisões a cada 4 (quatro) anos, e tendo como conteúdo mínimo entre outros incisos, o inciso XI da Lei Federal, ressaltado no inciso XII da Lei Estadual: a previsão, em conformidade com os demais instrumentos de planejamento territorial, especialmente o zoneamento ecológico-econômico de:

a) zonas favoráveis para a localização de unidades de tratamento de resíduos sólidos ou de disposição final de rejeitos;

b) áreas degradadas em razão de disposição inadequada de resíduos sólidos ou rejeitos a serem objeto de recuperação ambiental;



CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA

Considerando ainda, que o Plano Estadual de Resíduos Sólidos foi elaborado em 2017 faz-se necessária à sua revisão, no intuito de cumprir o que determina o art. 17 da Lei 12.305/2010, e para melhor atender os municípios do estado em relação à disposição irregular (lixão e aterro controlado), que atualmente a maioria vem praticando.

Observa-se que o Zoneamento Ecológico Econômico é um instrumento técnico e político de planejamento que objetiva a organização do uso e ocupação do território de forma compatível com a preservação e o uso sustentável dos recursos naturais e tem como propósito principal orientar as políticas e investimentos públicos e privados no território.

III–Conclusão

Diante do exposto, esta Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos, após análise da Minuta do Projeto de Lei que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins– ZEE/TO manifesta-se pela **APROVAÇÃO** por unanimidade a Minuta do Projeto de Lei, com os acréscimos sugeridos por essa Câmara Técnica, SGD 2022/39009/000919, na perspectiva legal de melhorar o atendimento aos municípios do estado na regulamentação futura com a inserção de Zonas para a disposição final ambientalmente adequada de rejeitos pelo ZEE/TO, conforme determina a Política Estadual de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº3.614, de 18 de dezembro de 2019 no seu art. 17 e inciso XII.

É o parecer. S.M.J.

CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de junho de 2023.





CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA


Cláudio Carneiro Santana Junior
Secretaria de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos –
SEMARH


Fabiana Carvalho Vilela Maia
Instituto Natureza do Tocantins -
NATURATINS


Silene Miranda Lima
Secretaria de Estado da Saúde - SES


Tales Gonçalves Pereira
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Tocantins -
CREATO



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Câmara Técnica Permanente de Florestas

SGD: 2023/39009/0003313

RELATÓRIO DA 52ª RO DA CTPF DO COEMA

Reunião de trabalho realizada no dia 08 de maio de 2023 (segunda-feira), às 09h, em uma sala de reuniões virtual denominada ZOOM.

PRESENTES CTPF: André Luiz da Silva Farias (CREA-TO), Mariana de Queiroz matos (IBAMA), Felício Antônio Duarte (NATURATINS), Marcio Augusto da Silva (MPE), Olíria Morgana Menezes Souza e André Paulo Morais de Sousa (SEMARH) e Arlete Leite Lima (SEAGRO).

CONVIDADOS: Luiz Wanderlei Grama Pereira (FAET).

PAUTA: Análise e aprovação do PARECER TÉCNICO Nº 3/2023/COEMA-CTPF.

RELATO: A reunião é iniciada por **Crizelly** (SEMARH) que dá boas-vindas e solicita aos membros que se identifiquem no chat, informando nome e órgão que representam. Em seguida, passa a palavra para **Olíria** (SEMARH) que agradece a presença de todos e faz uma breve retrospectiva da reunião passada e informa que a pauta é a aprovação do Parecer Técnico nº 3/2023/COEMA-CTPF, referente a análise da minuta do Projeto de Lei que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins ZEE/TO. Em ato contínuo, propõe que seja feita a leitura do parecer e se houver destaques se faça a discussão, e se necessário a votação do item, o que todos concordaram. Após lido e debatido foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais a tratar **Olíria** (SEMARH) agradece a participação de todos nesta 52ª RO DA CTPF do COEMA e declara encerrada a reunião. Assinam este relatório os presentes à mesma, via DE ACORDO no e-mail.

André Luiz da Silva Farias

O Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Tocantins – CREA-TO

Mariana de Queiroz Matos

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Renováveis – IBAMA

Felício Antônio Duarte

Instituto Natureza do Tocantins –
NATURATINS

Marcio Augusto da Silva

Ministério Público Estadual – MPE

Olíria Morgana Menezes Souza

Secretaria de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos –
SEMARH

Arlete Leite Lima

Secretaria de Estado da Agricultura e
Pecuária - SEAGRO





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPF e CTPLQA COEMA

Arlete Leite <arlete.leite@gmail.com>

19 de setembro de 2024 às 13:21

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

De acordo.

Em qui., 19 de set. de 2024 13:15, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Bom dia.

Após cordiais cumprimentos, reencaminho o email.

Atenciosamente.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575

----- Forwarded message -----

De: **Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente** <coema.to@gmail.com>

Date: ter., 6 de ago. de 2024 às 09:06

Subject: Aprovação Relatórios da CTPF e CTPLQA COEMA

To: Arlete Leite <arlete.leite@gmail.com>

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 12/08/2024 para regularizarmos o Processo.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/003313 (52ª RO CTPF COEMA - 08 de maio de 2023).
- Relatório 001/2023 - SGD 2023/39009/003027 (83ª RO CTPLQA COEMA - 28 de abril de 2023).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575





Q Pesquisar e-mail



Escrever

Caixa de entrada 4

Adiados

Importante

Enviados

Rascunhos 4

Categorias

Social

Atualizações 3

Fóruns

Promoções

Mais

Marcadores

COEMA

AJ

ASCOM

CONSELHEIROS

CORRESPONDÊNCIA

GABINETE

PROTOCOLO

REUNIÕES

TI

Recibos

Mais

Re: Aprovação Relatórios da CTPF COEMA

Caixa de entrada x



MARCIO AUGUSTO DA SILVA

para mim

de acordo

Em seg., 5 de ago. de 2024 às 10:49, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos em apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 12/08/2024 para regu

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/002554 (50ª RO CTPF COEMA - 14 de abril de 2023).
- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002989 (51ª RO CTPF COEMA - 27 de abril de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/003313 (52ª RO CTPF COEMA - 08 de maio de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS)
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2024)
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF COEMA - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPF COEMA

Olíria Menezes <oliriamorgana@gmail.com>

9 de agosto de 2024 às 12:29

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Bom dia a todos

De acordo.

Atenciosamente,

Olíria Morgana Menezes SouzaAnalista III - Gerência de Informações e Inteligência Ambiental
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH

Em seg., 5 de ago. de 2024 às 10:11, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 12/08/2024 para regularizarmos o Processo.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/002554 (50ª RO CTPF COEMA - 14 de abril de 2023).
- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002989 (51ª RO CTPF COEMA - 27 de abril de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/003313 (52ª RO CTPF COEMA - 08 de maio de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 001/2024 - SGD 2024/39009/005717 (58ª RO CTPF COEMA - 21 de junho de 2024).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575



Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPF COEMA**FELÍCIO DUARTE** <felicioduarte@gmail.com>

9 de agosto de 2024 às 15:09

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Boa tarde!

De acordo!

FELÍCIO DUARTE**(63)99993-3339**

Enviado via Iphone

Em 5 de ago. de 2024, à(s) 10:28, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 12/08/2024 para regularizarmos o Processo.

1. Aprovação e assinatura com um DE ACORDO:

- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002989 (51ª RO CTPF COEMA - 27 de abril de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/003313 (52ª RO CTPF COEMA - 08 de maio de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF COEMA - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMASecretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

<Relatório da 51ª RO CTPF.pdf>

<Relatório da 52ª RO CTPF.pdf>

<Ata da 53ª RO CTPF conjunta ausência de quórum.pdf>



<Relatório da 54ª RO CTPF conjunta com todas as câmaras.pdf>

<Ata da 55ª RO CTPF conjunta ausência de quórum.pdf>

<Relatório da 56ª RO CTPF conjunta.pdf>

<Relatório da 57ª CTPF RO conjunta com todas as câmaras.pdf>





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPF COEMA

1 mensagem

Mariana De Queiroz Matos <mariana.matos@ibama.gov.br>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

14 de outubro de 2024 às 14:56

Olá! Boa tarde!

Sobre a aprovação dos Relatórios da CTPF....no dia 13/08/2024 eu respondi o e-mail, confirmando o meu de acordo!

Não receberam?!?!

De: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 11 de outubro de 2024 09:55:02**Para:** Mariana De Queiroz Matos**Assunto:** Fwd: Aprovação Relatórios da CTPF COEMA

Prezada, bom dia!

Estamos aguardando retorno.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

----- Forwarded message -----

De: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>**Date:** seg., 5 de ago. de 2024 às 12:01**Subject:** Aprovação Relatórios da CTPF COEMA**To:** MARIANA DE QUEIROZ MATOS <mariana.matos@ibama.gov.br>

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 12/08/2024 para regularizarmos o Processo.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO:**

- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/002554 (50ª RO CTPF COEMA - 14 de abril de 2023).
- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002989 (51ª RO CTPF COEMA - 27 de abril de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/003313 (52ª RO CTPF COEMA - 08 de maio de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF COEMA - 18 de setembro de 2023).



15/10/2024 08:05

Gmail - Re: Aprovação Relatórios da CTPF COE

2022/39001/000038 - 2023/39009/003313

- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF COEMA - 13 de novembro de 2023).
- Relatório 001/2024 - SGD 2024/39009/005717 (58ª RO CTPF COEMA - 21 de junho de 2024).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575



CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA

SGD: 2023/39009/003392

Processo nº: 2022/39001/0038**Interessado:** Câmara Técnica Permanente de Florestas**Assunto:** Análise da Minuta do Projeto de Lei que institui o Zoneamento Ecológico-econômico do Estado do Tocantins ZEE/TO.**PARECER TÉCNICO Nº 03/2023/COEMA/TO-CTPF****1 – Objetivo**

Emitir parecer técnico sobre apreciação da Minuta de Projeto de Lei do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins.

2 – Contextualização

No mês de agosto de 2022 a Secretaria de Planejamento – SEPLAN encaminhou a Minuta de Projeto de Lei do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins para o Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA, em seguida submetida a Câmara Técnica Permanente de Florestas - CTPF.

A Minuta de Lei foi apresentada na 48ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Permanente de Florestas, realizada em 20 de outubro de 2022. Na presente reunião, contestado pelo representante do Ministério Público Estadual – MPE, visto que a apreciação do Zoneamento Ecológico-Econômico, carece a submissão na Plenária do COEMA subsequentemente para demais câmaras técnicas do conselho.

O Plano de Zoneamento Ecológico-econômico do Tocantins é apresentado no dia 14 de março de 2023 às Câmaras Técnicas do COEMA pelo Diretor de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas da SEPLAN, Rodrigo Sabino. As Câmaras Técnicas optaram por realizarem as análises e emitirem os pareceres independentes e posteriormente realizar a compilação das alterações da Minuta, que serão encaminhados

1/3



CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA

à apreciação da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos ao fim retornar à plenária do Conselho.

A Câmara Técnica de Florestas possui membros do (i) Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), (ii) Ministério Público Estadual (MPE), (iii) Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), (iv) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), (v) Secretaria da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins (SEAGRO), (vi) Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Tocantins (FETAET) Conselho Regional de Engenharia do Tocantins (CREA), e tem como finalidade discutir/analisar os temas relativos à legislação, atividades e licenciamento florestal no Estado do Tocantins.

Para o devido cumprimento na 50ª Reunião Ordinária da CTPF, realizada no dia 14 de abril de 2023, iniciou-se conjuntamente a leitura na íntegra da Lei, em seguida a análise e proposições da Minuta. A CTPF deu enfoque ao Capítulo IV, Seção II, Art. 15 da referida minuta de lei em abordagem a redução da Reserva Legal para fins exclusivo de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada.

A título de compreensão a proposta inicial da Minuta estabelece que as Zonas Especiais de Unidades de Conservação de Uso Sustentável (ZEUS) e nas Zonas de Desenvolvimento Integrado (ZDI-1 e ZDI-2) fica mantido o percentual de Reserva Legal nesta Zona conforme artigo 12 da Lei Federal nº 12.651/2012. Em relação as Zonas de Desenvolvimento Integrado (ZDI-3 e ZDI-4) e as Zonas de Consolidação Estratégica (ZCE-1, ZCE-2, ZCE-3 e ZCE-4) é facultada a redução do percentual de Reserva Legal para até os limites mínimos previstos no Capítulo IV - Reserva Legal da Lei Federal nº 12.651/2012, condicionado aos artigos 12, 13, 14, 15 e 16.

3 – Análise

Durante as discussões foi apontado pela SEMARH que no Bioma Amazônico houve uma drástica redução analisadas pelas áreas de vegetação nativa declaradas no Cadastro Ambiental Rural – CAR, discutível quanto a previsibilidade de recuperação, regeneração ou compensação. O MPE aborda, baseado no cruzamento com a base do



CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA

IBGE, que a seis zonas (ZDI-3, ZDI-4, ZCE-1, ZCE-2, ZCE-3 e ZCE-4) correspondem a 56% do Estado e 8,64% das formações florestais do Estado, lembrando uma concentração maior na região do Bico do Papagaio. Enfatiza ainda que o Código Florestal redireciona a redução da Reserva Legal até 50% alinhada com o ZEE para fins de regularização desde que tenha o passivo.

Acordado entre os presentes a realização da reescrita do artigo quanto ao texto sucinto e abrangente, no qual daria margem para diversas interpretações.

Conforme acordado, na reunião no dia 27 de abril realiza-se a leitura do texto sugerida pelo MPE e as posições e alterações questionadas pela SEMARH, assim surgiu-se dois apontamentos chaves:

1. Manter as Zonas de Desenvolvimento Integrado (ZDI-3 e ZDI-4) para fins de redução da Reserva Legal.
2. Manter a Compensação Ambiental para fins de regularização.

Vale ressaltar que as ZDI são áreas caracterizadas como alta aptidão de conservação ecológica. A proposição levantada para manter, retirar parcial ou retirada total as ZDI 3 e 4 da redução da Reserva Legal, considerando que a ZDI 4 é menos restritiva a conservação ecológica com potencial a dinamização socioeconômico. Dentre o conteúdo apresentados para o item 1 foi a votação na seguinte maneira:

- a) Retirada total da ZDI-3 e ZDI-4;
- b) Retirada parcial, ou seja, retirar a ZDI-3 e manter a ZDI-4;
- c) Manter a redação ao qual contempla ZDI-3 e ZDI-4.

Por fim, na mesma reunião foi aprovado por votos 5 favoráveis para a retirada parcial, ou seja, retirar a ZDI-3 e manter a ZDI-4 e 1 voto favorável para manter a redação da Minuta.

No que tange a compensação ambiental levantou-se o questionamentos quanto ao benefícios ao produtor que já desmatou antes de 2008 o benefício da redução de 80% para 50% ademais enquadar no inciso III Art.66, que trata da compensação ambiental . Ao presumir que o Código Florestal garante a compensação ambiental aos imóveis rurais enquadrado no Art. 66 e efetividade da lei foi a votação com as seguintes opções:

- a) Manter citação do inciso III do Art 66 da Lei Federal nº 12.651/2012;



CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA

b) Retirar citação do inciso III do Art. 66 da Lei Federal nº 12.651/2012.

Por conseguinte, foi aprovado por votos 4 favoráveis para a retirada e 2 votos a favor de manter a compensação ambiental na redação. O MPE registra que a compensação ambiental irá ser reanalisada posteriormente por trata-se de uma abordagem jurídica.

A discutir a base florestal de consulta foi delineada a citação no respectivo Art.15 da Minuta sobre a indicação da base de classificação e caracterização das formações florestais contidas no Plano de Uso da Vegetação do Tocantins - Mapeamento das Regiões Fitoecológicas e Inventário Florestal do Estado do Tocantins, elaborado pela SEPLAN (2013), a partir da data de aprovação.

4 – Recomendações

Diante do equilíbrio de posicionamentos e pontos de vistas entre os membros da Câmara Técnica, considerando que os membros da câmara chegaram a uma conclusão definitiva sobre a proposta de redação do Art. 15, encaminhamos a alteração da Minuta de Lei do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins, aprovada por esta câmara, para deliberação da Câmara de Assuntos Jurídicos.

CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE DE FLORESTAS, Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio de 2023.

Arlete Leite Lima

Secretaria da Agricultura e Pecuária -
SEAGRO

Felício Antônio Duarte

Instituto Natureza do Tocantins -
NATURATINS

Olíria Morgana M. Souza

Secretaria de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos -
SEMARH

Márcio Augusto da Silva

Ministério Público Estadual -TO
(MPE/TO)

André Luiz da S. Farias

Mariana de Queiroz Mato



**CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Tocantins –
CREATOInstituto Brasileiro Meio Ambiente-
IBAMA

09:30:45 De Oliria Menezes : Bom dia
09:30:57 De Arlete Leite : bom dia
09:31:05 De Andressa SEMARH : bom dia
09:31:06 De Arlete Leite : meu microfone não funciona
09:31:21 De Oliria Menezes : to testando o meu
09:32:05 De Oliria Menezes : deu certo
09:32:05 De André Luiz : Bom dia
09:33:27 De André Paulo SEMARH TO : Bom dia
09:33:57 De FELÍCIO DUARTE : Bom dia!!
09:34:03 De André Paulo SEMARH TO : Ficarei sem vídeo e áudio.
09:34:19 De André Paulo SEMARH TO : Vou comunicar pelo chat
09:34:36 De Arlete Leite : podemos sim
09:34:38 De Andressa SEMARH : Senhores Membros e Interessados, você está participando da 52ª Reunião Ordinária e 4ª reunião de 2023 da Câmara Técnica Permanente de Florestas do COEMA, biênio 2022/2024, realizada no dia 08 de maio de 2023. Gentileza informar seu nome completo, o órgão que representa e sendo membro se é titular ou suplente ou se é interessado, pois esse documento será considerado a lista de presença desta reunião.
09:34:40 De Arlete Leite : já deu coró
09:36:00 De André Paulo SEMARH TO : Bom dia
09:36:15 De André Luiz : André Luiz da Silva Farias - CREA/TO Suplente
09:36:33 De Arlete Leite : Arlete Leite Lima - SEAGRO - Suplente
09:36:55 De André Paulo SEMARH TO : André Paulo Morais de Sousa/SEMARH/ suplente
09:37:01 De Oliria Menezes : Olíria Menezes - Titular SEMARH
09:37:08 De Mariana Matos : Mariana Matos - IBAMA/TO
09:37:17 De FELÍCIO DUARTE : Felicio Antônio Duarte - Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins - Titular
09:37:22 De MÁRCIO AUGUSTO SILVA : bom dia
09:37:34 De MÁRCIO AUGUSTO SILVA : Márcio Augusto da Silva - MPE
10:03:57 De Arlete Leite : Secretaria da Agricultura e Pecuária
10:04:10 De Arlete Leite : o nome da seagro está errado
10:05:29 De Arlete Leite : eu sou suplete tmb
10:07:39 De Andressa SEMARH : Seu voto na aprovação do PARECER TÉCNICO Nº 3/2023/COEMA-CTPF, SGD 2023/39009/003392, referente ao Processo sob SGD 2022/39001/038, também será considerada sua assinatura do documento:
Proposta 1 – Favorável
Proposta 2 – Contrário
Proposta 3 – Abstém
10:08:18 De André Luiz : 1
10:08:21 De Oliria Menezes : 1
10:08:22 De Arlete Leite : 1
10:08:32 De Mariana Matos : 1
10:08:49 De MÁRCIO AUGUSTO SILVA : 1
10:08:55 De André Paulo SEMARH TO : 1
10:09:13 De FELÍCIO DUARTE : 1
10:09:22 De Andressa SEMARH : Resultado:
Proposta 1 – 6 Votos
Proposta 2 – 0 Votos
Proposta 3 – 0 Votos
10:10:58 De Arlete Leite : ok
10:11:03 De Arlete Leite : obrigada



10:11:04 De Arlete Leite : até mais
10:11:08 De FELÍCIO DUARTE : Perfeito!
10:11:10 De Mariana Matos : OK
10:11:17 De André Luiz : Ok
10:11:21 De Mariana Matos : BOM DIA PARA TODOS!!!
10:11:25 De Mariana Matos : ATÉ A PRÓXIMA!
10:11:26 De André Luiz : Bom dia
10:11:31 De André Luiz : Até a proxima
10:11:39 De André Paulo SEMARH TO : Bom trabalho até a próxima
10:11:44 De Oliria Menezes : Ate mais



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental

SGD: 2023/39009/003484

RELATÓRIO DA 85ª CTPLQA DO COEMA.

Reunião de trabalho realizada no dia 10 de maio de 2023 (sexta-feira), às 09h, na sala de reuniões da SEMARH.

PRESENTES: Larissa da Silva Cintra (CREA-TO), Flavio Luiz de Souza Silveira (IBAMA), Denise Domingos dos Santos Martins (SEMARH), Marcos Antônio Oster (MPE).

PAUTA: Análise da Minuta do Projeto de Lei do ZEE-TO

RELATO: A reunião é iniciada por **Crizelly** (SEMARH) que dá boas-vindas e solicita que todos assinem a lista de presença. Em seguida passa a palavra para **Denise Domingos** (SEMARH) que agradece a todos pela presença e faz uma breve retrospectiva da reunião anterior, informa também que a reunião seguirá a mesma metodologia do encontro anterior. Em ato contínuo propõe que seja incluído no Art. 10. Inciso III, inserir alínea com a seguinte redação “j) *Utaria Wyhyna/Iródu Irana.*”, após debate todos concordaram. Foi proposto que se incluía no Art. 10. O Inciso IV com a seguinte redação: “IV – *Zonas Especiais de Comunidades Quilombolas (ZECQs); alínea a) Os territórios Quilombolas deverão ser inseridos de acordo com a publicação de portaria do Presidente do INCRA reconhecendo os limites da terra quilombola no Diário Oficial da União e do Estado.*” o que todos concordaram. **Denise Domingos** (SEMARH) propõe inserir no artigo 11 a seguinte redação: “*Inciso IV- ZECQs: compreendendo as terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural. O território se constitui a partir de uma porção específica de terra acrescida da configuração sociológica, geográfica e histórica que os membros da comunidade construíram ao longo do tempo, em sua vivência sobre a mesma*”. O que todos concordaram. **Denise Domingos** (SEMARH) propõe inserir uma sessão e os artigos conforme texto: “*Seção III Do Licenciamento Ambiental: Art. XX. O licenciamento ambiental e a fiscalização serão realizados com base nas normas e nos critérios estabelecidos no Zoneamento Ecológico-Econômico, sem prejuízo do disposto nas demais normas protetivas específicas federais, estaduais e municipais, assim como nas exigências feitas pelos órgãos competentes. Art. XX. Para a renovação do licenciamento ambiental para as atividades e/ou empreendimentos em cada zona devem considerar os relatórios de monitoramento de forma a garantir a manutenção da mitigação dos impactos no ambiente. Art. XX. Não devem restringir o licenciamento ambiental e as políticas de fomento e crédito para atividades e/ou empreendimentos já existentes em cada zona quando do início da vigência desta Lei. Art. XX. As obras públicas definidas pelo Poder Executivo como prioritárias para o alcance dos objetivos dessa Lei devem ter análise preferencial no licenciamento ambiental.*” Após longo debate todos concordaram. **Denise Domingos** (SEMARH) agradece a participação de todos nesta 85ª reunião CTPLQA do COEMA e declara encerrada a reunião. Assinam



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA**Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental**

este relatório os presentes à mesma, via DE ACORDO no e-mail.

Marcos Antônio Oster
Ministério Público Estadual –
MPE

Denise Domingos dos Santos Martins
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos –
SEMARH

Larissa da Silva Cintra
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Tocantins -
CREA/TO

Flávio Luiz de Souza Silveira
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

Denise Domingos dos Santos Martins <00335388167@naturatins.to.gov.br>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

7 de outubro de 2024 às 12:37

De acordo

Denise Domingos Dos Santos Martins

Mestre em Engenharia Ambiental
Gerente de Análise e Licenciamento
Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
(63) 9 9113-1673
(63) 9 9251-5899

"A gente nunca perde amando."

De: "Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente" <coema.to@gmail.com>
Para: "Denise Domingos dos Santos Martins" <00335388167@naturatins.to.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 2 de outubro de 2024 12:19:16
Assunto: Re: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

Bom dia.
Reenviando conforme solicitado. Fico no aguardo de sua resposta.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

Em ter., 27 de ago. de 2024 às 08:25, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Bom dia, Denise!!

Como nem todos os membros tem acesso o SGD a Instrução Normativa nº 01 de 2022 autoriza a assinatura com um DE ACORDO no e-mail.

Grata

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 8BA26EDD01C9E2B9

Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575

Em sex., 23 de ago. de 2024 às 13:01, Denise Domingos dos Santos Martins <00335388167@naturatins.to.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

entrei nos SGDs informados e não contam os documentos para serem assinados.

Denise Domingos Dos Santos Martins

Mestre em Engenharia Ambiental

Gerente de Análise e Licenciamento

Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

(63) 9 9113-1673

(63) 9 9251-5899

"A gente nunca perde amando."

De: "Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente" <coema.to@gmail.com>

Para: "denise martins" <denise.martins@naturatins.to.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 20 de agosto de 2024 14:43:48

Assunto: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 26/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Ata 002/2023 - SGD 2023/39009/003822 (Ausência de quórum da 82ª RO CTPLQA - 17 de abril de 2023).
- Relatório 001/2023 - SGD 2023/39009/003027 (83ª RO CTLQA COEMA - 28 de abril de 2023).
-
- Ata 003/2023 - SGD 2023/39009/003824 (84ª RO CTLQA COEMA - 28 de abril de 2023).
-
- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/003484 (85ª RO CTLQA COEMA - 10 de maio de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPUC COEMA - 18 de setembro de 2023).



- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS

Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

1 mensagem

larissa cintra <lscintra@gmail.com>

10 de outubro de 2024 às 16:35

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Ola boa tarde

Desculpe a demora no retorno.

Estou de acordo com os relatórios e Atas encaminhados para aprovação.

att

Larissa da Silva Cintra

CPF 00602168163

Em qui., 10 de out. de 2024 às 12:10, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575

----- Forwarded message -----

De: **Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente** <coema.to@gmail.com>

Date: ter., 20 de ago. de 2024 às 15:20

Subject: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

To: larissa cintra <lscintra@gmail.com>

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 26/08/2024 para regularizarmos o Processo.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 001/2023 - SGD 2023/39009/003027 (83ª RO CTPLQA COEMA - 28 de abril de 2023).
- Ata 003/2023 - SGD 2023/39009/003824 (84ª RO CTLQA COEMA - 28 de abril de 2023).
- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/003484 (85ª RO CTLQA COEMA - 10 de maio de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPUC COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).



Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

1 mensagem

Flavio Luiz De Souza Silveira <flavio.silveira@ibama.gov.br>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

22 de outubro de 2024 às 16:15

DE ACORDO!

Att.,

Flávio Luiz de Souza Silveira

Núcleo de Licenciamento Ambiental

IBAMA/TO

(63) 3219.8444 / 99241.6242

skype: [flavio.ibama.to](https://www.skype.com/people/flavio.ibama.to)

De: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 21 de outubro de 2024 12:57:59**Para:** Flavio Luiz De Souza Silveira**Assunto:** Fwd: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

----- Forwarded message -----

De: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Date: ter., 20 de ago. de 2024 às 15:11

Subject: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

To: flavio silveira <flavio.silveira@ibama.gov.br>

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, amos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.



Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 26/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Relatório 001/2023 - SGD 2023/39009/003027 (83ª RO CTPLQA COEMA - 28 de abril de 2023).
- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/003484 (85ª RO CTPLQA COEMA - 10 de maio de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

SGD: 2023/39009/007951

Processo nº: 2022/39001/000038**Interessado:** Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental - CTPLQA**Assunto:** Análise da Minuta de Projeto de Lei que institui o Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Tocantins – ZEE/TO.**PARECER TÉCNICO Nº 07/2023/COEMA/TO-CTPLQA****I. Relatório**

Trata-se da solicitação para apreciação da Minuta de Projeto de Lei que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins – ZEE/TO e emissão de Parecer Técnico com a manifestação sobre o tema em relação ao licenciamento ambiental.

É o que se tem a relatar.

II. Fundamentação

Em 22 de agosto de 2022 a Secretaria do Planejamento e Orçamento – SEPLAN encaminhou ao Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins – COEMA a Minuta do projeto de Lei que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins ZEE/TO juntamente com o Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins para análise da Câmara Técnica pertinente e posterior submissão ao Plenário.

Em 13 de outubro o processo foi encaminhado para a Câmara Técnica Permanente de Florestas e na 48ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 20 de outubro de 2022 ficou decidido que seria encaminhada sugestão a secretaria executiva do COEMA para que o projeto fosse apresentado às demais câmaras técnicas permanentes para que cada uma fizesse considerações pertinentes de acordo com a sua competência.

No dia 24 de novembro de 2022 ocorreu a 69ª Reunião Ordinária do COEMA na qual ficou decidido que a análise do Plano de Zoneamento e da Minuta do Projeto de Lei



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

que institui o ZEE fosse analisado, obrigatoriamente, pelas seguintes Câmaras Técnicas Permanentes: CTP Florestas, CTP Licenciamento e Qualidade Ambiental, CTP Unidades de Conservação e CTP Assuntos Jurídicos. As demais câmaras técnicas deveriam manifestar interesse ou pertinência temática no acompanhamento da matéria.

No dia 13 de dezembro de 2022 ocorreu uma reunião conjunta das CTP Compensação Ambiental, Gestão de Resíduos Sólidos e ICMS-Ecológico na qual ficou decidido que essas câmaras técnicas também farão parte das discussões e análise dos documentos do zoneamento ecológico-econômico por se tratar de um tema transversal envolvendo e de expertise de todas as câmaras técnicas.

No dia 14 de março de 2023 ocorreu a primeira reunião conjunta de todas as câmaras técnicas permanentes que compõem o COEMA para discutirem sobre a metodologia que seria adotada para a análise do ZEE/TO. Na ocasião ficou decidido que cada câmara Técnica fará suas análises e considerações separadamente, de acordo com suas competências, com a emissão de Parecer Técnico. Posteriormente, todas as CTP se reunirão novamente para aprovar um parecer único que será encaminhado para a CTP Assuntos Jurídicos, que fará a submissão ao Plenário.

III. Análise

A Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental – CTPLQA se reuniu virtualmente em 28 de abril e presencialmente em 02 de maio de 2023 para as discussões acerca do Projeto de Lei que institui o ZEE/TO.

Todas as alterações propostas foram decididas por consenso dos membros da câmara técnica presentes. As propostas de alteração na minuta poderão ser revistas pela Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos quanto à redação do texto, com uso de linguagem técnica e objetiva, desde que não altere o escopo inicial; e, também, a melhor forma de apresentação quanto a estrutura (artigo, parágrafos, incisos e alíneas).

Seguem as propostas de redação para a Minuta do projeto de Lei que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins ZEE/TO:



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

- Art. 9º O Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins foi definido com **134** áreas homogêneas, denominadas Zonas, configuradas em **12** tipos agrupados em 3 categorias:
- Art. 9º, Inciso I- categoria das Zonas Especiais - composta pelas Zonas Especiais de Unidades de Conservação de Proteção Integral (ZEPIs), Zonas Especiais de Unidades de Conservação de Uso Sustentável (ZEUSs), Zonas Especiais de Terras Indígenas (ZETIs) **e Zonas Especiais de Comunidades Quilombolas (ZECQs);**
- Art.10. Inciso III, alínea b) ZETI – **Parque do** Araguaia;
- Art. 10. Inciso III, inserir alínea **j) Utaria Wyhyna/Iródu Irana.**
- Art. 10. Inserir Inciso **IV – Zonas Especiais de Comunidades Quilombolas (ZECQs);**
- Art. 10. Inciso IV, inserir alínea **a) Os territórios Quilombolas deverão ser inseridos de acordo com a publicação de portaria do Presidente do Inbra reconhecendo os limites da terra quilombola no Diário Oficial da União e do Estado.**
- Correção da sequência dos próximos incisos do Art. 10: **V-** Zonas de Desenvolvimento Integrado 1 (ZDIs-1); **VI-** Zonas de Desenvolvimento Integrado 2 (ZDIs-2); **VII-** Zonas de Desenvolvimento Integrado 3 (ZDIs-3); **VIII-** Zonas de Desenvolvimento Integrado 4 (ZDIs-4); **IX-** Zonas de Consolidação Estratégica 1 (ZCEs-1); **X-** Zonas de Consolidação Estratégica 2 (ZCEs-2); **XI-** Zonas de Consolidação Estratégica 3 (ZCEs-3); **XII-** Zonas de Consolidação Estratégica 4 (ZCEs-4);
- Inserir ao final do Art.10, Inciso XII o **Parágrafo Único: Sempre que houver a inserção de nova zona deverá ser realizada a atualização de todas as zonas existentes e a sua publicação.**
- Art. 11, Inciso III- ZETIs: as **10 (dez)** zonas compreendem terras ocupadas ou habitadas pelos **povos indígenas** (bens inalienáveis da União), cabendo-lhes a posse permanente e o direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas suas utilidades, incluindo o uso dos mananciais e das águas dos trechos das vias fluviais entendidos como o produto da sua exploração econômica. Também lhes é garantido o exclusivo exercício da caça e pesca nas terras ocupadas;
- Art. 11, inserir Inciso **IV- ZECQs: compreendendo as terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural. O território se constitui a partir de**



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

uma porção específica de terra acrescida da configuração sociológica, geográfica e histórica que os membros da comunidade construíram ao longo do tempo, em sua vivência sobre a mesma.

- Correção da sequência dos próximos incisos do Art. 11: **V**- ZDIs-1 (...); **VI**- ZDIs-2 (...); **VII**- ZDIs-3 (...); **VIII**- ZDIs-4 (...); **IX**- ZCEs-1 (...); **X**- ZCEs-2 (...); **XI**- ZCEs-3 (...); **XII**- ZCEs-4 (...);
- Após Seção II Da Reserva Legal inserir **Seção III Do Licenciamento Ambiental**
- Inserir os seguintes artigos dentro da Seção III Do Licenciamento Ambiental:
- **Art. XX. O licenciamento ambiental e a fiscalização serão realizados com base nas normas e nos critérios estabelecidos no Zoneamento Ecológico - Econômico, sem prejuízo do disposto nas demais normas protetivas específicas federais, estaduais e municipais, assim como nas exigências feitas pelos órgãos competentes.**
- **Art. XX. Para a renovação do licenciamento ambiental para as atividades e/ou empreendimentos em cada zona devem considerar os relatórios de monitoramento de forma a garantir a manutenção da mitigação dos impactos no ambiente.**
- **Art. XX. Não devem restringir o licenciamento ambiental e as políticas de fomento e crédito para atividades e/ou empreendimentos já existentes em cada zona quando do início da vigência desta Lei.**
- **Art. XX. As obras públicas definidas pelo Poder Executivo como prioritárias para o alcance dos objetivos dessa Lei devem ter análise preferencial no licenciamento ambiental.**
- A partir daqui deverá ser realizada a correção da sequência dos artigos seguintes.
- Seção **IV** Do Plano de Ações
- Capítulo VI **Das Atualizações e Revisões do ZEE**

IV. Resolve

Encaminhar para deliberação da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos as propostas de alteração da Minuta do Projeto de Lei que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins ZEE/TO, considerando o



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

equilíbrio de posicionamento e pontos de vistas entre os membros da Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental.

Palmas, 28 de agosto de 2023.

Marcos Antônio Oster
Ministério Público Estadual - MPE

Fernando Dorta Mendes de Souza
Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária - SEAGRO

Ana Karolline Soares Alves
Organização não governamental que
atue na proteção ao meio ambiente, com
representatividade em todo o Estado e
inscrição no Cadastro das Entidades
Ambientalistas do Estado do Tocantins -
CEATO.

Denise Domingos dos Santos Martins
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos
Hídricos – SEMARH





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação e assinatura PARECER TÉCNICO CTPLQA

Denise Martins <denisedsm@gmail.com>

28 de agosto de 2023 às 10:46

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Cc: Larissa Cintra <lscintra@gmail.com>, Marina Gontijo dos Santos <eng.gontijo@gmail.com>, Flavio Silveira <flavio.silveira@ibama.gov.br>, Samuel Menezes <samuel.menezes@ibama.gov.br>, Deivid Sousa <devidsousa.to@gmail.com>, Marcos Antonio Oster <marcososter@mpto.mp.br>, Henrique Garcia dos Santos <henriquesantos@mpto.mp.br>, Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região Amazônica Idahra <idahra.to@gmail.com>, Fernando Dorta <fernando.dorta@seagro.to.gov.br>, Arlete Leite <arlete.leite@gmail.com>, Pimpao7 <pimpao7@gmail.com>, Barragens@naturatins.to.gov.br, Cstgestaoambiental2015@gmail.com, Cristiane Peres da Silva <cristiane.silva@semarh.to.gov.br>, Marli Teresinha dos Santos <marli.santos@semarh.to.gov.br>, Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos <meioambiente@secom.to.gov.br>, Gramapereira <gramapereira@gmail.com>, Carlos Ribeiro Soares <ribeirosoares1957@gmail.com>, Jackeline de Souza Lima <jackeline.lima@senar-to.com.br>

De acordo.

Denise D. S. Martins

Mestre em Engenharia Ambiental
Assessora de Apoio à Gestão de Políticas Públicas Ambientais
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Semarh/TO
(63) 9 9251-5899

"A gente nunca perde amando."

Em seg., 28 de ago. de 2023 às 10:36, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhores Membros

Precisamos do seu DE ACORDO no PARECER TÉCNICO da Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental, dando sua aprovação e assinatura. Solicitamos que devolvam o e-mail o mais rápido possível.

1. Aprovação e assinatura com um DE ACORDO:

- PARECER TÉCNICO

Segue em anexo o PARECER TÉCNICO, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação e assinatura PARECER TÉCNICO CTPLQA

Fernando Dorta Mendes De Souza <fernando.souza@seagro.to.gov.br>

28 de agosto de 2023 às
10:51

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Fernando Dorta - Seagro - de acordo.

Solicito apenas que altere o nome da secretaria para Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO .

At.

Fernando Dorta

De: "Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente" <coema.to@gmail.com>**Para:** "larissa cintra" <lscintra@gmail.com>, "Marina Gontijo dos Santos" <eng.gontijo@gmail.com>, "flavio silveira" <flavio.silveira@ibama.gov.br>, "samuel menezes" <samuel.menezes@ibama.gov.br>, "deividsousa to" <deividsousa.to@gmail.com>, "MARCOS ANTONIO OSTER" <marcososter@mpto.mp.br>, "HENRIQUE GARCIA DOS SANTOS" <henriquesantos@mpto.mp.br>, "INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E HUMANO DA REGIÃO AMAZÔNICA IDAHRA" <idahra.to@gmail.com>, "Denise Martins" <denisedsm@gmail.com>, "fernando dorta" <fernando.dorta@seagro.to.gov.br>, "Arlete Leite" <arlete.leite@gmail.com>, pimpao7@gmail.com, barragens@naturatins.to.gov.br, cstgestaoambiental2015@gmail.com, "Cristiane Peres da Silva" <cristiane.silva@semarh.to.gov.br>, "Marli Teresinha dos Santos" <marli.santos@semarh.to.gov.br>, "Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos" <meioambiente@secom.to.gov.br>, gramapereira@gmail.com, "CARLOS RIBEIRO SOARES" <ribeirosoares1957@gmail.com>, "Jackeline de Souza Lima" <jackeline.lima@senar-to.com.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 28 de agosto de 2023 10:36:16**Assunto:** Aprovação e assinatura PARECER TÉCNICO CTPLQA

Senhores Membros

Precisamos do seu DE ACORDO no PARECER TÉCNICO da Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental, dando sua aprovação e assinatura. Solicitamos que devolvam o e-mail o mais rápido possível.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO:**

- PARECER TÉCNICO

Segue em anexo o PARECER TÉCNICO, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS



Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA

Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação e assinatura PARECER TÉCNICO CTPLQA

IDAHRA <idahra.to@gmail.com>

28 de agosto de 2023 às 12:20

Para: Denise Martins <denisedsm@gmail.com>

Cc: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>, Larissa Cintra <lscintra@gmail.com>, Marina Gontijo dos Santos <eng.gontijo@gmail.com>, Flavio Silveira <flavio.silveira@ibama.gov.br>, Samuel Menezes <samuel.menezes@ibama.gov.br>, Deivid Sousa <devidsousa.to@gmail.com>, Marcos Antonio Oster <marcososter@mpto.mp.br>, Henrique Garcia dos Santos <henriquesantos@mpto.mp.br>, Fernando Dorta <fernando.dorta@seagro.to.gov.br>, Arlete Leite <arlete.leite@gmail.com>, Pimpao7 <pimpao7@gmail.com>, Barragens <barragens@naturatins.to.gov.br>, Cstgestaoambiental2015 <cstgestaoambiental2015@gmail.com>, Cristiane Peres da Silva <cristiane.silva@semarh.to.gov.br>, Marli Teresinha dos Santos <marli.santos@semarh.to.gov.br>, Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos <meioambiente@secom.to.gov.br>, Gramapereira <gramapereira@gmail.com>, Carlos Ribeiro Soares <ribeirosoares1957@gmail.com>, Jackeline de Souza Lima <jackeline.lima@senar-to.com.br>

De acordo

Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região Amazônia
IDAHRA**Presidente:** Fernando Afonso Nunes Filho**Contato:** +55 (63) 8442-5440Palmas, Tocantins, Brasil
2023

Em seg., 28 de ago. de 2023 às 10:47, Denise Martins <denisedsm@gmail.com> escreveu:

De acordo.

Denise D. S. Martins

Mestre em Engenharia Ambiental

Assessora de Apoio à Gestão de Políticas Públicas Ambientais

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Semarh/TO

(63) 9 9251-5899

"A gente nunca perde amando."

Em seg., 28 de ago. de 2023 às 10:36, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhores Membros

Precisamos do seu DE ACORDO no PARECER TÉCNICO da Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental, dando sua aprovação e assinatura. Solicitamos que devolvam o e-mail o mais rápido possível.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO:**

- PARECER TÉCNICO

Segue em anexo o PARECER TÉCNICO, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 224A52C701BB7BC1

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação e assinatura PARECER TÉCNICO CTPLQA**MARCOS ANTONIO OSTER** <marcososter@mpto.mp.br>

31 de agosto de 2023 às 15:38

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Cc: larissa cintra <lsctrina@gmail.com>, Marina Gontijo dos Santos <eng.gontijo@gmail.com>, flavio silveira <flavio.silveira@ibama.gov.br>, samuel.menezes@ibama.gov.br, deividsousa.to@gmail.com, HENRIQUE GARCIA DOS SANTOS <henriquesantos@mpto.mp.br>, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E HUMANO DA REGIÃO AMAZÔNICA IDAHRA <idahra.to@gmail.com>, Denise Martins <denisedsm@gmail.com>, fernando.dorta@seagro.to.gov.br, Arlete Leite <arlete.leite@gmail.com>, pimpao7@gmail.com, barragens@naturatins.to.gov.br, cstgestaoambiental2015@gmail.com, Cristiane Peres da Silva <cristiane.silva@semarh.to.gov.br>, Marli Teresinha dos Santos <marli.santos@semarh.to.gov.br>, Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos <meioambiente@secom.to.gov.br>, gramapereira@gmail.com, CARLOS RIBEIRO SOARES <ribeirosoares1957@gmail.com>, Jackeline de Souza Lima <jackeline.lima@senar-to.com.br>

De acordo.

Em seg., 28 de ago. de 2023 às 10:36, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhores Membros

Precisamos do seu DE ACORDO no PARECER TÉCNICO da Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental, dando sua aprovação e assinatura. Solicitamos que devolvam o e-mail o mais rápido possível.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- PARECER TÉCNICO

Segue em anexo o PARECER TÉCNICO, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMASecretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575

--
Marcos Antonio Oster
Analista Ministerial Especializado
Engenheiro Ambiental
CAOMA/LABGEO
(63) 3216-7655



29ª RO/CTPCA/12/05/2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA CONJUNTAMENTE DAS CÂMARAS TÉCNICAS PERMANENTE DO COEMA: 29ª CA E 43ª UC

1 Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2023, às 08h30 (oito horas e trinta minutos), na
2 sala de reuniões da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, com
3 data previamente marcada para a 29ª Reunião Ordinária da CÂMARA TÉCNICA
4 PERMANENTE DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – CTPCA COEMA, em conjunto com
5 a 43ª CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO - CTPUC,
6 cuja pauta é a Análise do Projeto de Lei que institui o Zoneamento Ecológico Econômico
7 do Estado do Tocantins - ZEE/TO, não se atingiu o *quórum* necessário para
8 deliberações. Ficou acordado que a Assessoria de Unidades Colegiadas convocará uma
9 nova reunião conjunta da CTPCA com a CTPUC. Deu-se por encerrada a presente
10 sessão, e eu, Andressa Borges da Cruz (PORTARIA-SEMARH Nº 44, DOE 6.578), lavro
11 a presente Ata no ano de 2024 em função do afastamento de Crizelly Xavier Alves, que,
12 lida e aprovada, é firmada pelos presentes.

Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental – CTPCA:

Instituição	Nome	Assinatura
Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS	Polliana Gomes Lopes	
Ministério Público Estadual – MPE	Henrique Garcia dos Santos	

Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação – CTPUC:

Instituição	Nome	Assinatura
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH	Karoline Carvalho de Oliveira	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREATO	Hartur Martins Valentim	
Ministério Público Estadual - MPE	Maria Isabel Miranda	

SGD: 2023/39009/006326





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPCA COEMA

1 mensagem

Polliana Gomes Lopes <pollianambiental@gmail.com>

2 de outubro de 2024 às 14:54

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Recebido.
De acordo.Polliana Gomes Lopes
Engenheira Ambiental- UFT
Doutora em Ecologia - Unb

Em qua., 2 de out. de 2024 às 09:47, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Bom dia,
Após cordiais cumprimentos, reenvio o e-mail conforme solicitado. Informo que abrindo os arquivos a senhora consegue ver o teor do que foi discutido na reunião.

Atenciosamente.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

Em qui., 15 de ago. de 2024 às 12:02, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 20/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Ata 003/2023 - SGD 2023/39009/006326 (Ata de ausência de quórum da 29ª RO CTPCA e 43ª RO CTPUC - 12 de maio de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPUC COEMA

Hartur Valentim <harturmartins@gmail.com>

26 de agosto de 2024 às 19:53

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

De Acordo.

Hartur M Valentim

Engenheiro Ambiental

+55 (63) 98426-4116

Essa mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional ou cuja divulgação seja proibida por lei. O uso não autorizado de tais informações é proibido e está sujeito às penalidades cabíveis.

This message is intended exclusively for its addressee and may contain information that is confidential and protected by a professional privilege or whose disclosure is prohibited by law. Unauthorized use of such information is prohibited and subject to applicable penalties.

Em qua., 21 de ago. de 2024 às 08:27, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 26/08/2024 para regularizarmos o Processo.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/003126 (28ª RO CTPCA conjunta com a 42ª RO CTPUC - 03 de maio de 2023).
- Ata 003/2024 - SGD 2024/39009/006326 (29ª RO CTPCA conjunta 43ª RO CTPUC COEMA - 12 de maio de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/007469 (30ª RO CTPCA cj 44ª RO CTPUC COEMA - 03 de maio de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPUC COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj, 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.



Atenciosamente

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 4E284BBC01CEB172

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPUC COEMA

Karoline Carvalho <karolcdo@gmail.com>

31 de outubro de 2024 às 15:27

Para: Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins <coema.to@gmail.com>

Boa tarde!

Estou de acordo.

Em qui., 31 de out. de 2024 às 09:42, Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins <coema.to@gmail.com> escreveu:

Karol, bom dia!

Por gentileza, precisamos do seu DE ACORDO.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

----- Forwarded message -----

De: **Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente** <coema.to@gmail.com>
Date: ter., 20 de ago. de 2024 às 15:39
Subject: Aprovação Relatórios da CTPUC COEMA
To: <karolcdo@gmail.com>

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 26/08/2024 para regularizarmos o Processo.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Ata 003/2024 - SGD 2024/39009/006326 (29ª RO CTPCA conjunta 43ª RO CTPUC COEMA - 12 de maio de 2023).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

04/11/2024, 09:51

Gmail - Re: Aprovação Relatórios da CTPUC CC

2022/39001/000038 - 2024/39009/006326

--

Favor, acusar recebimento.

Karoline Carvalho de Oliveira
fone: (63) 98427-6162



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico

SGD: 2023/39009/006644

RELATÓRIO DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Reunião de trabalho realizada no dia 04 de agosto de 2023 (sexta-feira), às 08h30, via plataforma de reunião virtual, denominada Zoom.

PRESENTES: **Fernanda Maria Silva e Larah Jaqueline Cesar Gomes** (SEMARH), **Roselice Ferreira Silva** (SEDUC), **Aline Maria Costantin** (NATURATINS), **Juliana Mariano Alves** (Comunidade Científica), **Bruna Almeida** (MPE- TO).

PAUTA: Análise e aprovação do PARECER TÉCNICO Nº 05/2023/COEMA-CTPICMS, SGD 2023/39009/005660, referente ao Processo sob SGD 2022/39001/000038, aprovação dos Relatórios da 24ª, 25ª e 26ª RO da CTPICMS do COEMA, análise e aprovação do PARECER TÉCNICO Nº 01/2023/COEMA-CTPICMS, SGD 2023/39009/000423, referente ao Processo sob SGD 2021/39001/000017, aprovação dos Relatórios da 22ª, 23ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª, 31ª, 32ª, 33ª, 34ª, 35ª e 36ª RO da CTPICMS do COEMA.

RELATO: A reunião é iniciada através de videoconferência por **Crizelly** (SEMARH) que dá boas-vindas e pede para que os membros se identifiquem no *chat*. Em seguida, passa a palavra para **Fernanda** (SEMARH) coordenadora da Câmara, que faz um breve resumo das reuniões passada e propôs que fosse analisado o parecer do ZE e os Relatórios da Câmara do Zoneamento Ecológicos e após a análise do parecer do ICMS-E e os relatórios das reuniões da Câmara, o que todos concordaram. Em ato foi feito a leitura do Parecer técnico nº 05/2023/COEMA-CTPICMS, SGD 2023/39009/005660, referente ao Processo sob SGD 2022/39001/000038, que trata da discussão da proposta de alteração da Lei do Zoneamento Ecológico Econômico, os quais foram enviados por e-mail com antecedência para leitura dos membros da CT. Após algumas considerações quanto à redação foram aprovados por unanimidade, sendo 04 votos. **Fernanda** (SEMARH) passou a votação dos Relatórios da 24ª, 25ª e 26ª RO da CTPICMS do COEMA, que tratam da discussão da proposta de alteração da Lei do Zoneamento Ecológico Econômico, tendo sido aprovados por unanimidade, sendo quatro votos favoráveis. A Coordenadora dos trabalhos passou a ler o parecer técnico Nº 01/2023/COEMA-CTPICMS, SGD 2023/39009/000423, referente ao processo sob SGD 2021/39001/000017 que discute a minuta da proposta de alteração da Resolução COEMA nº 40/2015. **Bruna** (MPE-TO) pediu desculpas pelo horário devido a problemas técnicos. Após debate, **Fernanda** (SEMARH) passou à votação, o documento foi aprovado por 04 votos favoráveis e 01 abstenção. **Juliana** (Unitins) pediu esclarecimentos sobre a abstenção de Bruna. **Bruna** (MPE-TO) afirmou que não teve tempo para leitura adequada e preferiu se abster. Passou-se a votação dos Relatórios 22ª, 23ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª, 31ª, 32ª, 33ª, 34ª, 35ª e 36ª das RO da CTPICMS que discutem a minuta da proposta de alteração da Resolução COEMA nº 40/2015 do COEMA, os quais foram enviados por e-mail com antecedência para leitura dos membros da CT. Os mesmos foram aprovados por unanimidade, sendo cinco



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA**Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico**

votos favoráveis. **Fernanda** (SEMARH) agradece a todos pela participação em todo o processo mencionando o grande rendimento desta Câmara Técnica que em 2023 teve 18 reuniões bastante produtivas e agradece a participação dos membros e todos que contribuíram e declara encerrada a 37ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico do COEMA. Assinam este relatório os presentes na sua aprovação, via DE ACORDO no e-mail.

Aline Maria CostantinInstituto Natureza do Tocantins –
NATURATINS**Fernanda Maria Silva**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos – SEMARH**Juliana Mariano Alves**

Comunidade Científica

Roselice Ferreira Silva

Secretaria da Educação - SEDUC

Bruna de AlmeidaMinistério Público do Estado do
Tocantins – MPE -TO



Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatório 37ª CTPICMS-E COEMA**Fernanda Maria Silva** <fernanda.silva@semarh.to.gov.br>

14 de agosto de 2023 às 12:54

Para: coema to <coema.to@gmail.com>

Cc: Bruna de Almeida <brunaalmeida@mpto.mp.br>, Gerência de Educação Ambiental <ambiental@seduc.to.gov.br>, roselicesilva <roselicesilva@seduc.to.gov.br>, Rose FERREIRA SILVA <rosemorena05@gmail.com>, Juliana Mariano Alves <juliana.ma@unitins.br>, Aline Maria Costantin <aline.costantin@naturatins.to.gov.br>

De acordo.

Fernanda M Silva
Inspetora de Recursos Naturais
Titular CT ICMS E**De:** "coema to" <coema.to@gmail.com>**Para:** "Bruna de Almeida" <brunaalmeida@mpto.mp.br>, "Gerência de Educação Ambiental" <ambiental@seduc.to.gov.br>, "roselicesilva" <roselicesilva@seduc.to.gov.br>, "Rose FERREIRA SILVA" <rosemorena05@gmail.com>, "Juliana Mariano Alves" <juliana.ma@unitins.br>, "Aline Maria Costantin" <aline.costantin@naturatins.to.gov.br>, "Fernanda Maria Silva" <fernanda.silva@semarh.to.gov.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 14 de agosto de 2023 12:36:21**Assunto:** Aprovação Relatório 37ª CTPICMS-E COEMA

Senhores Membros

Precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da 37ª RO da Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico, realizada no dia 04 de agosto de 2023, dando sua aprovação e assinatura. So licitamos que devolvam o e-mail o mais rápido possível, pois precisamos do relatório aprovado para encaminhamento do Processo para a Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico.

1. Aprovação e assinatura com um DE ACORDO:

- Relatório 019/2023 - SGD 2023/39009/006644 (37ª RO CTPICMS-E COEMA - 04 de agosto de 2023).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMASecretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575



Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatório 37ª CTPICMS-E COEMA**BRUNA DE ALMEIDA** <brunaalmeida@mpto.mp.br>

14 de agosto de 2023 às 14:15

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

De acordo!

Em seg., 14 de ago. de 2023 às 12:36, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhores Membros

Precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da 37ª RO da Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico, realizada no dia 04 de agosto de 2023, dando sua aprovação e assinatura. Solicitamos que devolvam o e-mail o mais rápido possível, pois precisamos do relatório aprovado para encaminhamento do Processo para a Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico.

1. Aprovação e assinatura com um DE ACORDO:

- Relatório 019/2023 - SGD 2023/39009/006644 (37ª RO CTPICMS-E COEMA - 04 de agosto de 2023).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatório 37ª CTPICMS-E COEMA

Juliana Mariano Alves <juliana.ma@unitins.br>

14 de agosto de 2023 às 12:45

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Prezados,

De acordo.
Atenciosamente,
Juliana
Juliana Mariano Alves



Universidade Estadual do Tocantins
Núcleo de Desenvolvimento e Avaliação do Desempenho Ambiental
www.unitins.br
55 63 98106 6688

*"O que chamamos de realidade, só nos é revelado através da construção ativa da qual participamos."
(Ilya Prigogine)*

Em seg., 14 de ago. de 2023 às 12:36, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhores Membros

Precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da 37ª RO da Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico, realizada no dia 04 de agosto de 2023, dando sua aprovação e assinatura. Solicitamos que devolvam o e-mail o mais rápido possível, pois precisamos do relatório aprovado para encaminhamento do Processo para a Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico.

1. Aprovação e assinatura com um DE ACORDO:

- Relatório 019/2023 - SGD 2023/39009/006644 (37ª RO CTPICMS-E COEMA - 04 de agosto de 2023).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Fwd: Aprovação Relatório 37ª CTPICMS-E COEMA

Aline Maria Costantin <aline.costantin@naturatins.to.gov.br>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

16 de agosto de 2023 às 08:43

De acordo.

Aline Maria Costantin
Inspetora de Recursos Naturais
Titular do Naturatins na CT ICMS E

De: "Aline Maria Costantin" <aline.costantin@naturatins.to.gov.br>
Para: "Fernanda Maria Silva" <fernanda.silva@semarh.to.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 14 de agosto de 2023 13:23:54
Assunto: Re: Aprovação Relatório 37ª CTPICMS-E COEMA

De acordo.

Aline Maria Costantin
Inspetora de Recursos Naturais
Titular do Naturatins na CT ICMS E

De: "Fernanda Maria Silva" <fernanda.silva@semarh.to.gov.br>
Para: "Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente" <coema.to@gmail.com>
Cc: "Bruna de Almeida" <brunaalmeida@mpto.mp.br>, "Gerência de Educação Ambiental" <ambiental@educ.to.gov.br>, "roselicesilva" <roselicesilva@educ.to.gov.br>, "Rose FERREIRA SILVA" <rosemorena05@gmail.com>, "Juliana Mariano Alves" <juliana.ma@unitins.br>, "Aline Maria Costantin" <aline.costantin@naturatins.to.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 14 de agosto de 2023 12:54:36
Assunto: Re: Aprovação Relatório 37ª CTPICMS-E COEMA

De acordo.

Fernanda M Silva
Inspetora de Recursos Naturais
Titular CT ICMS E

De: "coema to" <coema.to@gmail.com>
Para: "Bruna de Almeida" <brunaalmeida@mpto.mp.br>, "Gerência de Educação Ambiental" <ambiental@educ.to.gov.br>, "roselicesilva" <roselicesilva@educ.to.gov.br>, "Rose FERREIRA SILVA" <rosemorena05@gmail.com>, "Juliana Mariano Alves" <juliana.ma@unitins.br>, "Aline Maria Costantin" <aline.costantin@naturatins.to.gov.br>, "Fernanda Maria Silva" <fernanda.silva@semarh.to.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 14 de agosto de 2023 12:36:21
Assunto: Aprovação Relatório 37ª CTPICMS-E COEMA

Senhores Membros



Precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da 37ª RO da Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico, realizada no dia 04 de agosto de 2023, dando sua aprovação e assinatura. Solicitamos que devolvam o e-mail o mais rápido possível, pois precisamos do relatório aprovado para encaminhamento do Processo para a Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 019/2023 - SGD 2023/39009/006644 (37ª RO CTPICMS-E COEMA - 04 de agosto de 2023).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatório 37ª CTPICMS-E COEMA

Gerência de Educação Ambiental <ambiental@seduc.to.gov.br>

16 de agosto de 2023 às 08:45

Para: Fernanda Maria Silva <fernanda.silva@semarh.to.gov.br>, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

De acordo

Roselice Ferreira Silva
Técnica da Educação Ambiental
Titular CTICMS-SÉDUC

Em qua., 16 de ago. de 2023 às 08:21, Gerência de Educação Ambiental <ambiental@seduc.to.gov.br> escreveu:

De acordo

Roselice Ferreira Silva
Técnica da Educação Ambiental
Titular CTICMS-SÉDUC

Em seg., 14 de ago. de 2023 às 12:54, Fernanda Maria Silva <fernanda.silva@semarh.to.gov.br> escreveu:

De acordo.

Fernanda M Silva
Inspetora de Recursos Naturais
Titular CT ICMS E**De:** "coema to" <coema.to@gmail.com>**Para:** "Bruna de Almeida" <brunaalmeida@mpto.mp.br>, "Gerência de Educação Ambiental" <ambiental@seduc.to.gov.br>, "roselicesilva" <roselicesilva@seduc.to.gov.br>, "Rose FERREIRA SILVA" <rosemorena05@gmail.com>, "Juliana Mariano Alves" <juliana.ma@unitins.br>, "Aline Maria Costantin" <aline.costantin@naturatins.to.gov.br>, "Fernanda Maria Silva" <fernanda.silva@semarh.to.gov.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 14 de agosto de 2023 12:36:21**Assunto:** Aprovação Relatório 37ª CTPICMS-E COEMA

Senhores Membros

Precisamos do seu DE ACORDO no Relatório da 37ª RO da Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico, realizada no dia 04 de agosto de 2023, dando sua aprovação e assinatura. Solicitamos que devolvam o e-mail o mais rápido possível, pois precisamos do relatório aprovado para encaminhamento do Processo para a Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO:**

- Relatório 019/2023 - SGD 2023/39009/006644 (37ª RO CTPICMS-E COEMA - 04 de agosto de 2023).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente



GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575

--

Unidade Técnica Executiva de Meio Ambiente e Saúde
(63) 3218-6108
UTEMAS / SEDUC - TO

--

Unidade Técnica Executiva de Meio Ambiente e Saúde
(63) 3218-6108
UTEMAS / SEDUC - TO



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

SGD: 2023/39009/005660

PROCESSO Nº: 2022/39001/000038**INTERESSADO (A):** Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico.**ASSUNTO:** Solicitação de autuação de processo finalístico para Análise do Projeto de Lei que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins - ZEE/TO.**PARECER TÉCNICO Nº 05/2023/COEMA-CTPICMS-E.****I – Relatório**

Versam os presentes autos acerca do processo finalístico de Análise do Projeto de Lei que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins - ZEE/TO pela Câmara Técnica Permanente do ICMS Ecológico – CTP ICMSE

Em síntese, é o relatório. Passamos a opinar.

II – Fundamentação

A Comissão Coordenadora do Zoneamento Ecológico-Econômico (CCZEE) do Estado do Tocantins, por meio do Decreto Estadual nº 5.562/1992, atualizado pelo Decreto Estadual nº 5.559/2017. A Lei Estadual nº 2.656/2012, instituiu o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins, na conformidade do Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico do Norte do Estado do Tocantins.

Entre os anos de 2015 e 2020 foram elaborados os trabalhos de atualização e Elaboração do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável (PDRIS), desenvolvido com recursos do Banco Mundial e do Tesouro do Estado. O objetivo geral do ZEE do Tocantins consiste em propor o planejamento de uso das paisagens do Estado, segundo unidades mapeáveis em escala 1:250.000, conforme metodologia unificada estabelecida em norma federal (Decreto Federal nº 4.297/2002).

O artigo 20 do Projeto de Lei elaborado prevê que as alterações e/ou atualizações do ZEE-TO serão encaminhadas à Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Tocantins - CEZEE e esta, após análise e anuência, deverá



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

encaminhá-la ao Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA. Sendo assim, a Secretaria do Planejamento e Orçamento – SEPLAN enviou para o COEMA a solicitação de análise do Projeto de Lei que instituiu o Zoneamento Ecológico Econômico através do Ofício SEPLAN nº 299/2022/GABSEC, SGD (2022/13019/008135).

No dia 14 de março de 2023, houve uma reunião conjunta entre todas as câmaras técnicas do COEMA, incluindo a CTP do ICMSE (23ª reunião ordinária), sendo aprovada pela maioria a proposta de metodologia de trabalho em que cada uma das câmaras técnicas faria reuniões para analisar a minuta do referido Projeto de Lei, elaborando seu parecer técnico e, ao final, seriam realizadas reuniões conjuntas para elaboração de uma redação única ao parecer final.

Em seguida, os membros da referida Câmara Técnica foram convocados para a 24ª, 25ª e 26ª reuniões ordinárias, além convidados os representantes das equipes técnicas da Superintendência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA no Tocantins e da Secretaria do Planejamento do Estado - SEPLAN, as referidas reuniões presenciais para discussão ocorreram nos dias 13 e 25 de abril e também 05 de maio de 2023.

O técnico do INCRA respondeu perguntas dos membros da CT sobre a situação da regularização fundiária das Comunidades Quilombolas do Estado do Tocantins e também sobre a delimitação de suas áreas, estudos técnicos e regulamentação vigente. A equipe técnica da SEPLAN explicou sobre a dificuldade de inserção das Zonas Especiais Quilombolas no Zoneamento Ecológico-Econômico – ZEE, devido a diversos trâmites técnicos e burocráticos, incluindo consultas ao Ministério do Meio Ambiente e Consulta Pública, por fim, sugeriu a possibilidade de inserção de artigo remetendo essa inclusão em futura revisão do documento.

Dessa forma, foi analisado o texto do referido Projeto de Lei e seus anexos pelos membros da Câmara Técnica Permanente do ICMS Ecológico, de acordo com a síntese abaixo:

Sugestão de texto substituindo o termo “índios” por povos originários/povos indígenas, no art. 11 - (...) III – ZETIs: as 9 (nove) zonas compreendem terras ocupadas ou habitadas pelos povos originários/povos indígenas (bens inalienáveis da União) (...)

Sugestão de texto substituindo o termo garimpos por mineração no art. 12 – (...) II – sociais e econômicas – visam promover a melhoria da qualidade de vida e incentivo das atividades sustentáveis. Possibilitam dinamizar o desenvolvimento, garantindo o uso e



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

ocupação da terra em condições ambientalmente sustentáveis, podendo disciplinar as atividades extrativas (mineração, pesca, madeira, recursos hídricos) (...)

Sugestão de texto acrescentando as Comunidades Quilombolas no art. 13 – (...) VIII – áreas de conexão entre Unidades de Conservação de Proteção Integral, Terras Indígenas e Quilombolas;

Sugestão de acréscimo do artigo 23. Esta Lei deverá ser revisada quanto à inclusão da categoria de Zonas Especiais de Comunidades Quilombolas- ZECQ. Para tanto deverão ser considerados os processos de regularização fundiária em avaliação pelo INCRA de acordo com a Legislação vigente e específica que trata o tema.

III – Conclusão

Por todo o exposto, esta Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico, após análise do Projeto de Lei que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins - ZEE/TO, manifesta-se pela **APROVAÇÃO** por unanimidade das alterações propostas na minuta do Projeto de Lei, sob o SGD nº 2023/39009/005660.

É o parecer. S.M.J.

CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE DO ICMS-ECOLÓGICO, Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

Fernanda Maria SilvaSecretaria de Estado do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos – SEMARH**Aline Costantin**Instituto Natureza do Tocantins-
NATURATINS**Juliana Mariano Alves**

Comunidade Científica - UNITINS

Roselice Ferreira SilvaSecretaria de Estado da Educação -
SEDUC

08:37:51 De SEMARH : Senhores Membros e Interessados, você está participando da 37ª Reunião Ordinária e décima nona reunião de 2023 da Câmara Técnica Permanente de ICMS Ecológico do COEMA, biênio 2022/2024, realizada no dia 04 de agosto de 2023.

Gentileza informar seu nome completo, o órgão que representa e sendo membro se é titular ou suplente ou se é interessado, pois esse documento será considerado a lista de presença desta reunião.

08:38:34 De aline.costantin : Aline-Naturatins-Titular

08:38:56 De Juliana Mariano Alves : juliana Mariano Alves, comunidade científica - Titular

08:39:16 De Roselice Ferreira/SEDUC : Roselice - Titular - SEDUC

08:39:17 De Fernanda - Semarh : Fernanda Maria - Semarh

08:39:52 De Fernanda - Semarh : Fernanda - Semarh - titular

08:40:14 De Larah - Semarh : Larah- Semarh- Suplente.

08:40:38 De Juliana Mariano Alves : seu som está perfeito, Fernanda

08:54:47 De SEMARH : Seu voto na aprovação do PARECER TÉCNICO Nº 05/2023/COEMA-CTPICMS, SGD 2023/39009/005660, referente ao Processo sob SGD 2022/39001/000038, também será considerada sua assinatura do documento:

Proposta 1 – Favorável

Proposta 2 – Contrário

Proposta 3 – Abstém

08:55:10 De Juliana Mariano Alves : Juliana, 1

08:55:16 De aline.costantin : Proposta 1- Favorável

08:55:31 De Fernanda - Semarh : Fernanda - Semarh - Proposta 1 - favorável

08:55:46 De Roselice Ferreira/SEDUC : Proposta 1

08:56:02 De SEMARH : Resultado:

Proposta 1 – 4 Votos

Proposta 2 – 0 Votos

Proposta 3 – 0 Votos

08:57:24 De SEMARH : Seu voto na aprovação do Relatório nº 005/2023 da 22ª RO da CTPICMS do COEMA, SGD 2023/39009/000876, realizada em 14/02/2023, também será considerada sua assinatura do documento:

Proposta 1 – Favorável

Proposta 2 – Contrário

Proposta 3 – Abstém

09:00:04 De SEMARH : Fernanda, é relatório nº 005 de 2023, porque foi a 5ª reunião do ano

09:00:11 De Juliana Mariano Alves : Se não pode assinar, se abstem

09:00:55 De SEMARH : O voto é pelo órgão, não se refere a quem participou da reunião

09:03:19 De SEMARH : Só um momento

09:06:16 De Juliana Mariano Alves : A Fernanda tem razão, se os relatórios estão nominados podemos votar em Bloco

09:10:09 De SEMARH : Seu voto na aprovação do Relatório da 24ª, 25ª e 26ª RO da CTPICMS do COEMA, também será considerada sua assinatura do documento: Proposta 1 – Favorável Proposta 2 – Contrário Proposta 3 – Abstém

09:12:04 De Fernanda - Semarh : Fernanda - Semarh - proposta 1

09:12:07 De aline.costantin : Vanessa/Naturatins - proposta 1

09:12:17 De Juliana Mariano Alves : 1

09:12:19 De Roselice Ferreira/SEDUC : Proposta 1 - Favorável

09:21:29 De Juliana Mariano Alves : excelente, isso é importante

09:22:46 De SEMARH : Resultado:

Proposta 1 – 4 Votos



Proposta 2 – 0 Votos

Proposta 3 – 0 Votos

09:28:04 De Roselice Ferreira/SEDUC : Meu nome faltou o sobrenome Silva no final

09:28:18 De Roselice Ferreira/SEDUC : Roselice Ferreira Silva

09:29:34 De SEMARH : Seu voto na aprovação do PARECER TÉCNICO Nº 01/2023/COEMA-CTPICMS, SGD 2023/39009/000423, referente ao Processo sob SGD 2021/39001/000017, também será considerada sua assinatura do documento:

Proposta 1 – Favorável

Proposta 2 – Contrário

Proposta 3 – Abstém

09:30:19 De aline.costantin : Aline-Naturatins- Proposta 1- Favorável

09:30:24 De Roselice Ferreira/SEDUC : Proposta 1 - Favorável

09:30:53 De Bruna de Almeida : Desculpa pessoal, estava sem acesso. Bom dia

09:31:11 De Bruna de Almeida : Bruna de Almeida - Suplente MPE

09:34:03 De Fernanda - Semarh : Fernanda - Semarh - Proposta 1

09:34:33 De Juliana Mariano Alves : 1

09:34:46 De Bruna de Almeida : Ok, estou ouvindo, só não consigo falar e nem aparecer. Eu queria ter visto os documentos direitinhos, estava de férias e não consegui analisar em tempo

09:35:14 De Bruna de Almeida : Não precisa Fernanda

09:35:24 De Bruna de Almeida : sim, vou me abster

09:35:46 De Juliana Mariano Alves : Poxa, eu acho que o MPE não deveria se abster

09:36:01 De Juliana Mariano Alves : eu gostaria de ouvir a justificativa para a abstenção

09:36:09 De Bruna de Almeida : meu voto não fará "falta". Não precisa ler novamente Fernanda

09:36:30 De Bruna de Almeida : estou sem microfone e sem camera

09:37:58 De Bruna de Almeida : Não, apenas acho que o relatório deixa as discussões que tivemos mt simploria

09:38:28 De Bruna de Almeida : sei que é uma síntese, e eu não consegui ler tudo, conforme falei

09:38:51 De Bruna de Almeida : ok, eu entendi Fernanda.

09:39:16 De Bruna de Almeida : ok.

09:39:32 De Bruna de Almeida : podem prosseguir

09:39:53 De Bruna de Almeida : Bruna de Almeida - MPE, proposta 3

09:40:11 De SEMARH : Resultado:

Proposta 1 – 4 Votos

Proposta 2 – 0 Votos

Proposta 3 – 1 Votos

09:40:42 De SEMARH : Seu voto na aprovação do Relatório da 22ª, 23ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª, 31ª, 32ª, 33ª, 34ª, 35ª e 36ª RO da CTPICMS do COEMA, que foram enviados por e-mail anteriormente aos membros, também será considerada sua assinatura do documento:

Proposta 1 – Favorável Proposta 2 – Contrário Proposta 3 – Abstém

09:42:48 De Fernanda - Semarh : Fernanda - Semarh - Proposta 1

09:42:55 De Bruna de Almeida : votaremos uma a uma? desculpa, eu não entendi

09:43:00 De aline.costantin : Proposta 1

09:43:22 De Roselice Ferreira/SEDUC : Proposta 1 - Favorável

09:43:56 De Bruna de Almeida : 9 relatórios de 12 reuniões

09:44:18 De Bruna de Almeida : ah sim, ok

09:45:05 De Bruna de Almeida : Bruna de Almeida - MPE, proposta 1

09:45:17 De Juliana Mariano Alves : 1

09:45:21 De SEMARH : Resultado:

Proposta 1 – 5 Votos



Proposta 2 – 0 Votos

Proposta 3 – 0 Votos

09:47:47 De Roselice Ferreira/SEDUC : Gratidão por ter contribuído e fico muito mais feliz pelo fato da Educação Ambiental não ter sido excluída desse relatório. Por acreditar que podemos sim fazer e muito....

09:47:48 De Bruna de Almeida : Tudo certo. ok. Obrigada

09:49:14 De Roselice Ferreira/SEDUC : Parabéns Fernanda e equipe pelo excelente trabalho na condução dessa ação...

09:49:34 De Roselice Ferreira/SEDUC : Um abração nas demais



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação

SGD: 2023/39009/007469

**RELATÓRIO DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM CONJUNTO COM A 44ª RO
CTPUC COEMA.**

Reunião de trabalho realizada no dia 23 de agosto de 2023 (terça-feira), às 09h, de forma presencial, na sala de reuniões da SEMARH.

PRESENTES CTPCA: Henrique Garcia dos Santos (MPE), Marcondes Martins Gomes de Oliveira (SICS), Eliane Augusta Lagares (SEAGRO) e Cláudio Carneiro Santana Junior e Denise Domingos dos Santos Martins (SEMARH).

PRESENTES CTPUC: Hartur Martins Valentim (CREA), Cláudio Carneiro Santana Junior (SEMARH), Wagner Sampaio Palhares Junior (SEAGRO) e Rodrigo Sávio de Carvalho Soares (NATURATINS).

CONVIDADOS: Luciana de Paula Sevilha (SEAGRO), Roselice S. Silva (SEDUC), Oliria Menezes e Hélia Rodrigues (SEMARH).

PAUTA: Análise do Projeto de Lei que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins - ZEE/TO (Processo SGD nº 2022/39001/000038).

RELATO: A reunião é iniciada por **Crizelly** (SEMARH), que dá as boas-vindas e solicita aos membros que se identifiquem e assinem a lista de presença de suas respectivas câmaras. Em seguida, a palavra foi passada para **Cláudio** (SEMARH) que agradece a presença de todos e apresenta a pauta. Na sequência, procedeu-se à eleição do coordenador das Câmaras, com **Cláudio** (SEMARH) colocando seu nome à disposição, e sendo eleito por unanimidade. **Cláudio** (SEMARH) propõe o início do debate pelo documento do Henrique (MPE), da nova versão da Minuta de Projeto de Lei que institui o ZEE, o que foi aceito por todos. **Denise** (SEMARH) solicita a palavra para lembrar que, na reunião anterior, ficou acordado abordar três itens do documento: a Criação de Unidades de Conservação, o Pagamento de Serviços de Compensação, sob responsabilidade da SEMARH e, o Plano de Ação do ZEE em conformidade ao Plano Plurianual que ficou a cargo do MPE. **Henrique** (MPE) menciona que no trabalho realizado pelo MPE incluiu a estruturação com conceituação e princípios, e destacou a necessidade de incluir um glossário e especificar claramente as restrições e permissões para cada zona do zoneamento. **William** (SICS) ressaltou a importância de entender a realidade das zonas para evitar problemas futuros quando o Projeto de Lei do ZEE for implementado. Ele exemplifica a atividade de mineração, cuja localização é determinada pela presença de jazidas, que, por sua vez, são condicionadas pela natureza. Ele sugere,



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA**Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação**

então, que se identifique, em colaboração com a Mineratins, a localização dessas jazidas e que o ZEE verifique se essas áreas coincidem com zonas de maior restrição, e apresente de que forma elas podem ser aproveitadas. **Henrique** (MPE) concordou, enfatizando que a lei deve prever essas questões e observou que a Minuta do Projeto de Lei não traz essa temática, e enfatiza a necessidade dos estudos geológicos e mapas de jazidas. Ele também mencionou que o plano de informações do ZEE do extremo norte do Estado teve um refinamento dos estudos realizados, enquanto o plano atual do Estado não foi tão detalhado, destacando a necessidade de estabelecer padrões claros para evitar discrepância, e esclarecer a legislação. **Henrique** (MPE) ainda menciona a inclusão das políticas públicas em conformidade ao plano de zoneamento, por exemplo, lei do pagamento de serviços ambientais. **Denise (Semarh)** destaca a proposição no item serviços ambientais, para incluir áreas de preservação de vegetação, a fim de evitar que sejam excluídas. Ela explica que o REDD+ abrange todas as áreas do Estado com vegetação, tornando-as elegíveis para o pagamento de créditos de carbono. **Henrique (MPE)** questiona se projetos de REDD+ de produtores podem vender créditos de carbono, potencialmente sobrepondo o Estado. **Oliria (Semarh)** esclarece que os produtores submetem seus projetos de REDD+ à Semarh; uma vez aprovados, eles podem receber créditos de carbono. Em casos de sobreposição, o Estado exclui as áreas sobrepostas da contagem. **Denise (SEMARH)** apresentou as propostas referentes ao pagamento de serviços de compensação e o item de criação de unidades de conservação. Após longo debate sobre as propostas do MPE e da SEMARH, ficou acordado que, na próxima reunião será realizada a votação da minuta da lei e do parecer técnico. **Cláudio** (SEMARH) informou que a ASSUC enviará os documentos e o parecer por e-mail para análise, contribuições e aprovação pelos membros das Câmaras presentes, agradeceu a participação de todos na 30ª RO da CTPCA, em conjunto com a 44ª RO CTPUC COEMA, e declara encerrada a reunião. Assinam este relatório os presentes, com seu “DE ACORDO” via e-mail.

PRESENTES CTPCA:

Cláudio Carneiro Santana Junior
Secretaria de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos –
SEMARH

Eliane Augusta Lagares
Secretaria do Estado da Agricultura e
Pecuária - SEAGRO

Henrique Garcia dos Santos
Ministério Público Estadual - MPE

Marcondes Martins Gomes de Oliveira
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e
Serviços - SICS



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA**Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação****PRESENTES CTPUC:**

Cláudio Carneiro Santana Junior
Secretaria de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos –
SEMARH

Rodrigo Sávio de Carvalho Soares
Instituto Natureza do Tocantins -
NATURATINS

Hartur Martins Valentim
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Tocantins -
CREA/TO

Wagner Sampaio Palhares Junior
Secretaria do Estado da Agricultura e
Pecuária - SEAGRO





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPCA e CTPUC COEMA

1 mensagem

Cláudio Carneiro <claudiocarneiro.semarh@gmail.com>

20 de setembro de 2024 às 10:09

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

De acordo.

Cláudio Carneiro
Gerente de Biodiversidade e Áreas Protegidas
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins
<https://www.to.gov.br/semarh/>

Em seg., 12 de ago. de 2024 às 11:02, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 19/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/007469 (30ª RO CTPCA cj 44ª RO CTPUC COEMA - 03 de maio de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPCA COEMA

1 mensagem

Eliane Augusta <elagares@gmail.com>

20 de setembro de 2024 às 11:21

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Acuso o recebimento e estou de Acordo!

Em sex., 20 de set. de 2024 10:49, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Bom dia,
Após cordiais cumprimentos, reenvio o email como solicitado.

Atenciosamente.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

----- Forwarded message -----

De: **Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente** <coema.to@gmail.com>

Date: sex., 16 de ago. de 2024 às 08:25

Subject: Aprovação Relatórios da CTPCA COEMA

To: <elagares@gmail.com>

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 20/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Relatório 001/2023 - SGD 2023/39009/000377 (25ª RO CTPCA - 26 de janeiro de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/007469 (30ª RO CTPCA cj 44ª RO CTPUC COEMA - 03 de maio de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

RE: Aprovação Relatórios da CTPUC COEMA

1 mensagem

Rodrigo Sávio <rodrigossavio.florestal@hotmail.com>

27 de agosto de 2024 às 23:39

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

DE ACORDO**De:** Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 21 de agosto de 2024 08:14**Para:** rodrigo.soares@naturatins.to.gov.br <rodrigo.soares@naturatins.to.gov.br>; rodrigossavio.florestal@hotmail.com <rodrigossavio.florestal@hotmail.com>**Assunto:** Aprovação Relatórios da CTPUC COEMA

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 26/08/2024 para regularizarmos o Processo.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/007469 (30ª RO CTPCA cj 44ª RO CTPUC COEMA - 03 de maio de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575



Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPCA COEMA

1 mensagem

Marcondes Martins <dmarcondesmartins@gmail.com>

26 de setembro de 2024 às 09:39

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Recebido. De acordo

Em qui., 26 de set. de 2024 às 09:28, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Bom dia,
Após cordiais cumprimentos, reenvio o e-mail conforme solicitado.

Atenciosamente.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

----- Forwarded message -----

De: **Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente** <coema.to@gmail.com>

Date: sex., 16 de ago. de 2024 às 08:41

Subject: Aprovação Relatórios da CTPCA COEMA

To: <marcondes.martins@sics.to.gov.br>

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 20/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/007469 (30ª RO CTPCA cj 44ª RO CTPUC COEMA - 03 de maio de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPUC COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPGRS e CTPUC COEMA

1 mensagem

Wagner Sampaio Palhares Júnior <palhajesjr@gmail.com>

3 de outubro de 2024 às 11:12

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

De acordo.

Em qui., 3 de out. de 2024, 09:02, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Bom dia.

Reenviando conforme solicitado. Fico no aguardo de sua resposta.

Atenciosamente.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575

Em sex., 16 de ago. de 2024 às 10:38, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 20/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002345 (15ª RO CTPGRS - 11 de abril de 2023).
- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/003126 (28ª RO CTPCA conjunta com a 42ª RO CTPUC - 03 de maio de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/007469 (30ª RO CTPCA cj 44ª RO CTPUC COEMA - 03 de maio de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575



CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA

SGD: 2023/39009/007949

PROCESSO Nº: 2022/39001/000038**INTERESSADO (A):** Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental e Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação.**ASSUNTO:** Minuta de Projeto de Lei que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins– ZEE/TO.**PARECER TÉCNICO Nº 01/2023/COEMA-CTPCA E CTPUC****I –Relatório**

Versam os presentes autos acerca do processo finalístico para análise do Projeto de Lei que instituí o Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Tocantins – ZEE/TO.

Em síntese, é o relatório. Passamos a opinar.

II –Fundamentação

Considerando que o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins (ZEE-TO) se fundamenta na Política Nacional de Meio Ambiente¹, respaldada pela Lei Federal Nº 12.651/2012² e pelo Decreto Federal Nº 4.297/2002³, que no CAPÍTULO III estabelece o **CONTEÚDO MÍNIMO** a ser contemplado no ZEE, sugere-se uma reestruturação da Minuta de Projeto de Lei, com o intuito de melhorar a compreensão do conteúdo proposto. Além disso, propõe-se uma série de recomendações, conforme disposto no **Anexo I**, a fim de assegurar o pleno atendimento e a eficácia da Minuta de Projeto de Lei em pauta.

Considerando a Lei Nº 14.119/2021 que Institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (Art. 8º) , bem como, a LEI Nº 4.111/2023 que Institui a Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais do Tocantins (Art. 3º), faz-se necessário, no rol do **Art. 13º da Minuta do ZEE**, compatibilizar as áreas prioritárias para serviços ecossistêmicos, com os estudos da SEMARH para o REDD+, possibilitando que outras áreas possam ser objeto de Pagamento por Serviços Ambientais no âmbito da jurisdição do estado do Tocantins. Ainda no

¹Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

² Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; e dá outras providências.

³ Regulamenta o art. 9º da Lei nº 6.938/1981, estabelece os critérios para o Zoneamento Ecológico-Econômico do Brasil – ZEE, e dá outras providências.



CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA

Art. 13, Inciso I, sugere-se a substituição do termo “declaradas” por “aprovadas”: *Art. 13 (...) I- Reservas Legais aprovadas no CAR.*

Considerando a Lei Nº 9.985/2000⁴, sugere-se a previsão de áreas para criação de Unidades de Conservação (UC's), a fim de subsidiar as propostas de criação, implantação e gestão das unidades de conservação, previsto anteriormente por estudos técnicos do próprio SEPLAN e da SEMARH. Além disso, solicita-se a inclusão da **APA Lago Santa Isabel**, que não consta no Art. 10, Inciso I, na Minuta do Projeto de Lei do ZEE.

Sugere-se, ainda, a inclusão da SEÇÃO VII – do Plano de Ações do ZEE no Plano Plurianual – conforme **Anexo II**, em que, é proposto um conjunto estruturado de programas, projetos e ações para a gestão e implementação do ZEE-TO e materializadas no PPA, contribuindo para um cenário de desenvolvimento sustentável no Estado.

III–Conclusão

Diante do exposto, a Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental em conjunto com Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação, após análise da Minuta do Projeto de Lei que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins– ZEE/TO manifesta-se pela **APROVAÇÃO** por unanimidade do presente Parecer com as recomendações de aprimoramento da proposta de lei, a ser revisada e atualizada pela SEPLAN, para deliberação da Câmara de Assuntos Jurídicos.

É o parecer. S.M.J.

CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL e CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de setembro de 2023.

Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental:

Cláudio Carneiro Santana Junior
Secretaria de Estado do Meio

Eliane Augusta Lagares
Secretaria do Estado da Agricultura e
Pecuária - SEAGRO

⁴ Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.



**CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA**Ambiente e Recursos Hídricos –
SEMARH**Henrique Garcia dos Santos**
Ministério Público Estadual - MPE**Danilo Marcelo Aires dos Santos**
Comunidade Científica**Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação:****Cláudio Carneiro Santana Junior**
Secretaria de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos –
SEMARH**Warley Carlos Rodrigues**
Instituto Natureza do Tocantins -
NATURATINS**Hartur Martins Valentim**
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Tocantins -
CREA/TO**Danilo Marcelo Aires dos Santos**
Comunidade Científica

CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA**ANEXO I****SUGESTÃO DA ESTRUTURA DA MINUTA DO PROJETO DE LEI DO ZEE**

Evitar o uso de redação apenas descritiva, utilizando o texto da forma que estão nos documentos técnicos, buscando colocar informações afirmativas, determinativas, incisivas, orientativas.

CAPÍTULO I**DA CONCEITUAÇÃO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Inserir um glossário conceitual de termos técnicos utilizados e estabelecer uma padronização dos termos e garantindo a real interpretação dos mesmos para essa lei.

CAPÍTULO II**DOS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E DIRETRIZES GERAIS****CAPÍTULO III****DAS ZONAS ECOLÓGICO-ECONÔMICAS**

A proposta é que não seja apresentado apenas uma relação das zonas, mas também sua descrição, e indicações propostas de uso e restrições.

SEÇÃO I**DAS ZONAS ESPECIAIS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL (ZEPIS)**

Não foi identificado na Lei e no ZEE as indicações das áreas de criação de Ucs, já tratadas em estudos do próprio SEPLAN e SEMARH.

SEÇÃO II**DAS ZONAS ESPECIAIS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL (ZEUSS)****SEÇÃO III****DAS ZONAS ESPECIAIS DE TERRAS INDÍGENAS (ZETIS)****SEÇÃO IV****DAS ZONAS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO****SUBSEÇÃO I**

Das Zonas de Desenvolvimento Integrado I

SUBSEÇÃO II

Das Zonas de Desenvolvimento Integrado II

SUBSEÇÃO III

Das Zonas de Desenvolvimento Integrado III

SUBSEÇÃO IV

Das Zonas de Desenvolvimento Integrado IV

SEÇÃO V**DAS ZONAS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO**

CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA**SUBSEÇÃO I**

Das Zonas de Consolidação Estratégica I

SUBSEÇÃO II

Das Zonas de Consolidação Estratégica II

SUBSEÇÃO III

Das Zonas de Consolidação Estratégica III

SUBSEÇÃO IV

Das Zonas de Consolidação Estratégica IV

CAPÍTULO IV**DA IMPLEMENTAÇÃO DO ZEE NAS POLITICAS PÚBLICAS****SEÇÃO I****DA CRIAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS**

Sugestão para tratar especificamente do rebatimento das indicações das ZEPIS e ZEUS para ordenar o processo de criação de novas Ucs ou mesmo suas restrições, permissões. Definindo padrões e regras para esse tema.

SEÇÃO II**DAS POLÍTICAS DE PAGAMENTOS E COMPENSAÇÕES POR SERVIÇOS AMBIENTAIS**

Proposta para tratar especificamente das indicações do ZEE em relação ao mapeamento de áreas potenciais de geração de serviços ambientais. Faz-se necessário compatibilizar as indicações do ZEE com os estudos da SEMARH para o REDD+. Nesse tema poderia ser inserido ainda indicações para melhoria e prioridades de critérios quantitativos e qualitativos para o ICMS ecológico. Também poderia ser definido padrões de incentivos de remunerações de serviços ambientais para privados.

SEÇÃO III**DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Temática para traçar regras específicas para os padrões técnicos dos estudos ambientais em processos de licenciamento, considerando as restrições e indicações das Zonas, ou mesmo a própria limitação de atividades naquela Zona

SEÇÃO IV**DA PROTEÇÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREAS PRIVADAS**

Temática onde seria tratado as questões relacionadas a previsibilidade de redução de Reserva Legal para fins de regularização de áreas consolidadas. Não foi verificado nos documentos técnicos a indicação efetiva do percentual de redução da Reserva Legal, onde foi usado o termo ATÉ 80, que na verdade não indica o valor exato, pode ser 50%, 60%, 70%? Essa questão precisa estar clara, sob o risco da proposta não ser convalidada pelo Poder público Federal. É uma oportunidade de regulamentar o uso do mapeamento das regiões fitoecológicas e inventário florestal do Tocantins considerado na presente proposta do ZEE. Cabe ainda nesse tema, evitar autorização de compensações de Reserva Legal para fora da ZEUS, garantindo assim que o remanescente fique dentro da própria APA, com a compensação interna.

SEÇÃO V**DOS RECURSOS HÍDRICOS**

CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA

Temática para correlacionar as indicações dos estudos de bacias, ou mesmo dos planos de bacia já homologados. Não foi identificadas as relações do ZEE com a temática dos recursos hídricos.

**SEÇÃO VI
DO PROGRAMA ABC TOCANTINS**

Além dessa temática do setor produtivo, deveriam ser pensadas como integrar o ZEE e suas indicações para incentivar a agenda econômica

**SEÇÃO VII
DO PLANO DE AÇÕES DO ZEE NO PLANO PLURI ANUAL**

Seria uma forma de priorizar investimentos de aplicação dos recursos do FUEMA e das Compensações orientadas pelos programas do ZEE e materializadas no PPA. A mesma lógica deveria ser utilizada para todos os Fundos e recursos do PPA, buscando materializar os Programas do ZEE como temas no próprio PPA

**CAPÍTULO V
DOS INSTRUMENTOS OPERACIONAIS****SEÇÃO I
DOS INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE****SEÇÃO II
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO****SEÇÃO III
DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO ZEE****SEÇÃO IV
DA DIFUSÃO E COMPARTILHAMENTO****SEÇÃO V
DA COORDENAÇÃO DO ZEE****SEÇÃO VI
DAS ATUALIZAÇÕES E REVISÕES DO ZEE****CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA**ANEXO II****SEÇÃO VII****DO PLANO DE AÇÕES DO ZEE NO PLANO PLURI ANUAL**

Art. **XX** - O planejamento e a implementação das políticas públicas dos órgãos e secretarias de estado observarão as diretrizes gerais e específicas estabelecidas pelo ZEE-TO, devendo ser monitoradas e avaliadas, demonstrando, sempre quando couber, sua correlação ao ZEE-TO, conforme as disposições desta Lei.

Art. **XX** - Caberá ao Órgão Central de Planejamento regulamentar o alinhamento entre os instrumentos de planejamento e as orientações do ZEE-TO previstas nesta Lei.

Art. **XX** - No detalhamento do plano, programa e projeto do ZEE-TO, compete ao Poder Executivo:

I – a proposição e alteração de políticas públicas em consonância com a indicação de uso das zonas e suas diretrizes específicas estabelecidas, devendo ser considerado para efeito de distribuição espacial das ações o Mapa de ZEE;

II – o uso dos dados e informações disponíveis no Sistema de Informações do ZEE para a proposição das ações detalhadas dos planos, programas e projetos;

III – o uso dos resultados do monitoramento dos indicadores de condições de vida para formulação e avaliação das políticas, programas e planos setoriais relacionados.

Art. **XX** - O Poder Executivo definirá, em regulamento próprio, através das revisões do Plano Plurianual, a definição de investimentos necessários para implementação do ordenamento territorial sustentável, orientado pelo ZEE-TO, por meio das seguintes variáveis fundamentais e necessárias:

I - as características geológicas, geomorfológicas, edáficas, faunísticas e da cobertura vegetal, considerando seu potencial florestal e agrícola, todos os aspectos socioeconômicos das Zonas, a fim de identificar as potencialidades e as vulnerabilidades dos ecossistemas sob consideração de atender às necessidades humanas;

II - a definição dos usos atuais e a formulação de recomendações quanto às ações mais adequadas a serem adotadas nas Zonas, de acordo com a capacidade e limitações dos recursos ambientais, particularmente do solo, subsolo, águas superficiais e subterrâneas, da flora e da fauna;

III - a proteção ambiental e a conservação das águas, dos solos, do subsolo e dos demais recursos naturais renováveis e não-renováveis, em função da ordenação do território, inclusive através da indicação de áreas a serem reservadas para proteção integral da biodiversidade, ou para a prática de usos sustentáveis;

IV - a indicação de critérios alternativos para orientar processos de extrativismo madeireiro e não-madeireiro, agricultura, pecuária, pesca e piscicultura, urbanização, industrialização, inclusive madeireira, mineração e de outras opções de utilização dos recursos ambientais;

V - sugestões quanto a melhor distribuição dos investimentos públicos capazes de beneficiar, prioritariamente os setores e as regiões de menores rendas e as localidades menos favorecidas, a fim de corrigir e superar o desequilíbrio inter-municipal;

VI - medidas destinadas a promover o desenvolvimento do setor rural de forma ordenada e integrada, com o objetivo de melhorar as condições de adaptabilidade das populações ao meio agrícola, inclusive com estabelecimento de diretrizes para implementação da infra-estrutura considerada necessária ao fomento dessas atividades;



CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA

VII - os Planos Diretores municipais e documentos pormenorizados de aplicação das respectivas Leis Orgânicas para ordenar o desenvolvimento urbano, dentre outros meios, pelo estímulo e pela cooperação para a efetiva institucionalização dos Conselhos Municipais de Defesa do Meio Ambiente, previstos no art. 221, §2º da Constituição Estadual;

VIII - sugerir medidas de controle e de ajustamento de planos de zoneamento de atividades econômicas e sociais resultantes da iniciativa dos Municípios, visando a compatibilizar, no interesse da proteção ambiental, funções conflitantes em espaços municipais contíguos e a integrar iniciativas regionais mais amplas do que restrita às das cidades, na forma do que estabelece o art. 221, § 1º da Constituição Estadual;

IX - a viabilidade de oferecimento de estímulos com vistas à desconcentração de atividades econômicas, inclusive no que se refere à localização de atividades industriais, sempre com o objetivo de se alcançar o desenvolvimento econômico pelo aproveitamento dos recursos naturais em harmonia com as medidas de proteção ambiental, em diferentes pontos da área do Estado;

X - a garantia e o estímulo à ampla participação do público, em todas as etapas de formulação e implementação das diretrizes setoriais para as Zonas, inclusive como forma de promover a conscientização de todos os segmentos da sociedade, quanto aos objetivos do Zoneamento.

Paragrafo Único: Os fundos públicos estaduais temáticos vigentes deverão prever em suas propostas orçamentárias o suporte a implementação do Plano de Ações do ZEE-TO, em consonância com as limitações previstas em suas leis originárias.

Art. **XX** - Ficam criados os Planos e Programas no âmbito do ZEE-TO, os quais serão regulamentados por ato do Poder Executivo e previsibilidade orçamentaria, com indicação das áreas prioritárias para sua implementação:

I – Plano de Gestão Ambiental

a) Programa de Conservação da Geodiversidade (PGA-GEO): sustentado pelas atividades dos projetos de Suporte Geotécnico à Defesa Civil (PGA-GEO_Controle) e de Preservação do Patrimônio Geonatural (PGA-GEO_Patrimônio);

b) Programa de Acompanhamento Climático (PGA-CLIMA) conformado por projetos de Monitoramento Climatológico (PGA-CLIMA Monitora) e de Adaptação às Mudanças Climáticas (PGA-CLIMA_Mudanças);

c) Programa de Proteção dos Recursos Hídricos (PGA-HÍDRICO): apoiado nos projetos de Monitoramento das Águas Superficiais e Subterrâneas (PGA-ÁGUA Monitoramento) e de Consejvação e Perenização de Cursos-d'Água (PGA-ÁGUA-Proteção);

d) Programa de Conservação da Biodiversidade (PGA-BIO): baseado nos projetos de Proteção e Recuperação de Vegetação Nativa e Ecosistêmica (PGA-BIO_Nativa), de Implementação das Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos (PGA-BIO_Ecosistêmicos), de Consolidação de Reservas Legais (PGA-BIO_Reservas) e de Fortalecimento de Sistemas de Áreas Naturais Protegidas (PGA-BIO-Proteção).

II – Plano de Gestão Territorial

a) Programa de Integração Urbano-Regional (PGT-REGIÃO): embasado pelas atividades dos projetos de Desenvolvimento das Regiões-Programa (PGT-REGIÃO_Programa) e de Fortalecimento de Municípios-Polo e Regiões Metropolitanas (PGT-REGIÃO Polos);



CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA

b) Programa de Ordenamento Urbano-Rural (PGT-RURAL): fundamentado por projetos de Acompanhamento da Situação Fundiária (PGT-RURAL_Fundiária) e de Estruturação de Assentamentos Rurais (PGT-RURAL Assentamentos);

c) Programa de Integração de Sistemas de Mobilidade (PGT-MOBILIDADE): estabelecido pelos projetos de Consolidação do Sistema Rodoviário (PGT-MOBILIDADE_Rodovias), de Consolidação do Sistema Ferroviário (PGT-MOBILIDADE_Ferrovias), de Consolidação do Sistema Hidroviário (PGT-MOBILIDADE_Hidroviarias), de Consolidação do Sistema Aeroviário (PGTMOBILIDADE_Aerovias) e de Organização dos Serviços de Transporte e Logística (PGTMOBILIDADE_Transportes);

d) Programa de Integração de Sistemas de Saneamento (PGT-SANEAMENTO): estruturado pelos projetos de Proteção de Mananciais de Abastecimento de Água (PGTSANEAMENTO_Mananciais), de Manejo Integrado de Águas (PGT-SANEAMENTO_Aguas) e de Manejo Integrado de Resíduos (PGT-SANEAMENTO_Resíduos);

e) Programa de integração de Sistemas de Energia e Comunicações (PGT-ENERGIA): constituído pelos projetos de Aprimoramento dos Sistemas de Energia e Comunicações (PGTENERGIA_Sistemas) e de Incentivo a Fontes Alternativas de Energia (PGT-ENERGIA_Alternativas).

III- Eixo Programático de Gestão Social

a) Programa de Desenvolvimento Social (PGS-POPULAÇÃO): associado aos projetos de Preservação da Cultura Indígena (PGS-POPULAÇÃO_Indígena), de Valorização de Populações Tradicionais (PGS-POPULAÇÃO_ Tradicional) e de Inclusão Social Estratégica (PGS_POPULAÇÃO_Inclusão);

b) Programa de Conservação da Sociodiversidade (PGS-CULTURA): relacionado com os projetos de Preservação do Patrimônio Sociocultural (PGS-CULTURA_Preservação) e de Monitoramento e Educação Socioambiental (PGS-CULTURA_Educação).

IV - Plano de Gestão Econômica

a) Programa de Desenvolvimento Rural Integrado (PGE-RURAL): voltado aos projetos de Expansão da Agroecologia Multiescalar (PGE-RURAL_Agricultura), de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PGE-RURAL Subsistência), de Aperfeiçoamento da Irrigação (PGE-RURAL_Irrigação), de Melhoramento da Pecuária (PGE-RURAL_Pecuária), de Desenvolvimento Florestal (PGERURAL_Silvicultura), de Manejo Pesqueiro e Aquicultura (PGE-RURAL_Aquicultura) e de Incremento de Atividades Rurais Alternativas (PGE-RURAL_Cadeias); b) Programa de Desenvolvimento Industrial Integrado (PGE-INDUSTRIAL): dirigido aos projetos de Agregação de Valor à Agroindústria (PGE-INDUSTRIAL_Agroindústria), de Agregação de Valor à Produção Florestal, Madeireira e Não Madeireira (PGE-INDUSTRIAL_Madeira), de Agregação de Valor à Produção Mineral (PGE-INDUSTRIAL_Mineração) e de Organização de Distritos e Polos Industriais (PGE-INDUSTRIAL_Polos);

b) Programa de Desenvolvimento Comercial Integrado (PGE-COMERCIAL): direcionado ao projeto de Diversificação do Comércio e Serviços (PGE-COMERCIAL_Negócio);

c) Programa de Desenvolvimento Turístico Integrado (PGE-TURISMO): orientado ao projeto de Diversificação e Integração de Segmentos Turísticos (PGE-TURISMO_Diversidade); e) Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PGE-INOVAÇÃO): guiado aos projetos de Diversificação Tecnológica e Inovação da Produção (PGE-INOVAÇÃO_Pluralidade); Promoção da Biotecnologia (PGE-INOVAÇÃO_Biotecnologia), de Expansão de Parques Tecnológicos (PGE-INOVAÇÃO_Parques).



CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA

V - Plano de Gestão Institucional

a) Programa Operacionalização do ZEE-TO (PGI-OPERACIONAL): desenvolvido pelos projetos de Aprovação do ZEE-TO (PGI-OPERACIONAL Formaliza), de Composição Organizacional Integrada (PGI- OPERACIONAL—Organiza) e de Planejamentos Regionais e Locais Integrados (PGIOPERACIONAL Planos);

b) Programa de Monitoramento do ZEE-TO (PGI-MONITORA): determinado pelos projetos de Acompanhamento e Avaliação (PGI-MONITORA_Avaliação), de Compartilhamento de Informações (PGI- MONITORA—Informações) e de Participação Social (PGI- MONITORA Participativo).

Art. **XX** - Os Planos de Ações e seus respectivos Programas estão compatibilizados com os projetos propostos pelo ZEE-TO e as estratégias governamentais, resultando na matriz de relacionamento entre políticas, planos, programas e projetos, constante no Anexo **XX** desta lei.





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Parecer Técnico Referente ZEE COEMA**Cláudio Carneiro** <claudio.jr.carneiro@gmail.com>

28 de agosto de 2023 às 11:00

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Cc: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos <meioambiente@secom.to.gov.br>, Cristiane Peres da Silva <cristiane.silva@semarh.to.gov.br>, karolcdo@gmail.com, Warley Rodrigues <warley.to@gmail.com>, Gilberto Iris <gilberto_2007@yahoo.com.br>, Maria Isabel Miranda <mariamiranda@mpto.mp.br>, MARCOS ANTONIO OSTER <marcososter@mpto.mp.br>, Arlete Leite <arlete.leite@gmail.com>, wagner.junior@seagro.to.gov.br, harturmartins@gmail.com, lsm.magnaengenharia@gmail.com, Denise Martins <denisedsm@gmail.com>, pollianambiental@gmail.com, bio_jan@hotmail.com, Gerência de Educação Ambiental <ambiental@educ.to.gov.br>, HENRIQUE GARCIA DOS SANTOS <henriquesantos@mpto.mp.br>, Adria Gomes dos Reis <adriareis@mpto.mp.br>, elagares@gmail.com, francisco4141@yahoo.com.br, marcondes.martins@sics.to.gov.br, wiliam.assuncao@sic.to.gov.br, michele.rr@unitins.br, danilo.ma@unitins.br

Cláudio Carneiro Santana Junior - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

DE ACORDO.

Em seg., 28 de ago. de 2023 às 09:16, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhores Membros

Precisamos do seu DE ACORDO no PARECER TÉCNICO da Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental e Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação, dando sua aprovação e assinatura. Solicitamos que devolvam o e-mail o mais rápido possível.

1. Aprovação e assinatura com um DE ACORDO:

- PARECER TÉCNICO

Segue em anexo o PARECER TÉCNICO, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Parecer Técnico Referente ZEE COEMA**Eliane Augusta** <elagares@gmail.com>

1 de setembro de 2023 às 13:55

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Cc: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos <meioambiente@secom.to.gov.br>, Cristiane Peres da Silva <cristiane.silva@semarh.to.gov.br>, karolcdo@gmail.com, Warley Rodrigues <warley.to@gmail.com>, Gilberto Iris <gilberto_2007@yahoo.com.br>, Maria Isabel Miranda <mariamiranda@mpto.mp.br>, MARCOS ANTONIO OSTER <marcososter@mpto.mp.br>, Arlete Leite <arlete.leite@gmail.com>, wagner.junior@seagro.to.gov.br, harturmartins@gmail.com, lsm.magnaengenharia@gmail.com, Denise Martins <denisedsm@gmail.com>, Cláudio Carneiro <claudio.jr.carneiro@gmail.com>, pollianambiental@gmail.com, bio_jan@hotmail.com, Gerência de Educação Ambiental <ambiental@educ.to.gov.br>, HENRIQUE GARCIA DOS SANTOS <henriquesantos@mpto.mp.br>, Adria Gomes dos Reis <adriareis@mpto.mp.br>, francisco4141@yahoo.com.br, marcondes.martins@sics.to.gov.br, wiliam.assuncao@sic.to.gov.br, michele.rr@unitins.br, danilo.ma@unitins.br

DE ACORDO

Em seg., 28 de ago. de 2023 09:16, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhores Membros

Precisamos do seu DE ACORDO no PARECER TÉCNICO da Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental e Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação, dando sua aprovação e assinatura. Solicitamos que devolvam o e-mail o mais rápido possível.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- PARECER TÉCNICO

Segue em anexo o PARECER TÉCNICO, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMASecretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575



Cláudio Carneiro <claudio.jr.carneiro@gmail.com>

Aprovação Parecer Técnico Referente ZEE COEMA

HENRIQUE GARCIA DOS SANTOS <henriquesantos@mpto.mp.br>
Para: Cláudio Carneiro <claudio.jr.carneiro@gmail.com>

29 de agosto de 2023 às 09:01

Aprovado

Em ter., 29 de ago. de 2023 08:54, Cláudio Carneiro <claudio.jr.carneiro@gmail.com> escreveu:

Bom dia, Henrique.

Por gentileza, enviar o e-mail aprovando o parecer, respondendo a todos.

Em seg., 28 de ago. de 2023 às 13:00, HENRIQUE GARCIA DOS SANTOS <henriquesantos@mpto.mp.br> escreveu:

Aprovado

Em seg., 28 de ago. de 2023 12:45, Cláudio Carneiro <claudio.jr.carneiro@gmail.com> escreveu:

Ótimo, Henrique. Vamos fazer esse ajuste!

Você está DE ACORDO com o Parecer?

Em seg., 28 de ago. de 2023 às 11:57, HENRIQUE GARCIA DOS SANTOS <henriquesantos@mpto.mp.br> escreveu:

Sugestão para a conclusão

Diante do exposto, a Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental em conjunto com Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação, após análise da Minuta do Projeto de Lei que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins– ZEE/TO manifesta-se pela APROVAÇÃO por unanimidade o presente Parecer com as recomendações de aprimoramento da proposta de lei a ser revisada e atualizada pela SEPLAN, para deliberação da Câmara de Assuntos Jurídicos, sob o SGD nº 2023/39009/00000

Em seg., 28 de ago. de 2023 09:16, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhores Membros

Precisamos do seu DE ACORDO no PARECER TÉCNICO da Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental e Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação, dando sua aprovação e assinatura. Solicitamos que devolvam o e-mail o mais rápido possível.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- PARECER TÉCNICO

Segue em anexo o PARECER TÉCNICO, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 3218-2343 (63) 99266-9575







Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Parecer Técnico Referente ZEE COEMA

Danilo Marcelo Aires dos Santos <danilo.ma@unitins.br>

3 de setembro de 2023 às 10:43

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

De acordo

Em segunda-feira, 28 de agosto de 2023, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhores Membros

Precisamos do seu DE ACORDO no PARECER TÉCNICO da Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental e Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação, dando sua aprovação e assinatura. Solicitamos que devolvam o e-mail o mais rápido possível.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- PARECER TÉCNICO

Segue em anexo o PARECER TÉCNICO, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575

--
Prof. Dr. Danilo M. A. dos Santos
Engenharia Agrônoma





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Parecer Técnico Referente ZEE COEMA**Warley Rodrigues** <warley.to@gmail.com>

28 de agosto de 2023 às 11:40

Para: Cláudio Carneiro <claudio.jr.carneiro@gmail.com>

Cc: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>, Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos <meioambiente@secom.to.gov.br>, Cristiane Peres da Silva <cristiane.silva@semarh.to.gov.br>, karolcdo@gmail.com, Gilberto Iris <gilberto_2007@yahoo.com.br>, Maria Isabel Miranda <mariamiranda@mpto.mp.br>, MARCOS ANTONIO OSTER <marcososter@mpto.mp.br>, Arlete Leite <arlete.leite@gmail.com>, wagner.junior@seagro.to.gov.br, harturmartins@gmail.com, lsm.magnaengenharia@gmail.com, Denise Martins <denisedsm@gmail.com>, pollianambiental@gmail.com, bio_jan@hotmail.com, Gerência de Educação Ambiental <ambiental@seduc.to.gov.br>, HENRIQUE GARCIA DOS SANTOS <henriquesantos@mpto.mp.br>, Adria Gomes dos Reis <adriareis@mpto.mp.br>, elagares@gmail.com, francisco4141@yahoo.com.br, marcondes.martins@sics.to.gov.br, wiliam.assuncao@sic.to.gov.br, michele.rr@unitins.br, danilo.ma@unitins.br

DE ACORDO.

Em seg., 28 de ago. de 2023 às 11:00, Cláudio Carneiro <claudio.jr.carneiro@gmail.com> escreveu:
Cláudio Carneiro Santana Junior - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

DE ACORDO.

Em seg., 28 de ago. de 2023 às 09:16, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhores Membros

Precisamos do seu DE ACORDO no PARECER TÉCNICO da Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental e Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação, dando sua aprovação e assinatura. Solicitamos que devolvam o e-mail o mais rápido possível.

1. Aprovação e assinatura com um DE ACORDO:

- PARECER TÉCNICO

Segue em anexo o PARECER TÉCNICO, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMASecretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575

--

Warley Carlos Rodrigues

M.Sc Gestão de Áreas Protegidas

Esp. Administração e Manejo de Unidades de Conservação

Fone: (63) 99261-7324

Skype: warleycanto







Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Parecer Técnico Referente ZEE COEMA**Hartur Valentim** <harturmartins@gmail.com>

29 de agosto de 2023 às 10:05

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Cc: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos <meioambiente@secom.to.gov.br>, Cristiane Peres da Silva <cristiane.silva@semarh.to.gov.br>, karolcdo@gmail.com, Warley Rodrigues <warley.to@gmail.com>, Gilberto Iris <gilberto_2007@yahoo.com.br>, Maria Isabel Miranda <mariamiranda@mpto.mp.br>, MARCOS ANTONIO OSTER <marcososter@mpto.mp.br>, Arlete Leite <arlete.leite@gmail.com>, wagner.junior@seagro.to.gov.br, lsm.magnaengenharia@gmail.com, Denise Martins <denisedsm@gmail.com>, Cláudio Carneiro <claudio.jr.carneiro@gmail.com>, pollianambiental@gmail.com, bio_jan@hotmail.com, Gerência de Educação Ambiental <ambiental@educ.to.gov.br>, HENRIQUE GARCIA DOS SANTOS <henriquesantos@mpto.mp.br>, Adria Gomes dos Reis <adriareis@mpto.mp.br>, elagares@gmail.com, francisco4141@yahoo.com.br, marcondes.martins@sics.to.gov.br, wiliam.assuncao@sic.to.gov.br, michele.rr@unitins.br, danilo.ma@unitins.br

DE ACORDO.**Hartur Valentim**

Engenheiro Ambiental

+55 (63) 98426-4116

Essa mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional ou cuja divulgação seja proibida por lei. O uso não autorizado de tais informações é proibido e está sujeito às penalidades cabíveis.

This message is intended exclusively for its addressee and may contain information that is confidential and protected by a professional privilege or whose disclosure is prohibited by law. Unauthorized use of such information is prohibited and subject to applicable penalties.

Em seg., 28 de ago. de 2023 às 09:16, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhores Membros

Precisamos do seu DE ACORDO no PARECER TÉCNICO da Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental e Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação, dando sua aprovação e assinatura. Solicitamos que devolvam o e-mail o mais rápido possível.

1. Aprovação e assinatura com um DE ACORDO:

- PARECER TÉCNICO

Segue em anexo o PARECER TÉCNICO, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMASecretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 3218-2343 (63) 99266-9575

53ª RO/CTPF/01/09/2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA CONJUNTAMENTE DAS CÂMARAS TÉCNICAS PERMANENTE DO COEMA: 53ª F, 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E.

1 Ao 01 (um) dia do mês de setembro de 2023, às 08h30 (oito horas e trinta minutos), na
 2 sala de reuniões da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH,
 3 com data previamente marcada para a 53ª RO da CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE
 4 DE FLORESTAS – CTPF COEMA, em conjunto com a 31ª CTPCA, 45ª CTPUC, 86ª
 5 CTPLQA, 19ª CTPGRS e 38ª CTPICMS-E, tendo como pauta a Análise do Projeto de
 6 Lei que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins - ZEE/TO,
 7 não se atingiu o *quórum* necessário para deliberações, onde ficou acordado que a
 8 Assessoria de Unidades Colegiadas fará a convocação de uma nova reunião da CTPF
 9 conjunta com as demais acima elencadas. Deu-se por encerrada a presente sessão, e
 10 eu, Andressa Borges da Cruz (PORTARIA-SEMARH Nº 44, DOE 6.578), lavro a
 11 presente Ata no ano de 2024 em função do afastamento de Crizelly Xavier Alves, que
 12 lida e aprovada, é firmada pelos que estavam presentes.

Câmara Técnica Permanente de Florestas – CTPF:

Instituição	Nome	Assinatura
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH	Olíria Morgana Menezes Souza	
	André Paulo Morais de Sousa	
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA	Mariana de Queiroz Matos	
Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS	Felício Antônio Duarte	
Ministério Público Estadual – MPE	Marcio Augusto da Silva	
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SEAGRO	Fernando Dorta Mendes de Souza	

Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação – CTPUC:

Instituição	Nome	Assinatura
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH	Cláudio Carneiro Santana Junior	
Ministério Público Estadual - MPE	Maria Isabel Miranda	



53ª RO/CTPF/01/09/2023

Secretaria do Estado da Agricultura e Pecuária - SEAGRO	Luciana de Paula Sevilha	
	Wagner Sampaio Palhares Junior	

Câmara Técnica Permanente de Unidades de Licenciamento e Qualidade Ambiental – CTPLQA:

Instituição	Nome	Assinatura
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA	Larissa da Silva Cintra	
Ministério Público Estadual - MPE	Marcos Antônio Oster	
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária – SEAGRO	Fernando Dorta Mendes de Souza	
	Laura Andrade Rego Vale	

Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos – CTPGRS:

Instituição	Nome	Assinatura
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH	Hélia R. de Azevedo Pacheco	
Secretaria de Estado da Saúde – SES	Everton Joaquim Costa Ribeiro	
Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS	Fabiana Carvalho Vilela Maia	
Secretaria do Estado da Agricultura e Pecuária – SEAGRO	Reginaldo de Novais Rocha	
	Wagner Sampaio Palhares Junior	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA	Tales Gonçalves Pereira	

Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental – CTPCA:

Instituição	Nome	Assinatura
--------------------	-------------	-------------------



53ª RO/CTPF/01/09/2023

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH	Cláudio Carneiro Santana Junior	
Ministério Público Estadual - MPE	Ádria Gomes dos Reis	
Secretaria do Estado da Agricultura e Pecuária - SEAGRO	Luciana de Paula Sevilha	

Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico - CTPCIMSE:

Instituição	Nome	Assinatura
Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS	Aline Maria Costantin	

SGD: 2024/39009/006327





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPF COEMA

Olíria Menezes <oliriamorgana@gmail.com>

9 de agosto de 2024 às 12:29

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Bom dia a todos

De acordo.

Atenciosamente,

Olíria Morgana Menezes SouzaAnalista III - Gerência de Informações e Inteligência Ambiental
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH

Em seg., 5 de ago. de 2024 às 10:11, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 12/08/2024 para regularizarmos o Processo.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/002554 (50ª RO CTPF COEMA - 14 de abril de 2023).
- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002989 (51ª RO CTPF COEMA - 27 de abril de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/003313 (52ª RO CTPF COEMA - 08 de maio de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 001/2024 - SGD 2024/39009/005717 (58ª RO CTPF COEMA - 21 de junho de 2024).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMASecretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575



Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPF COEMA**FELÍCIO DUARTE** <felicioduarte@gmail.com>

9 de agosto de 2024 às 15:09

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Boa tarde!

De acordo!

FELÍCIO DUARTE**(63)99993-3339**

Enviado via Iphone

Em 5 de ago. de 2024, à(s) 10:28, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 12/08/2024 para regularizarmos o Processo.

1. Aprovação e assinatura com um DE ACORDO:

- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002989 (51ª RO CTPF COEMA - 27 de abril de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/003313 (52ª RO CTPF COEMA - 08 de maio de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF COEMA - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

<Relatório da 51ª RO CTPF.pdf>

<Relatório da 52ª RO CTPF.pdf>

<Ata da 53ª RO CTPF conjunta ausência de quórum.pdf>



12/08/2024 09:39

Gmail - Re: Aprovação Relatórios da CTPF COE

2022/39001/000038 - 2024/39009/006327

<Relatório da 54ª RO CTPF conjunta com todas as câmaras.pdf>

<Ata da 55ª RO CTPF conjunta ausência de quórum.pdf>

<Relatório da 56ª RO CTPF conjunta.pdf>

<Relatório da 57ª CTPF RO conjunta com todas as câmaras.pdf>





Q Pesquisar e-mail



Escrever

Caixa de entrada 4

Adiados

Importante

Enviados

Rascunhos 4

Categorias

Social

Atualizações 3

Fóruns

Promoções

Mais

Marcadores

COEMA

AJ

ASCOM

CONSELHEIROS

CORRESPONDÊNCIA

GABINETE

PROTOCOLO

REUNIÕES

TI

Recibos

Mais

Re: Aprovação Relatórios da CTPF COEMA

Caixa de entrada x



MARCIO AUGUSTO DA SILVA

para mim

de acordo

Em seg., 5 de ago. de 2024 às 10:49, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos em apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 12/08/2024 para regu

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/002554 (50ª RO CTPF COEMA - 14 de abril de 2023).
- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002989 (51ª RO CTPF COEMA - 27 de abril de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/003313 (52ª RO CTPF COEMA - 08 de maio de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS)
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2024)
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF COEMA - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

RE: Aprovação Relatórios da CTPF e CTPLQA COEMA

1 mensagem

Fernando Dorta Mendes de Sousa <fernandoflorestal@hotmail.com>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

20 de setembro de 2024 às 11:24

Prezado,

Declaro o '' de acordo'' as atas encaminhadas.

At.,

Fernando Dorta - Engenheiro Florestal - SEAGRO - TO

De: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 20 de setembro de 2024 11:51**Para:** Fernando Dorta Mendes de Sousa <fernandoflorestal@hotmail.com>**Assunto:** Re: Aprovação Relatórios da CTPF e CTPLQA COEMA

Bom dia.

Fico no aguardo do seu "de acordo".

Atenciosamente.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575

Em sex., 20 de set. de 2024 às 08:16, Fernando Dorta Mendes de Sousa <fernandoflorestal@hotmail.com> escreveu:

Ok, recebido.

Fernando Dorta Mendes de Souza

De: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>**Enviado:** quinta-feira, 19 de setembro de 2024 16:12**Para:** fernandoflorestal@hotmail.com <fernandoflorestal@hotmail.com>**Assunto:** Fwd: Aprovação Relatórios da CTPF e CTPLQA COEMA

Bom dia.

Após cordiais cumprimentos, reencaminho o email.

Atenciosamente.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575



----- Forwarded message -----

De: **Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente** <coema.to@gmail.com>

Date: seg., 5 de ago. de 2024 às 12:19

Subject: Aprovação Relatórios da CTPF e CTPLQA COEMA

To: <fernando.dorta@seagro.to.gov.br>

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 12/08/2024 para regularizarmos o Processo.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/002554 (50ª RO CTPF COEMA - 14 de abril de 2023).
- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002989 (51ª RO CTPF COEMA - 27 de abril de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPLQA COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).
- Relatório 001/2024 - SGD 2024/39009/005717 (58ª RO CTPF COEMA - 21 de junho de 2024).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPCA e CTPUC COEMA

1 mensagem

Cláudio Carneiro <claudiocarneiro.semarh@gmail.com>

20 de setembro de 2024 às 10:09

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

De acordo.

Cláudio Carneiro
Gerente de Biodiversidade e Áreas Protegidas
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins
<https://www.to.gov.br/semarh/>

Em seg., 12 de ago. de 2024 às 11:02, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 19/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/007469 (30ª RO CTPCA cj 44ª RO CTPUC COEMA - 03 de maio de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPCA e CTPGRS COEMA

1 mensagem

lucianap sevilha <lucianapsevilha@gmail.com>

20 de setembro de 2024 às 09:58

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

De acordo!

Atenciosamente,

Luciana de Paula Sevilha
Advogada
+55 (94) 991800348
Palmas, Tocantins

Em qui., 15 de ago. de 2024 às 12:59, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 20/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPUC COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575



Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPGRS e CTPUC COEMA

1 mensagem

Wagner Sampaio Palhares Júnior <palhajesjr@gmail.com>

3 de outubro de 2024 às 11:12

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

De acordo.

Em qui., 3 de out. de 2024, 09:02, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Bom dia.

Reenviando conforme solicitado. Fico no aguardo de sua resposta.

Atenciosamente.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575

Em sex., 16 de ago. de 2024 às 10:38, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 20/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002345 (15ª RO CTPGRS - 11 de abril de 2023).
- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/003126 (28ª RO CTPCA conjunta com a 42ª RO CTPUC - 03 de maio de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/007469 (30ª RO CTPCA cj 44ª RO CTPUC COEMA - 03 de maio de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPGRS COEMA

1 mensagem

Hélia R. de Azevedo Pacheco helia <heliasemarh@gmail.com>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

2 de outubro de 2024 às 13:36

Bom dia!!

Aprovado!!

Att,

Hélia

Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu (quarta, 2/10/2024 à(s) 11:20):

Bom dia.
Reenviando conforme solicitado. Fico no aguardo de sua resposta.

Atenciosamente.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

----- Forwarded message -----

De: **Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente** <coema.to@gmail.com>
Date: sex., 16 de ago. de 2024 às 09:21
Subject: Aprovação Relatórios da CTPGRS COEMA
To: <heliasambiental@gmail.com>, <heliasemarh@gmail.com>

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 20/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002345 (15ª RO CTPGRS - 11 de abril de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/002723 (16ª RO CTPGRS - 20 de abril de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/002723 (17ª RO CTPGRS - 04 de maio de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E COEMA - 18 de setembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**

Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPGRS COEMA

Vigidesastres Saúde Ambiental TO <vigidesastres.to@gmail.com>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

20 de agosto de 2024 às 17:29

Recebido.

Programa de Vigilância em Saúde Ambiental Relacionada aos Riscos e Desastres - **VIGIDESASTRES**.

Gerencia de Vigilância em Saúde Ambiental – **GVSA**.
Diretoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador – **DVAST**.
Superintendência de Vigilância em Saúde-**SVS**.
Secretaria Estadual da Saúde - Tocantins.
Palmas/TO

Tel.: (63) 3218.7769 ou 2734.

Em ter., 20 de ago. de 2024 às 14:05, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 20/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPGRS COEMA

1 mensagem

Fabiana Carvalho Vilela Maia <fabiananaturatins@gmail.com>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

8 de outubro de 2024 às 17:15

Boa tarde

De acordo com os textos

Fabiana Carvalho Vilela Maia

Em ter., 8 de out. de 2024 13:01, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:
Bom dia, após cordiais cumprimentos, reenvio o email conforme solicitado.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

Em qua., 2 de out. de 2024 às 11:13, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Bom dia, após cordiais cumprimentos, reenvio o email conforme solicitado.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

Em sex., 16 de ago. de 2024 às 09:28, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 20/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002345 (15ª RO CTPGRS - 11 de abril de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/002723 (16ª RO CTPGRS - 20 de abril de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/002723 (17ª RO CTPGRS - 04 de maio de 2023).



- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPGRS e CTPUC COEMA

1 mensagem

Wagner Sampaio Palhares Júnior <palhajesjr@gmail.com>

3 de outubro de 2024 às 11:12

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

De acordo.

Em qui., 3 de out. de 2024, 09:02, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Bom dia.

Reenviando conforme solicitado. Fico no aguardo de sua resposta.

Atenciosamente.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575

Em sex., 16 de ago. de 2024 às 10:38, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 20/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002345 (15ª RO CTPGRS - 11 de abril de 2023).
- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/003126 (28ª RO CTPCA conjunta com a 42ª RO CTPUC - 03 de maio de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/007469 (30ª RO CTPCA cj 44ª RO CTPUC COEMA - 03 de maio de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575





Pesquisar e-mail



Escrever

Caixa de entrada 2

Adiados

Importante

Enviados

Rascunhos 1

Categorias

Mais

Marcadores

COEMA

AJ

ASCOM

CONSELHEIROS

CORRESPONDÊNCIA

GABINETE

PROTOCOLO

REUNIÕES

TI

Recibos

Mais



Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos em revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 26/08/2024 para regu

- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002345 (15ª RO CTPGRS - 11 de abril de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/002723 (16ª RO CTPGRS - 20 de abril de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E COE
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E C 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPICMS-E COEMA

Aline Maria Costantin <aline.costantin@naturatins.to.gov.br>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

4 de setembro de 2024 às 08:43



Bom dia,

Relatórios aprovados por mim.

Att,

Aline Maria Costantin

De: "Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente" <coema.to@gmail.com>

Para: "Aline Maria Costantin" <aline.costantin@naturatins.to.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 20 de agosto de 2024 14:18:40

Assunto: Aprovação Relatórios da CTPICMS-E COEMA

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 26/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPUC COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS

Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPCA, CTPGRS e CTPLQA COEMA

1 mensagem

Laura Andrade <adv.lauraandrade@gmail.com>

20 de setembro de 2024 às 10:53

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>



Ciente e de acordo.

Em sex., 20 de set. de 2024 às 10:53, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Bom dia,
Após cordiais cumprimentos, reenvio o email conforme solicitado.

Atenciosamente.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

----- Forwarded message -----

De: **Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente** <coema.to@gmail.com>
Date: sex., 16 de ago. de 2024 às 08:33
Subject: Aprovação Relatórios da CTPCA, CTPGRS e CTPLQA COEMA
To: <adv.lauraandrade@gmail.com>

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 20/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

1 mensagem

larissa cintra <lscintra@gmail.com>

10 de outubro de 2024 às 16:35

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Ola boa tarde

Desculpe a demora no retorno.

Estou de acordo com os relatórios e Atas encaminhados para aprovação.

att

Larissa da Silva Cintra

CPF 00602168163

Em qui., 10 de out. de 2024 às 12:10, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575

----- Forwarded message -----

De: **Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente** <coema.to@gmail.com>

Date: ter., 20 de ago. de 2024 às 15:20

Subject: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

To: larissa cintra <lscintra@gmail.com>

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 26/08/2024 para regularizarmos o Processo.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 001/2023 - SGD 2023/39009/003027 (83ª RO CTPLQA COEMA - 28 de abril de 2023).
- Ata 003/2023 - SGD 2023/39009/003824 (84ª RO CTLQA COEMA - 28 de abril de 2023).
- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/003484 (85ª RO CTLQA COEMA - 10 de maio de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPUC COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).



Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPF COEMA

1 mensagem

Andre Paulo Morais <andrepaulomsto@gmail.com>

30 de outubro de 2024 às 16:19

Para: Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins <coema.to@gmail.com>

Prezados.
De acordo.

Em qua., 30 de out. de 2024 às 11:21, Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins <coema.to@gmail.com> escreveu:

Prezado, bom dia!

Precisamos somente que o e-mail seja respondido com o DE ACORDO. Os relatórios foram enviados para todos os membros que também deram o de acordo.

Aguardamos retorno.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

Em qua., 30 de out. de 2024 às 11:14, Andre Paulo Morais <andrepaulomsto@gmail.com> escreveu:

Prezados Bom dia.

Segue anexo o arquivo zipado com os documentos relativos aos relatórios ao Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA.

Aproveito o ensejo para que sejam enviados os documentos assinados por todos que compõem a Câmara técnica de Florestas para obter de acordo.

Att. André Paulo Morais de Sousa.

Em ter., 29 de out. de 2024 às 09:04, Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins <coema.to@gmail.com> escreveu:

Bom Dia, estamos encaminhando o arquivo corrigido e solicitamos seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail para regularizarmos o Processo.

E inteiramos que sua assinatura será com o **DE ACORDO**, seguindo a Instrução Normativa N° 01 de 2022.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002989 (51ª RO CTPF COEMA - 27 de abril de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF COEMA - 13 de novembro de 2023).

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Câmara Técnica Permanente de Florestas
Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação
Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos
Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico

SGD: 2023/39009/008466

**RELATÓRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS EM CONJUNTO DAS
 CÂMARAS TÉCNICAS PERMANENTE DO COEMA: 54ª F, 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA,
 20ª GRS e 39ª ICMS-E**

Reunião de trabalho realizada no dia 18 de setembro de 2023 (segunda-feira), às 09h00, de forma presencial, na Sala de Reuniões da SEMARH.

PRESENTES CTPF: Mariana de Queiroz Matos (IBAMA), Felício Antônio Duarte (NATURATINS), Marcio Augusto da Silva e Henrique Garcia dos Santos (MPE), Olíria Morgana Menezes Souza (SEMARH) e Fernando Dorta Mendes de Souza (SEAGRO).

PRESENTES CTPUC: Danilo Marcelo Aires dos Santos (Comunidade Científica), Hartur Martins Valentim (CREA), Cláudio Carneiro Santana Junior (SEMARH), Luciana de Paula Sevilha e Wagner Sampaio Palhares Junior (SEAGRO), Rodrigo Sávio de Carvalho Soares (NATURATINS) e Marcos Antônio Oster (MPE).

PRESENTES CTPLQA: Larissa da Silva Cintra (CREA), Denise Domingos dos Santos Martins (SEMARH), Fernando Dorta Mendes de Souza e Laura Andrade Rego do Vale (SEAGRO) e Marcos Antônio Oster e Henrique Garcia dos Santos (MPE).

PRESENTES CTPCA: Danilo Marcelo Aires dos Santos (Comunidade Científica), Luciana de Paula Sevilha (SEAGRO), Cláudio Carneiro Santana e Denise Domingos dos Santos Martins (SEMARH), Henrique Garcia dos Santos (MPE) e Marcondes Martins Gomes de Oliveira (SICS).

PRESENTES CTPICMS-E: Aline Maria Costantin (NATURATINS), Fernanda Maria Silva (SEMARH), Roselice Ferreira Silva (SEDUC), Dalvany Alves de Sousa Lima (MPE) e Viviã Machado Garcez Neto (SEFAZ).

PRESENTES CTPGRS: Dalvany Alves de Sousa Lima (MPE), Luciana de Paula Sevilha e Reginaldo de Novais Rocha (SEAGRO), Tales Gonçalves Pereira (CREA) e Ellen Silva Amaral Figueiredo e Hélia R. de Azevedo Pacheco (SEMARH).



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Câmara Técnica Permanente de Florestas
Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação
Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos
Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico

PAUTA: Análise do Projeto de Lei que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins - ZEE/TO (Processo SGD nº 2022/39001/000038).

RELATO: A reunião é iniciada por **Crizelly** (SEMARH) que dá boas-vindas e solicita aos membros que se identifiquem assinando a lista de presença da sua respectiva Câmara Técnica. Em seguida, passa a palavra para **Olíria** (SEMARH) que agradece a presença de todos e explica a proposta de metodologia de trabalho. Ela propõe que seja votado se será trabalhada a Minuta no documento original enviado para todos ou no modelo com uma nova estrutura aprovado pelo CTPUC/CTPCA. **Henrique** (MPE) informa que a proposta da CTPUC/CTPCA traz uma revisão da estrutura do documento original, uma vez que o entendimento destas câmaras é de que os membros não irão escrever a lei, e sim, fazer recomendações e observações para que a Secretaria de Planejamento (SEPLAN) possa encaminhar a elaborar da legislação. Além disso, o membro menciona ser essencial ter um glossário neste documento. **Olíria** (SEMARH) explica que se optarem por trabalhar com o documento aprovado pelas câmaras, o rito será de analisar, aprovar e encaminhar para o pleno do COEMA. Por outro lado, se optarem por trabalhar em cima do modelo aprovado pela CTPUC/CTPCA, certamente o pleno deverá devolver o documento à SEPLAN. Após o debate, procedeu à votação, tendo sido aprovada por unanimidade a proposta de se utilizar o modelo com a nova estrutura aprovada pela CTPUC/CTPCA. Em ato contínuo, passou-se a análise do documento e aprovação. Na leitura do artigo 10, que trata sobre reservas declaradas do CAR, definiu-se após longo debate a alteração do termo “áreas declaradas do CAR” para o termo “áreas aprovadas do CAR”. No artigo 10, item VIII (áreas de conexão entre Unidades de Conservação de Proteção Integral e Terras Indígenas), foi discutido incluir o termo Quilombolas na redação. Na Seção I que trata da criação ou alteração de áreas protegidas, foi debatida a Sugestão para tratar especificamente do rebatimento das indicações das ZEPIS e ZEUS, para ordenar o processo de criação de novas UC's ou mesmo suas restrições ou permissões, definindo padrões e regras para esse tema. Na seção II que trata das políticas de pagamento e compensações por serviços ambientais, foi debatida a proposta para tratar especificamente das indicações do ZEE em relação ao mapeamento de áreas potenciais de geração de serviços ambientais. Houve um consenso de que se faz necessário compatibilizar as indicações do ZEE com os estudos da SEMARH para o REDD+. Nesse tema poderiam ser inseridas ainda indicações para melhoria e priorização de critérios quantitativos e



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Câmara Técnica Permanente de Florestas
Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação
Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos
Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico

qualitativos para o ICMS Ecológico. Ademais, poderiam ser definidos padrões de incentivos de remunerações de servidões ambientais para privados. Posteriormente, no tópico de criação das zonas, foi proposto que se criasse uma Zona Especial Quilombola. Após longo debate, foi posto em votação a proposta, tendo sido aprovada a propositura por doze votos favoráveis. **Olíria** (SEMARH) agradece a participação de todos nesta reunião conjunta da 54ª RO da CTPF, em conjunto com a 32ª CTPCA, 46ª CTPUC, 87ª CTPLQA, 20ª CTPGRS e 39ª CTPICMS-E do COEMA e declara encerrada a reunião. Assinam este relatório os presentes à mesma, via DE ACORDO no e-mail.

PRESENTES CTPF:

Fernando Dorta Mendes de
Secretaria de Estado da Agricultura e
Pecuária - SEAGRO

Mariana de Queiroz Matos
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Renováveis – IBAMA

Felício Antônio Duarte
Instituto Natureza do Tocantins –
NATURATINS

Marcio Augusto da Silva
Ministério Público Estadual – MPE

Olíria Morgana Menezes Souza
Secretaria de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos –
SEMARH

PRESENTES CTPUC:

Danilo Marcelo Aires dos Santos
Comunidade Científica

Hartur Martins Valentim
Conselho Regional de Engenharia e



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Câmara Técnica Permanente de Florestas
Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação
Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos
Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico

Agronomia do Estado do Tocantins - CREA

Cláudio Carneiro Santana Junior
 Secretária de Estado do Meio
 Ambiente e Recursos Hídricos –
 SEMARH

Luciana de Paula Sevilha
 Secretária de Estado da Agricultura e
 Pecuária – SEAGRO

Marcos Antônio Oster
 Ministério Público Estadual - MPE

Rodrigo Sávio de Carvalho Soares
 Instituto Natureza do Tocantins -
 NATURATINS

PRESENTES CTPLQA:

Larissa da Silva Cintra
 Conselho Regional de Engenharia e
 Agronomia do Estado do Tocantins -
 CREA-TO

Marcos Antônio Oster
 Ministério Público Estadual - MPE

**Denise Domingos dos Santos
Martins**
 Secretária de Estado do Meio
 Ambiente e Recursos Hídricos –
 SEMARH

Fernando Dorta Mendes
 Secretária de Estado da Agricultura e
 Pecuária - SEAGRO

PRESENTES CTPGRS:

Tales Gonçalves Pereira
 Conselho Regional de Engenharia e
 Agronomia do Estado do Tocantins -

Dalvany Alves de Sousa Lima
 Ministério Público Estadual – MPE



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Câmara Técnica Permanente de Florestas
Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação
Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos
Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico

CREA

Hélia R. de Azevedo Pacheco
Secretaria de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos –
SEMARH

Reginaldo de Novais Rocha
Secretaria de Estado da Agricultura e
Pecuária – SEAGRO

PRESENTES CTPCA:

Cláudio Carneiro Santana Junior
Secretaria de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos –
SEMARH

Danilo Marcelo Aires dos Santos
Comunidade Científica

**Marcondes Martins Gomes de
Oliveira**
Secretaria de Estado da Indústria,
Comércio e Serviços – SICS

Henrique Garcia dos Santos
Ministério Público Estadual - MPE

Luciana de Paula Sevilha
Secretaria de Estado da Agricultura
e Pecuária – SEAGRO

PRESENTES CTPICMS-E:

Aline Maria Costantin
Instituto Natureza do Tocantins –
NATURATINS

Dalvany Alves de Sousa Lima
Ministério Público Estadual – MPE



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Câmara Técnica Permanente de Florestas
Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação
Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos
Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico

Fernanda Maria SilvaSecretaria de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos –
SEMARH**Viviã Machado Garcez Neto**

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ

Roselice Ferreira SilvaSecretaria de Estado da Educação –
SEDUC



Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

RE: Aprovação Relatórios da CTPF e CTPLQA COEMA

1 mensagem

Fernando Dorta Mendes de Sousa <fernandoflorestal@hotmail.com>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

20 de setembro de 2024 às 11:24

Prezado,

Declaro o '' de acordo'' as atas encaminhadas.

At.,

Fernando Dorta - Engenheiro Florestal - SEAGRO - TO

De: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 20 de setembro de 2024 11:51**Para:** Fernando Dorta Mendes de Sousa <fernandoflorestal@hotmail.com>**Assunto:** Re: Aprovação Relatórios da CTPF e CTPLQA COEMA

Bom dia.

Fico no aguardo do seu "de acordo".

Atenciosamente.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575

Em sex., 20 de set. de 2024 às 08:16, Fernando Dorta Mendes de Sousa <fernandoflorestal@hotmail.com> escreveu:

Ok, recebido.

Fernando Dorta Mendes de Souza

De: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>**Enviado:** quinta-feira, 19 de setembro de 2024 16:12**Para:** fernandoflorestal@hotmail.com <fernandoflorestal@hotmail.com>**Assunto:** Fwd: Aprovação Relatórios da CTPF e CTPLQA COEMA

Bom dia.

Após cordiais cumprimentos, reencaminho o email.

Atenciosamente.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575



----- Forwarded message -----

De: **Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente** <coema.to@gmail.com>

Date: seg., 5 de ago. de 2024 às 12:19

Subject: Aprovação Relatórios da CTPF e CTPLQA COEMA

To: <fernando.dorta@seagro.to.gov.br>

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 12/08/2024 para regularizarmos o Processo.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/002554 (50ª RO CTPF COEMA - 14 de abril de 2023).
- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002989 (51ª RO CTPF COEMA - 27 de abril de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPLQA COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).
- Relatório 001/2024 - SGD 2024/39009/005717 (58ª RO CTPF COEMA - 21 de junho de 2024).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPF COEMA**FELÍCIO DUARTE** <felicioduarte@gmail.com>

9 de agosto de 2024 às 15:09

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Boa tarde!

De acordo!

FELÍCIO DUARTE**(63)99993-3339**

Enviado via Iphone

Em 5 de ago. de 2024, à(s) 10:28, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 12/08/2024 para regularizarmos o Processo.

1. Aprovação e assinatura com um DE ACORDO:

- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002989 (51ª RO CTPF COEMA - 27 de abril de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/003313 (52ª RO CTPF COEMA - 08 de maio de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF COEMA - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

<Relatório da 51ª RO CTPF.pdf>

<Relatório da 52ª RO CTPF.pdf>

<Ata da 53ª RO CTPF conjunta ausência de quórum.pdf>



<Relatório da 54ª RO CTPF conjunta com todas as câmaras.pdf>

<Ata da 55ª RO CTPF conjunta ausência de quórum.pdf>

<Relatório da 56ª RO CTPF conjunta.pdf>

<Relatório da 57ª CTPF RO conjunta com todas as câmaras.pdf>





Q Pesquisar e-mail



Escrever

Caixa de entrada 4

Adiados

Importante

Enviados

Rascunhos 4

Categorias

Social

Atualizações 3

Fóruns

Promoções

Mais

Marcadores

COEMA

AJ

ASCOM

CONSELHEIROS

CORRESPONDÊNCIA

GABINETE

PROTOCOLO

REUNIÕES

TI

Recibos

Mais

Re: Aprovação Relatórios da CTPF COEMA

Caixa de entrada x



MARCIO AUGUSTO DA SILVA

para mim

de acordo

Em seg., 5 de ago. de 2024 às 10:49, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos em apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 12/08/2024 para regu

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/002554 (50ª RO CTPF COEMA - 14 de abril de 2023).
- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002989 (51ª RO CTPF COEMA - 27 de abril de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/003313 (52ª RO CTPF COEMA - 08 de maio de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS)
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2024)
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF COEMA - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPF COEMA

Olíria Menezes <oliriamorgana@gmail.com>

9 de agosto de 2024 às 12:29

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Bom dia a todos

De acordo.

Atenciosamente,

Olíria Morgana Menezes SouzaAnalista III - Gerência de Informações e Inteligência Ambiental
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH

Em seg., 5 de ago. de 2024 às 10:11, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 12/08/2024 para regularizarmos o Processo.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/002554 (50ª RO CTPF COEMA - 14 de abril de 2023).
- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002989 (51ª RO CTPF COEMA - 27 de abril de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/003313 (52ª RO CTPF COEMA - 08 de maio de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 001/2024 - SGD 2024/39009/005717 (58ª RO CTPF COEMA - 21 de junho de 2024).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575



Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPCA e CTPUC COEMA

Danilo Marcelo Aires dos Santos <danilo.ma@unitins.br>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

22 de agosto de 2024 às 08:09

De acordo.

Em qua., 21 de ago. de 2024 às 08:42, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 20/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/002677 (27ª RO CTPCA COEMA - 19 de abril de 2023)
- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/003126 (28ª RO CTPCA cj 42ª RO CTPUC COEMA - 03 de maio de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPUC COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575



Prof. Dr. Danilo M. A. dos Santos

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: DE638CE301C9A409



Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPCA e CTPUC COEMA

1 mensagem

Cláudio Carneiro <claudiocarneiro.semarh@gmail.com>

20 de setembro de 2024 às 10:09

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

De acordo.

Cláudio Carneiro
Gerente de Biodiversidade e Áreas Protegidas
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins
<https://www.to.gov.br/semarh/>

Em seg., 12 de ago. de 2024 às 11:02, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 19/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/007469 (30ª RO CTPCA cj 44ª RO CTPUC COEMA - 03 de maio de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPCA e CTPGRS COEMA

1 mensagem

lucianap sevilha <lucianapsevilha@gmail.com>

20 de setembro de 2024 às 09:58

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

De acordo!

Atenciosamente,

Luciana de Paula Sevilha
Advogada
+55 (94) 991800348
Palmas, Tocantins

Em qui., 15 de ago. de 2024 às 12:59, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 20/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPUC COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575



Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

RE: Aprovação Relatórios da CTPUC COEMA

1 mensagem

Rodrigo Sávio <rodrigossavio.florestal@hotmail.com>

27 de agosto de 2024 às 23:39

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

DE ACORDO**De:** Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 21 de agosto de 2024 08:14**Para:** rodrigo.soares@naturatins.to.gov.br <rodrigo.soares@naturatins.to.gov.br>; rodrigossavio.florestal@hotmail.com <rodrigossavio.florestal@hotmail.com>**Assunto:** Aprovação Relatórios da CTPUC COEMA

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 26/08/2024 para regularizarmos o Processo.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/007469 (30ª RO CTPCA cj 44ª RO CTPUC COEMA - 03 de maio de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575



Pesquisar e-mail



Escrever

Caixa de entrada 2

Adiados

Importante

Enviados

Rascunhos 1

Categorias

Mais

Marcadores

COEMA

AJ

ASCOM

CONSELHEIROS

CORRESPONDÊNCIA

GABINETE

PROTOCOLO

REUNIÕES

TI

Recibos

Mais



Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos em revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 26/08/2024 para regu

- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002345 (15ª RO CTPGRS - 11 de abril de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/002723 (16ª RO CTPGRS - 20 de abril de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E COE
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E C 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPGRS e CTPICMS-E COEMA**DALVANY ALVES DE SOUSA LIMA** <dalvanylima@mpto.mp.br>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

2 de outubro de 2024 às 10:27

Bom dia!

Ok, de acordo.

At.

Dalvany

Em sex., 16 de ago. de 2024 às 09:50, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 20/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002345 (15ª RO CTPGRS - 11 de abril de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/002723 (17ª RO CTPGRS - 04 de maio de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023). Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575



Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPGRS COEMA

1 mensagem

Hélia R. de Azevedo Pacheco helia <heliasemarh@gmail.com>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

2 de outubro de 2024 às 13:36

Bom dia!!

Aprovado!!

Att,

Hélia

Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu (quarta, 2/10/2024 à(s) 11:20):

Bom dia.
Reenviando conforme solicitado. Fico no aguardo de sua resposta.

Atenciosamente.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

----- Forwarded message -----

De: **Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente** <coema.to@gmail.com>
Date: sex., 16 de ago. de 2024 às 09:21
Subject: Aprovação Relatórios da CTPGRS COEMA
To: <heliasambiental@gmail.com>, <heliasemarh@gmail.com>

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 20/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002345 (15ª RO CTPGRS - 11 de abril de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/002723 (16ª RO CTPGRS - 20 de abril de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/002723 (17ª RO CTPGRS - 04 de maio de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E COEMA - 18 de setembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**

Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPCA COEMA

1 mensagem

Marcondes Martins <dmarcondesmartins@gmail.com>

26 de setembro de 2024 às 09:39

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Recebido. De acordo

Em qui., 26 de set. de 2024 às 09:28, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Bom dia,
Após cordiais cumprimentos, reenvio o e-mail conforme solicitado.

Atenciosamente.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

----- Forwarded message -----

De: **Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente** <coema.to@gmail.com>

Date: sex., 16 de ago. de 2024 às 08:41

Subject: Aprovação Relatórios da CTPCA COEMA

To: <marcondes.martins@sics.to.gov.br>

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 20/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/007469 (30ª RO CTPCA cj 44ª RO CTPUC COEMA - 03 de maio de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPUC COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPICMS-E COEMA

Aline Maria Costantin <aline.costantin@naturatins.to.gov.br>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

4 de setembro de 2024 às 08:43



Bom dia,

Relatórios aprovados por mim.

Att,

Aline Maria Costantin

De: "Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente" <coema.to@gmail.com>

Para: "Aline Maria Costantin" <aline.costantin@naturatins.to.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 20 de agosto de 2024 14:18:40

Assunto: Aprovação Relatórios da CTPICMS-E COEMA

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 26/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPUC COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS

Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPICMS-E COEMA

Fernanda Maria Silva <fernanda.silva@semarh.to.gov.br>
Para: coema to <coema.to@gmail.com>

4 de setembro de 2024 às 09:46

Bom dia,

Aprovo os relatórios enviados.
Att,

Fernanda M Silva
Inspetora de Recursos Naturais
Coordenadora da CTICMSE
Sec do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

De: "coema to" <coema.to@gmail.com>
Para: "Fernanda Maria Silva" <fernanda.silva@semarh.to.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 20 de agosto de 2024 14:14:52
Assunto: Aprovação Relatórios da CTPICMS-E COEMA

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 26/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPUC COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH



(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPCA e CTPICMS-E COEMA

1 mensagem

Rose FERREIRA SILVA <rosemorena05@gmail.com>

1 de outubro de 2024 às 12:05

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Cc: roselicesilva@seduc.to.gov.br

Ciente e aprovadas.
Roselice Ferreira Silva
SEDUC/TO

Em ter., 1 de out. de 2024 às 11:39, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Bom dia,
Após cordiais cumprimentos, reenvio o e-mail conforme solicitado. Informo que abrindo os arquivos a senhora consegue ver o teor do que foi discutido na reunião.

Atenciosamente.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

----- Forwarded message -----

De: **Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente** <coema.to@gmail.com>

Date: qui., 15 de ago. de 2024 às 12:45

Subject: Aprovação Relatórios da CTPCA e CTPICMS-E COEMA

To: <roselicesilva@seduc.to.gov.br>, Rose FERREIRA SILVA <rosemorena05@gmail.com>

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 20/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPUC COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF COEMA - 07 de novembro de 2023).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e



Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: E96EE31601C9A505

01/10/2024 12:30

Gmail - Re: Aprovação Relatórios da CTPCA e CTPICM:

2022/39001/000038 - 2023/39009/008466

Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

1 mensagem

larissa cintra <lscintra@gmail.com>

10 de outubro de 2024 às 16:35

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Ola boa tarde

Desculpe a demora no retorno.

Estou de acordo com os relatórios e Atas encaminhados para aprovação.

att

Larissa da Silva Cintra

CPF 00602168163

Em qui., 10 de out. de 2024 às 12:10, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575

----- Forwarded message -----

De: **Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente** <coema.to@gmail.com>

Date: ter., 20 de ago. de 2024 às 15:20

Subject: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

To: larissa cintra <lscintra@gmail.com>

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 26/08/2024 para regularizarmos o Processo.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 001/2023 - SGD 2023/39009/003027 (83ª RO CTPLQA COEMA - 28 de abril de 2023).
- Ata 003/2023 - SGD 2023/39009/003824 (84ª RO CTLQA COEMA - 28 de abril de 2023).
- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/003484 (85ª RO CTLQA COEMA - 10 de maio de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPUC COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).



Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

Denise Domingos dos Santos Martins <00335388167@naturatins.to.gov.br>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

7 de outubro de 2024 às 12:37

De acordo

Denise Domingos Dos Santos Martins

Mestre em Engenharia Ambiental
Gerente de Análise e Licenciamento
Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
(63) 9 9113-1673
(63) 9 9251-5899

"A gente nunca perde amando."

De: "Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente" <coema.to@gmail.com>
Para: "Denise Domingos dos Santos Martins" <00335388167@naturatins.to.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 2 de outubro de 2024 12:19:16
Assunto: Re: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

Bom dia.
Reenviando conforme solicitado. Fico no aguardo de sua resposta.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

Em ter., 27 de ago. de 2024 às 08:25, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Bom dia, Denise!!

Como nem todos os membros tem acesso o SGD a Instrução Normativa nº 01 de 2022 autoriza a assinatura com um DE ACORDO no e-mail.

Grata

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 8BA26EDD01C9D91B

Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575

Em sex., 23 de ago. de 2024 às 13:01, Denise Domingos dos Santos Martins <00335388167@naturatins.to.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

entrei nos SGDs informados e não contam os documentos para serem assinados.

Denise Domingos Dos Santos Martins

Mestre em Engenharia Ambiental

Gerente de Análise e Licenciamento

Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

(63) 9 9113-1673

(63) 9 9251-5899

"A gente nunca perde amando."

De: "Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente" <coema.to@gmail.com>

Para: "denise martins" <denise.martins@naturatins.to.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 20 de agosto de 2024 14:43:48

Assunto: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 26/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Ata 002/2023 - SGD 2023/39009/003822 (Ausência de quórum da 82ª RO CTPLQA - 17 de abril de 2023).
- Relatório 001/2023 - SGD 2023/39009/003027 (83ª RO CTLQA COEMA - 28 de abril de 2023).
-
- Ata 003/2023 - SGD 2023/39009/003824 (84ª RO CTLQA COEMA - 28 de abril de 2023).
-
- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/003484 (85ª RO CTLQA COEMA - 10 de maio de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPUC COEMA - 18 de setembro de 2023).



- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS

Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

RE: Aprovação Relatórios da CTPF e CTPLQA COEMA

1 mensagem

Fernando Dorta Mendes de Sousa <fernandoflorestal@hotmail.com>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

20 de setembro de 2024 às 11:24

Prezado,

Declaro o '' de acordo'' as atas encaminhadas.

At.,

Fernando Dorta - Engenheiro Florestal - SEAGRO - TO

De: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 20 de setembro de 2024 11:51**Para:** Fernando Dorta Mendes de Sousa <fernandoflorestal@hotmail.com>**Assunto:** Re: Aprovação Relatórios da CTPF e CTPLQA COEMA

Bom dia.

Fico no aguardo do seu "de acordo".

Atenciosamente.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575

Em sex., 20 de set. de 2024 às 08:16, Fernando Dorta Mendes de Sousa <fernandoflorestal@hotmail.com> escreveu:

Ok, recebido.

Fernando Dorta Mendes de Souza

De: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>**Enviado:** quinta-feira, 19 de setembro de 2024 16:12**Para:** fernandoflorestal@hotmail.com <fernandoflorestal@hotmail.com>**Assunto:** Fwd: Aprovação Relatórios da CTPF e CTPLQA COEMA

Bom dia.

Após cordiais cumprimentos, reencaminho o email.

Atenciosamente.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575



----- Forwarded message -----

De: **Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente** <coema.to@gmail.com>

Date: seg., 5 de ago. de 2024 às 12:19

Subject: Aprovação Relatórios da CTPF e CTPLQA COEMA

To: <fernando.dorta@seagro.to.gov.br>

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 12/08/2024 para regularizarmos o Processo.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/002554 (50ª RO CTPF COEMA - 14 de abril de 2023).
- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002989 (51ª RO CTPF COEMA - 27 de abril de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPLQA COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).
- Relatório 001/2024 - SGD 2024/39009/005717 (58ª RO CTPF COEMA - 21 de junho de 2024).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPF COEMA

1 mensagem

Mariana De Queiroz Matos <mariana.matos@ibama.gov.br>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

14 de outubro de 2024 às 14:56

Olá! Boa tarde!

Sobre a aprovação dos Relatórios da CTPF....no dia 13/08/2024 eu respondi o e-mail, confirmando o meu de acordo!

Não receberam?!?!

De: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 11 de outubro de 2024 09:55:02**Para:** Mariana De Queiroz Matos**Assunto:** Fwd: Aprovação Relatórios da CTPF COEMA

Prezada, bom dia!

Estamos aguardando retorno.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

----- Forwarded message -----

De: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>**Date:** seg., 5 de ago. de 2024 às 12:01**Subject:** Aprovação Relatórios da CTPF COEMA**To:** MARIANA DE QUEIROZ MATOS <mariana.matos@ibama.gov.br>

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 12/08/2024 para regularizarmos o Processo.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/002554 (50ª RO CTPF COEMA - 14 de abril de 2023).
- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002989 (51ª RO CTPF COEMA - 27 de abril de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/003313 (52ª RO CTPF COEMA - 08 de maio de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF COEMA - 18 de setembro de 2023).



15/10/2024 08:06

Gmail - Re: Aprovação Relatórios da CTPF COE

2022/39001/000038 - 2023/39009/008466

- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF COEMA - 13 de novembro de 2023).
- Relatório 001/2024 - SGD 2024/39009/005717 (58ª RO CTPF COEMA - 21 de junho de 2024).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA CONJUNTAMENTE DAS CÂMARAS TÉCNICAS PERMANENTE DO COEMA: 55ª F, 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E.

1 Ao 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2023, às 08h30 (oito horas e trinta
2 minutos), na sala de reuniões da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos –
3 SEMARH, com data previamente marcada para a 55ª RO da CÂMARA TÉCNICA
4 PERMANENTE DE FLORESTAS – CTPF COEMA, em conjunto com a 33ª CTPCA, 47ª
5 CTPUC, 88ª CTPLQA, 21ª CTPGRS e 40ª CTPICMS-E, tendo como pauta a Análise do
6 Projeto de Lei que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins
7 - ZEE/TO, não se atingiu o *quórum* necessário para deliberações, onde ficou acordado
8 que a Assessoria de Unidades Colegiadas fará a convocação de uma nova reunião da
9 CTPF conjunta com as demais acima elencadas. Deu-se por encerrada a presente
10 sessão, e eu, Andressa Borges da Cruz (PORTARIA-SEMARH Nº 44, DOE 6.578),
11 lavro a presente Ata no ano de 2024 em função do afastamento de Crizelly Xavier
12 Alves, que lida e aprovada, é firmada pelos que estavam presentes.

Câmara Técnica Permanente de Florestas – CTPF:

Instituição	Nome	Assinatura
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH	Olíria Morgana Menezes Souza	
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA	Mariana de Queiroz Matos	
Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS	Felício Antônio Duarte	
Ministério Público Estadual – MPE	Marcio Augusto da Silva	
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SEAGRO	Fernando Dorta Mendes de Souza	

Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação – CTPUC:

Instituição	Nome	Assinatura
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH	Cláudio Carneiro Santana Junior	
Ministério Público Estadual - MPE	Marcos Antônio Oster	



55ª RO/CTPF/31/10/2023

Comunidade Científica	Danilo Marcelo Aires dos Santos	
-----------------------	---------------------------------	--

Câmara Técnica Permanente de Unidades de Licenciamento e Qualidade Ambiental – CTPLQA:

Instituição	Nome	Assinatura
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH	Denise Domingos dos Santos Martins	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA	Larissa da Silva Cintra	
Ministério Público Estadual - MPE	Marcos Antônio Oster	
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	Flávio Luiz de Souza Silveira	
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária – SEAGRO	Fernando Dorta Mendes de Souza	
	Laura Andrade Rego Vale	

Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos – CTPGRS:

Instituição	Nome	Assinatura
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH	Ellen Silvia Amaral Figueiredo	
Secretaria de Estado da Saúde – SES	Silene Miranda Lima	
Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS	Fabiana Carvalho Vilela Maia	

Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental – CTPCA:

Instituição	Nome	Assinatura
-------------	------	------------



55ª RO/CTPF/31/10/2023

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH	Cláudio Carneiro Santana Junior	
	Denise Domingos dos Santos Martins	
Ministério Público Estadual - MPE	Henrique Garcia dos Santos	
Comunidade Científica	Danilo Marcelo Aires dos Santos	
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Roselice Ferreira Silva	
Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS	Polliana Gomes Lopes	
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SICS	Marcondes Martins Gomes de Oliveira	

Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico - CTPCIMSE:

Instituição	Nome	Assinatura
Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS	Aline Maria Costantin	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH	Fernanda Maria Silva	
	Larah Jaqueline Cesar Gomes	
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Roselice Ferreira Silva	

SGD: 2023/39009/006328





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPF COEMA

Olíria Menezes <oliriamorgana@gmail.com>

9 de agosto de 2024 às 12:29

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Bom dia a todos

De acordo.

Atenciosamente,

Olíria Morgana Menezes SouzaAnalista III - Gerência de Informações e Inteligência Ambiental
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH

Em seg., 5 de ago. de 2024 às 10:11, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 12/08/2024 para regularizarmos o Processo.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/002554 (50ª RO CTPF COEMA - 14 de abril de 2023).
- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002989 (51ª RO CTPF COEMA - 27 de abril de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/003313 (52ª RO CTPF COEMA - 08 de maio de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 001/2024 - SGD 2024/39009/005717 (58ª RO CTPF COEMA - 21 de junho de 2024).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575



Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPF COEMA**FELÍCIO DUARTE** <felicioduarte@gmail.com>

9 de agosto de 2024 às 15:09

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Boa tarde!

De acordo!

FELÍCIO DUARTE**(63)99993-3339**

Enviado via Iphone

Em 5 de ago. de 2024, à(s) 10:28, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 12/08/2024 para regularizarmos o Processo.

1. Aprovação e assinatura com um DE ACORDO:

- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002989 (51ª RO CTPF COEMA - 27 de abril de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/003313 (52ª RO CTPF COEMA - 08 de maio de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF COEMA - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

<Relatório da 51ª RO CTPF.pdf>

<Relatório da 52ª RO CTPF.pdf>

<Ata da 53ª RO CTPF conjunta ausência de quórum.pdf>



12/08/2024 09:39

Gmail - Re: Aprovação Relatórios da CTPF COE

2022/39001/000038 - 2024/39009/006328

<Relatório da 54ª RO CTPF conjunta com todas as câmaras.pdf>

<Ata da 55ª RO CTPF conjunta ausência de quórum.pdf>

<Relatório da 56ª RO CTPF conjunta.pdf>

<Relatório da 57ª CTPF RO conjunta com todas as câmaras.pdf>





Q Pesquisar e-mail



Escrever

Caixa de entrada 4

Adiados

Importante

Enviados

Rascunhos 4

Categorias

Social

Atualizações 3

Fóruns

Promoções

Mais

Marcadores

COEMA

AJ

ASCOM

CONSELHEIROS

CORRESPONDÊNCIA

GABINETE

PROTOCOLO

REUNIÕES

TI

Recibos

Mais

Re: Aprovação Relatórios da CTPF COEMA

Caixa de entrada x



MARCIO AUGUSTO DA SILVA

para mim

de acordo

Em seg., 5 de ago. de 2024 às 10:49, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos em apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 12/08/2024 para regu

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/002554 (50ª RO CTPF COEMA - 14 de abril de 2023).
- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002989 (51ª RO CTPF COEMA - 27 de abril de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/003313 (52ª RO CTPF COEMA - 08 de maio de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS)
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2024)
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF COEMA - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

RE: Aprovação Relatórios da CTPF e CTPLQA COEMA

1 mensagem

Fernando Dorta Mendes de Sousa <fernandoflorestal@hotmail.com>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

20 de setembro de 2024 às 11:24

Prezado,

Declaro o '' de acordo'' as atas encaminhadas.

At.,

Fernando Dorta - Engenheiro Florestal - SEAGRO - TO

De: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 20 de setembro de 2024 11:51**Para:** Fernando Dorta Mendes de Sousa <fernandoflorestal@hotmail.com>**Assunto:** Re: Aprovação Relatórios da CTPF e CTPLQA COEMA

Bom dia.

Fico no aguardo do seu "de acordo".

Atenciosamente.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575

Em sex., 20 de set. de 2024 às 08:16, Fernando Dorta Mendes de Sousa <fernandoflorestal@hotmail.com> escreveu:

Ok, recebido.

Fernando Dorta Mendes de Souza

De: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>**Enviado:** quinta-feira, 19 de setembro de 2024 16:12**Para:** fernandoflorestal@hotmail.com <fernandoflorestal@hotmail.com>**Assunto:** Fwd: Aprovação Relatórios da CTPF e CTPLQA COEMA

Bom dia.

Após cordiais cumprimentos, reencaminho o email.

Atenciosamente.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575



----- Forwarded message -----

De: **Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente** <coema.to@gmail.com>

Date: seg., 5 de ago. de 2024 às 12:19

Subject: Aprovação Relatórios da CTPF e CTPLQA COEMA

To: <fernando.dorta@seagro.to.gov.br>

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 12/08/2024 para regularizarmos o Processo.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/002554 (50ª RO CTPF COEMA - 14 de abril de 2023).
- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002989 (51ª RO CTPF COEMA - 27 de abril de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPLQA COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).
- Relatório 001/2024 - SGD 2024/39009/005717 (58ª RO CTPF COEMA - 21 de junho de 2024).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPCA e CTPUC COEMA

1 mensagem

Cláudio Carneiro <claudiocarneiro.semarh@gmail.com>

20 de setembro de 2024 às 10:09

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

De acordo.

Cláudio Carneiro
Gerente de Biodiversidade e Áreas Protegidas
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins
<https://www.to.gov.br/semarh/>

Em seg., 12 de ago. de 2024 às 11:02, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 19/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/007469 (30ª RO CTPCA cj 44ª RO CTPUC COEMA - 03 de maio de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPCA e CTPUC COEMA

Danilo Marcelo Aires dos Santos <danilo.ma@unitins.br>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

22 de agosto de 2024 às 08:09

De acordo.

Em qua., 21 de ago. de 2024 às 08:42, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 20/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/002677 (27ª RO CTPCA COEMA - 19 de abril de 2023)
- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/003126 (28ª RO CTPCA cj 42ª RO CTPUC COEMA - 03 de maio de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPUC COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMASecretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

Prof. Dr. Danilo M. A. dos Santos

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: DE638CE301C9A5C8



Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

Denise Domingos dos Santos Martins <00335388167@naturatins.to.gov.br>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

7 de outubro de 2024 às 12:37

De acordo

Denise Domingos Dos Santos Martins

Mestre em Engenharia Ambiental
Gerente de Análise e Licenciamento
Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
(63) 9 9113-1673
(63) 9 9251-5899

"A gente nunca perde amando."

De: "Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente" <coema.to@gmail.com>
Para: "Denise Domingos dos Santos Martins" <00335388167@naturatins.to.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 2 de outubro de 2024 12:19:16
Assunto: Re: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

Bom dia.
Reenviando conforme solicitado. Fico no aguardo de sua resposta.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

Em ter., 27 de ago. de 2024 às 08:25, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Bom dia, Denise!!

Como nem todos os membros tem acesso o SGD a Instrução Normativa nº 01 de 2022 autoriza a assinatura com um DE ACORDO no e-mail.

Grata

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 8BA26EDD01C9A5D5

Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575

Em sex., 23 de ago. de 2024 às 13:01, Denise Domingos dos Santos Martins <00335388167@naturatins.to.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

entrei nos SGDs informados e não contam os documentos para serem assinados.

Denise Domingos Dos Santos Martins

Mestre em Engenharia Ambiental

Gerente de Análise e Licenciamento

Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

(63) 9 9113-1673

(63) 9 9251-5899

"A gente nunca perde amando."

De: "Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente" <coema.to@gmail.com>

Para: "denise martins" <denise.martins@naturatins.to.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 20 de agosto de 2024 14:43:48

Assunto: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 26/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Ata 002/2023 - SGD 2023/39009/003822 (Ausência de quórum da 82ª RO CTPLQA - 17 de abril de 2023).
- Relatório 001/2023 - SGD 2023/39009/003027 (83ª RO CTLQA COEMA - 28 de abril de 2023).
-
- Ata 003/2023 - SGD 2023/39009/003824 (84ª RO CTLQA COEMA - 28 de abril de 2023).
-
- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/003484 (85ª RO CTLQA COEMA - 10 de maio de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPUC COEMA - 18 de setembro de 2023).



- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPGRS COEMA

1 mensagem

Ellen Silvia Figueiredo <ellensilviafigueiredo@gmail.com>

4 de outubro de 2024 às 08:44

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Bom dia.

Estou de acordo com a ata e relatórios indicados na mensagem anterior.

Obrigada,

Ellen

On Fri, Oct 4, 2024 at 8:43 AM Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> wrote:

Bom dia, após cordiais cumprimentos, reenvio o email conforme solicitado.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575

Em sex., 16 de ago. de 2024 às 09:07, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 20/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575





Q Pesquisar e-mail



Escrever

- Caixa de entrada** 1
- Adiados
- Importante
- Enviados
- Rascunhos** 1
- Categorias
- Mais

Marcadores

- COEMA
- AJ
- ASCOM
- CONSELHEIROS
- CORRESPONDÊNCIA
- GABINETE
- PROTOCOLO
- REUNIÕES
- TI
- Recibos
- Mais

Atenciosamente,

Silene Miranda Lima

Em terça-feira, 20 de agosto de 2024 14:05:41 BRT, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escrev

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos envi revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 26/08/2024 para regula

- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002345 (15ª RO CTPGRS - 11 de abril de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/002723 (16ª RO CTPGRS - 20 de abril de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro d
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPGRS COEMA

1 mensagem

Fabiana Carvalho Vilela Maia <fabiananaturatins@gmail.com>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

8 de outubro de 2024 às 17:15

Boa tarde

De acordo com os textos

Fabiana Carvalho Vilela Maia

Em ter., 8 de out. de 2024 13:01, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:
Bom dia, após cordiais cumprimentos, reenvio o email conforme solicitado.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

Em qua., 2 de out. de 2024 às 11:13, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Bom dia, após cordiais cumprimentos, reenvio o email conforme solicitado.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

Em sex., 16 de ago. de 2024 às 09:28, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 20/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002345 (15ª RO CTPGRS - 11 de abril de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/002723 (16ª RO CTPGRS - 20 de abril de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/002723 (17ª RO CTPGRS - 04 de maio de 2023).



- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPCA e CTPICMS-E COEMA

1 mensagem

Rose FERREIRA SILVA <rosemorena05@gmail.com>

1 de outubro de 2024 às 12:05

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Cc: roselicesilva@seduc.to.gov.br

Ciente e aprovadas.
Roselice Ferreira Silva
SEDUC/TO

Em ter., 1 de out. de 2024 às 11:39, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Bom dia,
Após cordiais cumprimentos, reenvio o e-mail conforme solicitado. Informo que abrindo os arquivos a senhora consegue ver o teor do que foi discutido na reunião.

Atenciosamente.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

----- Forwarded message -----

De: **Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente** <coema.to@gmail.com>

Date: qui., 15 de ago. de 2024 às 12:45

Subject: Aprovação Relatórios da CTPCA e CTPICMS-E COEMA

To: <roselicesilva@seduc.to.gov.br>, Rose FERREIRA SILVA <rosemorena05@gmail.com>

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 20/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPUC COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF COEMA - 07 de novembro de 2023).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e



Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 701385D001C9A6B0

01/10/2024 12:08

Gmail - Re: Aprovação Relatórios da CTPCA e CTPICM:

2022/39001/000038 - 2024/39009/006328

Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPCA COEMA

1 mensagem

Polliana Gomes Lopes <pollianambiental@gmail.com>

2 de outubro de 2024 às 14:54

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Recebido.
De acordo.Polliana Gomes Lopes
Engenheira Ambiental- UFT
Doutora em Ecologia - Unb

Em qua., 2 de out. de 2024 às 09:47, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Bom dia,
Após cordiais cumprimentos, reenvio o e-mail conforme solicitado. Informo que abrindo os arquivos a senhora consegue ver o teor do que foi discutido na reunião.

Atenciosamente.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

Em qui., 15 de ago. de 2024 às 12:02, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 20/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Ata 003/2023 - SGD 2023/39009/006326 (Ata de ausência de quórum da 29ª RO CTPCA e 43ª RO CTPUC - 12 de maio de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575



Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPCA COEMA

1 mensagem

Marcondes Martins <dmarcondesmartins@gmail.com>

26 de setembro de 2024 às 09:39

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Recebido. De acordo

Em qui., 26 de set. de 2024 às 09:28, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Bom dia,
Após cordiais cumprimentos, reenvio o e-mail conforme solicitado.

Atenciosamente.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

----- Forwarded message -----

De: **Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente** <coema.to@gmail.com>

Date: sex., 16 de ago. de 2024 às 08:41

Subject: Aprovação Relatórios da CTPCA COEMA

To: <marcondes.martins@sics.to.gov.br>

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 20/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/007469 (30ª RO CTPCA cj 44ª RO CTPUC COEMA - 03 de maio de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPUC COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPICMS-E COEMA

Aline Maria Costantin <aline.costantin@naturatins.to.gov.br>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

4 de setembro de 2024 às 08:43



Bom dia,

Relatórios aprovados por mim.

Att,

Aline Maria Costantin

De: "Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente" <coema.to@gmail.com>

Para: "Aline Maria Costantin" <aline.costantin@naturatins.to.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 20 de agosto de 2024 14:18:40

Assunto: Aprovação Relatórios da CTPICMS-E COEMA

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 26/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPUC COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS

Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPICMS-E COEMA**Fernanda Maria Silva** <fernanda.silva@semarh.to.gov.br>
Para: coema to <coema.to@gmail.com>

4 de setembro de 2024 às 09:46

Bom dia,

Aprovo os relatórios enviados.
Att,Fernanda M Silva
Inspetora de Recursos Naturais
Coordenadora da CTICMSE
Sec do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

De: "coema to" <coema.to@gmail.com>
Para: "Fernanda Maria Silva" <fernanda.silva@semarh.to.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 20 de agosto de 2024 14:14:52
Assunto: Aprovação Relatórios da CTPICMS-E COEMA

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 26/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPUC COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

1 mensagem

Denise Domingos dos Santos Martins <00335388167@naturatins.to.gov.br>7 de outubro de 2024 às
12:37

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

De acordo

Denise Domingos Dos Santos Martins

Mestre em Engenharia Ambiental
Gerente de Análise e Licenciamento
Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
(63) 9 9113-1673
(63) 9 9251-5899

"A gente nunca perde amando."

De: "Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente" <coema.to@gmail.com>
Para: "Denise Domingos dos Santos Martins" <00335388167@naturatins.to.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 2 de outubro de 2024 12:19:16
Assunto: Re: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

Bom dia.
Reenviando conforme solicitado. Fico no aguardo de sua resposta.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

Em ter., 27 de ago. de 2024 às 08:25, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente
<coema.to@gmail.com> escreveu:

Bom dia, Denise!!

Como nem todos os membros tem acesso o SGD a Instrução Normativa nº 01 de 2022
autoriza a assinatura com um DE ACORDO no e-mail.

Grata



GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ail.GO: Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 5724F78D01C9DAA8

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

Em sex., 23 de ago. de 2024 às 13:01, Denise Domingos dos Santos Martins <00335388167@naturatins.to.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

entrei nos SGDs informados e não contam os documentos para serem assinados.

Denise Domingos Dos Santos Martins

Mestre em Engenharia Ambiental
Gerente de Análise e Licenciamento
Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
(63) 9 9113-1673
(63) 9 9251-5899

"A gente nunca perde amando."

De: "Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente" <coema.to@gmail.com>
Para: "denise martins" <denise.martins@naturatins.to.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 20 de agosto de 2024 14:43:48
Assunto: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 26/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Ata 002/2023 - SGD 2023/39009/003822 (Ausência de quórum da 82ª RO CTPLQA - 17 de abril de 2023).
- Relatório 001/2023 - SGD 2023/39009/003027 (83ª RO CTLQA COEMA - 28 de abril de 2023).
-
- Ata 003/2023 - SGD 2023/39009/003824 (84ª RO CTLQA COEMA - 28 de abril de 2023).
-
- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/003484 (85ª RO CTLQA COEMA - 10 de maio de 2023).



- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 8ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPUC COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS

Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

1 mensagem

larissa cintra <lscintra@gmail.com>

10 de outubro de 2024 às 16:35

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Ola boa tarde

Desculpe a demora no retorno.

Estou de acordo com os relatórios e Atas encaminhados para aprovação.

att

Larissa da Silva Cintra

CPF 00602168163

Em qui., 10 de out. de 2024 às 12:10, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575

----- Forwarded message -----

De: **Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente** <coema.to@gmail.com>

Date: ter., 20 de ago. de 2024 às 15:20

Subject: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

To: larissa cintra <lscintra@gmail.com>

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 26/08/2024 para regularizarmos o Processo.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 001/2023 - SGD 2023/39009/003027 (83ª RO CTPLQA COEMA - 28 de abril de 2023).
- Ata 003/2023 - SGD 2023/39009/003824 (84ª RO CTLQA COEMA - 28 de abril de 2023).
- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/003484 (85ª RO CTLQA COEMA - 10 de maio de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPUC COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).



Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

RE: Aprovação Relatórios da CTPF e CTPLQA COEMA

1 mensagem

Fernando Dorta Mendes de Sousa <fernandoflorestal@hotmail.com>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

20 de setembro de 2024 às 11:24

Prezado,

Declaro o '' de acordo'' as atas encaminhadas.

At.,

Fernando Dorta - Engenheiro Florestal - SEAGRO - TO

De: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 20 de setembro de 2024 11:51**Para:** Fernando Dorta Mendes de Sousa <fernandoflorestal@hotmail.com>**Assunto:** Re: Aprovação Relatórios da CTPF e CTPLQA COEMA

Bom dia.

Fico no aguardo do seu "de acordo".

Atenciosamente.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575

Em sex., 20 de set. de 2024 às 08:16, Fernando Dorta Mendes de Sousa <fernandoflorestal@hotmail.com> escreveu:

Ok, recebido.

Fernando Dorta Mendes de Souza

De: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>**Enviado:** quinta-feira, 19 de setembro de 2024 16:12**Para:** fernandoflorestal@hotmail.com <fernandoflorestal@hotmail.com>**Assunto:** Fwd: Aprovação Relatórios da CTPF e CTPLQA COEMA

Bom dia.

Após cordiais cumprimentos, reencaminho o email.

Atenciosamente.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575



----- Forwarded message -----

De: **Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente** <coema.to@gmail.com>

Date: seg., 5 de ago. de 2024 às 12:19

Subject: Aprovação Relatórios da CTPF e CTPLQA COEMA

To: <fernando.dorta@seagro.to.gov.br>

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 12/08/2024 para regularizarmos o Processo.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/002554 (50ª RO CTPF COEMA - 14 de abril de 2023).
- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002989 (51ª RO CTPF COEMA - 27 de abril de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPLQA COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).
- Relatório 001/2024 - SGD 2024/39009/005717 (58ª RO CTPF COEMA - 21 de junho de 2024).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPCA, CTPGRS e CTPLQA COEMA

1 mensagem

Laura Andrade <adv.lauraandrade@gmail.com>

20 de setembro de 2024 às 10:53

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>



Ciente e de acordo.

Em sex., 20 de set. de 2024 às 10:53, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Bom dia,
Após cordiais cumprimentos, reenvio o email conforme solicitado.

Atenciosamente.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

----- Forwarded message -----

De: **Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente** <coema.to@gmail.com>
Date: sex., 16 de ago. de 2024 às 08:33
Subject: Aprovação Relatórios da CTPCA, CTPGRS e CTPLQA COEMA
To: <adv.lauraandrade@gmail.com>

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 20/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPF COEMA

1 mensagem

Mariana De Queiroz Matos <mariana.matos@ibama.gov.br>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

14 de outubro de 2024 às 14:56

Olá! Boa tarde!

Sobre a aprovação dos Relatórios da CTPF....no dia 13/08/2024 eu respondi o e-mail, confirmando o meu de acordo!

Não receberam?!?!

De: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 11 de outubro de 2024 09:55:02**Para:** Mariana De Queiroz Matos**Assunto:** Fwd: Aprovação Relatórios da CTPF COEMA

Prezada, bom dia!

Estamos aguardando retorno.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

----- Forwarded message -----

De: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>**Date:** seg., 5 de ago. de 2024 às 12:01**Subject:** Aprovação Relatórios da CTPF COEMA**To:** MARIANA DE QUEIROZ MATOS <mariana.matos@ibama.gov.br>

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 12/08/2024 para regularizarmos o Processo.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/002554 (50ª RO CTPF COEMA - 14 de abril de 2023).
- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002989 (51ª RO CTPF COEMA - 27 de abril de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/003313 (52ª RO CTPF COEMA - 08 de maio de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF COEMA - 18 de setembro de 2023).



15/10/2024 08:06

Gmail - Re: Aprovação Relatórios da CTPF COE

2022/39001/000038 - 2024/39009/006328

- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF COEMA - 13 de novembro de 2023).
- Relatório 001/2024 - SGD 2024/39009/005717 (58ª RO CTPF COEMA - 21 de junho de 2024).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Câmara Técnica Permanente de Florestas
Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação
Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos
Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico

SGD: 2023/39009/010234

**RELATÓRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS EM CONJUNTO DAS
CÂMARAS TÉCNICAS PERMANENTES DO COEMA: 56ª F, 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA,
22ª GRS e 41ª ICMS-E**

Reunião de trabalho realizada no dia 07 de novembro de 2023 (terça-feira), às 09h, de forma presencial, na Sala de Reuniões da SEMARH.

PRESENTES CTPF: Felício Antônio Duarte (NATURATINS), Henrique Garcia dos Santos (MPE), Olíria Morgana Menezes Souza (SEMARH), e Fernando Dorta Mendes de Souza (SEAGRO).

PRESENTES CTPUC: Danilo Marcelo Aires dos Santos (Comunidade Científica), Hartur Martins Valentim (CREA), Cláudio Carneiro Santana Junior (SEMARH), Wagner Sampaio Palhares Junior (SEAGRO), Rodrigo Sávio de Carvalho Soares (NATURATINS) e Marcos Antônio Oster (MPE).

PRESENTES CTPLQA: Larissa da Silva Cintra (CREA), Denise Domingos dos Santos Martins (SEMARH), Fernando Dorta Mendes de Souza (SEAGRO), Marcos Antônio Oster e Henrique Garcia dos Santos (MPE) e Flavio Luiz de Souza Silveira (IBAMA).

PRESENTES CTPCA: Danilo Marcelo Aires dos Santos (Comunidade Científica), Laura Andrade Rego Vale (SEAGRO), Cláudio Carneiro Santana e Denise Domingos dos Santos Martins (SEMARH) e Henrique Garcia dos Santos (MPE).

PRESENTES CTPICMS-E: Aline Maria Costantin (NATURATINS), Fernanda Maria Silva (SEMARH), Roselice Ferreira Silva (SEDUC), Dalvany Alves de Sousa Lima (MPE/TO) Willane Queiroz Carvalho (SEFAZ) e Bruna de Almeida (MPE),

PRESENTES CTPGRS: Dalvany Alves de Sousa Lima (MPE), Laura Andrade Rego do Vale (SEAGRO), Tales Gonçalves Pereira (CREA), Ellen Silva Amaral Figueiredo (SEMARH), Fabiana Carvalho Vilela Maia (NATURATINS) e Silene Lima (SES).



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Câmara Técnica Permanente de Florestas
Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação
Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos
Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico

PAUTA: Análise do Projeto de Lei que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins - ZEE/TO (Processo SGD nº 2022/39001/000038).

RELATO: A reunião é iniciada por **Crizelly** (SEMARH) que dá boas-vindas e solicita aos membros que se identifiquem na lista de presença de sua respectiva Câmara e aos participantes online que se identifiquem no CHAT. Em seguida, passa a palavra para **Olíria** (SEMARH) que agradece a presença de todos e realiza uma breve retrospectiva da reunião anterior. Esta propõe que a mesa leia apenas as partes em que houve mudança realizada por alguma câmara, e se alguém tiver considerações, que seja feita a discussão do item, o que todos concordaram. Na análise do item “Áreas prioritárias para os serviços ecossistêmicos”, após longo debate, foi proposto a inclusão do texto “declaradas no CAR”, tendo sido aprovada por dezenove votos. No item “Reserva Legal”, foi debatido e por unanimidade definiu-se que deverá ser incluído um apêndice ao Plano de Zoneamento fixando o percentual de redução das reservas legais. No parágrafo sexto do mesmo item foi deliberado por unanimidade que se incluísse o termo “regulamentado para o Estado”. **Olíria** (SEMARH) agradece a participação de todos nesta reunião conjunta da 56ª RO da CTPF COEMA, em conjunto com a 34ª CTPCA, 48ª CTPUC, 89ª CTPLQA, 22ª CTPGRS e 41ª CTP ICMS-E do COEMA, e declara encerrada a reunião. Assinam este relatório os presentes à mesma, via DE ACORDO no e-mail.

PRESENTES CTPF:

Fernando Dorta Mendes de Souza
Secretaria de Estado da Agricultura e
Pecuária - SEAGRO

Olíria Morgana Menezes Souza
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos – SEMARH

Felício Antônio Duarte
Instituto Natureza do Tocantins –
NATURATINS

Henrique Garcia dos Santos
Ministério Público Estadual – MPE



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Câmara Técnica Permanente de Florestas
Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação
Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos
Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico

PRESENTES CTPUC:

Danilo Marcelo Aires dos Santos
Comunidade Científica

Hartur Martins Valentim
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Tocantins - CREA

Cláudio Carneiro Santana Junior
Secretaria de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos –
SEMARH

Wagner Sampaio Palhares Junior
Secretaria de Estado da Agricultura e
Pecuária – SEAGRO

Marcos Antônio Oster
Ministério Público Estadual - MPE

Rodrigo Sávio de Carvalho Soares
Instituto Natureza do Tocantins -
NATURATINS

PRESENTES CTPLQA:

Larissa da Silva Cintra
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Tocantins -
CREA-TO

Marcos Antônio Oster
Ministério Público Estadual - MPE

**Denise Domingos dos Santos
Martins**
Secretaria de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos –
SEMARH

Fernando Dorta Mendes
Secretaria de Estado da Agricultura e
Pecuária – SEAGRO



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Câmara Técnica Permanente de Florestas
Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação
Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos
Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico

Flávio Luiz de Souza Silveira
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA

PRESENTES CTPGRS:

Fabiana Carvalho Vilela Maia
Instituto Natureza do Tocantins -
NATURATINS

Dalvany Alves de Sousa Lima
Ministério Público Estadual – MPE

Ellen Silvia Amaral Figueiredo
Secretaria de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos –
SEMARH

Laura Andrade Rego do Vale
Secretaria de Estado da Agricultura e
Pecuária – SEAGRO

Tales Gonçalves Pereira
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Tocantins -
CREATO

PRESENTES CTPCA:

Cláudio Carneiro Santana Junior
Secretaria de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos –
SEMARH

Danilo Marcelo Aires dos Santos
Comunidade Científica

Laura Andrade Rego do Vale
Secretaria de Estado da Agricultura e
Pecuária – SEAGRO

Henrique Garcia dos Santos
Ministério Público Estadual - MPE



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Câmara Técnica Permanente de Florestas
Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação
Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos
Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico

PRESENTES CTPICMS-E:

Aline Maria Costantin
Instituto Natureza do Tocantins –
NATURATINS

Dalvany Alves de Sousa Lima
Ministério Público Estadual – MPE

Fernanda Maria Silva
Secretaria de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos –
SEMARH

Roselice Ferreira Silva
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Willane Queiroz Carvalho
Secretaria da Fazenda - SEFAZ





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

RE: Aprovação Relatórios da CTPF e CTPLQA COEMA

1 mensagem

Fernando Dorta Mendes de Sousa <fernandoflorestal@hotmail.com>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

20 de setembro de 2024 às 11:24

Prezado,

Declaro o '' de acordo'' as atas encaminhadas.

At.,

Fernando Dorta - Engenheiro Florestal - SEAGRO - TO

De: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 20 de setembro de 2024 11:51**Para:** Fernando Dorta Mendes de Sousa <fernandoflorestal@hotmail.com>**Assunto:** Re: Aprovação Relatórios da CTPF e CTPLQA COEMA

Bom dia.

Fico no aguardo do seu "de acordo".

Atenciosamente.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575

Em sex., 20 de set. de 2024 às 08:16, Fernando Dorta Mendes de Sousa <fernandoflorestal@hotmail.com> escreveu:

Ok, recebido.

Fernando Dorta Mendes de Souza

De: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>**Enviado:** quinta-feira, 19 de setembro de 2024 16:12**Para:** fernandoflorestal@hotmail.com <fernandoflorestal@hotmail.com>**Assunto:** Fwd: Aprovação Relatórios da CTPF e CTPLQA COEMA

Bom dia.

Após cordiais cumprimentos, reencaminho o email.

Atenciosamente.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575



----- Forwarded message -----

De: **Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente** <coema.to@gmail.com>

Date: seg., 5 de ago. de 2024 às 12:19

Subject: Aprovação Relatórios da CTPF e CTPLQA COEMA

To: <fernando.dorta@seagro.to.gov.br>

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 12/08/2024 para regularizarmos o Processo.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/002554 (50ª RO CTPF COEMA - 14 de abril de 2023).
- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002989 (51ª RO CTPF COEMA - 27 de abril de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPLQA COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).
- Relatório 001/2024 - SGD 2024/39009/005717 (58ª RO CTPF COEMA - 21 de junho de 2024).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPF COEMA

Olíria Menezes <oliriamorgana@gmail.com>

9 de agosto de 2024 às 12:29

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Bom dia a todos

De acordo.

Atenciosamente,

Olíria Morgana Menezes SouzaAnalista III - Gerência de Informações e Inteligência Ambiental
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH

Em seg., 5 de ago. de 2024 às 10:11, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 12/08/2024 para regularizarmos o Processo.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/002554 (50ª RO CTPF COEMA - 14 de abril de 2023).
- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002989 (51ª RO CTPF COEMA - 27 de abril de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/003313 (52ª RO CTPF COEMA - 08 de maio de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 001/2024 - SGD 2024/39009/005717 (58ª RO CTPF COEMA - 21 de junho de 2024).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575



Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPF COEMA**FELÍCIO DUARTE** <felicioduarte@gmail.com>

9 de agosto de 2024 às 15:09

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Boa tarde!

De acordo!

FELÍCIO DUARTE**(63)99993-3339**

Enviado via Iphone

Em 5 de ago. de 2024, à(s) 10:28, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 12/08/2024 para regularizarmos o Processo.

1. Aprovação e assinatura com um DE ACORDO:

- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002989 (51ª RO CTPF COEMA - 27 de abril de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/003313 (52ª RO CTPF COEMA - 08 de maio de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF COEMA - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

<Relatório da 51ª RO CTPF.pdf>

<Relatório da 52ª RO CTPF.pdf>

<Ata da 53ª RO CTPF conjunta ausência de quórum.pdf>



<Relatório da 54ª RO CTPF conjunta com todas as câmaras.pdf>

<Ata da 55ª RO CTPF conjunta ausência de quórum.pdf>

<Relatório da 56ª RO CTPF conjunta.pdf>

<Relatório da 57ª CTPF RO conjunta com todas as câmaras.pdf>





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPCA e CTPUC COEMA

Danilo Marcelo Aires dos Santos <danilo.ma@unitins.br>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

22 de agosto de 2024 às 08:09

De acordo.

Em qua., 21 de ago. de 2024 às 08:42, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 20/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/002677 (27ª RO CTPCA COEMA - 19 de abril de 2023)
- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/003126 (28ª RO CTPCA cj 42ª RO CTPUC COEMA - 03 de maio de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPUC COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575



Prof. Dr. Danilo M. A. dos Santos

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: DE638CE301C9A786



Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPCA e CTPUC COEMA

1 mensagem

Cláudio Carneiro <claudiocarneiro.semarh@gmail.com>

20 de setembro de 2024 às 10:09

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

De acordo.

Cláudio Carneiro
Gerente de Biodiversidade e Áreas Protegidas
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins
<https://www.to.gov.br/semarh/>

Em seg., 12 de ago. de 2024 às 11:02, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 19/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/007469 (30ª RO CTPCA cj 44ª RO CTPUC COEMA - 03 de maio de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPGRS e CTPUC COEMA

1 mensagem

Wagner Sampaio Palhares Júnior <palhajesjr@gmail.com>

3 de outubro de 2024 às 11:12

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

De acordo.

Em qui., 3 de out. de 2024, 09:02, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Bom dia.

Reenviando conforme solicitado. Fico no aguardo de sua resposta.

Atenciosamente.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575

Em sex., 16 de ago. de 2024 às 10:38, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 20/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002345 (15ª RO CTPGRS - 11 de abril de 2023).
- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/003126 (28ª RO CTPCA conjunta com a 42ª RO CTPUC - 03 de maio de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/007469 (30ª RO CTPCA cj 44ª RO CTPUC COEMA - 03 de maio de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

RE: Aprovação Relatórios da CTPUC COEMA

1 mensagem

Rodrigo Sávio <rodrigossavio.florestal@hotmail.com>

27 de agosto de 2024 às 23:39

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

DE ACORDO**De:** Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 21 de agosto de 2024 08:14**Para:** rodrigo.soares@naturatins.to.gov.br <rodrigo.soares@naturatins.to.gov.br>; rodrigossavio.florestal@hotmail.com <rodrigossavio.florestal@hotmail.com>**Assunto:** Aprovação Relatórios da CTPUC COEMA

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 26/08/2024 para regularizarmos o Processo.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/007469 (30ª RO CTPCA cj 44ª RO CTPUC COEMA - 03 de maio de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575



Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

Denise Domingos dos Santos Martins <00335388167@naturatins.to.gov.br>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

7 de outubro de 2024 às 12:37

De acordo

Denise Domingos Dos Santos Martins

Mestre em Engenharia Ambiental
Gerente de Análise e Licenciamento
Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
(63) 9 9113-1673
(63) 9 9251-5899

"A gente nunca perde amando."

De: "Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente" <coema.to@gmail.com>
Para: "Denise Domingos dos Santos Martins" <00335388167@naturatins.to.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 2 de outubro de 2024 12:19:16
Assunto: Re: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

Bom dia.
Reenviando conforme solicitado. Fico no aguardo de sua resposta.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

Em ter., 27 de ago. de 2024 às 08:25, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente
<coema.to@gmail.com> escreveu:

Bom dia, Denise!!

Como nem todos os membros tem acesso o SGD a Instrução Normativa nº 01 de 2022
autoriza a assinatura com um DE ACORDO no e-mail.

Grata

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 8BA26EDD01C9A7B9

Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575

Em sex., 23 de ago. de 2024 às 13:01, Denise Domingos dos Santos Martins <00335388167@naturatins.to.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

entrei nos SGDs informados e não contam os documentos para serem assinados.

Denise Domingos Dos Santos Martins

Mestre em Engenharia Ambiental

Gerente de Análise e Licenciamento

Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

(63) 9 9113-1673

(63) 9 9251-5899

"A gente nunca perde amando."

De: "Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente" <coema.to@gmail.com>

Para: "denise martins" <denise.martins@naturatins.to.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 20 de agosto de 2024 14:43:48

Assunto: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 26/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Ata 002/2023 - SGD 2023/39009/003822 (Ausência de quórum da 82ª RO CTPLQA - 17 de abril de 2023).
- Relatório 001/2023 - SGD 2023/39009/003027 (83ª RO CTLQA COEMA - 28 de abril de 2023).
-
- Ata 003/2023 - SGD 2023/39009/003824 (84ª RO CTLQA COEMA - 28 de abril de 2023).
-
- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/003484 (85ª RO CTLQA COEMA - 10 de maio de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPUC COEMA - 18 de setembro de 2023).



- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS

Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPGRS COEMA

1 mensagem

Ellen Silvia Figueiredo <ellensilviafigueiredo@gmail.com>

4 de outubro de 2024 às 08:44

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Bom dia.

Estou de acordo com a ata e relatórios indicados na mensagem anterior.

Obrigada,

Ellen

On Fri, Oct 4, 2024 at 8:43 AM Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> wrote:

Bom dia, após cordiais cumprimentos, reenvio o email conforme solicitado.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575

Em sex., 16 de ago. de 2024 às 09:07, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 20/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPGRS COEMA

1 mensagem

Fabiana Carvalho Vilela Maia <fabiananaturatins@gmail.com>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

8 de outubro de 2024 às 17:15

Boa tarde

De acordo com os textos

Fabiana Carvalho Vilela Maia

Em ter., 8 de out. de 2024 13:01, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:
Bom dia, após cordiais cumprimentos, reenvio o email conforme solicitado.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

Em qua., 2 de out. de 2024 às 11:13, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Bom dia, após cordiais cumprimentos, reenvio o email conforme solicitado.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

Em sex., 16 de ago. de 2024 às 09:28, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 20/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002345 (15ª RO CTPGRS - 11 de abril de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/002723 (16ª RO CTPGRS - 20 de abril de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/002723 (17ª RO CTPGRS - 04 de maio de 2023).



- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPGRS e CTPICMS-E COEMA

1 mensagem

DALVANY ALVES DE SOUSA LIMA <dalvanylima@mpto.mp.br>

2 de outubro de 2024 às 10:27

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Bom dia!

Ok, de acordo.

At.

Dalvany

Em sex., 16 de ago. de 2024 às 09:50, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 20/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002345 (15ª RO CTPGRS - 11 de abril de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/002723 (17ª RO CTPGRS - 04 de maio de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023). Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPCA, CTPGRS e CTPLQA COEMA

1 mensagem

Laura Andrade <adv.lauraandrade@gmail.com>

20 de setembro de 2024 às 10:53

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>



Ciente e de acordo.

Em sex., 20 de set. de 2024 às 10:53, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Bom dia,
Após cordiais cumprimentos, reenvio o email conforme solicitado.

Atenciosamente.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

----- Forwarded message -----

De: **Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente** <coema.to@gmail.com>
Date: sex., 16 de ago. de 2024 às 08:33
Subject: Aprovação Relatórios da CTPCA, CTPGRS e CTPLQA COEMA
To: <adv.lauraandrade@gmail.com>

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 20/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Pesquisar e-mail



Escrever

**Caixa de entrada** 2

Adiados

Importante

Enviados

Rascunhos 1

Categorias

Mais

Marcadores

COEMA

AJ

ASCOM

CONSELHEIROS

CORRESPONDÊNCIA

GABINETE

PROTOCOLO

REUNIÕES

TI

Recibos

Mais

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos em revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 26/08/2024 para regu

- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002345 (15ª RO CTPGRS - 11 de abril de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/002723 (16ª RO CTPGRS - 20 de abril de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E COE
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E C 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPICMS-E COEMA

Aline Maria Costantin <aline.costantin@naturatins.to.gov.br>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

4 de setembro de 2024 às 08:43



Bom dia,

Relatórios aprovados por mim.

Att,

Aline Maria Costantin

De: "Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente" <coema.to@gmail.com>

Para: "Aline Maria Costantin" <aline.costantin@naturatins.to.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 20 de agosto de 2024 14:18:40

Assunto: Aprovação Relatórios da CTPICMS-E COEMA

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 26/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPUC COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS

Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPCA e CTPICMS-E COEMA

1 mensagem

Rose FERREIRA SILVA <rosemorena05@gmail.com>

1 de outubro de 2024 às 12:05

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Cc: roselicesilva@seduc.to.gov.br

Ciente e aprovadas.
Roselice Ferreira Silva
SEDUC/TO

Em ter., 1 de out. de 2024 às 11:39, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Bom dia,
Após cordiais cumprimentos, reenvio o e-mail conforme solicitado. Informo que abrindo os arquivos a senhora consegue ver o teor do que foi discutido na reunião.

Atenciosamente.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

----- Forwarded message -----

De: **Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente** <coema.to@gmail.com>

Date: qui., 15 de ago. de 2024 às 12:45

Subject: Aprovação Relatórios da CTPCA e CTPICMS-E COEMA

To: <roselicesilva@seduc.to.gov.br>, Rose FERREIRA SILVA <rosemorena05@gmail.com>

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 20/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPUC COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF COEMA - 07 de novembro de 2023).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e



Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: E7953A7701C9A81D

01/10/2024 12:31

Gmail - Re: Aprovação Relatórios da CTPCA e CTPICM:

2022/39001/000038 - 2023/39009/010234

Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575



ail.GO: Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: E7953A7701C9A81D



Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPICMS-E COEMA**Fernanda Maria Silva** <fernanda.silva@semarh.to.gov.br>
Para: coema to <coema.to@gmail.com>

4 de setembro de 2024 às 09:46

Bom dia,

Aprovo os relatórios enviados.
Att,Fernanda M Silva
Inspetora de Recursos Naturais
Coordenadora da CTICMSE
Sec do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

De: "coema to" <coema.to@gmail.com>
Para: "Fernanda Maria Silva" <fernanda.silva@semarh.to.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 20 de agosto de 2024 14:14:52
Assunto: Aprovação Relatórios da CTPICMS-E COEMA

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 26/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPUC COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH

04/09/24, 10:18

Gmail - Re: Aprovação Relatórios da CTPICMS-E C

2022/39001/000038 - 2023/39009/010234

(63) 99266-9575



ail.goc Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 4858E46801C9A823



Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

1 mensagem

larissa cintra <lscintra@gmail.com>

10 de outubro de 2024 às 16:35

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Ola boa tarde

Desculpe a demora no retorno.

Estou de acordo com os relatórios e Atas encaminhados para aprovação.

att

Larissa da Silva Cintra

CPF 00602168163

Em qui., 10 de out. de 2024 às 12:10, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575

----- Forwarded message -----

De: **Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente** <coema.to@gmail.com>

Date: ter., 20 de ago. de 2024 às 15:20

Subject: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

To: larissa cintra <lscintra@gmail.com>

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 26/08/2024 para regularizarmos o Processo.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 001/2023 - SGD 2023/39009/003027 (83ª RO CTPLQA COEMA - 28 de abril de 2023).
- Ata 003/2023 - SGD 2023/39009/003824 (84ª RO CTLQA COEMA - 28 de abril de 2023).
- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/003484 (85ª RO CTLQA COEMA - 10 de maio de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPUC COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).



Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

Denise Domingos dos Santos Martins <00335388167@naturatins.to.gov.br>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

7 de outubro de 2024 às 12:37

De acordo

Denise Domingos Dos Santos Martins

Mestre em Engenharia Ambiental
Gerente de Análise e Licenciamento
Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
(63) 9 9113-1673
(63) 9 9251-5899

"A gente nunca perde amando."

De: "Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente" <coema.to@gmail.com>
Para: "Denise Domingos dos Santos Martins" <00335388167@naturatins.to.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 2 de outubro de 2024 12:19:16
Assunto: Re: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

Bom dia.
Reenviando conforme solicitado. Fico no aguardo de sua resposta.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

Em ter., 27 de ago. de 2024 às 08:25, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Bom dia, Denise!!

Como nem todos os membros tem acesso o SGD a Instrução Normativa nº 01 de 2022 autoriza a assinatura com um DE ACORDO no e-mail.

Grata

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 8BA26EDD01C9DB11

Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575

Em sex., 23 de ago. de 2024 às 13:01, Denise Domingos dos Santos Martins <00335388167@naturatins.to.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

entrei nos SGDs informados e não contam os documentos para serem assinados.

Denise Domingos Dos Santos Martins

Mestre em Engenharia Ambiental

Gerente de Análise e Licenciamento

Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

(63) 9 9113-1673

(63) 9 9251-5899

"A gente nunca perde amando."

De: "Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente" <coema.to@gmail.com>

Para: "denise martins" <denise.martins@naturatins.to.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 20 de agosto de 2024 14:43:48

Assunto: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 26/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Ata 002/2023 - SGD 2023/39009/003822 (Ausência de quórum da 82ª RO CTPLQA - 17 de abril de 2023).
- Relatório 001/2023 - SGD 2023/39009/003027 (83ª RO CTLQA COEMA - 28 de abril de 2023).
-
- Ata 003/2023 - SGD 2023/39009/003824 (84ª RO CTLQA COEMA - 28 de abril de 2023).
-
- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/003484 (85ª RO CTLQA COEMA - 10 de maio de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPUC COEMA - 18 de setembro de 2023).



- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

RE: Aprovação Relatórios da CTPF e CTPLQA COEMA

1 mensagem

Fernando Dorta Mendes de Sousa <fernandoflorestal@hotmail.com>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

20 de setembro de 2024 às 11:24

Prezado,

Declaro o '' de acordo'' as atas encaminhadas.

At.,

Fernando Dorta - Engenheiro Florestal - SEAGRO - TO

De: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 20 de setembro de 2024 11:51**Para:** Fernando Dorta Mendes de Sousa <fernandoflorestal@hotmail.com>**Assunto:** Re: Aprovação Relatórios da CTPF e CTPLQA COEMA

Bom dia.

Fico no aguardo do seu "de acordo".

Atenciosamente.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575

Em sex., 20 de set. de 2024 às 08:16, Fernando Dorta Mendes de Sousa <fernandoflorestal@hotmail.com> escreveu:

Ok, recebido.

Fernando Dorta Mendes de Souza

De: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>**Enviado:** quinta-feira, 19 de setembro de 2024 16:12**Para:** fernandoflorestal@hotmail.com <fernandoflorestal@hotmail.com>**Assunto:** Fwd: Aprovação Relatórios da CTPF e CTPLQA COEMA

Bom dia.

Após cordiais cumprimentos, reencaminho o email.

Atenciosamente.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575



----- Forwarded message -----

De: **Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente** <coema.to@gmail.com>

Date: seg., 5 de ago. de 2024 às 12:19

Subject: Aprovação Relatórios da CTPF e CTPLQA COEMA

To: <fernando.dorta@seagro.to.gov.br>

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 12/08/2024 para regularizarmos o Processo.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/002554 (50ª RO CTPF COEMA - 14 de abril de 2023).
- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002989 (51ª RO CTPF COEMA - 27 de abril de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPLQA COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).
- Relatório 001/2024 - SGD 2024/39009/005717 (58ª RO CTPF COEMA - 21 de junho de 2024).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Câmara Técnica Permanente de Florestas
Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação
Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos
Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico

SGD: 2023/39009/010532

**RELATÓRIO DA REUNIÃO CONJUNTA DAS CÂMARAS TÉCNICAS
 PERMANENTES DO COEMA: 57ª F, 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS-
 E**

Reunião de trabalho realizada no dia 13 de novembro de 2023 (segunda-feira), às 09h, em formato híbrido, na sala de reuniões da SEMARH e pela plataforma Zoom.

PRESENTES CTPF: Mariana de Queiroz Matos (IBAMA), Felício Antônio Duarte (NATURATINS), Henrique Garcia dos Santos e Marcio Augusto da Silva (MPE), André Paulo Morais de Souza (SEMARH), Fernando Dorta Mendes de Souza (SEAGRO) e Antônio Benedito da Silva Filho (FETAET).

PRESENTES CTPUC: Danilo Marcelo Aires dos Santos (Comunidade Científica), Hartur Martins Valentim (CREA), Cláudio Carneiro Santana Junior (SEMARH), Luciana de Paula Sevilha (SEAGRO) e Rodrigo Sávio de Carvalho Soares (NATURATINS).

PRESENTES CTPLQA: Larissa da Silva Cintra (CREA), Denise Domingos dos Santos Martins (SEMARH), Fernando Dorta Mendes de Souza (SEAGRO), Marcos Antônio Oster e Henrique Garcia dos Santos (MPE) e Leidiane Borges da Silva (IBAMA).

PRESENTES CTPCA: Danilo Marcelo Aires dos Santos (Comunidade Científica), Laura Andrade Rego Vale e Luciana de Paula Sevilha (SEAGRO), Cláudio Carneiro Santana e Denise Domingos dos Santos Martins (SEMARH), Henrique Garcia dos Santos (MPE), Nelson José Maciel Gonçalves e Roselice Ferreira Silva (SEDUC).

PRESENTES CTPICMS-E: Aline Maria Costantin (NATURATINS), Fernanda Maria Silva (SEMARH), Roselice Ferreira Silva e Nelson José Maciel Gonçalves (SEDUC) e Dalvany Alves de Sousa Lima (MPE).

PRESENTES CTPGRS: Dalvany Alves de Sousa Lima (MPE), Laura Andrade Rego do Vale e Luciana de Paula Sevilha (SEAGRO), Ellen Silva Amaral Figueiredo (SEMARH) e Silene Lima (SES).



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Câmara Técnica Permanente de Florestas
Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação
Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos
Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico

PAUTA: Aprovação do PARECER TÉCNICO Nº 08/2023/COEMA, SGD 2023/39009/010566, referente ao Processo sob SGD 2023/39001/0038, que trata da Análise do Projeto de Lei que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins - ZEE/TO.

RELATO: A reunião é iniciada por **Crizelly** (SEMARH) que dá boas-vindas e solicita aos membros que se identifiquem na lista de presença de sua respectiva câmara e aos participantes online que se identifiquem no CHAT. Em seguida, passa a palavra para **Denise Domingos** (SEMARH) que preside os trabalhos. A coordenadora dos trabalhos cumprimenta a todos e propõe que a metodologia da reunião seja a mesma da anterior, o que todos concordaram. Em ato contínuo passou-se a leitura do Parecer Técnico nº 08/2023/COEMA. Após lido e debatido e não havendo destaques, passou-se a votação do parecer, tendo a Câmara Técnica Permanente de Florestas aprovado por seis votos favoráveis, a Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico aprovado por quatro votos favoráveis, a Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental aprovado por cinco votos favoráveis, a Câmara Técnica Permanente de Unidade de Conservação aprovado por seis votos favoráveis, a Câmara Técnica Permanente de Licenciamento Ambiental aprovado por cinco votos favoráveis e a Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos aprovado por cinco votos favoráveis. **Denise Domingos** (SEMARH) agradece a participação de todos nesta reunião conjunta da 57ª RO da CTPF, em conjunto com a 35ª RO CTPCA, 49ª CTPUC, 90ª CTPLQA, 23ª CTPGRS e 42ª CTP ICMS-E do COEMA, e declara encerrada a reunião. Assinam este relatório os presentes à mesma, via DE ACORDO no e-mail.

PRESENTES CTPF:

Fernando Dorta Mendes de Souza
Secretaria de Estado da Agricultura e
Pecuária - SEAGRO

Mariana de Queiroz Matos
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Renováveis – IBAMA

Felício Antônio Duarte
Instituto Natureza do Tocantins –
NATURATINS

Marcio Augusto da Silva
Ministério Público Estadual – MPE



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Câmara Técnica Permanente de Florestas
Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação
Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos
Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico

André Paulo Morais de Sousa
 Secretária de Estado do Meio
 Ambiente e Recursos Hídricos –
 SEMARH

Antônio Benedito da Silva Filho
 Federação dos Trabalhadores Rurais
 Agricultores e Agricultoras Familiares do
 Estado do Tocantins - FETAET

PRESENTES CTPUC:

Danilo Marcelo Aires dos Santos
 Comunidade Científica

Hartur Martins Valentim
 Conselho Regional de Engenharia e
 Agronomia do Estado do Tocantins - CREA

Cláudio Carneiro Santana Junior
 Secretária de Estado do Meio
 Ambiente e Recursos Hídricos –
 SEMARH

Luciana de Paula Sevilha
 Secretária de Estado da Agricultura e
 Pecuária – SEAGRO

Marcos Antônio Oster
 Ministério Público Estadual - MPE

Rodrigo Sávio de Carvalho Soares
 Instituto Natureza do Tocantins -
 NATURATINS

PRESENTES CTPLQA:

Larissa da Silva Cintra
 Conselho Regional de Engenharia e
 Agronomia do Estado do Tocantins -
 CREA-TO

Marcos Antônio Oster
 Ministério Público Estadual - MPE

Denise Domingos dos Santos

Fernando Dorta Mendes



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Câmara Técnica Permanente de Florestas
Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação
Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos
Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico

Martins
 Secretaria de Estado do Meio
 Ambiente e Recursos Hídricos –
 SEMARH

Secretaria de Estado da Agricultura e
 Pecuária – SEAGRO

Leidiane Borges da Silva
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
 dos Recursos Naturais Renováveis -
 IBAMA

PRESENTES CTPGRS:

Silene Miranda Lima
 Secretaria de Estado da Saúde - SES

Luciana de Paula Sevilha
 Secretaria de Estado da Agricultura e
 Pecuária – SEAGRO

Ellen Silvia Amaral Figueiredo
 Secretaria de Estado do Meio
 Ambiente e Recursos Hídricos –
 SEMARH

Dalvany Alves de Sousa Lima
 Ministério Público Estadual – MPE

PRESENTES CTPCA:

Cláudio Carneiro Santana Junior
 Secretaria de Estado do Meio
 Ambiente e Recursos Hídricos –
 SEMARH

Henrique Garcia dos Santos
 Ministério Público Estadual - MPE



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Câmara Técnica Permanente de Florestas
Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação
Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos
Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico

Nelson José Maciel Gonçalves
Secretaria de Estado da Educação -
SEDUC

Roselice Ferreira Silva
Secretaria de Estado da Educação – SEDUC

Luciana de Paula Sevilha
Secretaria de Estado da Agricultura e
Pecuária – SEAGRO

PRESENTES CTPICMS-E:

Aline Maria Costantin
Instituto Natureza do Tocantins –
NATURATINS

Dalvany Alves de Sousa Lima
Ministério Público Estadual – MPE

Fernanda Maria Silva
Secretaria de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos –
SEMARH

Roselice Ferreira Silva
Secretaria de Estado da Educação – SEDUC





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

RE: Aprovação Relatórios da CTPF e CTPLQA COEMA

1 mensagem

Fernando Dorta Mendes de Sousa <fernandoflorestal@hotmail.com>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

20 de setembro de 2024 às 11:24

Prezado,

Declaro o '' de acordo'' as atas encaminhadas.

At.,

Fernando Dorta - Engenheiro Florestal - SEAGRO - TO

De: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 20 de setembro de 2024 11:51**Para:** Fernando Dorta Mendes de Sousa <fernandoflorestal@hotmail.com>**Assunto:** Re: Aprovação Relatórios da CTPF e CTPLQA COEMA

Bom dia.

Fico no aguardo do seu "de acordo".

Atenciosamente.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575

Em sex., 20 de set. de 2024 às 08:16, Fernando Dorta Mendes de Sousa <fernandoflorestal@hotmail.com> escreveu:

Ok, recebido.

Fernando Dorta Mendes de Souza

De: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>**Enviado:** quinta-feira, 19 de setembro de 2024 16:12**Para:** fernandoflorestal@hotmail.com <fernandoflorestal@hotmail.com>**Assunto:** Fwd: Aprovação Relatórios da CTPF e CTPLQA COEMA

Bom dia.

Após cordiais cumprimentos, reencaminho o email.

Atenciosamente.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575



----- Forwarded message -----

De: **Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente** <coema.to@gmail.com>

Date: seg., 5 de ago. de 2024 às 12:19

Subject: Aprovação Relatórios da CTPF e CTPLQA COEMA

To: <fernando.dorta@seagro.to.gov.br>

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 12/08/2024 para regularizarmos o Processo.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/002554 (50ª RO CTPF COEMA - 14 de abril de 2023).
- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002989 (51ª RO CTPF COEMA - 27 de abril de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPLQA COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).
- Relatório 001/2024 - SGD 2024/39009/005717 (58ª RO CTPF COEMA - 21 de junho de 2024).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPF COEMA**FELÍCIO DUARTE** <felicioduarte@gmail.com>

9 de agosto de 2024 às 15:09

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Boa tarde!

De acordo!

FELÍCIO DUARTE**(63)99993-3339**

Enviado via Iphone

Em 5 de ago. de 2024, à(s) 10:28, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 12/08/2024 para regularizarmos o Processo.

1. Aprovação e assinatura com um DE ACORDO:

- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002989 (51ª RO CTPF COEMA - 27 de abril de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/003313 (52ª RO CTPF COEMA - 08 de maio de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF COEMA - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

<Relatório da 51ª RO CTPF.pdf>

<Relatório da 52ª RO CTPF.pdf>

<Ata da 53ª RO CTPF conjunta ausência de quórum.pdf>



12/08/2024 09:39

Gmail - Re: Aprovação Relatórios da CTPF COE

2022/39001/000038 - 2023/39009/010532

<Relatório da 54ª RO CTPF conjunta com todas as câmaras.pdf>

<Ata da 55ª RO CTPF conjunta ausência de quórum.pdf>

<Relatório da 56ª RO CTPF conjunta.pdf>

<Relatório da 57ª CTPF RO conjunta com todas as câmaras.pdf>





Q Pesquisar e-mail



Escrever

Caixa de entrada 4

Adiados

Importante

Enviados

Rascunhos 4

Categorias

Social

Atualizações 3

Fóruns

Promoções

Mais

Marcadores

COEMA

AJ

ASCOM

CONSELHEIROS

CORRESPONDÊNCIA

GABINETE

PROTOCOLO

REUNIÕES

TI

Recibos

Mais

Re: Aprovação Relatórios da CTPF COEMA

Caixa de entrada x



MARCIO AUGUSTO DA SILVA

para mim

de acordo

Em seg., 5 de ago. de 2024 às 10:49, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos em apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 12/08/2024 para regu

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/002554 (50ª RO CTPF COEMA - 14 de abril de 2023).
- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002989 (51ª RO CTPF COEMA - 27 de abril de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/003313 (52ª RO CTPF COEMA - 08 de maio de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS)
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2024)
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF COEMA - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPCA e CTPUC COEMA

Danilo Marcelo Aires dos Santos <danilo.ma@unitins.br>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

22 de agosto de 2024 às 08:09

De acordo.

Em qua., 21 de ago. de 2024 às 08:42, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 20/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/002677 (27ª RO CTPCA COEMA - 19 de abril de 2023)
- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/003126 (28ª RO CTPCA cj 42ª RO CTPUC COEMA - 03 de maio de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPUC COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575



Prof. Dr. Danilo M. A. dos Santos

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: DE638CE301C9A8AD



Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPCA e CTPUC COEMA

1 mensagem

Cláudio Carneiro <claudiocarneiro.semarh@gmail.com>

20 de setembro de 2024 às 10:09

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

De acordo.

Cláudio Carneiro
Gerente de Biodiversidade e Áreas Protegidas
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins
<https://www.to.gov.br/semarh/>

Em seg., 12 de ago. de 2024 às 11:02, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 19/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/007469 (30ª RO CTPCA cj 44ª RO CTPUC COEMA - 03 de maio de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPCA e CTPGRS COEMA

1 mensagem

lucianap sevilha <lucianapsevilha@gmail.com>

20 de setembro de 2024 às 09:58

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

De acordo!

Atenciosamente,

Luciana de Paula Sevilha
Advogada
+55 (94) 991800348
Palmas, Tocantins

Em qui., 15 de ago. de 2024 às 12:59, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 20/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPUC COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575



Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

RE: Aprovação Relatórios da CTPUC COEMA

1 mensagem

Rodrigo Sávio <rodrigossavio.florestal@hotmail.com>

27 de agosto de 2024 às 23:39

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

DE ACORDO**De:** Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 21 de agosto de 2024 08:14**Para:** rodrigo.soares@naturatins.to.gov.br <rodrigo.soares@naturatins.to.gov.br>; rodrigossavio.florestal@hotmail.com <rodrigossavio.florestal@hotmail.com>**Assunto:** Aprovação Relatórios da CTPUC COEMA

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 26/08/2024 para regularizarmos o Processo.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/007469 (30ª RO CTPCA cj 44ª RO CTPUC COEMA - 03 de maio de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575



Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

Denise Domingos dos Santos Martins <00335388167@naturatins.to.gov.br>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

7 de outubro de 2024 às 12:37

De acordo

Denise Domingos Dos Santos Martins

Mestre em Engenharia Ambiental
Gerente de Análise e Licenciamento
Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
(63) 9 9113-1673
(63) 9 9251-5899

"A gente nunca perde amando."

De: "Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente" <coema.to@gmail.com>
Para: "Denise Domingos dos Santos Martins" <00335388167@naturatins.to.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 2 de outubro de 2024 12:19:16
Assunto: Re: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

Bom dia.
Reenviando conforme solicitado. Fico no aguardo de sua resposta.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

Em ter., 27 de ago. de 2024 às 08:25, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente
<coema.to@gmail.com> escreveu:

Bom dia, Denise!!

Como nem todos os membros tem acesso o SGD a Instrução Normativa nº 01 de 2022
autoriza a assinatura com um DE ACORDO no e-mail.

Grata

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 8BA26EDD01C9A8CD

Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575

Em sex., 23 de ago. de 2024 às 13:01, Denise Domingos dos Santos Martins <00335388167@naturatins.to.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

entrei nos SGDs informados e não contam os documentos para serem assinados.

Denise Domingos Dos Santos Martins

Mestre em Engenharia Ambiental

Gerente de Análise e Licenciamento

Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

(63) 9 9113-1673

(63) 9 9251-5899

"A gente nunca perde amando."

De: "Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente" <coema.to@gmail.com>

Para: "denise martins" <denise.martins@naturatins.to.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 20 de agosto de 2024 14:43:48

Assunto: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 26/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Ata 002/2023 - SGD 2023/39009/003822 (Ausência de quórum da 82ª RO CTPLQA - 17 de abril de 2023).
- Relatório 001/2023 - SGD 2023/39009/003027 (83ª RO CTLQA COEMA - 28 de abril de 2023).
-
- Ata 003/2023 - SGD 2023/39009/003824 (84ª RO CTLQA COEMA - 28 de abril de 2023).
-
- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/003484 (85ª RO CTLQA COEMA - 10 de maio de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPUC COEMA - 18 de setembro de 2023).



- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS

Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

Leidiane Borges Da Silva <leidiane.silva@ibama.gov.br>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

21 de agosto de 2024 às 11:08

De acordo.

De: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 20 de agosto de 2024 15:13:09

Para: Leidiane Borges Da Silva

Assunto: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

You don't often get email from coema.to@gmail.com. [Learn why this is important](#)

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 26/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA

Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Q Pesquisar e-mail



Escrever

- Caixa de entrada** 1
- Adiados
- Importante
- Enviados
- Rascunhos** 1
- Categorias
- Mais

Marcadores

- COEMA
- AJ
- ASCOM
- CONSELHEIROS
- CORRESPONDÊNCIA
- GABINETE
- PROTOCOLO
- REUNIÕES
- TI
- Recibos
- Mais

Atenciosamente,

Silene Miranda Lima

Em terça-feira, 20 de agosto de 2024 14:05:41 BRT, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escrev

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos envi revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 26/08/2024 para regula

- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002345 (15ª RO CTPGRS - 11 de abril de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/002723 (16ª RO CTPGRS - 20 de abril de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro d
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPGRS COEMA

1 mensagem

Ellen Silvia Figueiredo <ellensilviafigueiredo@gmail.com>

4 de outubro de 2024 às 08:44

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Bom dia.

Estou de acordo com a ata e relatórios indicados na mensagem anterior.

Obrigada,

Ellen

On Fri, Oct 4, 2024 at 8:43 AM Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> wrote:

Bom dia, após cordiais cumprimentos, reenvio o email conforme solicitado.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575

Em sex., 16 de ago. de 2024 às 09:07, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 20/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPGRS e CTPICMS-E COEMA

1 mensagem

DALVANY ALVES DE SOUSA LIMA <dalvanylima@mpto.mp.br>

2 de outubro de 2024 às 10:27

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Bom dia!

Ok, de acordo.

At.

Dalvany

Em sex., 16 de ago. de 2024 às 09:50, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 20/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002345 (15ª RO CTPGRS - 11 de abril de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/002723 (17ª RO CTPGRS - 04 de maio de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023). Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPCA COEMA

Nelson José <nelagro27@gmail.com>

15 de agosto de 2024 às 17:20

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

De acordo.

Nelson José Maciel Gonçalves

Em qui., 15 de ago. de 2024 12:16, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:
Senhor Membro Nelson,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 20/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPCA e CTPICMS-E COEMA

1 mensagem

Rose FERREIRA SILVA <rosemorena05@gmail.com>

1 de outubro de 2024 às 12:05

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Cc: roselicesilva@seduc.to.gov.br

Ciente e aprovadas.
Roselice Ferreira Silva
SEDUC/TO

Em ter., 1 de out. de 2024 às 11:39, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Bom dia,
Após cordiais cumprimentos, reenvio o e-mail conforme solicitado. Informo que abrindo os arquivos a senhora consegue ver o teor do que foi discutido na reunião.

Atenciosamente.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

----- Forwarded message -----

De: **Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente** <coema.to@gmail.com>

Date: qui., 15 de ago. de 2024 às 12:45

Subject: Aprovação Relatórios da CTPCA e CTPICMS-E COEMA

To: <roselicesilva@seduc.to.gov.br>, Rose FERREIRA SILVA <rosemorena05@gmail.com>

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 20/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPUC COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF COEMA - 07 de novembro de 2023).

Segue em anexo o Relatório, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e



Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 52CF380401C9A92D

01/10/2024 12:29

Gmail - Re: Aprovação Relatórios da CTPCA e CTPICM:

2022/39001/000038 - 2023/39009/010532

Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPICMS-E COEMA

Aline Maria Costantin <aline.costantin@naturatins.to.gov.br>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

4 de setembro de 2024 às 08:43



Bom dia,

Relatórios aprovados por mim.

Att,

Aline Maria Costantin

De: "Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente" <coema.to@gmail.com>

Para: "Aline Maria Costantin" <aline.costantin@naturatins.to.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 20 de agosto de 2024 14:18:40

Assunto: Aprovação Relatórios da CTPICMS-E COEMA

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 26/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPUC COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS

Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPICMS-E COEMA

Fernanda Maria Silva <fernanda.silva@semarh.to.gov.br>
Para: coema to <coema.to@gmail.com>

4 de setembro de 2024 às 09:46

Bom dia,

Aprovo os relatórios enviados.
Att,

Fernanda M Silva
Inspetora de Recursos Naturais
Coordenadora da CTICMSE
Sec do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

De: "coema to" <coema.to@gmail.com>
Para: "Fernanda Maria Silva" <fernanda.silva@semarh.to.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 20 de agosto de 2024 14:14:52
Assunto: Aprovação Relatórios da CTPICMS-E COEMA

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 26/08/2024 para regularizarmos o Processo.

- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPUC COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH



(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

1 mensagem

larissa cintra <lscintra@gmail.com>

10 de outubro de 2024 às 16:35

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Ola boa tarde

Desculpe a demora no retorno.

Estou de acordo com os relatórios e Atas encaminhados para aprovação.

att

Larissa da Silva Cintra

CPF 00602168163

Em qui., 10 de out. de 2024 às 12:10, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575

----- Forwarded message -----

De: **Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente** <coema.to@gmail.com>

Date: ter., 20 de ago. de 2024 às 15:20

Subject: Aprovação Relatórios da CTPLQA COEMA

To: larissa cintra <lscintra@gmail.com>

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 26/08/2024 para regularizarmos o Processo.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 001/2023 - SGD 2023/39009/003027 (83ª RO CTPLQA COEMA - 28 de abril de 2023).
- Ata 003/2023 - SGD 2023/39009/003824 (84ª RO CTLQA COEMA - 28 de abril de 2023).
- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/003484 (85ª RO CTLQA COEMA - 10 de maio de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPUC COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF cj , 34ª CA, 48ª UC, 89ª LQA, 22ª GRS e 41ª ICMS-E COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).



Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

RE: Aprovação Relatórios da CTPF e CTPLQA COEMA

1 mensagem

Fernando Dorta Mendes de Sousa <fernandoflorestal@hotmail.com>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

20 de setembro de 2024 às 11:24

Prezado,

Declaro o '' de acordo'' as atas encaminhadas.

At.,

Fernando Dorta - Engenheiro Florestal - SEAGRO - TO

De: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 20 de setembro de 2024 11:51**Para:** Fernando Dorta Mendes de Sousa <fernandoflorestal@hotmail.com>**Assunto:** Re: Aprovação Relatórios da CTPF e CTPLQA COEMA

Bom dia.

Fico no aguardo do seu "de acordo".

Atenciosamente.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575

Em sex., 20 de set. de 2024 às 08:16, Fernando Dorta Mendes de Sousa <fernandoflorestal@hotmail.com> escreveu:

Ok, recebido.

Fernando Dorta Mendes de Souza

De: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>**Enviado:** quinta-feira, 19 de setembro de 2024 16:12**Para:** fernandoflorestal@hotmail.com <fernandoflorestal@hotmail.com>**Assunto:** Fwd: Aprovação Relatórios da CTPF e CTPLQA COEMA

Bom dia.

Após cordiais cumprimentos, reencaminho o email.

Atenciosamente.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS****Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**

Secretaria do Meio Ambiente e

Recursos Hídricos - SEMARH

(63) 99266-9575



----- Forwarded message -----

De: **Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente** <coema.to@gmail.com>

Date: seg., 5 de ago. de 2024 às 12:19

Subject: Aprovação Relatórios da CTPF e CTPLQA COEMA

To: <fernando.dorta@seagro.to.gov.br>

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 12/08/2024 para regularizarmos o Processo.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/002554 (50ª RO CTPF COEMA - 14 de abril de 2023).
- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002989 (51ª RO CTPF COEMA - 27 de abril de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF cj 32ª CA, 46ª UC, 87ª LQA, 20ª GRS, 39ª ICMS-E e 44ª RO CTPLQA COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF cj 35ª CA, 49ª UC, 90ª LQA, 23ª GRS e 42ª ICMS - 13 de novembro de 2023).
- Relatório 001/2024 - SGD 2024/39009/005717 (58ª RO CTPF COEMA - 21 de junho de 2024).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPF COEMA

1 mensagem

Mariana De Queiroz Matos <mariana.matos@ibama.gov.br>
Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

14 de outubro de 2024 às 14:56

Olá! Boa tarde!

Sobre a aprovação dos Relatórios da CTPF....no dia 13/08/2024 eu respondi o e-mail, confirmando o meu de acordo!

Não receberam?!?!

De: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 11 de outubro de 2024 09:55:02**Para:** Mariana De Queiroz Matos**Assunto:** Fwd: Aprovação Relatórios da CTPF COEMA

Prezada, bom dia!

Estamos aguardando retorno.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS**
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

----- Forwarded message -----

De: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>**Date:** seg., 5 de ago. de 2024 às 12:01**Subject:** Aprovação Relatórios da CTPF COEMA**To:** MARIANA DE QUEIROZ MATOS <mariana.matos@ibama.gov.br>

Senhora Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 12/08/2024 para regularizarmos o Processo.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO:**

- Relatório 002/2023 - SGD 2023/39009/002554 (50ª RO CTPF COEMA - 14 de abril de 2023).
- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002989 (51ª RO CTPF COEMA - 27 de abril de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/003313 (52ª RO CTPF COEMA - 08 de maio de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF COEMA - 18 de setembro de 2023).



15/10/2024 08:08

Gmail - Re: Aprovação Relatórios da CTPF COE

2022/39001/000038 - 2023/39009/010532

- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF COEMA - 13 de novembro de 2023).
- Relatório 001/2024 - SGD 2024/39009/005717 (58ª RO CTPF COEMA - 21 de junho de 2024).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575





Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPF COEMA**FELÍCIO DUARTE** <felicioduarte@gmail.com>

9 de agosto de 2024 às 15:09

Para: Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com>

Boa tarde!

De acordo!

FELÍCIO DUARTE**(63)99993-3339**

Enviado via Iphone

Em 5 de ago. de 2024, à(s) 10:28, Coema Conselho Estadual do Meio Ambiente <coema.to@gmail.com> escreveu:

Senhor Membro,

Considerando o atraso na confecção dos relatórios de algumas reuniões que você participou durante o ano de 2023, estamos enviando os mesmos em anexo, já revisados pelo coordenador, para sua apreciação e aprovação.

Assim, solicitamos o seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail até o dia 12/08/2024 para regularizarmos o Processo.

1. Aprovação e assinatura com um DE ACORDO:

- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002989 (51ª RO CTPF COEMA - 27 de abril de 2023).
- Relatório 004/2023 - SGD 2023/39009/003313 (52ª RO CTPF COEMA - 08 de maio de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 005/2023 - SGD 2023/39009/008466 (54ª RO CTPF COEMA - 18 de setembro de 2023).
- Ata 005/2024 - SGD 2023/39009/006328 (55ª CTPF cj 33ª CA, 47ª UC, 88ª LQA, 21ª GRS e 40ª ICMS-E - 31 de outubro de 2023).
- Relatório 006/2023 - SGD 2023/39009/010234 (56ª RO CTPF COEMA - 07 de novembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF COEMA - 13 de novembro de 2023).

Segue em anexo os Relatórios, qualquer necessidade de alteração favor informar via e-mail.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA**Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

<Relatório da 51ª RO CTPF.pdf>

<Relatório da 52ª RO CTPF.pdf>

<Ata da 53ª RO CTPF conjunta ausência de quórum.pdf>



12/08/2024 09:39

Gmail - Re: Aprovação Relatórios da CTPF COE

2022/39001/000038 - 2023/39009/010532

<Relatório da 54ª RO CTPF conjunta com todas as câmaras.pdf>

<Ata da 55ª RO CTPF conjunta ausência de quórum.pdf>

<Relatório da 56ª RO CTPF conjunta.pdf>

<Relatório da 57ª CTPF RO conjunta com todas as câmaras.pdf>





Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins <coema.to@gmail.com>

Re: Aprovação Relatórios da CTPF COEMA

1 mensagem

Andre Paulo Morais <andrepaulomsto@gmail.com>

30 de outubro de 2024 às 16:19

Para: Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins <coema.to@gmail.com>

Prezados.
De acordo.

Em qua., 30 de out. de 2024 às 11:21, Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins <coema.to@gmail.com> escreveu:

Prezado, bom dia!

Precisamos somente que o e-mail seja respondido com o DE ACORDO. Os relatórios foram enviados para todos os membros que também deram o de acordo.

Aguardamos retorno.

Atenciosamente

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575

Em qua., 30 de out. de 2024 às 11:14, Andre Paulo Morais <andrepaulomsto@gmail.com> escreveu:

Prezados Bom dia.

Segue anexo o arquivo zipado com os documentos relativos aos relatórios ao Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA.

Aproveito o ensejo para que sejam enviados os documentos assinados por todos que compõem a Câmara técnica de Florestas para obter de acordo.

Att. André Paulo Morais de Sousa.

Em ter., 29 de out. de 2024 às 09:04, Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins <coema.to@gmail.com> escreveu:

Bom Dia, estamos encaminhando o arquivo corrigido e solicitamos seu DE ACORDO, dando sua aprovação e assinatura e, que devolva o e-mail para regularizarmos o Processo.

E inteiramos que sua assinatura será com o **DE ACORDO**, seguindo a Instrução Normativa N° 01 de 2022.

1. Aprovação e assinatura com um **DE ACORDO**:

- Relatório 003/2023 - SGD 2023/39009/002989 (51ª RO CTPF COEMA - 27 de abril de 2023).
- Ata 004/2024 - SGD 2023/39009/006327 (Ausência de quórum da 53ª CTPF cj 31ª CA, 45ª UC, 86ª LQA, 19ª GRS e 38ª ICMS-E - 01 de setembro de 2023).
- Relatório 007/2023 - SGD 2023/39009/010532 (57ª RO CTPF COEMA - 13 de novembro de 2023).

ASSESSORIA DE UNIDADES COLEGIADAS
Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA
Secretaria do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - SEMARH
(63) 99266-9575



SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



GOVERNO DO
TOCANTINS

SGD 2024/13019/010036

Ofício Circular SEPLAN nº 36/GASEC

Palmas, 25 de novembro de 2024.

Aos Gestores dos Órgãos do Poder Executivo do Estado do Tocantins

Secretaria da Agricultura e Pecuária

Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

Secretaria da Fazenda

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Secretaria da Pesca e Aquicultura

Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais

Agência Tocantinense de Transportes e Obras – AGETO

Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS

Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS

Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS

N E S T A

Assunto: 13ª Reunião Ordinária da Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Tocantins.

Senhor (a) Gestor (a),

Convoco os representantes dessa Instituição, titular e/ou suplente, para a 13ª Reunião Ordinária – RO da Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Tocantins – CEZEE/TO, a realizar-se no dia 6 de dezembro de 2024, a partir das 8h30, na sala de reuniões da Secretaria do Planejamento e Orçamento, para deliberação da seguinte pauta:

1. Abertura;
2. Ordem do dia;
 - I. Posse dos Representantes;
 - II. Aprovação da Ata da 12ª Reunião Ordinária;
 - III. Discussão e Aprovação da Proposta do Projeto de Lei que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins;
3. Palavra livre;
4. Encerramento.



SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTOGOVERNO DO
TOCANTINS

Seguem anexo os documentos: (i) minuta da Ata da 12ª Reunião Ordinária da CEZEE; (ii) PARECER TÉCNICO – 1/2024/DIGTS, referente análise das alterações propostas pelas Câmaras Técnicas Permanentes do Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA, descritas no PARECER TÉCNICO Nº 08/2023/COEMA/TO-CTP (SGD 2023/39009/010566), bem como indicações da CEZEE/TO deliberadas na 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Reuniões Ordinárias da Comissão; (iii) OFÍCIO Nº 8475/2024/MMA, de 16 de outubro de 2024, referente à resposta do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA sobre viabilidade de redução de Reserva Legal em unidades de conservação de uso sustentável; (iv) NOTA n. 00300/2024/CONJUR-MMA/CGU/AGU, de 26 de setembro de 2024, da Advocacia Geral da União, vinculado ao citado ofício do MMA; e (v) versão da minuta do Projeto de Lei que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins.

Informações adicionais poderão ser obtidas na Diretoria de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas da Secretaria do Planejamento e Orçamento, por meio do telefone 3212-4495.

Atenciosamente,

Assinatura Eletrônica

SERGISLEI SILVA DE MOURA

Secretário do Planejamento e Orçamento



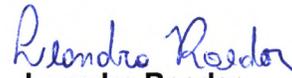
1 **ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESTADUAL DE ZONEAMENTO**
2 **ECOLÓGICO-ECONÔMICO DO TOCANTINS - CEZEE**, às 8h45min do seis de dezembro de
3 dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões da Secretaria do Planejamento e Orçamento -
4 SEPLAN, foi realizado a 13ª Reunião Ordinária da Comissão Estadual de Zoneamento
5 Ecológico-Econômico do Tocantins, presidida pelo Presidente, **Rodrigo Sabino Teixeira**
6 **Borges**, membro titular da Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN, contando com
7 a participação dos seguintes membros: **Leandro Roeder**, suplente da SEPLAN; **Luciana de**
8 **Paula Sevilha**, titular da Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO; **Fernando Dorta**
9 **Mendes de Souza**, suplente da SEAGRO; **Cleone Gomes Soares**, suplente da SEFAZ;
10 **Geanny Carlos de Almeida Pinheiro**, suplente da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
11 - SICS; **Gyllhemberg Nascimento Santiago de Andrade**, titular da Secretaria das Cidades,
12 Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD; **Arlete Leite Lima**, suplente da Secretaria do
13 Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH; **Lorayne Ferreira de Jesus**, titular da
14 Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais - SEPOT; **Thiago Fontolan Tardivo**, titular da
15 Secretaria da Pesca e Aquicultura - SEPEA; **Caroline Pires Coriolano**, suplente da SEPEA;
16 **Eduardo Almeida do Vale**, suplente da SETUR; **Virginia Pereira Machado**, suplente da
17 AGETO; **Rosilene Maria de Cássia Maciel dos Reis**, suplente do Instituto Natureza do
18 Tocantins - NATURATINS; **Renê Quixaba Curcino**, titular do Instituto de Terras do Estado do
19 Tocantins - ITERTINS; **Tais Viana e Sousa**, suplente do ITERTINS; **Vinícius Augusto de**
20 **Oliveira Silva**, titular da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS; **Raquel Barbosa**,
21 suplente da UNITINS. Participaram ainda, Paulo Augusto Barros de Sousa, gerente de
22 Zoneamento Territorial da SEPLAN; Pedro de Sousa Pinheiro, Bruno Moure Cícero, Albano
23 Cordeiro da Silva, Ismael de Souza Lino, Patrícia Fregonesi e Pâmela Theodoro Gomes,
24 servidores da SEPLAN; Rodrigo Sávio e Cristiane Peres, servidores da SEMARH, conforme
25 registrado em lista de presença. Reunião iniciada às 8h45min, o presidente iniciou
26 cumprimentando os presentes, identificou o quórum, e em seguida apresentou as pautas que
27 seriam discutidas na reunião: 1. Abertura; 2. Ordem do dia: i. Posse dos Representantes; ii.
28 Aprovação da Ata da 12º Reunião Ordinária da CEZEE; iii. Discussão e aprovação da proposta
29 do Projeto de Lei que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins; 3.
30 Palavra livre; 4. Encerramento. Adicionalmente, aprovação da Ata da 13º Reunião Ordinária da
31 CEZEE. O Presidente indagou se algum membro da comissão teria interesse em adicionar
32 alguma pauta para discussão, mas ninguém se manifestou. Passando para a Ordem do Dia, no
33 item i. Posse dos Representantes, procedeu-se com a assinatura dos termos de posse por parte
34 dos membros presentes na reunião. Passando ao item ii. Aprovação da Ata da 12ª Reunião
35 Ordinária da CEZEE, realizada em 26 de abril de 2024, os membros presentes aprovaram a
36 mesma sem que houvesse qualquer alteração. No item iii. Discussão e aprovação da proposta
37 do Projeto de Lei que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins, o
38 Presidente destacou que já houve uma aprovação da minuta, mas com as alterações propostas
39 pelo COEMA e uma nova análise do documento, seria necessário uma nova aprovação. As
40 discussões iniciaram com base no Parecer Técnico 1/2024/DIGTS, destacando as questões que
41 impactaram na Minuta do Projeto de Lei. Este parecer foi enviado a todos os membros antes da
42 realização desta reunião, posteriormente houve resposta do ICMBIO sobre a questão de dupla
43 afetação entre o Parque Nacional do Araguaia e as Terras Indígenas Utaria e Inãwebohona.
44 Com isso, criou-se o Parecer Técnico 2/2024/DIGTS, sendo este o apresentado na reunião.
45 Luciana, SEAGRO, cita que deve haver uma síntese sobre as recomendações para cada
46 zona, onde seja mais específico o que seria permitido para implementar empreendimentos e
47 o que seria para conservação. A Seagro e a SICS defenderam que aos artigos da minuta
48 que definem cada zona deveriam constar as potencialidades de uso da área. Em seguida o
49 presidente colocou em votação e a maioria votou para permanência do texto conforme está
50 na minuta da lei. Rodrigo Sávio, SEMARH, citou que é necessário especificar se é ou não
51 recomendado a implementação de empreendimentos industriais para as zonas no plano de
52 paisagem, foi feita uma nova proposta de redação, aprovada pelos membros. Em seguida a
53 minuta do projeto de lei foi colocada para votação sendo aprovada pela maioria dos
54 membros da comissão. A Ata desta 13º Reunião Ordinária da CEZEE foi redigida durante o
55 momento da reunião, para que ao final os membros pudessem adiantar a aprovação da mesma.
56 Ata lida e aprovada. Não houve uso da Palavra Livre.



57 Não havendo mais discussões, deu-se, então, por encerrada a 13ª Reunião Ordinária, às
 58 11h16min, informando que a presente ata, uma vez aprovada pelo Plenário da Comissão
 59 Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico, será assinada por mim,
 60 Pedro Pinheiro, Secretário Executivo, o Presidente, Rodrigo Sabino Teixeira
 61 Borges, e demais Membros da Comissão.
 62



Rodrigo Sabino Teixeira Borges
 Presidente
 SEPLAN



Leandro Roeder
 Membro Suplente
 SEPLAN



Luciana de Paula Sevilha
 Membro Titular
 SEAGRO



Fernando Dorta Mendes de Souza
 Membro Suplente
 SEAGRO



Cleone Gomes Soares
 Membro Suplente
 SEFAZ



Geanny Carlos de Almeida Pinheiro Membro
 Suplente
 SICS



**Gyllhemberg Nascimento Santiago de
 Andrade**
 Membro Titular
 SECID



Arlete Leite Lima
 Membro Suplente
 SEMARH



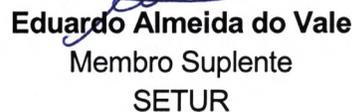
Thiago Fontolan Tardivo
 Membro Titular
 SEPEA



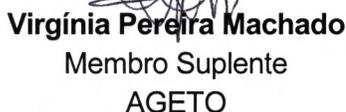
Caroline Pires Coriolano
 Membro Suplente
 SEPEA



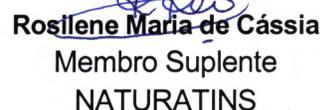
Lorayne Ferreira de Jesus
 Membro Titular
 SEPOT



Eduardo Almeida do Vale
 Membro Suplente
 SETUR



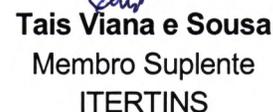
Virgínia Pereira Machado
 Membro Suplente
 AGETO



Rosilene Maria de Cássia
 Membro Suplente
 NATURATINS



Renê Quixaba Curcino
 Membro Titular
 ITERTINS



Tais Viana e Sousa
 Membro Suplente
 ITERTINS



Vinícius Augusto de Oliveira Silva
 Membro Titular
 UNITINS



Raquel Barbosa
 Membro Suplente
 UNITINS



Hermógenes Alves Lima Sales
 Membro Suplente
 SEPOT





SGD: 2024/13019/010335

PROCESSO: **2017 13010 0122**
INTERESSADO: **Secretaria do Planejamento e Orçamento do Estado do Tocantins - SEPLAN**
ASSUNTO: **Parecer Técnico sobre alterações na Minuta do Projeto de Lei que Institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins ZEE-TO**

PARECER TÉCNICO - 03/2024/DIGTS**1. OBJETIVO**

O presente documento tem por objetivo analisar as alterações propostas pelas Câmaras Técnicas Permanentes do Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA, descritas no PARECER TÉCNICO Nº 08/2023/COEMA/TO-CTP (SGD 2023/39009/010566), bem como indicações da Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Tocantins – CEZEE, deliberadas na 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª Reuniões Ordinárias da Comissão.

2. INTRODUÇÃO

O Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins foi elaborado pela Secretaria do Planejamento e Orçamento – SEPLAN entre os anos de 2015 e 2020, atendendo a determinação legal de complementação e atualização do Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE especificada na Lei Estadual nº 2.656, de 6 de dezembro de 2012.

Durante o processo de construção, 547 atores sociais foram caracterizados conforme levantamentos secundários; 863 atores sociais foram mobilizados, contatados e sensibilizados conforme levantamentos primários no processo de mobilização e 421 atores sociais compareceram às 10 Oficinas Técnicas regionalizadas para discussão pública sobre o Pré-Zoneamento, além disso, foram realizadas 4 Reuniões Temáticas envolvendo especialistas de áreas temáticas definidas como prioritárias para os procedimentos de análise e coleta de contribuições sobre a proposta do Plano de Zoneamento: Meio Ambiente; Agronegócio; Economia e Infraestrutura e Povos e Terras Indígenas.

O documento foi apresentado e aprovado publicamente por meio de Consultas Públicas regionalizadas realizadas nas cidades de Lagoa da Confusão, Augustinópolis, Araguaína, Colinas do Tocantins, Pedro Afonso, Gurupi, Dianópolis, Novo Acordo e Palmas, entre 5 de julho e 2 de agosto de 2018. A convocação para as consultas públicas foi publicada nas edições nº 5.148 e 5.156 do Diário Oficial do Estado – DOE.

Sequencialmente, em 24 de agosto de 2021 foi constituído um Grupo Técnico para discutir e elaborar a minuta do Projeto de Lei do ZEE, por meio da PORTARIA Nº 35/2021/SEPLAN/GABSEC publicada na edição nº 5.922 do DOE.

Seguindo rito legal especificado no Decreto Federal nº 6.288 de 6 de dezembro de 2007, o Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins bem como a minuta do Projeto de Lei do ZEE, foram referendados pela CEZEE em 9 de agosto de 2022, por ocasião da 6ª Reunião Ordinária da Comissão. Posteriormente, atendendo a Lei Estadual nº 2.896 de 21 de agosto de 2014, o Plano de





Zoneamento Ecológico-Econômico do Tocantins e respectiva minuta de Projeto de Lei que Institui o ZEE foram encaminhados pela SEPLAN ao COEMA, por meio do Ofício SEPLAN nº 299/2022/GABSEC de 22 de agosto de 2022 (SGD 2022/13019/008135), para análise das Câmaras Técnicas pertinentes e submissão ao Plenário.

Os documentos em questão foram sistematizados pelo COEMA no processo SGD nº 2022/39001/000038 e remetidos individualmente às Câmaras Técnicas pertinentes do Conselho para análise. Por meio de um Grupo de Trabalho formado pelos membros dessas Câmaras foi emitido o PARECER TÉCNICO Nº 08/2023/COEMA/TO-CTP de 13 de novembro de 2023 (SGD 2023/39009/010566), contendo alterações técnicas sugeridas por cada câmara, além da sugestão de nova estrutura apresentada pelo Ministério Público Estadual – MPE-TO. Esse Parecer foi também apreciado e deliberado pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos por meio do PARECER JURÍDICO Nº 10/2023/COEMA/TO-CTPAJ de 21 de novembro de 2023 (SGD : 2023/39009/010843).

Por conseguinte, com base no Despacho nº 15/2023/COEMA/TO de 18 de janeiro de 2024 (SGD: 2023/39009/011901) o processo SGD nº 2022/39001/000038 foi encaminhado à SEPLAN, por meio do OFÍCIO Nº 1/2024/COEMA/TO de 18 de janeiro de 2024 (SGD 2024/39009/000233) para apreciação das alterações técnicas sugeridas, readequação da minuta do Projeto de Lei e sua posterior devolução para aprovação análise do COEMA.

A Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Tocantins reuniu-se para discussão sobre complementações no Plano de ZEE do Tocantins e alterações na Minuta do Projeto de Lei por ocasião da 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Reuniões Ordinárias. No intuito de maior assertividade ao debate técnico, houve convite a representantes das Câmaras Técnicas Permanentes do COEMA para participação da 10ª e 11ª Reuniões Ordinárias da CEZEE, formalizados por meio do Ofício SEPLAN nº 161/GASEC de 2 de abril de 2024 (SGD 2024/13019/002722) e do Ofício SEPLAN nº 210/GASEC de 15 de abril de 2024 (SGD 2024/13019/003260). Todas as alterações e complementações sugeridas foram analisadas e refinadas pela SEPLAN e discutidas em conjunto com os presentes durante as Reuniões Ordinárias.

No intuito de elucidar questionamentos da CEZEE ao Plano de ZEE do Tocantins, a SEPLAN formalizou em 13/03/2024 consulta ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio e Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai, solicitando esclarecer a questão legal de sobreposição de afetação de Unidades de Conservação e Terras Indígenas - Ofício SEPLAN nº 115/GASEC (SGD 2024/13019/002069) e Ofício SEPLAN nº 116/GASEC (SGD 2024/13019/002071). Também foi formalizada consulta ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA acerca da viabilidade de redução do percentual de reserva legal em áreas protegidas para finalizar as discussões da minuta do Projeto de Lei, via Ofício SEPLAN nº 217/GASEC de 22 de abril de 2024 (SGD 2024/13019/003391).

O MMA respondeu a consulta da SEPLAN por meio do OFÍCIO Nº 8475/2024/MMA de 16 de outubro de 2024 e da NOTA n. 00300/2024/CONJUR-MMA/CGU/AGU da Advocacia Geral da União assinada em 26 de setembro de 2024.

Houve resposta do ICMBio à consulta da SEPLAN por intermédio do OFÍCIO SEI Nº 991/2024/DIMAN/GABIN/ICMBio assinado em 25 de novembro de 2024.

As atualizações do Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins bem como a minuta do Projeto de Lei do ZEE, foram analisadas, discutidas e aprovadas pela CEZEE em 6 de





dezembro de 2024, por ocasião da 13ª Reunião Ordinária da Comissão. Toda a documentação referente à CEZEE está anexada ao Processo nº 2017 13010 0122, acessível por meio do Sistema de Gestão de Documentos – SGD do Executivo Estadual.

3. CONSIDERAÇÕES LEGAIS

O zoneamento ambiental é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, criada pela Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1981. O Decreto Federal nº 4.297 de 10 de julho de 2002, complementado pelo Decreto Federal nº 6.288 de 6 de dezembro de 2007, regulamentam o artigo 9º, inciso II, da Lei Federal nº 6.938/1981, estabelecendo critérios para o Zoneamento Ecológico-Econômico do Brasil - ZEE.

Com base no Decreto Federal nº 4.297/2002, destacamos ao objetivo do Parecer:

Art. 14. As Diretrizes Gerais e Específicas deverão conter, no mínimo:

I - atividades adequadas a cada zona, de acordo com sua fragilidade ecológica, capacidade de suporte ambiental e potencialidades;

VII - planos, programas e projetos dos governos federal, estadual e municipal, bem como suas respectivas fontes de recursos com vistas a viabilizar as atividades apontadas como adequadas a cada zona.

Art. 19. A alteração dos produtos do ZEE, bem como mudanças nos limites das zonas e indicação de novas diretrizes gerais e específicas, poderão ser realizadas após decorridos prazo mínimo de dez anos de conclusão do ZEE, ou de sua última modificação, prazo este não exigível na hipótese de ampliação do rigor da proteção ambiental da zona a ser alterada, ou de atualizações decorrentes de aprimoramento técnico-científico.

§ 3º A alteração do ZEE não poderá reduzir o percentual da reserva legal definido em legislação específica, nem as áreas protegidas, com unidades de conservação ou não.

Art. 20. Para o planejamento e a implementação de políticas públicas, bem como para o licenciamento, a concessão de crédito oficial ou benefícios tributários, ou para a assistência técnica de qualquer natureza, as instituições públicas ou privadas observarão os critérios, padrões e obrigações estabelecidos no ZEE, quando existir, sem prejuízo dos previstos na legislação ambiental.

A Lei Estadual nº 2.656 de 6 de dezembro de 2012 instituiu o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins – ZEE. Destacamos

Art. 4º Incumbe ao Chefe do Poder Executivo promover a complementação e a atualização do ZEE, em dezoito meses, a partir da vigência desta Lei, mediante Projeto de Lei a ser apreciado pelo Poder Legislativo.

A construção do Plano de ZEE do Tocantins atendeu ao delineamento metodológico definido no documento *Diretrizes Metodológicas para o Zoneamento Ecológico-Econômico do Brasil* publicado no ano de 2006 pelo Ministério do Meio do Meio Ambiente.

4. DOS PRECEITOS DO ZEE-TO

Alguns preceitos foram aplicados quando da consolidação da proposta de Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins ZEE-TO, quais sejam:





- Conferência da compatibilidade dos limites propostos para as Zonas com os limites das unidades de paisagem, eliminando as “transposições” de quaisquer Zonas de um Macrocompartimento para outro;
- Aferição da consistência dos limites geográficos previstos para cada Zona em relação às características atuais do território, tendo sido promovidos ajustes finos visando a coincidências dos limites propostos para cada Zona com as feições geográficas identificáveis em terreno.
- Averiguação da proporção do zoneamento proposto em relação aos territórios de cada município. Mesmo para Zonas mais restritivas, o ZEE-TO prezou pela manutenção de no mínimo 20% do território municipal para o desenvolvimento socioeconômico.
- Equalização de Zonas em termos de abrangência. Como limite mínimo para a dimensão das Zonas propostas, foi estabelecida a área de 5.000 ha, evitando a pulverização de pequenas Zonas distribuídas pelo território estadual. Em outros termos, nenhuma Zona proposta é menor do que 5.000 ha em dimensão. Exceção se faz às Zonas destinadas a Unidades de Conservação e Terras indígenas que, por força de sua constituição legal e fundiária, poderão ter medidas menores do que este limite.

5. ANÁLISE DAS PROPOSTAS DAS CÂMARAS TÉCNICAS

I - Termos Técnicos.

Atendendo a necessidade de estabelecer a relação dos documentos técnicos do Plano de Zoneamento com a Minuta do Projeto de Lei, foi criado um Glossário para definir termos específicos ou técnicos das áreas de interesse do Zoneamento Ecológico-Econômico.

Adicionalmente, informa-se a revisão e atualização das denominações das zonas em conformidade com a sua denominação oficial ou toponímia no Plano de Zoneamento e na minuta do Projeto de Lei. Em específico destaca-se a alteração da denominação da “Zona de Desenvolvimento Integrado 3 - Fortaleza do Tabocão” para “Zona de Desenvolvimento Integrado 3 - Tabocão”, fundamentada na Lei Estadual nº 3.540 de 17 de setembro de 2019, que altera a denominação do Município de Fortaleza do Tabocão.

II - Inserção da Área de Proteção Ambiental Lago de Santa Isabel

Informa-se que por ocasião da elaboração da versão preliminar do Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico no ano de 2018 a Área de Proteção Ambiental – APA Lago de Santa Isabel foi definida como zona ecológico-econômica. Entretanto, quando houve a publicação do Decreto Estadual nº 5.879 de 12 de novembro de 2018, que revogou a criação da unidade, foi necessário excluí-la do Plano de Zoneamento.

Considerando que o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins declarou a inconstitucionalidade do Decreto Estadual nº 5.879 de 12 de novembro de 2018, revogada por Ação Direta de Inconstitucionalidade de 15 de julho de 2021.

Atendendo ao disposto no artigo 12 do Decreto nº 4.297 de 10 de julho de 2002, a definição de cada zona observará, no mínimo: as áreas institucionais, definidas pelo mapeamento das terras indígenas, unidades de conservação e áreas de fronteira.





Fica definida a inclusão da APA Lago de Santa Isabel como Zona Especial de Unidades de Conservação de Uso Sustentável (ZEUS) no Plano de ZEE do Tocantins, e concomitantemente toda a síntese descritiva desta zona.

Além disto, com a criação desta 135ª zona ecológico-econômica serão atualizadas informações das zonas adjacentes à ZEUS Área de Proteção Ambiental Lago de Santa Isabel.

III - Compatibilização com o REDD+.

Na minuta do Projeto de Lei, fica estabelecido no Parágrafo 2º do Art. 25 onde trata das Áreas Prioritárias para Serviços Ecossistêmicos, a solicitação de compatibilização com as áreas para REDD+.

“§ 2º As áreas especificadas nos incisos do art. 23 não descartam outros estudos do órgão responsável pela política ambiental para o REDD+, possibilitando que outras áreas possam ser objeto de Pagamento por Serviços Ambientais no âmbito da jurisdição do estado do Tocantins.”

IV - Do Plano de Ações do ZEE-TO no Plano Plurianual do Estado do Tocantins

Considerando que o Plano Plurianual - PPA:

- 1) Instrumento de planejamento governamental que estabelece as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Estadual para as despesas de capital, custeio e outros delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada;
- 2) Elaborado de quatro em quatro anos, sempre no primeiro ano de Governo, com vigência a partir do segundo ano de mandato;
- 3) Considera as prioridades da Administração Pública Estadual, advindas do processo de Consultas Públicas Regionalizadas;
- 4) Constitui-se em uma das três leis do ciclo orçamentário, ao lado da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA.

E que o Plano de Ação do ZEE-TO estabelece:

- 1) Programas e projetos focados na implementação do zoneamento e das normas, considerando as características peculiares de cada um dos compartimentos paisagísticos e potenciais ambientais e socioeconômicos do território do Tocantins;
- 2) Base temporal para a execução das atividades, o período de 10 anos, visando um cenário de desenvolvimento sustentável para o estado;
- 3) Delineamentos prioritários para a internalização e disseminação dos preceitos previstos ao reordenamento do território estadual, conciliando ações destinadas a promoção do desenvolvimento social e econômico e ambiental conjuntamente.

Fica definido para o disposto no Projeto de Lei do ZEE-TO, que o Plano de Ação é um documento consultivo ao PPA, com a função de estabelecer delineamentos ao Ordenamento Territorial do Estado, sem exercer sobreposições de responsabilidades ou pretensas substituições de instâncias gestoras, seja no âmbito governamental estadual ou no âmbito dos municípios.

V – Resíduos Sólidos.

A Lei Federal nº 12.305 de 2 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, define que o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos tem como conteúdo mínimo a “identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos,





observado o plano diretor de que trata o § 1º do art. 182 da Constituição Federal e o zoneamento ambiental, se houver”:

A Lei Estadual nº 3.614 de 18 de dezembro de 2019, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos – PERS, determina na Seção II, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, os requisitos mínimos do Plano Estadual de Resíduos Sólidos, que dentre demais fatores, deve ser elaborado *“em conformidade com os instrumentos de planejamento territorial, especialmente o zoneamento ecológico-econômico”* (Lei nº 3.614/2019, artigo 17 e inciso XII).

Dessa maneira, a elaboração do Plano Estadual de Resíduos Sólidos deve prever: *“a) zonas favoráveis para localização de unidades de tratamento de resíduos sólidos ou de disposição final de rejeitos; b) áreas degradadas em razão de disposição inadequada de resíduos sólidos ou rejeitos a serem objeto de recuperação ambiental”* em conformidade com os instrumentos de planejamento territorial e demais legislações pertinentes.

Ainda dentro do que rege a Lei Estadual nº 3.614/2019, o Estado do Tocantins poderá elaborar planos regionalizados de manejo de resíduos sólidos, com a participação obrigatória dos municípios, devendo considerar o Plano Estadual de Resíduos Sólidos, bem como, especificidades locais (artigos 18 e 19). A seção IV da PERS trata dos planos intermunicipais e municipais de gestão integrada de resíduos sólidos, de obrigação municipal, que devem ser elaborados em conformidade com os Planos Diretores ou demais instrumentos de planejamento territorial, dos municípios.

De acordo com a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que trata da cooperação entre a União, Estados, Distrito Federal e municípios, no que tange a elaboração dos Planos Diretores, devem se basear no Zoneamento Ecológico Econômico estadual, bem como nos Zoneamentos regionais e o nacional, de obrigação de elaboração da União (Art. 9º, inciso IX).

Dessa forma, constata-se que a delimitação de áreas favoráveis para a destinação de resíduos sólidos, bem como, de áreas degradadas a serem objeto de recuperação ambiental, consiste em parte fundamental da elaboração do Plano Estadual de Resíduos Sólidos e esse deve se embasar nos instrumentos de planejamento territorial, especialmente o zoneamento ecológico econômico.

O Plano de Zoneamento Ecológico Econômico do Tocantins, observando a importância do correto manejo de resíduos sólidos, prevê diretrizes gerais e específicas em todos os grupos de Zonas propostos. A questão também é apontada no Plano de Ações, na proposição de projeto para o manejo de resíduos no Tocantins.

Destacamos que a escala utilizada na elaboração do ZEE-TO e a área mínima definida para a delimitação das Zonas, conforme exposto no item 4 do presente parecer, impossibilita a representação cartográfica de áreas favoráveis para destinação de resíduos sólidos¹.

Desse modo, propomos a inclusão do Plano Estadual de Resíduos Sólidos como uma das políticas destacadas no Art. 6º da minuta do projeto de Lei do ZEE Tocantins, podendo ainda incluir a elaboração dos Planos Diretores, partes fundamentais para a delimitação de zonas ou áreas favoráveis para a correta destinação de resíduos sólidos, bem como, de áreas degradadas em razão de disposição inadequada de resíduos sólidos ou rejeitos a serem objeto de recuperação ambiental.

¹ A escala mais detalhada utilizada para a organização das informações no ZEE Tocantins foi de 1:250.000, conforme estipula as diretrizes de elaboração do ZEE (Decreto nº 4.297, de 10 de julho de 2002).





VI - Zonas Especiais Quilombolas.

Informa-se que por ocasião da elaboração do Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico no ano de 2019, não havia Comunidades Remanescentes de Quilombos no Tocantins com processo de regularização totalmente concluído, o que impossibilitou a cartografia de seus limites e sua instituição enquanto zona ecológico-econômica.

A Seção IV da Minuta do Projeto de Lei estabelece que a partir da primeira revisão do ZEE-TO deverão ser incluídas as Zonas Especiais de Comunidades Quilombolas- ZECQ, vinculada à categoria das Zonas Especiais.

VII – Sobreposição Parque Nacional do Araguaia e Terras Indígenas

Por ocasião da elaboração do Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico definiu-se a Zona Especial de Unidades de Conservação de Proteção Integral - ZEPI Parque Nacional do Araguaia, com base na unidade homônima instituída no ano de 1959 na parte norte da Ilha do Bananal. Sobrepostas a esse Parque Nacional foram instituídas nos anos de 2006 e 2010 as terras indígenas Inãwébohona e Utaria Wyhyna / Iròdu Iràna.

A área sobreposta como unidade de conservação de proteção integral/terra indígena encontra-se em regime de dupla-afetação, com tutela legal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio e da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI.

No dia 13 de março de 2024, a SEPLAN formalizou consulta por ofício ao ICMBio e a Funai para esclarecer a questão legal de sobreposição de afetação do Parque Nacional do Araguaia e das Terras Indígenas Inãwébohona e Utaria Wyhyna/Iròdu Iràna. Os ofícios em questão possuem SGD 2024/13019/002069 e 2024/13019/003391.

Conforme entendimento do ICMBio a respeito da questão legal de sobreposição de afetação de Unidades de Conservação (UC) e Terras Indígenas (TI), informado no OFÍCIO SEI N°991/2024/DIMAN/GABIN/ICMBio de 25 de novembro de 2024, a área do Parque Nacional do Araguaia está destinada para a conservação ambiental, como Unidade de Conservação de Proteção Integral, e deverá ser assim considerado quando da elaboração do Zoneamento Ecológico-econômico do Estado do Tocantins. Complementarmente, foi indicado que há duas Terras Indígenas em fase de estudos pela FUNAI, ao norte com a Terra indígena Utaria Wyhyna/ Iròdu Iràna, que atualmente encontra-se na fase "declarada", e ao sul com a Terra Indígena Inawebohona, que está na fase "regularizada".

Concluindo o entendimento, o ICMBio indicou que no Zoneamento Ecológico-Econômico desenvolvido pelo Estado do Tocantins, a área em questão seja considerada como importante para a conservação, pois caso as Terras Indígenas sejam homologadas, será realizada a gestão compartilhada pelo ICMBio e FUNAI, considerando a conservação e o uso tradicional e cultural dos indígenas, que que já vem ocorrendo em alguns outros territórios.

Informa-se que até o dia 29 de novembro do corrente, data em que foi finalizado este parecer técnico, não houve resposta formal da FUNAI, não obstante sucessivas interações dos técnicos da SEPLAN no órgão através de contato telefônico.

Como encaminhamento à situação de dupla afetação, no Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico será mantida a *ZEPI Parque Nacional do Araguaia*, realizando-se referências no quadro de sua síntese descritiva em relação à sobreposição territorial da unidade de conservação de proteção





integral com as Terras Indígenas Inãwébohona e Utaria Wyhyna/Iràdu Iràna. A gestão territorial deverá ser definida pelo Plano de Manejo de Unidades de Conservação coordenado pelo ICMBio e pelo Plano de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTA) coordenado pela FUNAI, atendendo legislação e normas federais específicas, e devendo ser realizada consulta direta à gestão dos órgãos em caso de inconsistências legais.

VIII - Do Licenciamento Ambiental.

De acordo com o artigo 9º da Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1981 são instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente: II - o zoneamento ambiental; IV - o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras.

O Decreto Federal 4.297 de 10 de julho de 2002 regulamentou o art. 9º, inciso II, da Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, estabelecendo critérios para o Zoneamento Ecológico-Econômico do Brasil.

Em seu artigo 20 o Decreto Federal 4.297/2002 determina que “para o planejamento e a implementação de políticas públicas, bem como para o licenciamento, a concessão de crédito oficial ou benefícios tributários, ou para a assistência técnica de qualquer natureza, as instituições públicas ou privadas observarão os critérios, padrões e obrigações estabelecidos no ZEE, quando existir, sem prejuízo dos previstos na legislação ambiental.”

A Lei Estadual nº 3.804 de 29 de julho de 2021, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental no âmbito do Estado do Tocantins, indica em seu artigo 2º como princípios do licenciamento ambiental o “atendimento às indicações do zoneamento ecológico-econômico”.

Destaca-se que a natureza jurídica da licença ambiental é diferente do zoneamento ecológico-econômico. O licenciamento ambiental é o procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental estabelece as normas gerais para o licenciamento de atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ao meio ambiente.

Já o Zoneamento Ecológico-Econômico cabe demonstrar de forma antecipada as características ecossistêmicas do território aonde irá se instalar o empreendimento. Ou seja, dotar o Estado das bases técnicas para a espacialização das políticas públicas visando o ordenamento do território.

Deste modo, apenas dispositivos que contemplem fundamentos orientativos do Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico serão considerados para o Licenciamento Ambiental.

Com relação à divergência sobre a implantação de empreendimentos industriais presente no Quadro Síntese dos Objetivos e Diretrizes Gerais para Zonas Ecológicas-Econômicas do Estado do Tocantins e nos Quadros de Diretrizes para a Zonas do Plano de Zoneamento Ecológico do Estado do Tocantins, levantada na ocasião da 12ª Reunião Ordinária da CEZEE. O texto foi discutido e aprovado na 13ª Reunião Ordinária da CEZEE, com a seguinte redação:

“Nas ZDI-1 e ZDI-2 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental, para a implantação de empreendimentos que representem impacto ambiental permanente em qualquer intensidade, relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.”





“Nas ZDI-3 e ZDI-4 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos que representem médio ou alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.”

“Nas ZCE-3 e ZCE-4 deve ser considerada a fragilidade biológica e suscetibilidade física e a conformidade com a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes, para a implantação de empreendimentos, que representem alto impacto ambiental relacionadas a utilização ou emissão de poluentes ambientais e/ou ao consumo de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos considerados de grande volumetria.”

“Nas ZCE-1 e ZCE-2 a implantação de empreendimentos que representem alto impacto ambiental permanente, em especial aos impactos relacionados à utilização ou emissão de poluentes ambientais e ao consumo de recursos naturais em grande volumetria, deverá observar rigorosamente a legislação e normativas de licenciamento ambiental vigentes.”

IX - Da proteção de vegetação nativa em áreas privadas.

De acordo com análise do MMA sobre possibilidade de redução de Reserva Legal em ambientes de floresta em UC de Uso Sustentável, fundamentada no OFÍCIO Nº 8475/2024/MMA de 16 de outubro 2024, não há óbice legal para redução de Reserva Legal nas Zonas Especiais que abarcam as unidades de conservação de uso sustentável desde que: (i) tal indicação deva estar prevista no ZEE do estado, elaborado segundo metodologia consolidada no Decreto Federal nº 4.297/2002; e (ii) a eventual previsão de redução da Reserva Legal não seja indicada à revelia das orientações de seus respectivos planos de manejo - de elaboração obrigatória, conforme estabelece o artigo 27 da Lei Federal nº 9.985/2000.

Segundo a NOTA n. 00300/2024/CONJUR-MMA/CGU/AGU de 26 de setembro de 2024 da Advocacia Geral da União, é essencial que a indicação da redução da Reserva Legal para fins de regularização ambiental nos imóveis rurais devidamente titulados e registrados situados nas UCs de uso sustentável não seja indiscriminada e considere as fragilidades naturais identificadas nos estudos realizados no diagnóstico do ZEE. Além disso, ainda que indicadas pelo ZEE e excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos, é importante que a redução da Reserva Legal nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 12.651/2012 seja acompanhada de oitiva junto aos conselhos gestores das unidades de conservação envolvidas, de modo a garantir uma melhor observância dos objetivos e diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, definidos por meio da Lei Federal nº 9.885/2000.

Por fim, destacamos o disposto no inciso 3º do artigo 19 do Decreto Federal nº 4.297/2002: “a alteração do ZEE não poderá reduzir o percentual da reserva legal definido em legislação específica, nem as áreas protegidas, com unidades de conservação ou não.”

Com base nos fundamentos retromencionados, ficou definido no Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins que nas Zonas Especiais de Unidades de Conservação de Uso Sustentável (ZEUS), caso previsto no Plano de Manejo, poderá ser reduzida para até 50% da propriedade a área de reserva legal, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada,





situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.

Nas Zonas de Desenvolvimento Integrado 1 e 2 (ZDI 1 e ZDI 2), o percentual de reserva legal em imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal deve ser mantido conforme art. 12, inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 12.651/2012.

As Zonas Especiais de Unidades de Conservação de Uso Sustentável (ZEUS) abrangem todas as unidades de conservação de uso sustentável e têm o objetivo básico de “compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais” (Lei Federal nº 9.985/2000, Artigo 7º, Parágrafo 2º). Esse tipo de utilização é entendido como a “exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável” (Lei Federal nº 9.985/2000, 2000, Artigo 2º, Inciso XI).

Dessa forma, para as ZEUS ficou estabelecida como diretriz geral que o percentual de Reserva Legal nessas Zonas seja mantido, com possibilidade de alteração caso definida no Plano de Manejo e aprovado pelo Conselho Gestor de cada unidade.

No caso das Zonas de Desenvolvimento Integrado 1, as áreas são de máxima vocação para conservação ecológica, com características de alta fragilidade biológica e/ou suscetibilidade física. Seu objetivo básico é garantir a proteção e a restauração muito intensiva dos ecossistemas naturais em harmonia com as condições sociais e econômicas. Nas ZDI-1 a utilização direta do território para fins produtivos é limitada, posto que o potencial para a dinamização do desenvolvimento socioeconômico é mínimo.

Quanto às Zonas de Desenvolvimento Integrado 2, compreendem áreas de muito alta vocação para conservação ecológica. Apresentam níveis de fragilidade biológica e suscetibilidade física importantes e, por isto, têm como objetivo básico propiciar a proteção e a restauração dos ecossistemas naturais prioritariamente. O potencial para a dinamização do desenvolvimento socioeconômico é muito baixo em função das limitações e capacidades de suporte do meio natural.

Nas Zonas de Desenvolvimento Integrado 3 e 4 (ZDI-3, ZDI-4) e Zonas de Consolidação Estratégica 1, 2, 3 e 4 (ZCE-1, ZCE-2, ZCE-3 e ZCE-4), pode-se reduzir para 50% da propriedade, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos.

A definição dos referidos percentuais de reserva legal em cada uma das zonas ecológico-econômicas está contida na Seção IV Capítulo V da minuta do Projeto de Lei do ZEE do Tocantins.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os posicionamentos constantes no Parecer Técnico Nº 08/2023/COEMA/TO-CTP assim como deliberações da 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª Reuniões Ordinárias da CEZEE orientaram a equipe técnica da SEPLAN em complementações do Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico do Tocantins, pontuadas no presente Parecer Técnico, bem como no refinamento da minuta do Projeto de Lei que institui o ZEE no Estado.





No processo de atualização do documento publicado no ano de 2020, não houve alterações significativas em relação ao conteúdo aprovado por meio de Consultas Públicas regionalizadas no ano de 2018.

Entretanto com a inserção da Zona Especial de Unidade de Conservação de Uso Sustentável APA Lago de Santa Isabel, foi necessário à revisão da base de dados geográficos do Plano de ZEE do Tocantins. Adicionalmente, foram revistos os limites geográficos do Estado do Tocantins, dos municípios e das unidades de conservação. Por consequência, foram atualizados quantitativos sobre o território do documento.

Informamos que o Estado do Tocantins alterou seus limites com os estados da Bahia e do Piauí por força do cumprimento de decisões de Ações Cíveis Originárias 347 e 652 do Supremo Tribunal Federal em 2019 e 2022. Quanto aos municípios, indica-se alteração nos territórios de Colmeia e Guaraí por decisão do Tribunal de Justiça do Tocantins no ano de 2022, além de ajustes na representação da malha municipal em decorrência de Acordo de Cooperação Técnica para Consolidação do Arquivo Gráfico Municipal do Estado do Tocantins celebrado entre a SEPLAN e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Por fim, no ano de 2024 houve a publicação de uma nova representação gráfica das unidades de conservação que foi aprovada pelos técnicos da Comissão de Cartografia do Estado do Tocantins – CECAR na 13ª Reunião Ordinária.

Palmas, 06 de dezembro de 2024.

ASSINATURA DIGITAL

RODRIGO SABINO TEIXEIRA BORGES

Matrícula 577.940-4

Diretor de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas

ASSINATURA DIGITAL

LEANDRO ROEDER

Matrícula 1.140.485-3

Economista



MINUTA DE PROJETO DE LEI N° XXX, DE XX DE XXXX DE XXXX.

Institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins - ZEE/TO e dá outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins – ZEE-TO em conformidade com o Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - zoneamento ecológico-econômico - ZEE: instrumento de planejamento territorial que estabelece diretrizes de ordenamento e gestão do território, tendo como base os níveis de sustentabilidade ambiental em face às diversas alternativas de utilização e limitações de usos do território;

II - compartimentação da paisagem: divisão de porções físico-ambientais homogêneas do território com base em características físicas, biológicas e antrópicas, associadas e organizadas em níveis hierárquicos, formando compartimentos de paisagem e unidades de paisagem. Esses compartimentos são identificados em conformidade com padrões identificados na paisagem, como elementos climáticos, características geológicas, formas de relevo, tipos de solo, cobertura vegetal predominante e uso da terra;

III - unidade de paisagem: área geográfica homogênea reconhecível e distinta da paisagem que compartilha características físico-ambientais semelhantes dentro de compartimentos de paisagem maiores;

IV - áreas prioritárias para serviços ecossistêmicos - APSE: porções territoriais com remanescentes de vegetação nativa, existentes em posições geográficas fundamentais à proteção de recursos hídricos, proteção e recuperação da flora e fauna, e à potencialização de usos alternativos sustentáveis;

V - reserva Legal: área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, delimitada nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de março de 2012, com a finalidade de garantir que os recursos naturais do imóvel rural sejam utilizados de forma sustentável, contribuir para a conservação e a recuperação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna e flora nativas;

VI - plano de manejo - documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, nos termos da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais;

VII - licenciamento ambiental - processo administrativo que tem como objetivo conceder licenças para atividades ou empreendimentos que envolvam a utilização de recursos naturais, podendo apresentar potencial de poluição ou causar degradação ambiental, seja de forma efetiva ou potencial;



VIII - restauração de ecossistema: restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada o mais próximo possível da sua condição original, conforme Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000;

IX - serviços ambientais: atividades individuais ou coletivas que promovem a preservação, a restauração ou o aprimoramento dos serviços oferecidos pelos ecossistemas, nos termos da Lei Estadual nº 4.111, de 5 de janeiro de 2023;

X - serviços ecossistêmicos: bens e serviços fornecidos a partir dos ecossistemas naturais que resultam em benefícios relevantes para a sociedade;

XI - pagamento por serviços ambientais: transação de natureza voluntária, nos termos da Lei Estadual nº 4.111, de 5 de janeiro de 2023, no qual uma parte que reconhece o valor dos serviços prestados pelo ambiente, transfere recursos financeiros ou outra forma de compensação a outra parte responsável por fornecer esses serviços, conforme as condições acordadas e em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

CAPÍTULO II DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO

Art. 3º São preceitos do ZEE-TO:

I - conferência da compatibilidade dos limites propostos para as Zonas com os limites das unidades de paisagem, eliminando as “transposições” de quaisquer Zonas de um Macrocompartimento para outro;

II - aferição da consistência dos limites geográficos previstos para cada Zona em relação às características atuais do território, tendo sido promovidos ajustes finos visando a coincidências dos limites propostos para cada Zona com as feições geográficas identificáveis em terreno;

III - averiguação da proporção do zoneamento proposto em relação aos territórios de cada município. Mesmo para Zonas mais restritivas, o ZEE-TO prezou pela manutenção de no mínimo 20% do território municipal para o desenvolvimento socioeconômico;

IV - equalização de Zonas em termos de abrangência. Como limite mínimo para a dimensão das Zonas propostas, foi estabelecida a área de 5.000 hectares, evitando a pulverização de pequenas Zonas distribuídas pelo território estadual. Em outros termos, nenhuma Zona proposta é menor do que 5.000 hectares em dimensão. Exceção se faz às Zonas destinadas à unidades de conservação e terras indígenas que, por força de sua constituição legal e fundiária, poderão ter medidas menores do que este limite.

Art. 4º O ZEE-TO tem por objetivo geral propor a divisão do Tocantins em Zonas, no âmbito de amplo processo de planejamento da conservação ecológica e do desenvolvimento socioeconômico das paisagens estaduais, por meio tanto da estruturação de subsídios à política de ordenamento espacial, quanto da organização de bases de atuação institucional para gestão do território.

Art. 5º São objetivos específicos do ZEE-TO:

I - compartimentar o estado em Zonas Ecológico-Econômicas baseadas nas peculiaridades das unidades de paisagem e demais fatores relevantes;

II - estabelecer cenários de maneira a delinear tendências para o futuro do Tocantins, subsidiando a projeção de diretrizes gerais para o território do estado e específicas para cada Zona, visando o desenvolvimento sustentável e equilibrado;



III - propor diretrizes para o uso e conservação dos recursos naturais no estado, em associação com mecanismos e instrumentos para a compatibilização das atividades socioeconômicas e seus rebatimentos territoriais;

IV - integrar as diretrizes anteriores aos anseios dos atores sociais locais quanto às questões que envolvem os recursos naturais, o planejamento do uso das paisagens e a gestão territorial no Tocantins.

Art. 6º O ZEE-TO será observado para elaboração e consolidação das políticas públicas estaduais e municipais, e especialmente para:

I - o processo de licenciamento ambiental;

II - as Políticas Estaduais:

a) de Ordenamento Territorial;

b) de Recursos Hídricos;

c) Florestal;

d) de Mudanças Climáticas;

e) de Resíduos Sólidos.

III - do Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza;

IV - do Plano Plurianual;

V - dos Planos Diretores Municipais.

Parágrafo único. O Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins - ZEE-TO tem como propósito principal orientar as políticas e investimentos públicos e privados no território estadual, aliando o desenvolvimento socioeconômico às oportunidades e limitações de cada uma de suas regiões, sem exercer sobreposições de responsabilidades ou pretensas substituições de instâncias gestoras, seja no âmbito governamental estadual ou municipal.

Art. 7º Integram o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins - ZEE-TO os seguintes documentos técnicos:

I - Caracterização dos Atores Sociais;

II - Síntese de Compartimentação da Paisagem;

III - Diagnóstico Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins;

IV - Prognóstico Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins;

V - Consolidação dos Resultados das Oficinas Técnicas de Discussão Pública sobre o Pré-Zoneamento;

VI - Consolidação dos Resultados das Reuniões Temáticas e das Consultas Públicas sobre as Propostas do Plano de Zoneamento e do Plano de Ação;

VII - Plano de Paisagem do Zoneamento Ecológico-Econômico do Tocantins;

VIII - Plano de Ação do Zoneamento Ecológico-Econômico do Tocantins;



IX - Síntese do Zoneamento Ecológico-Econômico do Tocantins.

CAPÍTULO III DAS ZONAS ECOLÓGICO-ECONÔMICAS

Art. 8º O Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins foi definido com 135 áreas homogêneas, denominadas Zonas, configuradas em 11 tipos agrupados em três categorias:

I - categoria das Zonas Especiais - composta pelas Zonas Especiais de Unidades de Conservação de Proteção Integral (ZEPIs), Zonas Especiais de Unidades de Conservação de Uso Sustentável (ZEUSs) e Zonas Especiais de Terras Indígenas (ZETIs). Corresponde à áreas instituídas por legislações federais, estaduais ou municipais com finalidade de conservação ecológica e proteção de recursos naturais e comunidades indígenas;

II - categoria das Zonas de Desenvolvimento Integrado - composta pelas Zonas de Desenvolvimento Integrado 1 (ZDIs-1), ZDIs-2, ZDIs-3 e ZDIs-4. Corresponde à áreas que permitem usos diretos para produção econômica, porém com limitações importantes da capacidade de suporte do meio natural;

III - categoria das Zonas de Consolidação Estratégica - composta pelas Zonas de Consolidação Estratégica 1 (ZCEs-1), ZCEs-2, ZCEs-3 e ZCEs-4. Corresponde à áreas com maiores potenciais de usos diretos para produção em caráter extensivo e intensivo, considerando o uso sustentável dos recursos naturais.

Parágrafo único. As 135 (cento e trinta e cinco) zonas do ZEE-TO estão especificadas e detalhadas no Anexo I desta Lei.

Art. 9º As diretrizes das Zonas foram concebidas com as seguintes dimensões:

I - físico-territoriais - contribuem para ordenar as dinâmicas de ocupação do território a partir de ações governamentais e da sociedade como um todo, de forma compatível com as potencialidades de uso (inclusive de não uso), as limitações e o desempenho futuro proposto a longo prazo;

II - sociais e econômicas - visam promover a melhoria da qualidade de vida e incentivo das atividades sustentáveis. Possibilitam dinamizar o desenvolvimento, garantindo o uso e ocupação da terra em condições ambientalmente sustentáveis, podendo disciplinar as atividades extrativas (mineração, pesca, madeira, recursos hídricos) potencialmente impactantes, bem como interiorizar infraestrutura e serviços de apoio à fixação do homem às áreas rurais;

III - político-institucionais - colaboram para sustentar as diretrizes físico-territoriais, sociais e econômicas, tanto em relação à responsabilidade política de sua implementação e fiscalização, bem como o envolvimento das instituições não governamentais e da sociedade civil em geral.

Parágrafo único. O ZEE-TO estabelece as linhas mestras para o direcionamento dos esforços de governos e da sociedade, em busca de desenvolvimento social, econômico e ambiental, de forma equilibrada, em relação aos recursos naturais.

SEÇÃO I DAS ZONAS ESPECIAIS

Art. 10 As Zonas Especiais, compostas pelas ZEPIs, ZEUS e ZETIS, são as áreas que possuem primariamente a função de conservação e preservação dos recursos naturais e



dos direitos dos povos originários, constituindo salvaguarda e garantia de serviços ecossistêmicos.

I - as Terras Indígenas, são administradas pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, conforme Plano de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas - PGTA;

II - as Unidades de Conservação Ambiental possuem seu planejamento territorial regulamentado em conformidade com Plano de Manejo das Unidades de Conservação, seguindo o preconizado na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC.

Parágrafo único. A proposição de criação de Unidades de Conservação ou alteração de seus limites deverá ser precedida de Nota Técnica baseadas nas indicações do ZEE-TO ou de seus estudos complementares.

Art. 11 As Zonas Especiais de Unidades de Conservação de Proteção Integral (ZEPIs) compreendem o conjunto das unidades de conservação federal, estadual e municipal, enquadradas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), com objetivo básico de preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, não sendo permitido o consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos naturais, sendo estas:

- I - ZEPI - Estação Ecológica da Serra Geral do Tocantins;
- II - ZEPI - Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba;
- III - ZEPI - Parque Nacional do Araguaia;
- IV - ZEPI - Parque Estadual do Cantão;
- V - ZEPI - Parque Estadual do Lajeado;
- VI - ZEPI - Parque Estadual do Jalapão;
- VII - ZEPI - Monumento Natural das Árvores Fossilizadas do Tocantins;
- VIII - ZEPI - Monumento Natural da Serra da Natividade.

Art. 12 As Zonas Especiais de Unidades de Conservação de Uso Sustentável (ZEUS) compreendem o agrupamento das unidades de conservação federal, estadual e municipal, enquadradas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), com objetivo básico de compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais, sendo permitida a exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável, sendo estas:

- I - ZEUS - Reserva Extrativista do Extremo Norte do Estado do Tocantins;
- II - ZEUS - Área de Proteção Ambiental da Serra da Tabatinga;
- III - ZEUS - Área de Proteção Ambiental dos Meandros do Rio Araguaia;
- IV - ZEUS - Área de Proteção Ambiental da Foz do Rio Santa Tereza;
- V - ZEUS - Área de Proteção Ambiental da Ilha do Bananal Cantão;
- VI - ZEUS - Área de Proteção Ambiental da Serra do Lajeado;
- VII - ZEUS - Área de Proteção Ambiental das Nascentes de Araguaína;
- VIII - ZEUS - Área de Proteção Ambiental do Jalapão;
- IX - ZEUS - Área de Proteção Ambiental do Lago de Palmas;
- X - ZEUS - Área de Proteção Ambiental do Lago de Peixe Angical;
- XI - ZEUS - Área de Proteção Ambiental do Lago de São Salvador do Tocantins;
- XII - ZEUS - Área de Proteção Ambiental Serra do Estrondo;
- XIII - ZEUS - Área de Proteção Ambiental do Rio Taquari;
- XIV - ZEUS - Área de Proteção Ambiental Sapucaia;
- XV - ZEUS - Área de Proteção Ambiental Lago de Santa Isabel.

Art. 13 As Zonas Especiais de Terras Indígenas (ZETIs) compreendem terras regularizadas e tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas, cabendo-lhes a posse



permanente e o direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas suas utilidades, incluindo o uso dos mananciais e das águas dos trechos das vias fluviais entendidos como o produto da sua exploração econômica. Também lhes é garantido o exclusivo exercício da caça e pesca nas terras ocupadas, sendo estas:

- I - ZETI - Apinayé;
- II - ZETI - Parque do Araguaia;
- III - ZETI - Funil;
- IV - ZETI - Khraolândia;
- V - ZETI - Reserva Krahô-Kanela;
- VI - ZETI - Taego-Áwa;
- VII - ZETI - Xambioá;
- VIII - ZETI - Xerente;
- IX - ZETI - Maranduba.

SEÇÃO II

DAS ZONAS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

Art. 14 As Zonas de Desenvolvimento Integrado 1 (ZDI-1) compreendem as áreas de aptidão máxima para conservação ecológica, com características de alta fragilidade biológica e/ou suscetibilidade física. O potencial para a dinamização do desenvolvimento socioeconômico é mínimo, sendo a utilização direta do território para fins produtivos limitada. Tem o objetivo básico de garantir a proteção e a restauração intensiva dos ecossistemas naturais em harmonia com as condições sociais e econômicas, sendo estas:

- I - ZDI-1 - Ananás;
- II - ZDI-1 - Angico;
- III - ZDI-1 - Aurora do Tocantins;
- IV - ZDI-1 - Babaçulândia do Leste;
- V - ZDI-1 - Complexo Montanhoso Veadeiro-Araí;
- VI - ZDI-1 - Interflúvio Tocantins-Araguaia;
- VII - ZDI-1 - Nova Olinda;
- VIII - ZDI-1 - Patamares das Mangabeiras;
- IX - ZDI-1 - Patamares do Araguaia;
- X - ZDI-1 - Planalto do Alto Tocantins;
- XI - ZDI-1 - Planaltos do Leste;
- XII - ZDI-1 - Serra da Natividade;
- XIII - ZDI-1 - Serra das Andorinhas;
- XIV - ZDI-1 - Serra de Xambioá;
- XV - ZDI-1 - Serra Malhada Alta;
- XVI - ZDI-1 - Serranópolis;
- XVII - ZDI-1 - Serras de Arraias e da Canoa;
- XVIII - ZDI-1 - Serras de Santo Antônio e João Damião.

Art. 15 As Zonas de Desenvolvimento Integrado 2 (ZDI-2) compreendem as áreas com aptidão muito alta para conservação ecológica, com níveis de fragilidade biológica e suscetibilidade física importantes. O potencial para a dinamização do desenvolvimento socioeconômico é muito baixo em função das limitações e capacidades de suporte do meio natural. Possuem por objetivo básico promover a proteção e a restauração dos ecossistemas naturais em harmonia com as condições sociais e econômicas, sendo estas:

- I - ZDI-2 - Babaçulândia;
- II - ZDI-2 - Espírito Santo;
- III - ZDI-2 - Filadélfia;
- IV - ZDI-2 - Miranorte;
- V - ZDI-2 - Paiol;



- VI - ZDI-2 - Prata;
- VII - ZDI-2 - Rios dos Bois;
- VIII - ZDI-2 - Rio Piranhas;
- IX - ZDI-2 - Sancho;
- X - ZDI-2 - São Bento do Tocantins;
- XI - ZDI-2 - Serra da Conceição;
- XII - ZDI-2 - Três Pedras.

Art. 16 As Zonas de Desenvolvimento Integrado 3 (ZDI-3) compreendem as áreas com aptidão alta para conservação ecológica. O potencial para a dinamização do desenvolvimento socioeconômico é baixo, consideradas as limitações e capacidades de suporte do meio natural. Possuem por objetivo básico propiciar a proteção e a restauração dos ecossistemas naturais em harmonia com as condições sociais e econômicas, sendo estas:

- I - ZDI-3 - Araguatins;
- II - ZDI-3 - Tabocão;
- III - ZDI-3 - Funilinho;
- IV - ZDI-3 - Jacuba;
- V - ZDI-3 - Lajes;
- VI - ZDI-3 - Mateiros;
- VII - ZDI-3 - Miracema do Tocantins;
- VIII - ZDI-3 - Pedra Dura;
- IX - ZDI-3 - Ponte Alta do Bom Jesus;
- X - ZDI-3 - Rio Tocantins Norte;
- XI - ZDI-3 - São Salvador do Tocantins.

Art. 17 As Zonas de Desenvolvimento Integrado 4 (ZDI-4) compreendem as áreas com aptidão média-superior para conservação ecológica. O potencial para a dinamização do desenvolvimento socioeconômico é médio-inferior, consideradas as capacidades de uso direto do território para produção econômica com algumas limitações do meio natural. Possuem por objetivo básico associar a proteção e a restauração dos ecossistemas naturais à dinamização do desenvolvimento socioeconômico, sendo estas:

- I - ZDI-4 - Alto Bonito;
- II - ZDI-4 - Anajanópolis;
- III - ZDI-4 - Arraias;
- IV - ZDI-4 - Campos Lindos;
- V - ZDI-4 - Centenário;
- VI - ZDI-4 - Couto de Magalhães;
- VII - ZDI-4 - Craolândia;
- VIII - ZDI-4 - Darcinópolis;
- IX - ZDI-4 - Dianópolis;
- X - ZDI-4 - Dois Irmãos do Tocantins;
- XI - ZDI-4 - Estribeiro;
- XII - ZDI-4 - Goiatins;
- XIII - ZDI-4 - Itacajá;
- XIV - ZDI-4 - Itaguatins;
- XV - ZDI-4 - Jaú do Tocantins;
- XVI - ZDI-4 - Lagoa do Tocantins;
- XVII - ZDI-4 - Lizarda;
- XVIII - ZDI-4 - Mansinha;
- XIX - ZDI-4 - Novo Acordo;
- XX - ZDI-4 - Novo Jardim;
- XXI - ZDI-4 - Palmeirante;
- XXII - ZDI-4 - Paranã;
- XXIII - ZDI-4 - Pindorama do Tocantins;
- XXIV - ZDI-4 - Planície do Araguaia;



XXV - ZDI-4 - Ponte Alta do Tocantins;
XXVI - ZDI-4 - Porto Alegre do Tocantins;
XXVII - ZDI-4 - Recursolândia;
XXVIII - ZDI-4 - Rio da Conceição;
XXIX - ZDI-4 - Rio Sono;
XXX - ZDI-4 - Santa Tereza do Tocantins;
XXXI - ZDI-4 - São Félix do Tocantins;
XXXII - ZDI-4 - Taguatinga;
XXXIII - ZDI-4 - Taipas do Tocantins;
XXXIV - ZDI-4 - Wanderlândia.

SEÇÃO III

DAS ZONAS DE CONSOLIDAÇÃO ESTRATÉGICA

Art. 18 As Zonas de Consolidação Estratégica 4 (ZCE-4) compreendem as áreas com potencial médio-superior para a dinamização do desenvolvimento socioeconômico e aptidão média inferior para conservação ecológica. Têm o objetivo básico de possibilitar os usos diretos da terra para fins produtivos, associada à conservação de áreas naturais remanescentes, sendo estas:

I - ZCE-4 - Araguaia;
II - ZCE-4 - Conceição do Tocantins;
III - ZCE-4 - Guaraí;
IV - ZCE-4 - Natividade;
V - ZCE-4 - Ribeirão do Corda;
VI - ZCE-4 - São Miguel do Tocantins;
VII - ZCE-4 - Tocantínia.

Art. 19 As Zonas de Consolidação Estratégica 3 (ZCE-3) compreendem as áreas com potencial alto para a dinamização do desenvolvimento socioeconômico e aptidão baixa para a conservação ecológica. Têm o objetivo básico de possibilitar os usos diretos das terras para fins produtivos, associada à conservação de áreas naturais remanescentes, sendo estas:

I - ZCE-3 Barra do Ouro;
II - ZCE-3 Cabeceira Verde;
III - ZCE-3 Esperantina;
IV - ZCE-3 Jardim;
V - ZCE-3 Maurilândia do Tocantins;
VI - ZCE-3 Patamar de Porto Franco;
VII - ZCE-3 Rio Formoso;
VIII - ZCE-3 Santa Rosa do Tocantins.

Art. 20 As Zonas de Consolidação Estratégica 2 (ZCE-2) compreendem as áreas com potencial muito alto para a dinamização do desenvolvimento socioeconômico e aptidão muito baixa para a conservação ecológica. Têm o objetivo básico de possibilitar a dinamização socioeconômica intensa em equilíbrio com as capacidades de suporte do meio natural e os limites legais de proteção ambiental, sendo estas:

I - ZCE-2 Aparecida do Rio Negro;
II - ZCE-2 Augustinópolis;
III - ZCE-2 Caatingas;
IV - ZCE-2 - Eixo Bico do Papagaio;
V - ZCE-2 - Eixo Central;
VI - ZCE-2 Palmeirópolis;
VII - ZCE-2 São José;

Art. 21 As Zonas de Consolidação Estratégica 1 (ZCE-1) compreendem as áreas de



potencial máximo para a dinamização do desenvolvimento socioeconômico e aptidão mínima para a conservação ecológica. Têm o objetivo básico de possibilitar a dinamização socioeconômica muito intensa em equilíbrio com as capacidades de suporte do meio natural e os limites legais de proteção ambiental, sendo estas:

- I - ZCE-1 - Eixo Norte;
- II - ZCE-1 - Eixo Sul;
- III - ZCE-1 - Mateiros do Leste;
- IV - ZCE-1 - Pedro Afonso;
- V - ZCE-1 - Rio Perdida;
- VI - ZCE-1 - Rio Palma.

SEÇÃO IV

ZONAS ESPECIAIS DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS

Art. 22 A partir da primeira revisão do ZEE-TO deverão ser incluídas as Zonas Especiais de Comunidades Quilombolas - ZECQ, vinculada à categoria das Zonas Especiais.

§ 1º Estas Zonas compreendem as terras ocupadas por comunidades remanescentes de quilombo, utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural.

§ 2º Para a delimitação das ZECQ serão considerados os títulos de reconhecimento de domínio da terra, mediante outorga de título coletivo realizado à comunidade, em nome de sua associação legalmente constituída.

CAPITULO IV

ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS

Art. 23 As Áreas Prioritárias para Serviços Ecosistêmicos - APSE correspondem a:

I - remanescentes florestais nativos relevantes, incluindo áreas de conexão entre unidades de conservação, terras indígenas e territórios quilombolas;

II - reservas legais declaradas no Cadastro Ambiental Rural - CAR;

III - formações florestais nativas que acompanham cursos e lâminas d'água;

IV - áreas com declividades elevadas;

V - terrenos alagados e outros similares, não vinculados a potencial produtivo convencional;

VI - áreas de mananciais de abastecimento oficiais distribuídos no território.

Art. 24 O objetivo das APSE's é priorizar as ações de conservação de remanescentes naturais prioritários à garantia de manutenção e continuidade da provisão dos Serviços Ecosistêmicos, permitindo ganhos ambientais e socioeconômicos representativos, bem como favorecer a conservação da biodiversidade de forma integrada as alternativas de produção das propriedades rurais.

Art. 25 As APSE's também estabelecem prioridades para a implementação de serviços ambientais, privilegiando abordagens relacionadas às mudanças climáticas, tais como aplicações de instrumentos de Pagamentos por Serviços Ambientais / Ecosistêmicos, Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal - REDD+, produções alternativas baseadas em produtos não madeiráveis, além de outros instrumentos de característica similar, podendo beneficiar proprietários rurais e organizações da sociedade civil.



§ 1º As APSE's desempenham papel complementar às Zonas Ecológico-Econômicas.

§ 2º As áreas especificadas nos incisos do art. 23 não descartam outros estudos do órgão responsável pela política ambiental para o REDD+, possibilitando que outras áreas possam ser objeto de Pagamento por Serviços Ambientais no âmbito da jurisdição do estado do Tocantins.

CAPÍTULO V DA PROTEÇÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREAS PRIVADAS

Art. 26 Para fim exclusivo de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, o ZEE-TO indica os percentuais abaixo elencados, de acordo com as características das Zonas:

I - nas Zonas Especiais de Unidades de Conservação de Uso Sustentável (ZEUS), poderá ser reduzida para até 50% da propriedade, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, caso previsto no Plano de Manejo;

II - nas Zonas ZDI-1 e ZDI-2, o percentual de Reserva Legal deve ser mantido conforme determinado pelo Art. 12 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

III - nas Zonas ZDI-3, ZDI-4, ZCE-1, ZCE-2, ZCE-3 e ZCE-4, reduzirá para 50% da propriedade, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

§ 1º O disposto no caput não interfere nos demais ordenamentos jurídicos brasileiros que dispõem sobre a proteção da vegetação nativa, especialmente na delimitação da Área de Reserva Legal.

§ 2º O estabelecimento e delimitação das áreas de florestas nas zonas citadas nos incisos do caput deste artigo e a previsibilidade técnica da redução do percentual de reserva legal, contida no inciso III, do caput deste artigo, aplica-se exclusivamente aos imóveis com área rural consolidada, ou seja, para fins de regularização de imóveis que detinham, em 22 de julho de 2008, área de Reserva Legal em extensão inferior ao estabelecido no art. 12 da Lei Federal nº 12.651/2012, mediante as seguintes condições:

I - apresentação de proposta de regularização ambiental do imóvel junto ao órgão estadual de meio ambiente mediante o seu ingresso no cadastro ambiental rural;

II - celebração do Termo de Compromisso de recuperação (ou regeneração) integral das áreas de preservação permanente e de regularização da reserva legal nos prazos e termos do regulamento estadual.

§ 3º A regularização da reserva legal de que trata o inciso II deste artigo poderá contemplar as hipóteses previstas no Art. 66 da Lei Federal nº 12.651/2012 desde que atendidos os critérios na referida lei.

§ 4º A efetividade da aplicabilidade do presente artigo se dará após manifestação do poder público federal na forma prevista no Art. 13 da Lei Federal nº 12.651/2012.

CAPÍTULO VI DO PLANO DE AÇÕES DO ZEE

Art. 27 O Plano de Ação do ZEE-TO estrutura-se em programas e projetos, orientados segundo a relevância e seus horizontes de execução (curto, médio e longo prazo), englobando elementos e abordagens destinados a compatibilizar o zoneamento proposto com as



diretrizes governamentais e orientar a implementação de ações realizadas por iniciativa do governo e da sociedade.

Parágrafo único. O Plano de Ação é um documento consultivo, com a função de estabelecer delineamentos prioritários para a internalização e disseminação dos preceitos previstos no ordenamento do território estadual, conciliando conjuntamente ações destinadas à promoção do desenvolvimento social, econômico e ambiental.

CAPÍTULO VII DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO ZEE-TO

Art. 28 Os produtos resultantes do ZEE-TO serão disponibilizados em sistema de armazenamento de dados geográficos e alfanuméricos do Estado do Tocantins, de maneira a prover aos órgãos executores informações que possibilitem a realização de análises técnicas e permitam a correção de rumos, o preenchimento de lacunas e a proposição de alterações no ZEE-TO ao longo de sua implementação.

Parágrafo único. A utilização dos produtos do ZEE-TO obedecerá aos critérios de uso da propriedade intelectual dos dados e informações, devendo ser disponibilizados para o público em geral, ressalvados os de interesse estratégico para o Estado e os indispensáveis à segurança e integridade do território estadual.

CAPÍTULO VIII DO MONITORAMENTO E COORDENAÇÃO DO ZEE

Art. 29 O monitoramento do ZEE-TO será realizado por meio do acompanhamento da incorporação dos objetivos e diretrizes vinculados às áreas delimitadas e características de uso das zonas e dos programas e projetos do Plano de Ação do ZEE-TO.

Art. 30 Será utilizado o Sistema de Informações Geográficas do Estado do Tocantins para armazenamento, visualização, pesquisa, análise e distribuição dos dados gerados durante a elaboração e implementação do Plano de ZEE-TO, facilitando o monitoramento dos seus efeitos e a avaliação de efetividade das ações de implementação.

§ 1º Cabe à CEZEE-TO, elaborar relatório anual com a inserção dos preceitos estabelecidos no Plano de ZEE-TO na elaboração de políticas públicas setoriais do Estado do Tocantins e captação de investimentos públicos e privados.

§ 2º O relatório final deverá ser consolidado e avaliado pela Secretaria Executiva da CEZEE-TO.

CAPÍTULO IX DAS ATUALIZAÇÕES E REVISÕES DO ZEE

Art. 31 O zoneamento e as diretrizes do ZEE-TO serão revistos a cada dez anos, devendo considerar o monitoramento e a atualização do diagnóstico, do prognóstico e da análise integrada.

Art. 32 As alterações e/ou atualizações do ZEE-TO deverão ser encaminhadas à Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Tocantins - CEZEE, e esta, após análise e anuência, ao Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA.

Art. 33 As alterações dos produtos do ZEE-TO, bem como quaisquer mudanças nos limites das zonas e indicação de novas diretrizes gerais e específicas poderão ser propostas por:

I - 2/3 dos membros da CEZEE;



II - maioria simples dos membros da COEMA.

§ 1º As propostas encaminhadas deverão estar devidamente fundamentadas e assinadas.

§ 2º Sempre que houver a inserção de nova zona:

I - todas as demais zonas deverão ser atualizadas;

II - o novo produto deverá ser devidamente publicado no Sistema de Informações Geográficas do Estado do Tocantins.

§ 3º Após aprovação pela CEZEE, as propostas de revisão do ZEE-TO serão encaminhadas ao COEMA para apreciação e, após, à Assembleia Legislativa, para aprovação final por meio da alteração desta lei.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 Integram como Anexo desta Lei os seguintes documentos:

I - Anexo I: Plano de Paisagem do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins;

II - Anexo II: Plano de Ação do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins.

Art. 35 Não devem ser restringidos o licenciamento ambiental e as políticas de fomento e crédito para atividades e/ou empreendimentos já existentes em cada Zona quando do início da vigência desta Lei.

Art. 36 Compete ao Poder Executivo garantir os meios necessários à implementação do ZEE-TO.

Art. 37 O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar essa Lei.

Art. 38 Fica revogada a Lei Estadual nº 2.656, de 06 de dezembro de 2012.

Art. 37 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos dias XX do mês de XX de 20 XX, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado





SGD 2024/13019/010388

Ofício SEPLAN nº 847/GASEC

Palmas, 10 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

MARCELO DE LIMA LÉLIS

Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins – COEMA/TO

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

N E S T A

Assunto: Encaminhamento de Parecer Técnico e Minuta do Projeto de Lei do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins para submissão ao COEMA.

Senhor Presidente,

Remeto os autos do Processo 2022/39001/000038 ao Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA, contendo o PARECER TÉCNICO 03/2024/DIGTS (SGD 2024/13019/010335) e a Minuta do Projeto de Lei, que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins – ZEE/TO (SGD 2024/13019/010317), para análise e posterior submissão ao Plenário.

Os referidos documentos foram analisados e aprovados pela Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Tocantins – CEZEE/TO, por ocasião da 13ª Reunião Ordinária da Comissão (SGD 2024/13019/010374), realizada em 6 de dezembro de 2024, cuja ata também foi anexada ao Processo 2022/39001/000038.

Ressalto que todos os documentos referentes à CEZEE/TO estão anexados ao Processo nº 2017/13010/0122, acessível por meio do Sistema de Gestão de Documentos – SGD do Executivo Estadual.

Dentre os documentos contidos no Processo nº 2017/13010/0122, destacamos resposta do Ministério do Meio Ambiente sobre consulta em relação à viabilidade de redução do percentual de reserva legal em áreas protegidas (SGD 2024/13019/010316) e ofício do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (SGD 2024/13019/010289) sobre questão legal de dupla afetação de



SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTOGOVERNO DO
TOCANTINS

Unidades de Conservação e Terras Indígenas. Esses documentos embasaram discussões da minuta do Projeto de Lei do ZEE/TO.

O Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins está organizado em nove volumes, que totalizam 3.582 páginas, sendo os documentos principais o Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico, o Plano de Ação e a Síntese do Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico. Os documentos foram sistematizados em uma série editorial disponibilizada publicamente na página da Secretaria do Planejamento e Orçamento – SEPLAN, no endereço <https://zee.seplan.to.gov.br/>. Os dados vetoriais e mapas do ZEE do Tocantins também estão disponíveis publicamente no GeoPortal da SEPLAN, por meio do endereço <https://geoportal.to.gov.br>.

Atenciosamente,

Assinatura Eletrônica

SERGISLEI SILVA DE MOURA

Secretário do Planejamento e Orçamento



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

SGD: 2025/39009/001159

PROCESSO Nº: 2022/39001/000038**INTERESSADO (A):** Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos**ASSUNTO:** Análise da Minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre a instituição do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins – ZEE/TO.**PARECER JURÍDICO Nº 02/2025/COEMA-CTPAJ****1. RELATÓRIO**

Versam os presentes autos acerca da análise da proposta de revisão de Minuta de Projeto de Lei, para instituir o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins –ZEE/TO.

O presente processo retorna à apreciação desta Câmara Jurídica após ter sido encaminhado à Secretaria de Planejamento e Orçamento (SEPLAN) para a devida análise e adequação da minuta, em observância aos apontamentos formulados por todas as Câmaras Técnicas no âmbito do PARECER TÉCNICO Nº 08/2023/COEMA/TO-CTP, nos termos do que restou consignado no DESPACHO Nº 15/2023/CTPAJ/COEMA-TO, exarado por esta Câmara Jurídica.

Cumprê destacar que, em atendimento às observações e recomendações apresentadas pelas Câmaras Técnicas, a SEPLAN elaborou o PARECER TÉCNICO Nº 03/2024/DIGTS, por meio do qual procedeu à análise detalhada das propostas sugeridas, apresentando fundamentação técnica quanto ao acolhimento ou não das referidas proposições.

Diante das manifestações técnicas consignadas no parecer emitido pela SEPLAN, foi elaborada uma nova minuta, a qual foi submetida à análise desta Câmara Jurídica, que procedeu às adequações necessárias à sua conformidade jurídica.

Conforme depreende-se dos autos, o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) do Estado do Tocantins encontra-se organizado em nove volumes, os quais totalizam 3.582 páginas. Os documentos principais que compõem essa série são o Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico, o Plano de Ação e a Síntese do Plano



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

de Zoneamento Ecológico-Econômico. Esses documentos foram sistematizados em uma série editorial, a qual está disponibilizada publicamente na página oficial da Secretaria do Planejamento e Orçamento – SEPLAN, acessível por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://zee.seplan.to.gov.br/>. Ademais, os dados vetoriais e os mapas correspondentes ao ZEE do Estado do Tocantins também estão acessíveis ao público por meio do GeoPortal da SEPLAN, no endereço: <https://geoportal.to.gov.br>.

Em síntese, é o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins (COEMA/TO) exerce papel fundamental na formulação e implementação da política ambiental no estado, possuindo competências específicas estabelecidas pela legislação estadual. Dentre essas atribuições, destaca-se a competência para aprovar o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE), nos termos da alínea a do inciso XI do artigo 2º da Lei Estadual nº 1.789, de 13 de fevereiro de 2007, que estabelece:

Art. 2º O COEMA-TO, órgão superior, consultivo, normativo e deliberativo, vinculado à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, tem as seguintes competências:

(...)

XI - aprovar:

a) os zoneamentos ambientais;

A previsão legal contida na referida norma confere ao COEMA/TO a prerrogativa de deliberar sobre o ZEE, garantindo que sua aprovação seja pautada em critérios técnicos e em consonância com as diretrizes ambientais do estado. Dessa forma, o Conselho desempenha um papel essencial na definição de áreas prioritárias para conservação, desenvolvimento sustentável e ocupação territorial, assegurando a compatibilização entre as necessidades socioeconômicas e a proteção dos ecossistemas.

Ao aprovar o ZEE, o COEMA/TO reforça sua função como instância colegiada de caráter consultivo e deliberativo, promovendo a participação de diferentes setores da sociedade na formulação e implementação da política ambiental



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

estadual. Essa atuação é essencial para garantir que as decisões relacionadas ao uso do território considerem não apenas aspectos econômicos, mas também a sustentabilidade ambiental e a qualidade de vida das presentes e futuras gerações.

No que concerne às competências, verifica-se que o Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins (COEMA/TO), publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins (DOE) n.º 4.232, estabelece em seu artigo 27 que:

Art. 27. São Câmaras Técnicas Permanentes:

I – Câmara de Assuntos Jurídicos, à qual incumbe:

- a) Examinar a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa de propostas, antes de sua apreciação pelo Plenário;
- b) Apresentar substitutivo ao Plenário, acompanhado da versão original da matéria examinada;
- c) Devolver a matéria à câmara técnica competente, com recomendações de modificação;
- d) Rejeitar no todo ou em parte a proposta analisada sob o aspecto da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, dando ciência à câmara técnica de origem.

Portanto resta patente a competência desta câmara no papel de analisar as propostas que chegam ao COEMA/TO para verificar se elas estão de acordo com a Constituição, as leis em vigor e os requisitos técnicos de redação legislativa, ou seja, se a proposta é legalmente e tecnicamente correta antes de ser discutida no Plenário do Conselho.

2.1 DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONOMICO

O zoneamento ambiental constitui um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, instituída pela Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. O Decreto Federal nº 4.297, de 10 de julho de 2002, complementado pelo Decreto Federal nº 6.288, de 6 de dezembro de 2007, regulamenta o artigo 9º, inciso II, da referida lei, estabelecendo os critérios e diretrizes para a implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico do Brasil (ZEE).

Lei Federal nº 4.297/02



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Art. 2º O ZEE, instrumento de organização do território a ser obrigatoriamente seguido na implantação de planos, obras e atividades públicas e privadas, estabelece medidas e padrões de proteção ambiental destinados a assegurar a qualidade ambiental, dos recursos hídricos e do solo e a conservação da biodiversidade, garantindo o desenvolvimento sustentável a melhoradas condições de vida da população.

Art. 3º O ZEE tem por objetivo geral organizar, de forma vinculada, as decisões dos agentes públicos e privados quanto a planos, programas, projetos e atividades que, direta ou indiretamente, utilizem recursos naturais, assegurando a plena manutenção do capital e dos serviços ambientais dos ecossistemas.

Parágrafo único. O ZEE, na distribuição espacial das atividades econômicas, levará em conta a importância ecológica, as limitações e as fragilidades dos ecossistemas, estabelecendo vedações, restrições e alternativas de exploração do território e determinando, quando for o caso, inclusive a realocação de atividades incompatíveis com suas diretrizes gerais.

O ZEE tem como principal finalidade orientar a ocupação do território de maneira ambientalmente sustentável e economicamente viável, promovendo o desenvolvimento equilibrado e a preservação dos recursos naturais. No âmbito estadual, a legislação pertinente ao ZEE no Estado do Tocantins deve estar em consonância com as diretrizes nacionais, respeitando a competência dos estados para legislar sobre o uso e ocupação do solo, nos termos do artigo 24, inciso VI, da Constituição Federal.

O Estado do Tocantins, considerando a necessidade de planejamento territorial e gestão ambiental, estabeleceu normativas próprias para a implantação do ZEE, as quais devem observar os princípios da função socioambiental da propriedade, do desenvolvimento sustentável e da participação social, garantindo a compatibilização entre a preservação ambiental e as atividades econômicas.



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

Ainda, em observância ao caderno processual, resta patente que a implementação do ZEE no Estado do Tocantins respeitou primordialmente os aspectos no que concerne à Compatibilidade com os Planos Diretores Municipais, conforme preceituado pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), assegurando a integração entre planejamento urbano e rural. Observância à legislação ambiental vigente, especialmente no que se refere às Unidades de Conservação (Lei Federal nº 9.985/2000) e à proteção de áreas sensíveis, como matas ciliares e nascentes. Igualmente é construído nas bases da promoção da sustentabilidade econômica, garantindo que as diretrizes do ZEE favoreçam cadeias produtivas sustentáveis e respeitem as vocações naturais do território tocantinense.

A minuta apresentada, que foi cuidadosamente analisada e ajustada por esta Câmara Técnica, demonstra a plena adequação aos preceitos constitucionais, em especial no que se refere aos princípios fundamentais que orientam o Direito Ambiental. O Art. 225 da Constituição Federal de 1988, que assegura o direito a um ambiente ecologicamente equilibrado, serve como a base principiológica para o ordenamento jurídico ambiental brasileiro, e está diretamente refletido na proposta em análise. A minuta respeita os princípios da função social da propriedade, que exige o uso responsável e sustentável dos recursos naturais, e da precaução, que orienta a adoção de medidas preventivas em face de danos ambientais de difícil reparação.

Além disso, a minuta integra as salvaguardas necessárias para a implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE), garantindo que o processo de ordenação do território seja realizado de forma equilibrada, com a devida consideração das necessidades socioeconômicas da população e da proteção ambiental. O ZEE, ao identificar áreas com vocações específicas para o uso sustentável dos recursos naturais e para a conservação, busca harmonizar o desenvolvimento econômico com a preservação da biodiversidade e dos ecossistemas essenciais.

No que se refere às unidades de conservação, a minuta também se ajusta aos preceitos legais e constitucionais que garantem a proteção de áreas especialmente destinadas à preservação da biodiversidade e dos recursos naturais. A Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), estabelece diretrizes para a criação, gestão e



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

ampliação das unidades de conservação, incluindo as de proteção integral e de uso sustentável. O ZEE, ao considerar essas áreas, deve garantir que as zonas destinadas a unidades de conservação sejam mantidas em seu caráter de preservação, restringindo atividades que possam comprometer sua função ecológica, como a exploração mineral ou a expansão agrícola descontrolada.

Ademais, o Decreto nº 4.297/2002 e o Decreto nº 6.288/2007, que regulamentam a Lei nº 6.938/81, também trazem implicações diretas para as unidades de conservação no contexto do ZEE, pois preveem a necessidade de integração entre as políticas públicas de preservação ambiental e as ações de planejamento territorial. O ZEE deve, portanto, identificar as unidades de conservação existentes no território e compatibilizar as atividades econômicas com a preservação dessas áreas, respeitando suas zonas de amortecimento e restringindo atividades que possam prejudicar a biodiversidade local.

Nesse sentido, a minuta respeita as diretrizes da Lei Federal nº 6.938/81, que estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente e exige que o zoneamento ecológico-econômico considere não apenas o desenvolvimento econômico, mas também a proteção dos territórios indígenas e das unidades de conservação. Ao incorporar essas áreas no processo de zoneamento, a minuta garante que o ZEE atenda ao princípio da precaução, ao evitar impactos irreversíveis nesses espaços sensíveis, e ao princípio da distribuição equitativa dos benefícios ambientais, assegurando que os povos indígenas e as comunidades locais se beneficiem da conservação de seus territórios.

Portanto, a minuta, ao contemplar as áreas de territórios indígenas e unidades de conservação, assegura que o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins respeite integralmente os direitos territoriais indígenas, bem como a preservação ambiental, em consonância com as normativas constitucionais, legais e regulamentares vigentes. Esse equilíbrio é essencial para a implementação de um ZEE que não apenas favoreça o desenvolvimento econômico, mas que também preserve a diversidade biológica e cultural do estado, em harmonia com as necessidades das populações tradicionais e com as diretrizes de conservação ambiental.



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA**3. CONCLUSÃO**

Por todo o exposto, esta Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos, após análise e adequações jurídicas à Minuta de Projeto de Lei de Zoneamento Ecológico Econômico, manifesta-se pelo prosseguimento do referido documento, para análise e deliberação do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins – COEMA-TO.

Por fim, cabe ressaltar que a emissão deste parecer tem fundamento no artigo 37 do Regimento Interno, tendo caráter opinativo, não vinculando o Conselho às suas conclusões.

É o parecer. S.M.J.

CÂMARA TÉCNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

Lucas Rodrigues Naves
Gylk Vieira Costa
Secretaria de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos –
SEMARH

Dulcélio Stival
Diego Rodrigues da Silva
Instituto Natureza do Tocantins -
NATURATINS

Natávio Gomes Pereira Neto
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Tocantins -
CREA/TO

Ádria Gomes dos Reis
Luana Leda Melo
Ministério Público Estadual - MPE

**Thiago Emanuel Azevedo de
Oliveira**
Ana Flavia Ferreira Cavalcante
Procuradoria Geral do Estado do
Tocantins - PGE

Jander Araújo Rodrigues
Ricardo Alves Pereira
Federação da Agricultura e Pecuária
do Estado do Tocantins - FAET

Luciana de Paula Sevilha
Laura Andrade Rego do Vale
Secretaria do Estado da Agricultura
e Pecuária - SEAGRO



CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA

09:09:56 De Eduardo (SEMARH) : Senhores Membros e Interessados, você está participando da 186ª Reunião Ordinária e 4ª reunião virtual de 2025 da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos do COEMA, biênio 2024/2026, realizada no dia 06 de fevereiro de 2025.

Informamos que esta reunião está sendo gravada com imagem e áudio com finalidade de auxiliar na elaboração do relato dos assuntos tratados e, segundo a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018 é necessária sua autorização para esta gravação.

Assim sendo, ao informar seu nome completo, o órgão que representa e, sendo membro, se é titular ou suplente, ou se é interessado, você estará de acordo com esta gravação. Este documento será considerado a lista de presença desta reunião.

09:10:44 De Laura Andrade : Laura Andrade - SEAGRO - Suplente

09:11:05 De Ádria Gomes - MPTO : Ádria Gomes dos Reis- Titular-MPTO

09:11:13 De Pedro Pinheiro : Pedro de Sousa Pinheiro - SEPLAN - Convidado

09:11:25 De Jander Araújo Rodrigues : Jander Araújo Rodrigues - Titular - FAET

09:11:37 De LUCAS NAVES - SEMARH : Lucas Naves - SEMARH

09:11:42 De DIEGO : Diego Rodrigues da Silva - Suplente - Naturatins

09:11:44 De Ismael - Seplan : Ismael de Souza Lino - SEPLAN - Convidado

09:11:49 De Leandro Roeder - SEPLAN : Leandro Roeder - SEPLAN - Interessado

09:12:27 De 46954848115 : Rodrigo Sabino Teixeira Borges - SEPLAN - Convidado.

09:12:32 De Maíra Pereira SEPLAN : Maíra de Kássia Pedreira Pereira - Seplan -

interessada

09:16:13 De Albano Cordeiro - SEPLAN : Albano Cordeiro da Silva - SEPLAN - Convidado

11:02:45 De Maíra Pereira SEPLAN : Obrigada!

11:02:58 De Pedro Pinheiro : Obrigado!!

11:14:05 De Eduardo (SEMARH) : Seu voto na aprovação do PARECER JURÍDICO Nº 02/2025/COEMA-CTPAJ, SGD 2025/39009/001159, sob Processo nº 2022/39001/000038, também será considerada sua assinatura do documento:

Proposta 1 – Favorável

Proposta 2 – Contrário

Proposta 3 – Abstém

11:14:36 De Laura Andrade : Proposta 01 - SEAGRO

11:14:39 De Ádria Gomes - MPTO : 3

11:14:47 De LUCAS NAVES - SEMARH : 1

11:14:50 De thiago PGE TO : 1

11:16:40 De Jander Araújo Rodrigues : 1

11:16:50 De Eduardo (SEMARH) : Resultado:

Proposta 1 – 5 Votos

Proposta 2 – 0 Votos

Proposta 3 – 1 Votos

11:17:20 De Eduardo (SEMARH) : Seu voto na aprovação da Minuta do Projeto de Lei que institui o Zoneamento

Ecológico-Econômico do Estado do Tocantins – ZEE/TO, SGD Nº 2024/13019/010317, sob Processo nº 2022/39001/000038, também será considerada sua assinatura do documento:

Proposta 1 – Favorável

Proposta 2 – Contrário



Proposta 3 – Abstém

11:17:53 De LUCAS NAVES - SEMARH : 1
11:17:54 De Ádria Gomes - MPTO : 3
11:17:58 De Laura Andrade : 1
11:18:02 De Jander Araújo Rodrigues : 1
11:18:02 De thiago PGE TO : 1
11:18:14 De Eduardo (SEMARH) : Resultado:

Proposta 1 – 5 Votos

Proposta 2 – 0 Votos

Proposta 3 – 1 Votos

11:18:39 De DIEGO : 1
11:19:38 De DIEGO : Proposta de lei - 1
11:19:49 De DIEGO : parecer jurídico - 1

